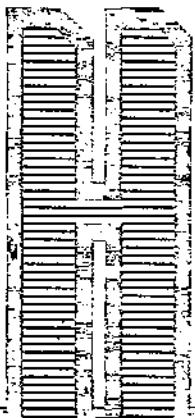




DIÁRIO



**República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**

ANO XL — SUPLEMENTO AO Nº 142

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 26 DE OUTUBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Pareceres

Nºs 44 a 75, de 1985 — CN

**Da comissão Mista de Orçamento, sobre o
Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que estima
a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1986**

PARECER Nº 44, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo do Poder Legislativo - 0100 - Câmara dos Deputados.

Relator: Deputado FRANCISCO STUDART

esta Casa é beneficiada com apenas 0,27%, parcela considerada insignificante no contexto do Orçamento da União, tendo em vista tratar-se de um órgão responsável de atribuições legislativas devido a grandes transformações sócio-cultural e política por que passa o nosso país.

O quadro abaixo nos mostra a posição dos órgãos que compõem o Poder Legislativo e sua participação no Orçamento da União:

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos que dispõe o artigo 66 da Constituição Federal, encaminha à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1986", através da Mensagem nº 56, de 1985 (CN) - nº 414/85, na origem.

Por honrosa designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos relatar o Subanexo do Poder Legislativo 0100 - Câmara dos Deputados.

A estimativa da Receita para o exercício de 1986 é de Cr\$ 656,1 trilhões, sendo que Cr\$ 626,6 trilhões são recursos do Tesouro Nacional e Cr\$ 29,5 trilhões constituem receitas próprias das entidades de administração indireta, integrantes do Orçamento da União.

A dotação de Cr\$ 1.726.908.000 (hum trilhão, setecentos e vinte e seis bilhões, novecentos e oito milhões de cruzeiros), destinada à Câmara dos Deputados, corresponde a 0,27% do Orçamento da União.

No detalhamento da Despesa, o quadro abaixo nos mostra a posição da destinação dos recursos.

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986**Recursos do Tesouro**

(Em Cr\$ 1.000)

Subanexo 0100 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

Natureza dos Recursos	Valores (Cr\$)
Pessoal e Encargos Sociais	1.305.900.000
Outras Despesas Correntes	359.031.312
Despesas de Capital	61.976.688
TOTAL DOS RECURSOS ORDINÁRIOS	1.726.908.000

Todos os itens de despesa passaram por criterioso exame da Administração desta Casa e se fixam dentro de rigorosas medidas de economia de gastos, de acordo com a tradição da instuição, pela observância da máxima austeridade quanto às despesas do setor público.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais não puderam ter crescimento real nas suas estimativas, "por força de dispositivos legais vigentes, sendo o mais recente aquele que se refere à suspensão, até 31 de dezembro do corrente, da concessão de excepcionalidade para contratação de servidores".

Por outro lado, as instalações físicas da Casa estão a exigir providências contra o natural desgaste, tendo em vista os seus 26 anos de uso ininterrupto.

Com uma dotação destinada ao Poder Legislativo para o exercício em exame inferior a 1% (um por cento), ou, para ser mais exato, 0,63% (sessenta e três décimos por cento) da dotação global

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986**Recursos do Tesouro**

(Em Cr\$ 1.000)

PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃOS	VALOR	(%)
Câmara dos Deputados	1.726.908.000	0,27
Senado Federal	1.918.911.000	0,31
Tribunal de Contas da União	318.080.000	0,05
T O T A I S P O D E R L E G I S L A T I V O	3.963.899.000	0,63
U N I A O	626.595.000.000	100,00

Fonte: Proposta Orçamentária - 1986

A propósito, diga-se que a parcela de recursos destinados à Câmara dos Deputados vem decrescendo ano a ano, no contexto da dotação alocada ao Poder Legislativo.

Embora paradoxal que seja, o fato é que a Câmara, nos últimos 5 anos, teve um significativo aumento no efetivo parlamentar, que acresceu de 420 para 479 membros, tendo sido construído mais um prédio (o Anexo IV) para abrigá-los, o que motivou também um aumento no Quadro de Pessoal em torno de 2 mil funcionários, além do consequente aumento de serviços, tanto no âmbito das atividades-méio quanto nas atividades-fins, sem haver a correspondente contra-partida de um incremento orçamentário para atendimento às reais necessidades do órgão.

A participação deste órgão nos últimos 5 anos é a seguinte:

ORÇAMENTO DA UNIÃO**RECURSOS DO TESOURO**

(Em Cr\$ 1.000)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Exercícios	Dotação Orçamentária	(%) no Orçamento da União	(%) no Orçamento do Poder Legislativo
1982	12.556.351	0,32	50,88
1983	27.053.200	0,30	50,26
1984	56.537.200	0,26	48,62
1985	213.143.600	0,26	49,22
1986	1.726.908.000	0,27	43,57

Fonte: Propostas Orçamentárias - 1982/86

Como se vê, a participação da Câmara dos Deputados, no Orçamento da União, veio decrescendo de 1982 (0,32%) a 1985 (0,26%) tendo um insignificante acréscimo de 0,01% em 1986.

Muito embora seja de se reconhecer que estamos mais próximos da realidade orçamentária, a situação para o próximo exercício ainda deixa muito a desejar, pois os investimentos que não se realizaram nestes últimos anos estão a clamar por imediata execução.

A premência de reforma dos prédios dos Anexos I e II, bem como do Edifício Principal, não pode mais ser adiada.

A Câmara tem sido um dos maiores exemplos de austeração em seus gastos. Todavia, tal comportamento já está trazendo dificuldades à execução de suas atividades.

Pode-se aferir a defasagem entre a realidade e o inscrito nos últimos orçamentos, ao se pinçar as principais rubricas de Despesas de Custo e Capital, que têm significação sobre o funcionamento da Casa, conforme encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

ORÇAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
DESPESAS DE CUSTEIO E DE CAPITAL
1981 a 1986

RUBRICAS	(Em Cr\$ 1.000)										
	1981	1982	% +	1983	% +	1984	% +	1985	% +	1986	% +
NATE- REAL CONSU- MO	161.100	315.000	95,53	571.260	81,35	1.650.000	188,83	4.500.000	172,72	90.000.000	1.900
SERVI- COS TERCEI- ROS	2.014.300	3.878.000	92,52	7.031.840	81,32	14.850.000	111,18	38.200.000	157,23	257.000.000	572,77
OBRAS E INSTA- LAÇÕES	30.000	450.000	1.400%	1.894.100	320,91	2.500.000	31,98	6.500.000	160,00	40.000.000	515,38
EQUIPAMEN- TO E MATERIA- L PERMA- NENTE	275.400	404.200	46,76	605.010	49,68	1.100.000	81,81	3.300.000	200,00	14.000.000	324,24
TOTAL DO OR- CAMENTO	6.191.472	12.556.351	102,80	27.053.200	115,45	56.537.200	108,98	213.143.600	276,99	1.726.908.000	710,21
INFLA- ÇÃO	95,2	99,7		211,00		223,8		(ATÉ SETEM- BRO) 222,9			

A primeira vista, os números do projeto de lei orçamentária podem sugerir um enorme aumento. Mas, se os cotejarmos com a participação deste órgão no contexto da Lei de Meios, observa-se que a elevação foi de apenas 0,01%, ou seja, todas as unidades tiveram elevação no mesmo patamar.

Logo, a reposição do devido à Câmara está-se iniciando no orçamento para 1986, pois o quadro acima demonstrado que naquelas rubricas (Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente) os acréscimos estiveram, sempre, muito aquém da inflação, isto é, ocorreu mero crescimento vegetativo, sendo de realçar que os aumentos de vencimentos têm sido bastante superiores a 150%.

Outrossim, a Casa deverá preparar uma infra-estrutura em 1986, prevendo a Constituinte em 1987.

Finalmente, é relevante citar que o número final do orçamento da Câmara para 1986 (Cr\$ 1,7 trilhão) indica um custo de Cr\$ 14.800 por ano, Cr\$ 1.167 por mês ou Cr\$ 38,90 ao dia, por brasileiro (1,7 trilhão ÷ 120 milhões de habitantes).

É o nosso relatório.

PARECER

As Subanexos do Poder Legislativo 0100 - CÂMARA DOS DEPUTADOS não foram apresentadas Emendas.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1986 (CN) na parte referente à Câmara dos Deputados.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DURZI, Presidente

Deputado FRANCISCO STUDART, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LINOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador ALBERTO SILVA
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENIVALDO CORRÊA
Deputado JOSÉ AGUIRRE
Deputado MILTON FIGUEIRÓ, *reduzido*
Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Deputado SILEGRILLO HEUSDR
Deputado WALMIR DE LUCA
Deputado APRÍSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOSÉ ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado EDISON LOBÃO
Deputado JORGE ARBAGÉ
Deputado NOSSA ALMIDA
Deputado PEDRO GERMANO
Deputado UBALDO BARON
Deputado RICARDO RIBEIRO
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado MALULY NETO
Deputado RETINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUICIROZ
Deputado CELSO PEÇANHA
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 45, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986". - Senado Federal.

RELATOR: Senador LOURIVAL BAPTISTA

Com a Mensagem nº 56, de 1985-CN (nº 414/85 na origem) o Senhor Presidente da República encaminha para aprovação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN) que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986", consante os dispositivos constitucionais e legislação correlata a regular a matéria.

A proposição totaliza Cr\$ 656.126.100.000,00 (seiscientos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e com milhõezinhos de cruzeiros), representando um incremento corrente, em relação ao estabelecido para o corrente exercício, da ordem de 638,28%. Destes, 626.595.000.000,00 (seiscientos e vinte e seis trilhões e quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros) representam Recursos do Tesouro e Cr\$ 29.531.100.000,00 (vinte e nove trilhões, quinhentos e trinta e um bilhões e cem milhõezinhos de cruzeiros) receita de Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público às quais estão previstas transferências do Tesouro em 1986.

Ao Senado Federal, parte que nos cabe relatar, estão orçados Cr\$ 1.918.911.000,00 (hum trilhão, novecentos e dezito bilhões e novecentos e onze milhões de cruzeiros) à conta do Tesouro, significando um acréscimo nominal de 922,44%. Este significativo índice é superior aos identificados nos demais órgãos do Poder Legislativo e do próprio Poder Executivo o que é explicado tanto pelo incremento expressivo das necessidades relativas a pagamento de pessoal (955,53%), o que representa 67,74% do total alocado ao Senado para 1986, e das Despesas de Capital, que cresceram em 1.995,69% (e que significam 10,61 do total do órgão) quanto pelo cumprimento da orientação normativa do Senhor Presidente da República, através da Secretaria de Planejamento, no sentido de que a presente Proposta expressa as reais necessidades orçamentárias dos órgãos da União para 1986, de modo a não torná-la um documento inócuo por subestimado, a exemplo de anos anteriores.

Vale então ressaltar que ao Senado Federal já foram concedidos Créditos Adicionais que fixaram o seu Orçamento aprovado se elevar de Cr\$ 187,7 bilhões para Cr\$ 540,6 bilhões, isto é, 188%, e isto até agosto, quando ainda faltando quase meio exercício financeiro a cumprir, novos créditos ainda se farão necessários.

O Quadro I anexo mostra a distribuição dos recursos alocados nas propostas orçamentárias desde 1982 por suas unidades orçamentárias. Nele se verifica a maior participação do Centro Gráfico na proposição para 1986 em consequência do aumento significativo das suas despesas com pessoal decorrentes das contratações ocorridas em 1984.

A descrição do programa de trabalho do Senado Federal propriamente dito (excluído o CEGRAF e o PRODASEN) para 1986 está a seguir relacionado:

AÇÃO LEGISLATIVA - Cr\$ 870.490.800,000

Elaborar e referendar os instrumentos legais necessários à Alta Administração do País e demais atribuições previstas nos artigos 41 e 42 da Constituição do Brasil. Além das a-

tribuições previstas nos citados artigos, funciona em conjunto com a Câmara dos Deputados em cumprimento dos trabalhos legislativos a cargo do Congresso Nacional.

REAPARELHAMENTO DO**SENADO FEDERAL - Cr\$ 28.000.000.000**

Aquisição de novos equipamentos e modernização das instalações existentes, visando o melhor desempenho das atividades da Casa.

CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO**DE IMÓVEIS - Cr\$ 55.500.000.000**

Reambientação e conservação dos edifícios do Senado, conservação e proteção do patrimônio público, visando o aproveitamento racional da área física.

SERVICOS POSTAIS E DE**TELECOMUNICAÇÕES - Cr\$ 28.870.000.000**

Utilização dos serviços postais e de telecomunicações.

OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO**DO SENADO FEDERAL - Cr\$ 102.500.000.000**

Aumentar a área física do complexo arquitetônico do Senado.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A**ENTIDADES - Cr\$ 13.500.000.000**

Auxílio às Entidades subvençionadas pelo Senado: Instituto de Previdência dos Congressistas, Ass. dos Servidores do Senado Federal, Cooperativa do Congresso, Clube do Congresso, Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, Grupo Brasileiro de Ass. Interparlamentar de Turismo e Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano.

ASSISTÊNCIA MÉDICA A**SERVIDORES - Cr\$ 12.650.000.000**

Manten a saúde física e mental dos servidores do Senado Federal.

UNIDADES HABITACIONAIS EM**BRASÍLIA - Cr\$ 4.260.000.000**

Concessão de financiamentos residenciais através do fundo especial e construção de residência popular para atender aos servidores do Senado Federal, visando reduzir o déficit habitacional. Convênio com o DASP, através da SUCAD, para disposição de unidades habitacionais a serem concedidas para ocupação pelos servidores do Senado Federal.

ENCARGOS COM INATIVOS E**PENSIONISTAS - Cr\$ 73.543.100.000**

Assegurar remuneração pecuniária a que fazem jus os inativos e seus dependentes.

Vale destacar o projeto "obras complementares no complexo do Senado Federal" que deverá se concretizar com a edificação do Anexo III destinado principalmente a dar condições dignas de trabalho a setores de fundamental importância para a Casa, tais como a Assessoria Legislativa, as Comissões e o Centro

de Treinamento de Recursos Humanos. A ênfase dada à adoção de medidas para bem instalar esses setores mostra o interesse que o Senado tem em melhor se estruturar para exercer as funções da mais alta significação que o Poder Legislativo deverá assumir na condução dos destinos da Nação.

O crescimento significativo das dotações alocadas às demais unidades orçamentárias do Senado Federal, seus órgãos supervisionados, Centro Gráfico (CEGRAF) e Centro de Informática e Processamento de Dados (PRODASEN) também estão a demonstrar a preocupação da direção da Casa com o aprimoramento destes dois fundamentais setores de suporte à atividade legislativa e parlamentar e que deverão dar importante contribuição aos trabalhos da Constituinte a ser eleita no próximo ano por toda a sociedade brasileira.

Assim, fica evidenciado que o Senado Federal, juntamente com a Câmara dos Deputados, tem plena consciência do papel do Poder Legislativo perante a nação e vem se preparando para, ao término do presente período de transição para a nova ordem Constitucional, exercê-lo com a maior e melhor qualificação técnica e política, de forma a que o planejamento, a normatização, a execução, o controle e a fiscalização da Administração Pública e suas ações tenham o endosso, a legitimá-las, de toda a sociedade brasileira.

Não foram apresentadas emendas à parte que relatamos. Assim, somos pela aprovação da parte relativa ao Senado Federal nos termos em que foi proposta no presente Projeto de Lei Orçamentária para 1986;

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, LN 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DURAI, Presidente

Senador LOURIVAL BAPTISTA, Relator.

SENADO
 Senador ALEXANDRE COSTA
 Senador LENOIR VARGAS
 Senador JOÃO CALMON
 Senador ALBERTO SILVA
 Senador CASTÃO MÜLLER
 Senador ALFREDO CAMPOS
 Senador MARCONDES GADELHA
 Senador JOSÉ LINS
 Senador LOMANTO JÚNIOR

DEPUTADOS
 Deputado CID CARVALHO
 Deputado GENIVALDO CORNIA
 Deputado JOÃO AGRIPIÑO
 Deputado JOÃO HERCULINO
 Deputado MILTON FIGUEIRINHO
 Deputado OSWALDO LIMA FILHO
 Deputado OSWALDO TREVISAN
 Deputado STEGFRITZ HEUSER
 Deputado VIRGILÍSTIO DE SENNA
 Deputado WALMIR DE LUCA
 Deputado APÓSTO VIEIRA LIMA
 Deputado JOÃO ALVES
 Deputado OSSIAN ARARIPÉ
 Deputado JOSIAS LEITL
 Deputado EDISON LORÃO
 Deputado PEDRO GERIANO
 Deputado UBALDO BARÉM
 Deputado RICARDO RIBIÑO
 Deputado ALVARO GAUDENCIO
 Deputado FURTADO LEITE
 Deputado JAIRÔ MACALHÃES
 Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
 Deputado MALULY NETO
 Deputado NILSON GIBSON
 Deputado REINHOLD STEPHANES
 Deputado OSVALDO MELO
 Deputado RONDON PACHECO
 DeputadoAMILCAR DU QUILIROZ
 Deputado CILSO DE ÇANHÃA
 Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
CORRISÃO DA DESPESA - EDIÇÃO
REVISÃO DO TEXTOPRODASEN
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS

1

11/09/85

EM CR\$ 1.000.000
CROZIERES

CÂMARA - SENADO FEDERAL

UNIDADE	1982			1983			1984			1985			1986		
	PROPOSTO	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2
SENADO FEDERAL	2.045.000	70,52	0,17	15.431.500	72,77	0,17	37.064.000	77,65	0,17	132.999.000	70,85	0,18	316.733.700	41,97	0,26
CENTRO GRÁFICO	1.229.400	15,18	0,03	1.072.300	24,45	0,03	5.693.000	21,53	0,02	27.802.000	24,00	0,03	431.049.700	28,63	0,04
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	1.033.000	31,22	0,62	2.698.700	21,77	0,03	5.574.700	21,56	0,02	25.797.500	24,35	0,03	295.747.400	25,41	0,04
1 - TOTAL DAS DABOS	4.307.600	160		21.203.500	160		49.133.700	160		107.679.500	160		392.621.600	160	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	4800.260.000	300		6709.000.000	300		21566.600.000	300		62336.300.000	300		526395.000.000	300	

PARECER Nº 46, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO
sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985
(CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo do Poder Legislativo - 0300 - Tribunal de Contas da União.

RELATOR: Deputado JOÃO HERCULINO

Nos termos dos artigos 65, 66 e 81, inciso XIX da Constituição Federal, o excelentíssimo Senhor Presidente da

República submete à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que trata do Orçamento da União para o próximo exercício, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 556.126.100.000 (seiscientos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros).

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos a honra de relatar o Subanexo 0300, referente ao Tribunal de Contas da União.

Órgão integrante do Poder Legislativo, com a função primordial de auxiliar o Congresso Nacional no controle externo da administração financeira e orçamentária, conforme preceitua o § 1º do art. 70 da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União, para o desempenho de suas atividades no exercício de 1986, receberá recursos no valor de Cr\$ 318.080.000,00 (trezentos e dezoito bilhões e oitenta milhões de cruzeiros), correspondendo a uma participação percentual de 0,05% da dotação global.

Apresentamos, a seguir, o Programa de Trabalho e a Natureza da Despesa do Tribunal de Contas da União.

Explicitar a dimensão do déficit fiscal e sua forma de financiá-lo e estabelecer limites orçamentários para todas as despesas do Governo, eliminando-se o conceito "despesa aberta".

0101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		PROGRAMA DE TRABALHO		RESOURCES DISPONÍVEIS	
0101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO				RESOURCES NO DESPESA	
0101.1	Especificação		PROJETOS	ATIVIDADES	ITEM
0101.1.1	LEGISLATIVA			228.618.450	
0101.1.2	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA			224.317.760	
0101.1.3	CONTROLE INTERNO			278.361.000	
0101.1.4	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		233.361.060		
0101.1.5	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.471.400	
0101.1.6	SERVIÇOS PECUÁRIOS E DE TELECOMUNICAÇÕES		3.471.400		
0101.1.7	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			462.700	
0101.1.8	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		343.400		
0101.1.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			4.534.200	
0101.1.10	PESISTÊNCIA PECUÁRIA A SERVIDORES		4.534.200		
0101.1.11	HABITAÇÃO			1.361.400	
0101.1.12	MARSHALOGES URBANOS			1.361.400	
0101.1.13	MARSHALOGES MARITIMOS EM ÁGUAS SUAS	1.361.400			
0101.1.14	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			46.661.700	
0101.1.15	PREVIDÊNCIA			50.081.200	
0101.1.16	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INSSIVOS E PENSIONISTAS			16.441.200	
0101.1.17	INSSIVOS COM INSSIVOS E PENSIONISTAS		40.661.200		
0101.1.18	TOTAL	1.361.400	314.318.400	319.696.600	

0101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		ESTIMATIVA DA DESPESA		RESOURCES DO ORÇAMENTO	
0101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO					
0101.0	Especificação		EXPENSA	REC. ECONÔMICA	
0101.0.0	DISPENSAS CORRENTES			308.745.400	
0101.0.1	DESPESAS DE ESTADO			211.372.200	
0101.0.2	PERSONAL			100.000	
0101.0.3	DESPESAS DE ESTADO			100.000	
0101.0.4	DESPESAS DE ESTADO			100.000	
0101.0.5	MATERIAL DE CONSUMO			32.144.400	
0101.0.6	SERVICOS DE TRABALHO E INVESTIMENTOS			12.000.000	
0101.0.7	OUTROS SERVICOS E INVESTIMENTOS			474.1000	
0101.0.8	OUTROS SERVICOS E INVESTIMENTOS			34.742.200	
0101.0.9	DIVERSAS DESPESAS DE ESTADO			10.000.000	
0101.0.10	DIVERSAS DESPESAS DE ESTADO			10.000.000	
0101.0.11	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.000.000	
0101.0.12	TRANSFERENCIAS AO ESTADO			44.000	
0101.0.13	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			44.000	
0101.0.14	TRANSF. CORRENTES A PESSOAS INTERNACIONAIS			44.000	
0101.0.15	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			44.000	
0101.0.16	TRANSF. CORRENTES A PESSOAS			44.000	
0101.0.17	TRANSF. CORRENTES A PESSOAS			44.000	
0101.0.18	TRANSF. CORRENTES A PESSOAS			44.000	
0101.0.19	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS			25.000	
0101.0.20	DIVERSAS TRANSFERENCIAS E INVESTIMENTOS			12.000	
0101.0.21	DESPESSAS DE ESTADOS AUTONOMOS			42.200	
0101.0.22	DISPENSAS DE CAPITAL			16.312.400	
0101.1	INVESTIMENTOS			14.459.400	
0101.1.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FÍSICAMENTE			14.459.400	
0101.1.1	INVESTIMENTOS FINANCEIROS		14.459.400	30.000	

Evidencia-se a maior alocação de recursos para a atividade "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos", atendendo, assim, à finalidade específica do órgão, ou seja, a de assegurar o bom desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, observado o zelo na aplicação dos recursos públicos.

Neste momento, em que vivemos uma Nova República, o principal objetivo a ser alcançado é a consolidação do regime democrático. Torna-se indispensável, portanto, a observância aos preceitos constitucionais.

A unificação dos orçamentos fiscal, monetário e das empresas estatais, prevista na Lei Magna, art. 62, é de fundamental importância à elaboração e execução de uma política integrada.

Na Mensagem nº 414/85, encaminhadora do Projeto em questão, o Senhor Presidente, referindo-se à incorporação à presente proposta dos gastos públicos de natureza não reembolsável, anteriormente contemplados pelo "orçamento monetário", destaca:

"Nesta oportunidade, devolve-se ao Parlamento essa prerrogativa constitucional, buscando-se os seguintes objetivos principais:

. tornar transparentes os gastos do Governo Federal, explicitando-se os subsídios diretos e indiretos;

. possibilitar uma visão dos gastos públicos mais próxima da realidade, de modo a auxiliar o Poder Executivo e o Congresso Nacional na definição de prioridades;

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENIOR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador ALBERTO SILVA
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCOS GADELLA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENIVALDO COPREIA
Deputado JOÃO AGripino
Deputado MILTON FIGUEIREDO,
Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado ROBERTO ROLLEMBOrg
Deputado WALMIR DE LUCA
Deputado ALFÉRCIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JOSIAS LEITI
Deputado EDISON LOBÃO
Deputado JORGEL ARAGA
Deputado KOSSEL ALMEIDA
Deputado FLURO CERNAK
Deputado UBALDO BARÉI
Deputado RICARDO RIBIROL
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSE CARLOS FAGUNDES
Deputado MALULY NETO
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONALD PACHECO
Deputado ANILCAR DE QUILIROZ
Deputado CELSO PICANHA
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 47, DE 1985-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986, — PODER JUDICIÁRIO.

Relator: Deputado João Agripino.

Através da Mensagem nº 56/85-CN (414/85, na origem), o Senhor Presidente da República, em cumprimento a dispositivo constitucional, submete à apreciação do Congresso o Projeto de Lei nº 6/85-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

2. Por incumbência do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos relatá-lo na parte atinente ao PODER JUDICIÁRIO que, de acordo com a proposição em exame, comprehende o

Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos, a Justiça Militar, a Justiça Eleitoral, a Justiça do Trabalho, a Justiça Federal de 1.ª Instância e a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

3. A Proposta Orçamentária para o próximo exercício financeiro consigna Recursos do Tesouro da ordem de 626 trilhões 595 bilhões de cruzeiros, cifra que, somada a Recursos de Outras Fontes, num montante de 29 trilhões 531 bilhões e 100 milhões de cruzeiros, perfaz o total de 656 trilhões, 126 bilhões e 100 milhões de cruzeiros.

4. Considerando apenas a primeira dessas parcelas, ou sejam os Recursos do Tesouro, verificamos que estes assim se distribuem pelos três Poderes da União, no exercício financeiro corrente e no próximo vindouro:

(Em \$ 1 000)

Poderes	1985	1986
Judiciário	349 923 100	3 779 119 000
Legislativo	433 023 100	3 963 899 000
Executivo	81 533 353 800	618 851 982 000

5. No concernente às dotações destinadas ao Poder Judiciário, apresenta-se a seguinte distribuição pelos diferentes órgãos, nos dois períodos:

(Em \$ 1 000)

Órgãos	1985	1986
Supremo Tribunal Federal	31 025 600	108 037 000
Tribunal Federal de Recursos	20 500 000	352 018 000
Justiça Militar	15 400 000	130 561 000
Justiça Eleitoral	52 128 000	595 783 000
Justiça do Trabalho	183 019 500	1 917 174 000
Justiça Federal (1.ª Instância)	42 500 000	349 560 000
Justiça do DF e Territórios	25 300 000	325 986 000
Total	349 923 100	3 779 119 000

6. Outro quadro, bastante expressivo, é o que mostra, em números relativos, a participação dos diferentes órgãos orçamentários do Poder Judiciário nos Recursos do Tesouro. Vejamo-lo, no que tange aos períodos financeiros de 1982 a 1986:

ÓRGÃOS	1982	1983	1984	1985	1986
Supremo Tribunal Federal	0,02	0,03	0,02	0,01	0,02
Tribunal Federal de Recursos	0,03	0,03	0,03	0,03	0,06
Justiça Militar	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02
Justiça Eleitoral	0,12	0,10	0,08	0,06	0,09
Justiça do Trabalho	0,31	0,35	0,20	0,22	0,31
Justiça Federal (1.ª Instância)	0,07	0,06	0,05	0,05	0,05
Justiça do DF e Territórios	0,04	0,04	0,04	0,03	0,05
TOTAL	0,62	0,53	0,44	0,42	0,60

7. Desses dados verifica-se que a Justiça do Trabalho e a Justiça Federal, está compreendendo o Tribunal Federal de Recursos e a 1.ª Instância, têm sido os órgãos melhor contemplados, vindo em terceiro lugar a Justiça Eleitoral. Recebem as menores dotações o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Militar. Inexpressiva é também a participação da Justiça do Distrito Federal e Territórios, sobretudo se se levar em conta que os percentuais indicados abrangem o Tribunal comum, a Justiça de 1º grau dos Territórios e a de 1º grau do Distrito Federal, onde o crescimento da população e, em consequência, o dos problemas que vão ao Judiciário alcançam índices cada vez maiores.

8. A elaboração orçamentária vem sendo, por exceléncia, tarefa técnica, não sendo permitido emenda que não indica receita correspondente à despesa.

Ressalta-se que em relação à Justiça Eleitoral, em 1982, ano eleitoral, o orçamento consignou 0,12% e para 1986, ano em que se repetem eleições gerais, consigna apenas 0,09%.

Em eleições passadas, a Justiça Eleitoral não dispôs de verba para a fotografia do eleitor, o seu alistamento e transporte no dia da eleição.

As duas primeiras ficaram a cargo dos partidos políticos e seus líderes nos respectivos municípios. A última, parte do transporte tem sido fornecido pela Justiça Eleitoral e parte maior pelos partidos e seus líderes, oferecendo aos juízes eleitorais veículos para o transporte de eleitores da zona rural.

A redução da dotação orçamentária destinada à Justiça Eleitoral, importa em tornar inevitável a influência do poder econômico no processo eleitoral. Por mais que a lei procure coibir o abuso do poder econômico, ele se torna inevitável e foge a qualquer fiscalização quando a Justiça Eleitoral não proporciona recursos, para atender as necessidades mínimas de alistamento e processo eleitoral.

Com essa restrição e não tendo havido emendas opinamos pela aprovação, na parte referente ao Poder Judiciário, na esperança de que o Poder Executivo através de verba suficiente, possa correr para que em 1986 se processe eleições sem a menor interferência do poder econômico, sobretudo quando se trata da elaboração de uma nova Constituição da República.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERRI, Presidente

Deputado JOÃO AGRIPINO, Relator.

Senador ALEXANDRE COSTA
 Senador LENOIR VARGAS
 Senador JOÃO CALMON
 Senador ALBERTO SILVA
 Senador GASTÃO MÜLLER
 Senador ALFREDO CAMPOS
 Senador MARCONDES GADELHA
 Senador LOURIVAL BAPTISTA
 Senador JOSE LINS
 Senador LOMARCO JÚNIOR
 Deputado CÉNETÓLDO CORRÊA
 Deputado JOÃO HERCULINO
 Deputado MILTON FIGUEIREDO
 Deputado OSVALDO LIMA FILHO
 Deputado OSWALDO TREVISO
 Deputado ROBERTO RÖCKELBERG
 Deputado SILGFRIED REUSER
 Deputado VIRGILDÁSIO DE SENNA
 Deputado AFRÍSTIO VIEIRA LIMA
 Deputado JOÃO ALVES
 Deputado OSSIAN ARRIBA
 Deputado WILSON FALCÃO
 Deputado MANOEL RIBEIRO
 Deputado JOSIAS LEITE
 Deputado EDISON LOBÃO
 Deputado JORGE ARBAGÉ
 Deputado NOSEFF ALMEIDA
 Deputado PEDRO CERIANO
 Deputado UELDIO BARÉM
 Deputado RICARDO RIBEIRO
 Deputado ALVAREZ GAUDÊNCIO
 Deputado FRANCISCO STUDART
 Deputado FURTADO LEITE
 Deputado JAIR MAGALHÃES
 Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
 Deputado MALUÍLY NETO
 Deputado NILSON GIBSON
 Deputado REINHOLD STEPHANES
 Deputado OSVALDO MELO
 Deputado RONDON PACHECO
 Deputado AMÍLCAR DE QUEIROZ
 Deputado CELSO PEÇANHA
 Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 48, DE 1985-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo 1100 - Presidência da República.

RELATOR: Senador LOURIVAL BAPTISTA.

Nos termos do art. 66 da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 56, de 1985 (CN), (nº 414/85, na origem) submete à consideração do Congresso Nacional a Proposta Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 1986.

Na mensagem, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República afirma que o novo orçamento "reflete as diretrizes e prioridades fundamentadas nos princípios básicos que norteiam a Nova República: a independência, a liberdade, a soberania, o desenvolvimento, a opção pelo social e a identidade cultural". Em outro tópico ressalta as razões que o levaram a optar pelo social: "Recessão, ociosidade de recursos e redução na renda são problemas que, somados aos da natureza social nas áreas de educação, de habitação, de transportes e de segurança pública, de elevados índices de mortalidade infantil e geral, de doenças transmissíveis, de desnutrição, de analfabetismo e de desemprego, estão a nos desafiar, requerendo medidas firmes e urgentes.

A despesa da União para 1986, com recursos do Tesouro, está fixada em CR\$ 626.595.000.000,00 (seiscentos e vinte e seis trilhões e quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros), correspondente em termos nominais a um aumento de 661,20%, em relação com o volume de gastos previsto para o exercício vigente, que somados aos créditos realizados até agosto do corrente ano, faz com que aquela variação seja de 482,97%. Frisamos, ainda, que para o próximo exercício, o Orçamento da União, pela primeira vez, engloba rubricas pertinentes ao Orçamento Monetário.

Fomos chamados a opinar o Subanexo referente à Presidência da República.

Do total geral da Proposta para 1986, à Presidência da República, foram alocados recursos da ordem de Cr\$ 5.338.221.000,000 (cinco trilhões, trezentos e trinta e oito bilhões e duzentos e vinte e um milhões de cruzeiros), representando 0,85% das dotações globais. Participação essa inferior à do corrente ano, que foi fixada em 1,04%.

Comparando os valores propostos com o orçamento vigente, verificamos um incremento percentual de 517,87%. Se somarmos aos valores do orçamento da Presidência os créditos autorizados pelo Poder Executivo, até o mês de agosto, teremos uma variação de tuto-somente 190,56%. Portanto, inferior à previsão inflacionária para 1985.

Por unidades orçamentárias, as dotações foram assim distribuídas, segundo o vínculo dos recursos:

1100 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			
RECURSOS DO FONDO			
CÓDIGO	Especificação	MOVIMENTOS	VENCIMENTO
1101	VASSOURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	124.151.000	120.125.000
1107	CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL	242.372.000	242.342.000
1109	SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES	284.951.610	364.057.000
1105	ESTADUAIS DAS FORÇAS ARMADAS	1.532.647.000	1.930.642.000
1106	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	28.471.000	28.471.000
1108	CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA	3.199.000	3.199.000
1110	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO	231.765.000	219.666.000
1117	ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES	74.516.000	24.516.000
1112	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	159.341.000	14.600.000
1113	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	122.076.000	122.066.000
1114	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.300.002.000	2.302.007.000
1117	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	26.515.000	29.575.000
TOTAL		5.201.161.600	4.194.221.000

Além dos Gabinetes, o Civil e o Militar, fazem parte da Presidência da República vários órgãos de assessoramento imediato, dos quais destacamos o Estado-Maior das Forças Armadas e a Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas - cuja participação, com relação ao total dos recursos do órgão, é de 71,75%, fato que enfatizamos.

Quanto às Categorias Econômicas, a previsão da despesa da Presidência da República, para o próximo exercício, é a seguinte:

1100 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES		RECURSOS DO FONDO	
CÓDIGO	Especificação	MOVIMENTOS	VENCIMENTO	DESPESA	VALOR - MIL CRUZEIROS
5.0.0.0	DESPESAS CORRIENTES				3.611.551.374
5.1.0.0	DESPESA DE CAPITAL				1.394.714.821
5.1.1.0	PERSONAL	691.114.000	490.291.000		
5.1.1.1	PERSONAL CIVIL	490.291.000	490.291.000		
5.1.1.2	PERSONAL MILITAR	107.823.000	107.823.000		
5.1.1.3	DIFERENÇAS PATRIMONIAIS				
5.1.1.4	MATERIAL E EQUIPAMENTOS	149.545.700	47.000.000		
5.1.1.5	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.227.816.354	2.227.816.354		
5.1.1.6	REFINANCIAMENTO DE SERVOS PESSOAS	2.097.751.551	139.243.000		
5.1.1.7	REFINANCIAMENTO DE CAPITAL	139.243.000	139.243.000		
5.1.1.8	DIVERSAS DESPESAS DE CAPITAL	4.651.600	4.651.600		
5.1.1.9	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	416.028	416.028		
5.1.1.10	DESPESAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.227.232.123	1.227.232.123		
5.1.1.11	TRANSFERENCIAS INTERGOUVERNAMENTAIS				
5.1.1.12	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS				
5.1.1.13	DESPESAS DE INVESTIMENTOS	1.227.232.123	1.227.232.123		
5.1.1.14	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PREVIDAS				
5.1.1.15	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
5.1.1.16	DESPESAS DE INVESTIMENTOS	1.227.232.123	1.227.232.123		
5.1.1.17	TRABALHADORES E CONTRATADOS	1.227.232.123	1.227.232.123		
5.1.1.18	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	246.000	246.000		
5.1.1.19	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.20	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.21	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.22	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.23	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.24	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.25	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.26	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.27	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.28	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.29	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.30	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.31	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.32	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.33	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.34	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.35	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.36	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.37	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.38	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.39	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.40	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.41	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.42	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.43	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.44	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.45	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.46	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.47	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.48	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.49	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.50	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.51	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.52	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.53	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.54	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.55	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.56	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.57	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.58	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.59	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.60	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.61	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.62	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.63	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.64	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.65	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.66	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.67	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.68	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.69	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.70	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.71	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.72	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.73	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.74	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.75	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.76	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.77	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.78	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.79	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.80	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.81	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.82	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.83	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.84	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.85	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.86	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.87	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.88	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.89	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.90	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.91	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.92	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		
5.1.1.93	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	14.355.813.482	14.355.813.482		

PARECER Nº 49, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985(CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo 1200 - Ministério da Aeronáutica.

Relator: Deputado JAIRO MAGALHÃES

I - Relatório

Em cumprimento ao disposto nos arts. 65 e 66 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 56, de 1985-CN(nº 414/85, na origem), encaminha à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

Por honrosa designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos o encargo de relatar o mencionado projeto, na parte relativa ao Subanexo 1200 - Ministério da Aeronáutica, ao qual, na presente Proposta, estão assegurados recursos da ordem de Cr\$ 20.767.786.000, representando, assim, um acréscimo nominal de 5531, comparativamente aos Cr\$ 3.177.449.500.000, aprovados para o ano de 1985.

O quadro a seguir apresenta o demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias, conforme o vínculo com os recursos do Tesouro:

		Cr\$ 1000		
CÓDIGO	Especificação	ORÇAMENTO	VINCULADOS	TOTAL
1201	MÍNISTÉRIO DA AERONÁUTICA	16.129.473.601	3.647.196.000	20.767.786.000
1202	MÍNISTÉRIO DA AERONÁUTICA - ENFATIZA SUPERVISÃO	8.284.270		8.284.270
1203	CENTRO TÉCNICO AERONAUTICAL	331.433.494		331.433.494
1204	TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA	50.492.931		50.492.931
TOTAL		17.100.000.000	3.647.196.000	20.767.786.000

O programa de trabalho para 1986, por função programática, está assim distribuído, incluindo também, no quadro, para comparação, os valores do corrente exercício:

		Cr\$ 1000		
Função	1985	%	1986	%
1 - Administração e Planejamento	670.000	0,02	9.799.707	0,05
2 - Defesa Nacional e Seg. Pública	1.339.557.586	42,16	9.019.309.544	45,43
3 - Educação e Cultura	66.548.000	2,10	539.709.668	2,60
4 - Habitação e Urbanismo	942.579	0,03	8.288.770	0,04
5 - Saúde e Saneamento	7.050.600	0,22	42.304.425	0,20
6 - Assistência e Previdência	460.000	0,01	5.756.527	0,02
7 - Transporte	1.762.220.935	55,46	11.144.617.359	53,66
T O T A L	3.177.449.500	100	20.767.786.000	100

FONTE: Leis Orçamentárias e Proposta para 1986.

O quadro a seguir mostra a evolução dos valores do Orçamento da União e do Ministério da Aeronáutica no período 1982/1986, e demonstra a participação percentual deste último no total dos recursos consignados na Lei de Meios:

		Cr\$ 1000		
ANOS	ORÇAMENTO DA UNIÃO	ACRESCIMO	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	ACRESCIMO
1982	4.471.970.000	-	106.475.480	-
1983	8.989.000.000	101	263.551.443	147
1984	21.586.600.000	140	843.400.100	220
1985	82.316.300.000	281	3.177.449.500	277
1986	626.595.000.000	661	20.767.786.000	553

FONTE: Leis Orçamentárias e Proposta para 1986.

Na análise do Orçamento deve ser identificada a bivalência do Ministério da Aeronáutica, com sua participação na Política de Segurança Nacional, através do seu braço armado - A Aviação Militar - e sua contribuição à Política de Desenvolvimento Nacional, pela atuação dos demais componentes do Poder Aeroespacial - A Aviação Civil, a Infra-Estrutura Aeroespacial, o Complexo Científico-Tecnológico

e a Indústria Aeronáutica. Para ilustrar esta bivalência, ressaltamos o fato de que os recursos consignados para a Função Defesa Nacional e Segurança Pública se posicionam com um percentual de 43,43% (v. de quadro nº I), o que evidencia que menos de 50% dos valores alocados ao Ministério da Aeronáutica destinam-se à Política de Segurança, sendo a maior fatia dirigida às ações voltadas para o Desenvolvimento Nacional.

Vale ressaltar a insignificância dos valores alocados ao Ministério da Aeronáutica em relação ao total geral do Orçamento (vide quadro nº II), face às importantes e indispensáveis funções que exerce, especialmente se considerarmos seu papel no tocante ao desenvolvimento tecnológico e a integração nacional. Os dados a seguir caracterizam a pequena participação relativa do Ministério no Orçamento da União, enquanto a sua significativa importância para a Nação brasileira é sobejamente reconhecida por todos, interna e externamente.

Dos recursos orçados ao Ministério da Aeronáutica para 1986, 97,09% representam aportes às funções de Defesa Nacional e Segurança Pública(43,43%), e Transporte(53,66%), o que bem demonstra estarem suas dotações consoante suas atividades e objetivos básicos.

Da análise do Programa de Trabalho constante da Proposta, se infere que na função Defesa Nacional e Segurança Pública, merece destaque, pelo volume de recursos, o Programa "Defesa Aérea", atraindo com a verba de Cr\$ 6.897.561.755.000, incluindo Projetos e Atividades de real significado. Com efeito, naquele Programa ou mais especificamente no Subprograma "Operações Aéreas" estão as atividades e projetos de magna importância para a Defesa e Segurança Nacional, tais como "Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira" (Cr\$ 383.783.106.000), "Pagamento de Pessoal Civil e Militar" (Cr\$ 3.561.776.225.000), "Manutenção e Suprimento das Aeronaves e seus Equipamentos" (Cr\$ 823.080.571.000), "Combustíveis e Lubrificantes" (Cr\$ 503.220.657.000), entre outros.

Os reduzidos recursos alocados ao projeto "Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira", conduz à crença de que o desenvolvimento da aeronave AM-X, de vital importância pelo que representa de capacitação tecnológica e parâmetros de independência no campo da Segurança Nacional, terá sua condução, em 1986, com sérios comprometimentos. Ênfase deve ser dada se considerarmos os compromissos internacionais que compulsam a cronogramas rígidos, de responsabilidade do Governo Brasileiro.

Ainda a respeito desse projeto, deve também ser considerada a importância que o mesmo representa no estabelecimento de um plano de carga para a Indústria Aeronáutica e indústrias associadas, propiciando uma permanente atualização tecnológica.

No que concerne às atividades "Manutenção e Suprimento das Aeronaves e seus Equipamentos" e "Combustíveis e Lubrificantes", tratando-se de meios essenciais ao desempenho da atividade-fim da Força Aérea, é de se esperar que se não dotadas de recursos suficientes, grandes comprometimentos trariam à operacionalidade da Força.

Na função Transporte é importante destacar os projetos "Pesquisa e Desenvolvimento Aeroespacial" (Cr\$ 242.689.200.000) e "Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro" (Cr\$ 3.161.934.500.000), além da atividade "Funcionamento do Serviço de Proteção ao Vôo" (Cr\$ 146.550.177.000). Vale acrescentar a preocupação de que os limites de segurança não podem ser comprometidos no Sistema de Proteção ao Vôo. Trata-se de um Sistema que envolve compromissos do Governo no campo internacional e, sendo assim, a constante revitalização do mesmo adquire prioridade ímpar.

Para atender suas despesas previstas para 1986 o Ministério conta principalmente com Recursos Ordinários do Tesouro Nacional (Cr\$ 17.100.600.000.000), e, subsidiariamente, com Recursos Vinculados, provenientes de Operações de Crédito Externas, em Bens e/ou Serviços (Cr\$ 3.278.486.000.000), financiando os projetos "Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro" (Cr\$ 3.161.648.500.000), e "Pesquisa e Desenvolvimento Aeroespacial" (Cr\$ 116.801.500.000), e de Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro - (Cr\$ 388.700.000.000), quantia adjudicada ao projeto "Equipamento do Ensino Profissional Aeroespacial" (Cr\$ 65.000.000.000), e às atividades "Assistência Finan-

ceira ao Sistema Integrado de Transporte Aéreo Regional" (Cr\$... 320.000.000,00), e "Funcionamento do Serviço de Proteção ao Vôo" (Cr\$ 3.700.000.000).

Dos recursos previstos para o Ministério da Aeronáutica, no próximo ano, 61,5% representam Despesas Correntes e, destas, Cr\$ 4.262.440.281.000 (33,35%), destinam-se a "Pagamento de Pessoal"; Cr\$ 2.353.345.908.000 (18,26%), a atender às necessidades de material de consumo; e Cr\$ 5.008.164.856.000 (39,18%), para pagamento dos Encargos da Dívida Interna e Externa. Para Despesas de Capital estão estimados Cr\$ 7.984.049.560.000, ou seja, 38,45% do total do Ministério, dos quais Cr\$ 3.992.811.511.000 (50,01%), para aquisição de equipamentos e material permanente, estando incluídas nesta parcela as operações de crédito externas em Bens e/ou Serviços, e, finalmente, Cr\$... 3.943.743.638.000 (49,40%), para amortização das Dívidas Interna e Externa.

Aqui deve ser realçada, novamente, a efetiva preocupação dos que dirigem o Ministério com o momento econômico e financeiro por que passa a Nação, pois os números orçamentários a comprovam: os recursos a serem utilizados no próximo ano pela Aeronáutica, originários de Operações de Crédito Externas - Cr\$ 3.278.486.000,00 - são significativamente inferiores aos recursos do Órgão, destinados ao pagamento das obrigações da Dívida Externa sob sua responsabilidade (Cr\$ 8.654.964.994.000).

Deve ser considerado o fato de que o orçamento do Ministério da Aeronáutica, em face dos baixos quantitativos, não espelha a garantia do prosseguimento de grandes projetos em andamento, tais como o Projeto AM-X e a Construção do Aeroporto de São Paulo.

Ressalte-se ainda que o Ministério da Aeronáutica supervisiona uma entidade de fundo assistencial a seu pessoal, a Caixa de Financiamento Imobiliário, que conta para 1986 com recursos que totalizam Cr\$ 8.288.770.000, representados por transferências correntes do Ministério (96,96%), e por suas transferências de capital (3,04%).

Dos recursos previstos para o Centro Técnico Aeroespacial - Cr\$ 331.643.694.000 - a maior parte (Cr\$ 304.881.800.000), destinase ao pagamento de pessoal, restando Cr\$ 11.592.812.000 para despesa de capital, e Cr\$ 15.169.882.000 para as demais despesas correntes.

É da responsabilidade do Ministério da Aeronáutica a Administração do Território Federal de Fernando de Noronha, que de um orçamento totalizando Cr\$ 30.695.951.000, irá dispender Cr\$... 15.288.000.000 (49,80%), para pagamento de pessoal; Cr\$ 4.065.204.000 (13,25%), para despesas de capital; e Cr\$ 11.340.727.000 (36,95%), para as restantes despesas correntes.

A título de ilustração, vez que tal parte será objeto de análise por outro Relator, vale informar que ao programa "Transporte Aéreo", na função "Desenvolvimento Regional" e na função "Transporte", estão orçadas dotações que totalizam Cr\$ 53.240.000.000, e aparecem na Proposta consignadas ao título "Encargos Gerais da União" - Recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento/PR. Tais recursos estão divididos entre os seguintes projetos: Cr\$ 14.000.000.000, para "Construção de Aeroportos na Amazônia"; Cr\$ 27.000.000.000, para Construção e Melhoramentos de Aeroportos-Convenio Ministério da Aeronáutica/ARSA; e Cr\$ 12.240.000.000, para o mesmo fim, em convênio com a INFRAERO.

II - Voto do Relator

Não tendo sido apresentadas emendas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986, na parte relativa ao Subanexo 1200 - Ministério da Aeronáutica.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DURZI, Presidente

Deputado JAIRO MAGALHÃES, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENOIR VARGAS

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENIVALDO CORRÊA
Deputado JOÃO AGripino

Senador JOÃO CALMON
Senador ALBERTO SILVA
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADILLHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado MILTON FIGUEIRÓ
Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado SIEGFRIED HEUSER
Deputado WALMOR DE LUCA
Deputado AMÉRICO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JOELIAS LELTE
Deputado EDISON LOBÃO
Deputado JORGE ARBAGÉ
Deputado NOSSER ALMIDA
Deputado PEDRO CERIA
Deputado UVALDO BARÉM
Deputado RICARDO RIEEIRO
Deputado ÁLVARO GAUDÍNCIO
Deputado FRANCISCO STODART
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado MALULY NETO
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMÍLCAR DE QUILIROZ
Deputado CELSO PEÇANHA
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 50, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo 1200 do Poder Executivo - Ministério da Agricultura e Entidades Supervisionadas.

RELATOR: Senador ALBERTO SILVA

B E L A V O R I O

Incumbe a esta Comissão Mista apreciar a proposta orçamentária da União para o exercício de 1986. Concedemos, em particular, oferecer manifestação concernente ao Ministério da Agricultura e a suas Entidades Supervisionadas (Subanexo 1200 do Poder Executivo).

Cumpre, inicialmente, ressaltar o caráter inglório da tarefa que nos foi cometida. O artigo 65, § 3º, da Constituição Federal e, bem assim, o art. 33, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, vedam de modo intransponível a aceitação de emendas ao Projeto de Lei orçamentária. Ao Congresso Nacional, por conseguinte, é atribuída a função de examinar proposta feita de antemão como virtualmente inalterável.

A tal circunstância impede acrescentar o fato de que o orçamento de vários órgãos setoriais do Poder Executivo - e o Ministério da Agricultura é certamente o exemplo mais conspícuo - reflete apenas parcialmente os dispêndios públicos em cada um desses setores, o que torna inócuos os esforços no sentido de se obter, através da proposta orçamentária, uma visão mais abrangente da participação do governo federal na expansão da atividade.

Entretanto, não nos surtaremos à incômodo, uma vez que estamos firmados na convicção de que esse estado de coisas não subsistirá por muito. Ademais, estamos seguros de que, na suplementação de dotações orçamentárias, proveniente da notória subestimação de receitas e despesas da atual proposta (taxa de inflação estimada pela proposta para 1986: 140%), as considerações aqui expendidas serão levadas na óbvia conta.

Dividiremos a análise em partes, para melhor tratamento da matéria objeto deste parecer.

O DESEMPENHO RECENTE DO SETOR AGROPECUÁRIO BRASILEIRO

A experiência de desenvolvimento dos países capitalistas demonstra a multiplicidade de funções que o setor agropecuário tem de desempenhar. A redução da parcela que o setor ocupa no produto bruto de um país, na medida em que avança o processo de desenvolvimento, vem acompanhada,

contudo, pelo aumento da produtividade, fruto da utilização mais intensiva de máquinas, equipamentos e de outros insumos de capital, além da incorporação do progresso técnico alcançado na área de pesquisa. A agropecuária libera, assim, mão-de-obra para as cidades, ao mesmo tempo em que se lhe requer a geração de significativo excedente de alimentos e de matérias-primas.

No caso brasileiro recente, dentre as funções da agropecuária, adquiriram importância transcendental a elevação da oferta interna em consonância com a demanda (de molde a reduzir eventuais pressões sobre a já preocupante taxa de inflação e também com o objetivo de reduzir as importações); a geração de excedentes exportáveis; e a produção de insumos energéticos. Evidentemente, nenhuma análise do desempenho agrícola dos últimos cinco anos que deixe de enfatizar essas questões pode ser tida como confiável.

No que toca à elevação da oferta interna, o desempenho recente da agropecuária, em geral, e da agricultura, em particular, tem sido extremamente oscilante. O tão comentado fenômeno do esgotamento da fronteira agrícola nas regiões Sul e Sudeste, contudo, não é o único fator a explicar o tênue crescimento da área cultivada no País (taxa de crescimento anual da área com as 17 principais lavouras no período 1975-1984: 2,4% a.a.).

Documento oriundo do governo federal e inspirador do I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, aponta, ainda, a discriminação gerada pela política de preços e de crédito, o diminuto volume de recursos aplicados na pesquisa e a estrutura fundiária como os fatores explicativos da debilidade em tela.

A mesma fonte indica que a expansão do produto agrícola no período 1975-1984 mostrou-se inferior ao crescimento da população, redundando na queda da produção per capita de arroz, feijão, mandioca e trigo, fontes indispensáveis de proteínas e de calorias de origem animal.

A agricultura apresenta oscilações que são explicadas pelos fatores acima e também pela presença de fatores climáticos adversos. A reduzida área de cultivos irrigados torna a atividade de produção no campo quase que totalmente dependente, por exemplo, do regime de chuvas.

A pecuária, por seu turno, prossegue vivendo a sucessão de fases ascendentes e descendentes de seu conhecido e invencível ciclo.

O quadro abaixo apresenta o comportamento da produção das principais culturas agrícolas no período 1980-1985.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA - PRINCIPAIS CULTURAS - 1980-1985

PRODUTO	Produção (1.000 toneladas)					
	1980	1981	1982	1983	1984	1985*
Algodão em caroço.....	1.439	1.542	1.695	1.521	1.891	2.726
Amendoim.....	483	355	317	284	247	339
Arroz.....	9.776	8.228	9.735	7.742	9.022	9.000
Avinça.....	76	98	61	93	133	-
Cenoura.....	10	24	4	3	3	13
Cevada.....	75	110	99	125	77	125
Feijão.....	1.968	2.341	2.903	1.561	2.614	2.632
Mamona.....	281	292	192	172	225	407
Milho.....	20.372	21.117	21.842	18.731	21.174	22.057
Soja.....	15.156	15.007	12.836	14.582	15.536	18.274
Trigo.....	2.702	2.210	1.827	2.237	1.956	3.656
SUMÔTOM - GRÃOS	52.338	51.324	51.511	47.071	52.378	59.229
Batata Inglesa....	1.940	1.912	2.155	1.827	2.172	2.046
Cacau.....	319	336	351	380	345	416
Café.....	2.122	4.054	1.916	3.343	2.679	3.463
Caná-de-Açúcar....	142.651	155.924	186.647	216.037	222.716	241.878
Fumo.....	405	366	420	393	415	403
Laranja**.....	54.459	56.967	57.991	58.569	64.613	72.218
Mandioca.....	23.466	24.516	24.072	21.848	21.289	23.225
Tomate.....	1.535	1.452	1.742	1.551	1.820	1.902

Fonte: Fundação IBGE

* Dados Preliminares.

** Unidade: milhão de frutos.

Os dados evidenciam a instabilidade retro mencionada. Nenhuma das culturas acima, à exceção da laranja, deixou de apresentar quedas na produção no período considerado e mesmo aquela mostrou, no início da década, taxa de crescimento declinante, somente invertida em 1984, em função das condições climáticas adversas nas regiões produtoras dos EUA.

Em vista disso, a produção de grãos, em especial, permaneceu na casa das 50 milhões de toneladas, situando esta que os dados preliminares para 1985 consideram superada. Todavia, a produção de alimentos básicos, a exemplo do feijão, arroz, batata, mandioca, cebola e banana deverá reduzir-se levemente este ano, segundo o IBGE. A redução da oferta desses produtos pressionou intensamente os índices de preço em 1985, sem que as elevações no varejo tenham sido transferidas para os produtores sob a forma de maior remuneração, estimulando o aumento da área plantada. Observa-se, mais, que as produções de arroz, feijão e de batata encontram-se em patamar semelhante ao de cinco anos atrás, excluída a forte e incontrolável queda ocorrida em 1983.

É unânime, nesse particular, a preocupação dos analistas do setor agrícola com o quadro que se desenrola para o futuro próximo. A recuperação progressiva do poder de compra dos salários, e o retorno ao crescimento econômico — bonzezas tendências que ora se confirmam — tendem a pressionar ainda mais o consumo de alimentos e a gerar impasse de difícil solução, a menos que o governo altere as prioridades do passado e passe a privilegiar efectivamente a agricultura de mercado interno.

A esse respeito, declara o texto que serve de apoio técnico ao Plano de Desenvolvimento já mencionado: "Considerando a taxa de 6% ao ano, prevista para o crescimento da economia, a expectativa de crescimento populacional de 2,2% ao ano, até o final da década e a diretriz de melhoria na distribuição da renda nacional, estima-se que o segmento agrícola voltado para o mercado interno — basicamente arroz, milho, feijão, mandioca, batata, leite, ovos e carnes — crescerá à taxa de 4,5% ao ano, revertendo, de maneira significativa, a tendência dos últimos dez anos". Para tanto, considera o documento que será necessário incorporar ao processo produtivo aproximadamente 3 milhões de hectares de novas áreas, até 1989 (parte da incorporação deverá se dar dentro da fronteira agrícola, através do plano de reforma agrária).

O avanço programado para as culturas de mercado interno, porém, não se fará sem obstáculos de grande monta. As culturas de exportação, segundo o Plano, deverão crescer prioritariamente através da melhoria da produtividade. Entretanto, estima-se que cerca de 1 milhão e meio de hectares de novas áreas terá de ser incorporado à produção dessas culturas, para que a meta de crescimento (5,5% a.a.) seja alcançada.

Pode-se bem supor a pressão que esse requisito impõrá às culturas de alimentos. Isto é tanto mais verdade quando se considera que outra de suas concorrentes, a produção de insumos energéticos, vem-se expandindo aceleradamente e de forma incontrolável em áreas antes dedicadas ao cultivo de alimentos.

Ademais, a competição por recursos na área da pesquisa, experimentação e extensão rural causa preocupação. Na área de alimentos, pretende o governo elevar a produtividade através de investimentos em irrigação, da incorporação de terras mais férteis e da introdução de novas técnicas. É evidente que os produtos alimentares, via de regra, não podem competir com a agricultura energética nem com aquela voltada para a exportação. Tampouco isto será possível na área do crédito, sem forte interferência do governo.

A EXPANSÃO DA AGROPECUÁRIA E O PAPEL DO SETOR PÚBLICO

Como conciliar os compromissos de redução da interferência governamental na economia, firmados perante

a Nação pela Nova República, com o papel que o estado tem desempenhado no setor agropecuário? Esta é certamente questão complexa demais para ser esquadrinhada nos estreitos limites deste parecer. Convém notar, porém, que a agropecuária brasileira possui a ventura de não atrair o estado produtor de bens e serviços. As funções estatais abrangem, ao contrário, a regulamentação, a coordenação e o estímulo à atuação do setor privado, além do suporte em termos de pesquisa e de extensão rural. Inobstante isso, sinalizações em direção equivocada ou regulamentações excessivas são notórios fatores a contribuir para tolher o avanço da produção. Por outro lado, a ausência de uma política nacional de abastecimento e, em consequência, a insuficiente oferta de alguns produtos e a elevação de seus preços ao consumidor são falhas que têm exigido medidas palindrivas e emergenciais. O estado mostra-se entida de indispensável em tais situações emergenciais, mas aíraria melhor se antecipasse e encaminhasse soluções prévias para os problemas que o mercado evidencia que enfrentará.

A intervenção do estado é tratada no plano de desenvolvimento a que vimos fazendo referência. Segundo este, a política agrícola conduna-se com o explícito propósito de reduzir o grau de intervenção governamental, adotando-se, para isto, alterações nas políticas específicas para o açúcar, Álcool, café, cacau e trigo. Contudo, declara o governo que a solução dos problemas de alimentação, distribuição de renda, exportação, energia e emprego requer, a despeito das restrições quanto aos gastos públicos, "investimentos diretos e apoio do governo à institucionalização de novo sistema de financiamento dos investimentos privados, a par de melhor coordenação da ação governamental".

No Mensagem presidencial que acompanha a proposta orçamentária sob exame, tais propósitos são reiterados: "Na agricultura, as prioridades são o incentivo ao pequeno e médio produtores, os programas de irrigação e a produção de sementes selecionadas, visando a uma oferta maior de alimentos básicos à população. As ações de pesquisa e extensão rural, como mecanismo de apoio, estão, igualmente, privilegiadas".

Antes de ingressarmos diretamente na esfera do Ministério da Agricultura e de seus órgãos, vale observar que um dos instrumentos coadiuvantes principais da intervenção governamental — o crédito — terá de sofrer modificações significativas, para que a estratégia exposta acima obtenha êxito. Os dados incluídos nos quadros abaixo são contundentes.

CRÉDITO RURAL - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A PRODUTORES E COOPERATIVAS

Cr\$ 1.000 - 1982-1984

FINALIDADE	1982	1983	1984
CUSTÉDIO	1.904.216,8	3.536.593,5	7.851.336,1
INVESTIMENTOS	308.240,9	949.626,5	1.370.289,7
COMERCIALIZAÇÃO	667.815,1	1.201.565,9	1.916.139,7
TOTAL	2.950.272,9	5.687.785,9	11.138.663,5

FONTE: Banco Central do Brasil

TAXA DE CRESCIMENTO REAL ANUAL DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A PRODUTORES E COOPERATIVAS - 1975-1984

ANO	Taxa Real de Crescimento Variação Anual %
1975.....	45,98
1976.....	2,43
1977.....	- 10,76
1978.....	1,71
1979.....	24,59
1980.....	- 4,38
1981.....	- 13,27
1982.....	- 3,16
1983.....	- 24,51
1984.....	- 38,92

FONTE: Banco Central do Brasil

Com efeito, a observação dos dados indica, em primeiro lugar, a posição amplamente subalterna que ocupa o crédito aos investimentos rurais. Em segundo lugar, e principalmente, destacam-se as fortíssimas perdas reais que o crédito rural enfrentou nos últimos dez anos. Em 1983 e 1984, a queda é por demais pronunciada. Nesse último ano, o saldo dos empréstimos rurais acumula a gritante perda de quase quarenta por cento para a inflação. Em terceiro lugar, tem sido incerto e hesitante o apoio creditício à comercialização, embora este represente fonte segura de redução ou mesmo de eliminação das perdas de safra nas mãos dos produtores.

Destacam inúmeros representantes do setor rural, com inequível acerto, que nenhum governo de países capitalistas, quer desenvolvidos quer não, ousa deixar a agropecuária entregue à sua própria sorte. Todos subsidiam o setor, além de oferecer proteção tarifária, administrativa (regulamentos sanitários rígidos para a importação de produtos, por exemplo) ou tributária, assim como suporte creditício, em volume e condições favorecidas.

Em nosso país, entretanto, os empréstimos ao campo acumulam fortes perdas diante da inflação, no passo que não se assegura, na forma exigida, a expansão futura dos cultivos ou do criatório, tão distantes da realidade que são as condições e o volume de créditos para investimentos rurais e para a comercialização. A ausência de perspectivas de mais longo prazo na política para a área parece explicar boa porção dessas distorções. Tais falhas transformam a intervenção governamental e a concessão de subsídios que a acompanha em ato de efeitos puramente tópicos, que resistem tão-somente até a safra seguinte. As distorções, com efeito, são saudadas com entusiasmo apenas pelos intermediários, que se ocupam continuamente das agruras e da fragilidade do produtor.

Cumpre, agora, indagar se a proposta orçamentária em tela é de molde a auxiliar o governo federal a contribuir para a redução ou para a solução dos vários problemas até aqui alinhados.

A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A POLÍTICA GOVERNAMENTAL PARA O SETOR AGROPECUÁRIO

Asseveramos que a proposta orçamentária do Ministério da Agricultura pouco tem que ver com as reais intenções do governo para a lavoura e para a pecuária. Tal assertiva requer comprovação.

Primeiramente, encontram-se fora da esfera de atuação do Ministério órgãos gestores de política agrícola setorial, a exemplo do Instituto Brasileiro do Café e do Instituto do Açúcar e do Álcool. Não obstante as propostas de extinção de tais órgãos, apresentadas há não muito, eles prosseguem cumprindo suas atribuições e impondo normas de funcionamento em suas áreas. Ademais, escapam ao âmbito de ação do Ministério da Agricultura a definição e a execução das políticas respeitantes ao trigo e à borracha. Ocorre o mesmo com toda a política de crédito rural e, particularmente, com a gestão dos inúmeros fundos para a agropecuária, efetuada pelo Banco Central do Brasil. É forçoso reconhecer, neste particular, que mais se decide acerca de política rural no âmbito do Conselho Monetário Nacional do que no próprio Ministério da Agricultura. Ressalte-se, ainda, o papel que desempenham os Ministérios da Fazenda e do Planejamento no tocante às políticas de preços mínimos, de crédito rural e de formação de estoques reguladores, isto para não mencionar a forte influência que exerce o principal órgão executor — o Banco do Brasil.

Tantas são as distorções que isto não poderia deixar de estar refletido na proposta orçamentária em causa. Ao Ministério da Agricultura e entidades supervisionadas foram destinados, para 1986, recursos ordinários no montante de Cr\$7,5 trilhões, repartidos em Cr\$2,3 trilhões para pagamento de pessoal e Cr\$5,2 trilhões para a cobertura de outros custos e de despesas de capital. Além daquela cifra

Cr\$0,8 bilhões provirão de operações de crédito externas e Cr\$0,5 bilhões referem-se a recursos arrecadados diretamente pelo Tesouro.

A soma total dos recursos acima alcança a Cr\$8,8 trilhões e representa 1,4% das despesas totais da União ou 4,3% do total de despesas dos órgãos da Administração Direta.

Conquanto o montante de recursos assinalado não represente o total de recursos atribuídos à Agricultura no orçamento, é ele — e apenas ele — que aparece discriminado nas mensagens que o Congresso Nacional recebe para aprovação. Convém estabelecer, pois, a comparação desse valor com aquele constante dos orçamentos de anos anteriores. Observa-se o quadro abaixo:

PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ENTIDADES SUPERVISORIAS* NO TOTAL DE RECURSOS DO TESOURO (LEI ORÇAMENTÁRIA MAIS CRÉDITOS AO LONGO DO EXERCÍCIO)

A N O	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
1982	3,32
1983	2,94
1984	2,98
1985	2,32
1986	1,41

Fonte dos Dados Brutos: SEPLAN - PRODASEN

* Recursos Ordinários mais Operações de Crédito Externas mais Recursos Diretamente Arrecadados pelo Tesouro.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITOS AO LONGO DO EXERCÍCIO - RECURSOS ATRIBUÍDOS AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ENTIDADES SUPERVISORIAS*

ANO	Proposta Orçamentária (1) Cr\$ bilhões	Lei + Suplementa- ções (2) Cr\$ bilhões	2/1	Lei + Suplementa- ções a preços de 1986 - Cr\$ bilhões	Variar- ção Anual %
1982	126,6	153,2	21,0	9.009,2	-
1983	240,9	322,9	34,0	7.456,5	-17,2
1984	604,6	966,3	59,8	6.956,7	-6,7
1985	1.765,4	2.422,4	37,2	5.814,6	-16,4
1986*	8.824,9	-	8.824,9	51,8	

Fonte dos Dados Brutos: SEPLAN - PRODASEN

* Recursos Ordinários mais Operações de Crédito Externas mais Recursos Diretamente Arrecadados pelo Tesouro.

** O dado refere-se estritamente à Proposta Orçamentária. Não é, pois, estritamente comparável aos demais.

Alterações conceituais efetuadas ao longo do período considerado podem afetar a comparação entre os dados acima; mas, a despeito disso, a tendência é inequivocável: é ínfima e declinante, em termos reais, a parcela de recursos do Tesouro que o Ministério da Agricultura absorveu nos últimos cinco anos. O percentual relativo a 1986, especificamente, reflete o início do processo de unificação dos orçamentos públicos, mas em nada afeta aquela conclusão básica.

Em segundo lugar, verifica-se que o método de subestimação dos parâmetros orçamentários, especialmente da taxa de inflação, tem punido severamente a agricultura. Tal subestimação impõe a necessidade de suplementações e de outros créditos ao longo do exercício financeiro. Torna-se evidente que a correção das subestimações guarda estreita dependência com a capacidade política de pressão do órgão junto à Presidência da República e à SEPLAN. Além disso, os novos créditos não acompanham, no tempo, as necessidades de suplementação, o que afeta severamente a realização de projetos incluídos na proposta orçamentária original.

Em decorrência do segundo aspecto mencionado, e mais grave que ele, põe-se a enorme perda real que os dados acima evidenciam. A deterioração acumulada diante da inflação alcança cerca de 50%, se o ano de 1982 for tomado como base. Em razão disso, o montante proposto para 1986, descontada a inflação, mostra-se inferior àquele aprovado pela lei orçamentária (mais créditos no ano de 1982). Acresce, ainda, que, em virtude do parâmetro de inflação utilizado para 1986 (14%) — distante das expectativas mais otimistas —, se o Ministério da Agricultura, nas rubricas acima citadas, não recuperar, através de créditos ao longo do exercício, a diferença entre a inflação efetiva e a estimada, seu orçamento, nessa parte já por demais débil, sofrerá novo decréscimo em termos reais.

O quadro a seguir consolida as fontes de recursos federais destinados à agricultura:

UNIDADE	ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1986 - CONSOLIDAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À AGRICULTURA*										Cr\$ bilhões			
	ORDINÁRIOS			OP. CRÉDITO EXTERNA			RECURSOS		FACIOS GERAIS DA UNIÃO		(R.G.) DIRET. ARREC- DETO	COMÉ- NIOS C/ CÉGOS FEDERAIS	RECURSOS DIVERSOS	T O T A L G E R A L
	OUTROS PESSOAL	OUTROS CUSTOS E CAPITAL	TOTAL	MORA	BENS E SERVIÇOS	DIREC. ARREC. TESOURO	PIV. PODEIRA	HOTEL MOBIL. FAENG.	FIN. SOCIAL					
Gabinete do Ministro	8,7	127,0	135,7			10,0								236,7
SECT. GERAL	60,5	2.289,2	2.350,7	333,0		5,4	6,0							3.305,1
CISEP	6,3	0,9	7,2											7,2
DSI	1,4	0,2	1,6											1,6
DA	13,9	30,0	43,9											43,9
SBD	40,5	300,0	340,5		15,1		32,0							387,6
SBR	3,6	14,0	17,6			200,0								217,6
SPP	13,3	40,0	53,3					1,8						55,1
DENET	20,7	41,0	61,7		3,4									65,1
DP	7,4	6,1	13,6											13,6
CNEA	8,9	13,2	22,1		8,4	4,0								34,5
SECODEP						143,4								143,4
ADMIN. DIRETA	806,2	2.652,6	3.457,8	333,0	26,9	453,8	38,0	1,8						4.511,4
SUDEPE	173,9	125,0	298,9	95,0							8,1			402,0
IBDF	211,6	38,5	251,1					2,0			227,1			430,2
EMBRAPA	80,0	631,6	1.431,6	15,0	317,8		10,0		72,0					1.846,5
EMBRATER	61,0	663,0	727,0					4,2		0,4		282,1		979,7
CORAL		100,0	100,0						50,0	5.572,4		3.503,6		9.676,1
CIBRAZEM		303,0	303,0							422,8				735,8
COALBRA	22,0		22,0							40,6	6,0			68,6
CEPLAC	239,6	510,4	750,0		16,8	25,0								792,8
ADM. INDIRETA	1.511,2	2.372,6	3.883,7	110,0	334,6	25,0	16,2	50,0	6.353,5	6,0	3.751,7			14.980,7
TOTAL MIN.AGR	2.316,4	5.225,2	7.541,6	443,0	361,5	478,8	38,0	18,0	500,0	6.353,5	6,0	3.751,7		19.492,1
RECURSOS SÓ DI- PERGUE MINIFAZ													24.893,0	24.893,0
TOTAL GERAL	2.316,4	5.225,2	7.541,6	443,0	361,5	478,8	38,0	18,0	500,0	6.353,5	6,0	3.751,7	24.893,0	44.385,1

Fonte: SEPLO/SG/MA

* Recursos de todas as fontes.

O quadro acima sintetiza as várias questões aqui já expostas e adiciona outras. Registre-se, de início, que ele não consta da proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional, embora o valor dos recursos de todas as fontes destinados à agricultura dela receba menção e inclusão. As informações em apreço não constam da proposta nem mesmo como subsídio para sua análise pelo Parlamento, a despeito do fato de serem indispensáveis para que se tenha uma visão precisa de cada uma das dotações, dos órgãos que as aplicarão e das vinculações, vedadas pela Constituição Federal, mas de modo nenhum abolidas da prática orçamentária de nosso país. Julgamos necessário consignar nossa posição de que esse e outros documentos que auxiliem o Congresso a avaliar a programação orçamentária do Poder Executivo devem, ao menos, ser remetidos à Comissão Mista incumbida de apreciar a matéria.

Registre-se, ademais, que as informações em tela somente foram obtidas em virtude do espírito democrático que marca a gestão do Ministério da Agricultura e, assim, da busca apenas da eficiência e do alcance dos objetivos maiores do órgão, que marcam sua Unidade orçamentária.

Cumpre observar, inicialmente, que a dotação relativa ao Gabinete do Ministro apresenta-se por demais elevada, devido à presença de Contribuição ao Fundo Federal Agropecuário (Cr\$ 101 bilhões) e, em particular, de gastos referentes ao Programa de Municipalização da Agricultura (Cr\$ 120 bilhões). Este último prevê dispêndio de Cr\$ 800 bilhões, mas recebe dotação ínfima e insuficiente para colmar seus objetivos.

Em segundo lugar, o valor elevado atribuído à Secretaria-Geral perde quase todo seu impacto, em face de fortes vazamentos. O primeiro decorre do pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida interna (Cr\$55,2 bilhões) e da dívida externa (Cr\$1.508,1 bilhão), o que reduz a dotação em cerca da metade. O segundo provém do Programa Nacional de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS, de indiscutível volume, que receberá Cr\$704,4 bilhões. Entretanto, apenas parte desse montante destinar-se-á à concessão de empréstimos, o que parece indicar distorção nos objetivos do Programa. O terceiro decorre da pesada herança que representam os gastos com pessoal e encargos trabalhistas, efetuados diretamente ou através de um sem-número de convênios. No âmbito da Administração Direta, esses gastos elevam-se a Cr\$ 1,1 trilhão, retirados, em sua quase totalidade, da dotação relativa à Secretaria-Geral. Na Administração Indireta, os gastos totais com pessoal e encargos trabalhistas ascendem a cerca de Cr\$2,7 trilhões.

É ainda na Administração Indireta que ocorre outro vazamento inexplicável. A despeito do fato de que são inúmeros os produtos que contribuem para as receitas de exportação do Brasil, apenas um deles — o cacau — absorverá, através da CEPLAC, recursos orçamentários da ordem de Cr\$ 791,8 bilhões, dos quais apenas Cr\$25 bilhões provêm de receitas do órgão (Receitas Diretamente Arrecadadas do Tesouro). Mais injustificável é observar que aquela soma de recursos apresenta uma elevação de 272 por cento sobre 1985 (lei orçamentária mais créditos). Assim, os quase 800 bilhões representam nada menos que 9 por cento do total de recursos ordinários, operações de crédito externas e recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro, relativos ao Ministério da Agricultura. Esse montante é mesmo superior à soma da dotação das quatro relevantíssimas Secretarias Nacionais: de Defesa Agropecuária, de Abastecimento, de Produção Agropecuária e de Cooperativismo. Assim, cabe mais uma vez indagar: como haverá o Ministério da Agricultura de traçar e executar a política para o setor rural diante de tão grande número de restrições?

Enquanto os recursos recebem destinação inexplicável ou, em certos casos, sobejam bem razão, projetos simples, mas incontáveis vezes mais eficientes, são postos de lado, ou não recebem a atenção devida. Menciono como exemplo

o aproveitamento agrícola das vazantes do Rio São Francisco. Com potencial de cerca de 2 milhões de hectares, boa parte dessa área poderia ser adequadamente irrigada, absorvendo claramente contingente de trabalhadores. Milhões de toneladas de produtos agrícolas poderiam ali ser cultivados, contribuindo, dessa forma, para alimentar a população fluminense e sofrida do Nordeste.

Retomando a análise dos recursos de todas as fontes atribuídos à agricultura, atente-se para o papel preponderante das entidades da Administração Indireta. No quadro apresentado, estão ausentes desse conjunto de entidades a Companhia de Financiamento da Produção - CFP e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, quer por não absorverem, em princípio, recursos do Tesouro, quer em razão da relativa independência que parecem dispor em relação ao órgão que as abriga. Estranha-se, por conseguinte, que a COBAL, geradora de enorme volume de receitas próprias, seja incluída na consolidação apresentada, enquanto a CFP e o BNCC da estejam excluídos (note-se que a COBAL não está especificamente incluída entre as Entidades Supervisionadas do Ministério da Agricultura na proposta remetida ao Congresso Nacional, embora o seja na consolidação de recursos da agricultura que ora estamos analisando; o BNCC e a CFP não constam de nenhuma delas).

Impressionante é a massa de recursos gerida pela COBAL. São nada menos que Cr\$ 9,7 trilhões, repartidos entre recursos ordinários (Cr\$ 100 bilhões), Programa de Alimentação Popular (recursos do FINSOCIAL: Cr\$ 500 bilhões), recursos diretamente arrecadados (Cr\$ 5,6 trilhões) e convênios com órgãos federais (Cr\$ 3,5 trilhões, aí incluídos recursos para programas de alimentação e nutrição). Isto sugere a necessidade de acompanhamento constante da execução orçamentária do órgão pelo Congresso Nacional, no longo de 1986. Não podemos deixar de reconhecer, entretanto, que os problemas de desnutrição e as carências alimentares da população brasileira são bem maiores do que aquela soma de recursos pode alcançar. Tal fato nos faz crer, entrossim, que o Nordeste — a região brasileira que apresenta o quadro mais dramático de ineficiências crônicas nutricionais — receberá incondicional e prioritário apoio da COBAL.

Ainda com respeito aos programas conduzidos pela COBAL, entendo que seria de todo oportuno que o órgão em caminhasse no Congresso, periodicamente, relatórios de acompanhamento da execução, para que emprestemos nossa contribuição, louvando-os, apontando falhas, sugerindo aperfeiçoamentos.

Nicho igualmente registro o fato de que em porção menor a SUDEPE, a EMBRAPA e a EMBRATER e, em proporção relevante o IBDF, a CIBRAZEM e especialmente a COBAL e a COALBRA geram receitas que equivalem a cerca de 42 por cento dos recursos que despenderão em 1986.

Dirigindo nossa atenção específica para as atividades da EMBRAPA, frisamos anteriormente que a elevação da produtividade é o caminho mais seguro que pode o Brasil trilhar para fazer crescer a produção no campo, especialmente no trecho e alimentos. Esse crescimento envolve, contudo, esforço substantial de pesquisa e de experimentação, além da absorção dos avanços tecnológicos eficazes alcançados no exterior, após sua adaptação às condições brasileiras. Para isso, grande dispêndio de recursos públicos torna-se necessário, uma vez que os produtores do setor agropecuário brasileiro, via de regra, não estão habilitados finan-

ceiramente a realizar sozinhos os gastos elevados que a pos quisa requer. Observemos o quadro abaixo.

PESQUISA AGROPECUÁRIA - DISPÊNDIOS NO PERÍODO 1979-1986

A N O	CUSTO P Cr\$ bilhões	CAPITAL Cr\$ bilhões	T O T A L Cr\$ bilhões	TOTAL* US\$ milhões
				US\$ milhões
1979	3,6	0,3	4,0	148,4
1980	6,6	1,4	8,0	151,9
1981	14,1	2,3	16,4	176,2
1982	33,5	8,2	41,7	232,5
1983	66,7	7,9	74,6	129,4
1984	194,8	19,3	214,2	116,7
1985	535,4	182,8	719,2	115,3
1986**	1.407,4	439,1	1.846,5**	109,9**

Fonte: DNO-EMBRAPA

* Valores corrigidos pela taxa média anual de câmbio.

** 1986: US\$ 1 = Cr\$ 16.800 (dólar orçamentário)

*** O dado refere-se às despesas da EMBRAPA orçadas para 1986, à remota propriedade do órgão e a dotação adicional à conta do Programa de Equalização Monetária (PIM).

Se comparado o total de recursos previstos para a EMBRAPA, relativos a 1986, com a proposta orçamentária recebida pelo Congresso Nacional em 1984 e referente ao corrente exercício, o órgão de pesquisa estaria, cremos nós, recebendo talvez o maior incremento entre os que compõem o Ministério da Agricultura. Contudo, se forem somados os recursos adicionais recebidos neste ano de 1985, elevação prevista para 1986 alcança a cerca de 156 por cento. Porém, se convertermos a dotação prevista para 1986 em dólares, o montante de recursos torna-se estarrecedor: uma das áreas prioritárias do programa do governo e do Plano de Desenvolvimento do País — a pesquisa — receberá apenas o equivalente a US\$ 110 milhões.

Mais significativo é notar que do total de recursos solicitados pela EMBRAPA com vistas ao desenvolvimento de seus programas, exatos 50 por cento foram sumariamente cortados, quando da elaboração pela SEPLAN da proposta orçamentária. E que programas são estes que sofrerão paralisação ou redução em seu alcance? Basta-nos as ações prioritárias de pesquisa da EMBRAPA:

- Intensificar a pesquisa voltada para a produção de alimentos básicos;
- Estreitar o processo de transferência de tecnologia;
- Assegurar prioridade, nas pesquisas das grandes culturas, ao desenvolvimento de tecnologias compatíveis com a conservação da qualidade ambiental;
- Enfatizar as pesquisas nas áreas de biotecnologia e microbiologia de solos;
- Desenvolver tecnologias e processos de produção que tornem viáveis os assentamentos previstos no Plano de Reforma Agrária;
- Desenvolver tecnologias que busquem energia de fontes alternativas renováveis;
- Regionalizar a pesquisa, visando ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas às peculiaridades de cada região;
- Minimizar a dependência externa, através do melhor conhecimento do patrimônio genético brasileiro;
- Estimular o esforço de pesquisa básica e na área de biotecnologia, em associação com as universidades, com o propósito de ampliar a base para a geração de tecnologia voltada aos interesses nacionais.

A cada uma dessas linhas de pesquisa correspondem projetos em andamento ou já delineados, que certamente serão afetados pela insuficiência de recursos, caso não haja alteração no montante incluído na proposta orçamentária, quando de sua execução.

Ao tempo em que urge emprestar apoio decisivo nos programas de pesquisa da EMBRAPA, é também indispensável que distorções que caracterizam o órgão sejam sanadas, a exemplo do seu uso como fonte "complementação salarial" para servidores em nada vinculados às atividades de pesquisa, mas sim atuando em outras áreas do Ministério da Agricultura.

No caso da EMBRATER, cabe mencionar seus programas, que absorvem recursos de quase 1 trilhão de cruzeiros. São elas a assistência técnica e extensão rural

a produtores de baixa renda do Nordeste; criação de condições de convivência do homem rural com a seca no Nordeste semi-árido; manejo e conservação de solo, água e demais recursos naturais em microbacias hidrográficas; incorporação de áreas improdutivas e subutilizadas ao processo produtivo, através da irrigação e drenagem (Provárzeas); assistência técnica e extensão rural a heveicultores e; a gestão e o estímulo ao Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER).

Seria quase desnecessário notar que os avanços da pesquisa em nada redundarão se não forem adequadamente difundidos aos produtores. Resulta disso a necessidade de confirmar-se, ao longo da execução orçamentária, o apoio à extensão rural. Julgamos, ademais, inadiável, a alteração das prioridades do órgão, de tal modo a retirar o programa de apoio ao semi-árido nordestino da posição eminentemente secundária que ocupa. É impensável a alteração radical da situação que se abate sobre a região das secas no Nordeste sem que sejam intensificados os esforços da pesquisa e acelerada a disseminação dos resultados.

Resumindo as informações coligidas e adicionando outras, as despesas do Ministério da Agricultura e Entidades Supervisionadas serão atendidas com as seguintes fontes de recursos: ordinários (Cr\$7,5 trilhões); arrecadação direta (Cr\$478,8 bilhões); recursos próprios (Cr\$5,35 trilhões); operações de crédito externas (Cr\$804,5 bilhões); Encargos Gerais da União: PIM/PROTERRA (Cr\$3,8 bilhões) e PINSOCIAL (Cr\$500 bilhões); outras fontes (Cr\$3,78 trilhões), das quais Cr\$3,75 trilhões refletem-se a convenções com outros órgãos federais). O total de recursos atinge a Cr\$19,5 trilhões, discriminados na proposta orçamentária estão Cr\$ 8,8 trilhões, como já indicado, visto que o restante nela ingressa em dotações globais, também como já afirmado.

O início do processo de unificação dos orçamentos públicos fez introduzir na proposta orçamentária da União a dotação de Cr\$ 24,9 trilhões, que antes compunha o Orçamento Monetário. Todavia, tão vultosa soma de recursos surge no Orçamento Fiscal sob a rubrica "Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda". Abaixo apresentamos a destinação desses recursos.

AGRICULTURA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA = PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 1986	
DESTINAÇÃO	Valor Cr\$ bilhões
Cobertura de Custos de Financiamentos Concedidos à Agricultura.....	0,5
Equalização de Encargos Financeiros do Crédito Rural.....	844,0
Aquisição de Estoques Reguladores.....	5.841,0
Aquisição de Produtos Agrícolas	17.500,0
Contribuição ao Programa de Garantia da Atividade Agrícola	662,0
Contribuição do Fundo Nacional de Refinanciamento Rural - INFR	40,0
Contribuição do Fundo para o Desenvolvimento da Inovação - INDUR	5,5
T O T A L	24.093,0

A inclusão desses recursos no Orçamento Fiscal não impedirá que a gestão de suas aplicações continue a se dar na esfera monetária. Considerando a órbita política de decisão, é evidente que a simples transferência em nada altera a concentração do poder que até aqui vigorou, em benefício dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Tal como o fizemos em relação a outras dotações, consideramos relevantíssimo, em primeiro lugar, que os valores em tela sejam pormenorizados na proposta orçamentária. Em segundo entendemos igualmente imprescindível que o Poder Executivo promova a remessa de relatórios de acompanhamento da aplicação desses recursos ao Congresso Nacional, uma vez que se trata de subsídios. As transferências de renda que estes carregam consigo não podem deixar de estar sob o olhar atento da sociedade, em seu conjunto, através de seus representantes no Parlamento.

Os dados acima, por si só, deixam claro que o Ministério da Agricultura comanda efetivamente cerca de quase 80% dos recursos federais voltados para a área. Se considerarmos a parcialidade discriminada na proposta orçamentária (Cr\$ 8,8 trilhões), o órgão teria controle sobre 20 por cento dos recursos de todas as fontes destinadas à agricultura. Se adicionarmos as receitas próprias e convênios com órgãos federais, o percentual de controle eleva-se para 44 por cento.

Ao finalizar, reafirmamos que a Constituição Federal não nos permite alterar a proposta orçamentária, muito embora todo o anteriormente exposto aponte para a necessidade de fazê-lo. Confiamos, assim, que no longo da execução, o Poder Executivo fará valer efetivamente seu compromisso de assegurar incondicional prioridade ao setor agropecuário, destinando o órgão governamental para a área recursos da Reserva de Contingência e de Encargos Gerais da União que solidifiquem os programas e atividades de apoio ao campo.

PARECER

Nenhuma Dúvida foi oferecida à proposta. Em vista disso e nos termos das considerações precedentes, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1986, na parte relativa ao Subanexo 1300 do Poder Executivo - Ministério da Agricultura.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador ALBERTO SILVA, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado JOÃO AGRIPINO
Senador LENOIR VARGAS	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador JORÔ CALMON	Deputado MILTON FIGUEIREDO, C/ RESTRIÇÕES
Senador GASTÃO MÜLLER	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado ROBERTO ROLLMBERG
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado SIEGFRIED HEUSER
Senador JOSÉ LINS	Deputado WALMIR DE LUCA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado AFRÍSIO VIEIRA LIMA
	Deputado JOÃO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado WILSON FALCÃO
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado JOSIAS LLITE
	Deputado EDISON LOBÃO
	Deputado JORGE ARBAGL
	Deputado NOSSER ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBALDO BAREM
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado ÁLVARO GRUDÊNCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado JAIR MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALUZY NETO
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDON PACHECO
	Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
	Deputado CELSO PEÇANHA
	Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 51, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo 1400 - Ministério das Comunicações.

RELATOR: Senador ALBERTO SILVA

De conformidade com os artigos 65 e 66 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação

do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 56, de 1985 (CN) - nº 414/85, na origem - o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

Invocando os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, consagrados em nossa Lei Maior, os quais "não têm sido observados em toda a sua plenitude", uma vez que a receita e a despesa públicas até hoje se encontram "dispersas em três orçamentos distintos" (fiscal, monetário e das empresas estatais), o Senhor Presidente profliga "a existência de vários orçamentos geridos de forma independente e sem o referendo dos representantes do povo" o que, "além de contrariar preceito fundamental do regime democrático, dificulta a formulação e a condução de uma política governamental integrada, distorce as orientações dos recursos em detrimento de áreas prioritárias e tem facilitado a realização de despesas sem a correspondente identificação prévia das fontes de financiamento".

Nesse sentido, a proposta apresentada "já incorpora os gastos públicos de natureza reembolsável que vinham sendo contemplados pelo 'orçamento monetário', dando-se um grande passo no sentido do preceito constitucional", o que "permite uma situação econômico-financeira bem mais próxima da realidade".

Assim, de acordo com os números oferecidos, a receita do orçamento será de Cr\$ 445.126.100 trilhões, ao passo que a despesa se eleva a Cr\$ 626,6 trilhões, evidenciando-se, pois, um déficit de Cr\$ 211,6 trilhões.

Do total das despesas, cumpre-nos relatar a parte atinente ao Ministério das Comunicações.

Com recursos do Tesouro, o Ministério das Comunicações participará com 0,27% da despesa geral da União, ou seja, Cr\$ 1.704.590.000.000 (um trilhão, setecentos e quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões de cruzeiros), o que representa um acréscimo nominal da ordem de 194,52% em relação ao exercício anterior, não obstante essa participação, em termos relativos, se tenha reduzido substantialmente - em 1985 ela foi de 0,70%.

E a seguinte a distribuição dos recursos para as oito unidades orçamentárias do Ministério das Comunicações:

1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, COLUNA 4 VINCULADA À RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS	VINCULACOES	TOTAL
1401	DIRETORIA DO MINISTÉRIO	31.428.800	31.428.800	
1402	SECRETARIA GERAL	2.110.214.800	2.110.214.800	
1403	SECRETARIA TÉCNICO-TECNOLÓGICA SUPERVISORAS	196.755.000	196.755.000	
1404	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	4.754.000	4.754.000	
1405	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INSEGURANÇAS	4.450.360	4.450.360	
1406	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	41.207.480	41.207.480	
1407	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	95.437.380	95.437.380	190.755.260
1408	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	28.101.700	28.101.700	
		TOTAL	3.610.210.000	3.610.210.000

A unidade com a maior dotação é a Secretaria Geral, contemplada com Cr\$ 1.313.214.800,00, cuja maior parcela são "Encargos de Financiamento - TELEBRÁS (Decreto-Lei nº 2.186 / 81)", no valor de Cr\$ 30.500.000,00 para "Dívida Interna" e Cr\$.. 1.241.695.000,00 para "Dívida Externa", como se pode ver do Programa de Trabalho respectivo (quadro abaixo).

Segundo nos foi dado apurar em outras fontes, os encargos de financiamento das 29 empresas do Sistema TELEBRÁS, de que se trata, em moeda estrangeira, traduzirão Cr\$ 3.450.700.000,00, e em moeda nacional importarão em Cr\$ 69.300.000,00, no exercício de 1986, no total de Cr\$ 3.520.000.000,00.

Não teria sido computada, portanto, a vultosa soma de Cr\$ 2.247.805.000,00, cuja forma de cobertura não é explicada

da no Projeto em exame, descupando-se assim, como se pode concluir, o disposto no art. 99 do Decreto-Lei nº 2.186, de 20 de dezembro de 1984, que determina consigne, o Poder Executivo, nas "Propostas do Orçamento da União relativas aos exercícios de 1986 a 1989, a dotação anual equivalente ao valor dos encargos financeiros dos empréstimos internos e externos, contraídos até 31 de dezembro de 1984 pela Telecomunicações Brasileiras S/A - TELE-BRAS e suas controladas, para investimentos destinados à expansão e melhoramento dos serviços de telecomunicações".

Essa omissão ganha ainda maior nitidez ante a arrecadação prevista para o imposto sobre serviços de comunicações - Cr\$ 5.500 trilhões.

Por conseguinte, além de uma afronta aos termos expressos da lei, pelo menos no caso vertente não teriam sido plenamente realizados os propósitos da unificação orçamentária expedidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua Mensagem.

EM MIL CRUZADOS				
JADO - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		PROGRAMA DE TRABALHO		
JADO - SECRETARIA GERAL		PROJETOS DE TRABALHO		
CÓDIGO	Especificação	PROJETOS	AVENIDAS	TOTAL
1400-05080338-708	COMUNICAÇÕES ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DÍVIDA EXTERNA	30.500.000	1.319.214.600 1.277.194.600 30.500.000	1.319.214.600
1400-05080240-704	ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - TELEFONAS (DECRETO-LEI NO. 2.186/84)	1.243.655.000	41.016.600	1.243.655.000
1400-05080340-005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL FINANCIAMENTO E CACAMENTO	29.019.000	29.019.000	29.019.000
1400-05080412-038	COOPERACAO INTERNACIONAL PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	12.000.000	12.000.000	12.000.000
TOTAL		1.319.214.600	1.319.214.600	

Pela consolidação da despesa por sua natureza (quadro a seguir) têm-se os números das despesas correntes e de capital:

EM MIL CRUZADOS				
JADO - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		CONSTITUÍDO DA DESPESA PELA SUA NATUREZA		RECUSOS DO TRABALHO
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		RECUSOS
			RECUSOS	RECUSOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		383.513.600	
3.1.1.0	DESPESAS DE CUSTEIO		215.965.000	
3.1.1.0	DESPESAS PESSOAL		130.075.000	
3.1.1.1	DESPESAS DE CUSTEIO DEPARTAMENTOS PASSO-A-PASSO		110.400.000	
3.1.1.2	DESPESAS DE CUSTEIO DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		21.495.7000	
3.1.1.3	DESPESAS DE CUSTEIO DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		5.923.4000	
3.1.1.4	DESPESAS DE CUSTEIO DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		1.523.4000	
3.1.1.5	DESPESAS DE CUSTEIO DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		3.945.4000	
3.1.1.6	DESPESAS DE CUSTEIO DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		1.000.000	
3.1.1.7	DESPESAS DE CUSTEIO DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		131.9000	
3.1.2.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		167.547.600	
3.1.2.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		151.450.000	
3.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		15.294.2000	
3.1.2.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		72.446.0000	
3.1.2.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		1.000.0000	
3.1.2.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		658.2000	
3.1.2.6	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		11.932.4000	
3.1.2.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		456.1000	
3.1.2.8	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		414.7000	
3.1.2.9	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DEPARTAMENTOS DE ESTUDOS DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		3000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.321.076.4000	
4.1.1.0	INVESTIMENTOS		2.435.600	
4.1.1.1	INVESTIMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.405.3000	
4.1.1.2	INVESTIMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		3000	
4.1.1.3	INVESTIMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.299.710.4000	
4.1.2.0	CONSTITUIÇÃO DE AUMENTO DO CAPITAL DE EXPRESSAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS		1.299.710.4000	
4.1.2.1	TRANSFERÊNCIAS INTRADEPARTAMENTAIS CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		18.500.0000	
4.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS INTRADEPARTAMENTAIS CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		18.500.0000	
TOTAL		1.321.076.4000		

Por esses dados, as despesas correntes, no valor de Cr\$ 383.513.600.000, significam 22,49%, sendo as despesas de custeio Cr\$ 215.965.800.000 ou 12,66%; destas, as despesas de pessoal importam em Cr\$ 170.075.300.000 ou 9,98%. As transferências correntes, atingindo Cr\$ 167.547.800.000, representam 9,82% do total.

Deixamos de tecer maiores considerações em torno dos diversos itens de Despesas Correntes, por havermos verificado uma evolução consentânea com a inflação, nos últimos anos. Em outras palavras, o crescimento tem sido apenas vegetativo, notando-se certa estabilidade nessa rubrica, o que é elogável. O quadro a seguir nos fornece uma visão geral do programa de trabalho do Ministério:

EM MIL CRUZADOS				
JADO - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		PROGRAMA DE TRABALHO		RECUSOS DO TRABALHO
CÓDIGO	Especificação	PROJETOS	AVENIDAS	TOTAL
1400-05078292-602	COMUNICAÇÕES ADMINISTRAÇÃO			1.104.570.400
1400-05070212-010	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR ASSESSORAMENTO SUPERIOR			81.288.000
1400-05090214-364	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			49.475.500
1400-05310214-224	COMPROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM FESTIVAL PARANAENSE DO FESTIVAL DE PARADA DE CERIMÔNIAS E ELEGABRAS - DES	2.357.4600		2.357.4600
1400-05072372-003	INCENTIVO DE RECURSOS HUMANOS CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			113.400
1400-05080221-011	ADMINISTRAÇÃO CIENTÍFICA PESQUISA TÉCNICA			8.754.400
1400-05080221-011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE REFLEXO SISTEMA			30.500.000
1400-05080336-706	ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - TELEFONAS (DECRETO-LEI NO. 2.186/84)			30.500.000
1400-05080342-034	DIREITO ESTÉRIO			1.269.500.000
1400-05090346-704	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO			27.405.000
1400-05090346-704	ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - TELEFONAS (DECRETO-LEI NO. 2.186/84)			1.781.655.000
1400-05090404-005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			43.019.400
1400-05090404-005	PLANEJAMENTO E EXECUTIVAÇÃO			29.019.400
1400-05090412-038	COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL			12.000.000
1400-05090412-038	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			12.000.000
1400-05090412-038	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			26.487.200
1400-05220212-003	TELECOMUNICAÇÕES			1.173.200
1400-05220212-003	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			95.437.200
1400-05220214-312	CONTROLE FINANCIERO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			94.360.000
1400-05221331-956	RADIODIFUSÃO			78.950.000
1400-05221372-016	PROJETOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO			1.700.000
1400-05221372-016	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO			23.750.000
1400-05221442-003	SERVICOS DE INFORMAÇÕES			4.640.500
1400-05221442-003	SERVICOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES			4.640.500
1400-05221442-003	ASSESSORIA RELACIONADA A SEGURANÇA NACIONAL			4.640.500
			TOTAL	1.700.000 1.173.200 000 1.173.200.000

A única entidade supervisionada do Ministério das Comunicações é a Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOPRÁS, cujos recursos, quanto ao programa de trabalho, estão assim direcionados:

EM MIL CRUZADOS				
JADO - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ENCARGOS SUPERVISORIOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECUSOS DO TRABALHO
JADO - EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO				
CÓDIGO	Especificação	PROJETOS	AVENIDAS	TOTAL
4400-05080342-021	COMUNICAÇÕES ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			104.755.000
4400-05080342-021	DÍVIDA EXTERNA			27.405.000
4400-05080342-021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			23.609.000
4400-05220214-312	TELECOMUNICAÇÕES			76.110.000
4400-05220214-312	RADIOPRÁS	1.700.000		78.950.000
4400-05220214-312	REEDUCAÇÃO E REFORÇO DE INSTALAÇÕES			1.700.000
4400-05220214-312	ADMINISTRAÇÃO E APOIO OPERACIONAL			28.101.200
4400-05220214-312	OPERAÇÃO DE EMISSORAS			48.318.800
			TOTAL	1.700.000 105.655.000 105.655.000

Trata-se de entidade subvenzionada, por haver absorvido encargos de diversas outras, no momento de sua constituição, consignando-se, para o exercício de 1986, a quantia de Cr\$ 27.805.000.000 para fazer face a "Amortização e Encargos de Financiamento", relativa a dívida contraída anteriormente junto à Brown Boveri Co., de Londres, com liquidação prevista para 1987.

O vulto dos demais itens - Cr\$ 78.950.000.000 - se deve às atividades da empresa em regiões não atraentes para a iniciativa privada, como a Amazônia Legal, e no entanto de grande importância para o País.

Segundo informação colhida, tem sido crescente a parcela de recursos advindos da prestação de serviços (Cr\$ 1.296.000.000 em 1983, Cr\$ 4.025.000.000 em 1984, Cr\$ 13.000.000.000 em 1985, e Cr\$ 38.000.000.000, estimados para 1986), o que tem evitado sejam ainda maiores as subvenções à empresa.

Pela análise da evolução das despesas distribuídas por unidades, conforme quadro comparativo a seguir, verifica-se que as despesas fixadas para 1986 guardam certa correspondência, em seus percentuais, com as já autorizadas para o exercício em curso (até agosto):

Ministério das Comunicações

Em Cr\$ 1.000,00

UNIDADE	1985	1985	1986	%		
	PROPOSTO	%	CREDITO	%	PROPOSTO	%
Cabinho do Ministro	1.368.447	0,23	3.232.647	0,63	11.428.800	0,67
Secretaria Geral	509.531.146	88,03	383.382.198	75,79	1.313.214.800	77,03
Sec. Coxal-Intid. Supervis.	25.027.596	4,32	40.529.650	8,01	106.755.000	6,26
Sec. de Controle Interno	806.130	0,13	2.529.830	0,50	8.754.600	0,51
Diret. de Seg. e Informações	430.359	0,07	1.278.759	0,25	4.890.300	0,28
Departamento de Administração	6.735.878	1,16	10.111.298	1,99	41.207.600	2,41
Depart. Nac. de Telecomunicações	31.956.350	5,52	55.869.399	11,01	189.737.200	11,13
Departamento de Pessoal	2.909.084	6,50	8.848.877	1,74	26.601.700	1,67
TOTAL	578.764.900	100	505.782.658	100	1.704.590.000	100

Proporcionalmente, portanto, o orçamento do Ministério das Comunicações, na sua composição intrínseca, estaria próximo dos parâmetros do exercício em curso. Esses parâmetros, todavia, ficam comprometidos, de um lado, pela insuficiência, já referida, atinente aos "Encargos de Financiamento - TELEBRÁS", e, de outro, porque os créditos já autorizados para este exercício (até agosto) aludem a complementação das dotações concernentes a pessoal e encargos sociais, visto que o orçamento inicial aprovado para tais tipos de despesas tiveram como base os níveis salariais vigentes em 1984. Sobremais, considerando-se que em termos nominais e globais o orçamento da União consigna um crescimento além de 1.200% em relação ao anterior, o reajuste de 194,52% para o Ministério das Comunicações apresenta-se-nos assaz comedido, situando-se, inclusive, abaixo da inflação estimada. Todavia, é de justiça atestar-se que as dotações de pessoal e encargos sociais alocados para o exercício de 1986 estão projetadas com fulcro em níveis salariais estimados para janeiro daquele ano, o que, paralelamente a exercícios passados, representa sensível redução do grau de dependência de complementação via reserva de contingência. Neste passo, a faculdade concedida pelo art. 5º, III, a, do Projeto de Lei em estudo, será utilizada de forma menos onerosa para a União.

Ex positis, não obstante as ressalvas que era de nosso dever exarar, tendo em linha de conta os desígnios de autoridade e de realismo orçamentário manifestados, e não havendo emenda a aprovar, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), no que pertine ao Ministério das Comunicações.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA PEREIRA, Presidente

Senador ALBERTO SILVA, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador CASTAÑO MULLER
Senador ALFRILDO CAMPOS
Senador MARCONDIS GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JONIOR

Deputado CID CARVALHO
Deputado JOÃO ACRIPINO
Deputado JOÃO Herculino
Deputado MILTON FIGUEIRINHO
Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado ROBERTO ROLLEMBURG
Deputado SIEGEMUND HEUSER
Deputado WALMOR DE LUCA
Deputado AIRISTO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MARCIL RIBEIRO
Deputado JOSIAS LEITE
Deputado EDISON LOBÃO
Deputado JORGE ARAGUAI
Deputado NOSSER ALMIDA
Deputado PEDRO GIRELLO
Deputado UBLÍDO BARBOSA
Deputado RICARDO RIBEIRO
Deputado ÁLVARO GAUDENCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado JAIRÔ MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado MALULY NETO
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
Deputado CELSO PICANHÀ
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 52, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

RELATOR: Senador JOÃO CALMON

Com a Mensagem nº 56, de 1985 - CN (nº 414/85, na origem) o Senhor Presidente da República, consoante os dispositivos constitucionais e a legislação vigente, encaminha para apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" em Cr\$ 656.126.000.000 (seiscentos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 626.595.000.000 (seiscentos e vinte e seis trilhões e quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros), representam Recursos do Tesouro e Cr\$ 29.531.100.000 (vinte e nove trilhões, quinhentos e trinta e um bilhões e cem milhões de cruzeiros) constituem Recursos de Outras Fontes, diretamente arrecadados por entidades da Administração Indireta e das Fundações instituídas pelo Poder Público que por força legal, têm suas programações integradas ao Orçamento Fiscal da União..

A presente proposta de Lei de Meios se caracteriza por ser a primeira a ser encaminhada ao Congresso neste período governamental. Sobre ela vale ressaltar, por sua oportunidade, alguns trechos da Mensagem Presidencial que encaminhou a Proposição:

"Este Projeto de Lei de Orçamento reflete diretrizes e prioridades fundamentadas nos princípios básicos que norteiam a Nova República: a independência, a liberdade, a soberania, o desenvolvimento, a opção pelo social e a identidade cultural.

O Orçamento da União, peça fundamental do complexo sistema de Administração Pública, deve buscar a compatibilização do difícil equilíbrio entre as limitações dos recursos e as crescentes necessidades de um país em desenvolvimento como o nosso.

Recessão, ociosidade de recursos e redução na renda são problemas que, somados aos de natureza social nas áreas de educação, de habitação, de transporte e de segurança pública, de elevados índices de mortalidade infantil e geral, de doenças transmissíveis, de desnutrição, de analfabetismo e de desemprego, estão a nos desafiar, requerendo medidas firmes e urgentes.

O êxodo das áreas rurais provocou crescimento urbano desordenado, ampliou os níveis de pobreza e gerou insegurança nas grandes áreas metropolitanas.

O Nordeste, região mais pobre do País, ao sair de penosa estiagem de cinco anos, foi submetido a uma das piores enchentes. A calamidade dizimou a produção, arruinou e destruiu cidades inteiras, desarticulou o sistema de comercialização, afetou profundamente a infra-estrutura regional e desgastou ainda mais a sua já reduzida capacidade econômica.

Todas essas razões levaram-me a eleger o social como a primeira prioridade do meu Governo, com ênfase nas áreas de educação, saúde, segurança pública, habitação popular e emprego, além de efetivo apoio ao incremento da produção agrícola, sobretudo de alimentos básicos, e à imprescindível recuperação da rede viária. Estou, igualmente, privilegiando o Nordeste, com o objetivo de reduzir a enorme disparidade econômica existente em relação às demais regiões do País.

O Orçamento Fiscal não pode ser elaborado simplesmente para atender a uma formalidade legal. An-

tes de tudo, além do atendimento às suas finalidades precípuas no planejamento das atividades do Governo, deve o Orçamento permitir a mais clara identificação do processo de alocação dos recursos públicos, deixando transparente a definição das prioridades governamentais."

Cabe-nos, por indicação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, relatar a parte relativa ao Ministério da Educação, ao qual estão previstas, a título de Recursos do Tesouro, Cr\$ 36.450.712.100.000 (trinta e seis trilhões, quatrocentos e cinqüenta bilhões, setecentos e doze milhões e cem mil cruzeiros).

'Este valor, traduz um incremento nominal da ordem de 63% em relação à proposta para o corrente ano. Saliente-se, na comparação com anos anteriores, que o MEC, com as alterações promovidas na sua organização administrativa preliminarmente pelo novo governo, perdeu a parte relativa à Cultura que se constitui em outro órgão a ser relatado, nesta Comissão Mista, pelo eminente Senador Roberto Campos.

As taxas relacionadas comprovam a seriedade de com que agora vêm sendo tratada a Educação e que está configurada na própria Mensagem Presidencial relativa a Proposta Orçamentária:

"O compromisso com a prioridade social materializa-se mediante a destinação preferencial de recursos. Estão adequadamente contempladas as ações voltadas para a suplementação alimentar das populações de baixa renda, controle de doenças transmissíveis, programas de saúde dedicados à mulher e à criança, saneamento básico e educação.

A educação cabe destaque especial, como investimento que o Governo considera da máxima importância para a formação das futuras gerações. A Emenda Constitucional nº 24/83 destina 13% da receita líquida de todos os impostos arrecadados pela União para a educação, num total de Cr\$ 28,0 trilhões, dos quais Cr\$ 27,5 trilhões são aplicados através do Ministério da Educação e entidades supervisionadas. Os programas educacionais beneficiam-se, também, de volumosas transferências de recursos aos Estados, Distrito Federal e municípios, notadamente o ensino da primeiro e segundo graus.

As seguintes ações prioritárias foram contempladas com recursos que representam um crescimento real de 54,1% em relação às despesas programadas para o corrente exercício: ensino regular, livro didático, formação profissional para os setores primário e secundário e educação pré-escolar."

Aliás, a preocupação com o Setor Educacional é evidenciada inclusive pela presteza com que as lideranças do Governo no Congresso agiram no sentido de apressar a regulamentação e a consequente operacionalização da Emenda Constitucional nº 24, de 1983, que assegurou a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino de nunca menos de

13% da Receita de Impostos Federais, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% no mínimo, regulamentação esta consubstancial na Lei nº 7.348, sancionada solenemente pelo Presidente Sarney em 24 de julho de 1983, a tempo de ser aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei de Meios. Os dados a seguir ilustram o efetivo cumprimento deste diploma legal, com, inclusive, superávit de cerca de 2.569,2 bilhões de cruzeiros.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PAPA 1986
RECURSOS APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO	VALOR	%	Valores em Cr\$ 1.000.000.000
			OBSERVAÇÕES
Aeronáutica	85,8	0,28	Ensino Superior
Agricultura	65,1	0,21	Aplicações pelo Fundo Geral do Cacau em todos os níveis de ensino
Ciência e Tecnologia	384,5	1,26	Bolsas de Estudos
Educação	27.469,0	90,33	Diversos
Exército	271,6	0,99	Ensino de 2º grau
Saúde	32,3	0,11	Escola de Enfermagem de Manaus e Escola Nacional de Saúde Pública
Transferências a Estados, DF e Municípios	2.103,4	6,92	Administração, Planejamento e Avaliação de Sistema Ensino, Ensino de 1º Grau e de 2º Grau (Acre, Rondônia e Brasília)
TOTAL	30.411,7	100,0	
RECEITA DE IMPOSTOS	298.050,0		
VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (A EXCLUIR DA RECEITA DE IMPOSTOS DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 4º DA LEI Nº 7.348/83) - 83.876,8			
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - 214.173,2			
13% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - 27.842,5			

Considerando que o Ministério da Educação é responsável por cerca de 58% dos recursos alocados ao setor, não podemos deixar de considerar a sua atuação dentro do compromisso maior da Nova República que, em resposta aos anseios nacionais, é a construção da democracia e a promoção do desenvolvimento com justiça social.

O processo democrático caracteriza-se, fundamentalmente, pela vontade política de assegurar a plenitude dos direitos civis, inerentes a uma sociedade igualitária. Nesse contexto, a educação reafirma-se como direito do homem, obrigação do Estado e responsabilidade de todos, na medida que for efetivamente posicionada, no elenco das prioridades governamentais.

A questão educacional deve ser compreendida sob a ótica política, social e econômica, traduzindo-se em demanda social explícita, decorrente do querer coletivo.

Assumir, de direito e de fato, a educação como meta prioritária do Governo é tanto mais urgente quanto se verifica a necessidade de enviar esforços na busca permanente da democratização das oportunidades educacionais, entendida como o direito do indivíduo ao ensino de boa qualidade independentemente de sua posição social, condição econômica, raça ou cor.

O sistema educacional brasileiro ainda apresenta forte tendência seletiva, estando distante da capacidade de universalizar o ensino de 1º grau. Os indicadores, nesse sentido, dão mostra que, sem contar os 28% de analfabetos da população acima de 15 anos de idade, cerca de 25% da população escolarizável sequer tem acesso à escola e a educação pré-escolar permanece como privilégio dos filhos de famílias abastadas.

Como agravante dessa situação tram-se, ainda, as elevadas taxas de evasão e repetência no ensino de 1º grau, (87% das crianças que se matriculam na 1ª série não completam o 1º grau) aliadas ao distanciamento da Universidade, em relação aos problemas sociais e educacionais do País.

A reversão desse quadro de problemas exige que a política educacional esteja apoiada nos princípios de democratização, participação e descentralização, consubstancialando-se em diretrizes estabelecidas de acordo com os objetivos maiores de acesso e melhoria da qualidade do ensino, visando à formação do indivíduo para o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, as ações prioritárias do Governo, coordenadas pelo Ministério da Educação, em articulação com os Estados e Municípios, estão enfeixadas em dois programas: "Educação para Todos" e "Nova Universidade".

A Universalização do acesso e a permanência da criança de 7 a 14 anos, na escola de 1º grau de oito anos, pública e gratuita, constituem objetivos básicos do Programa "Educação para Todos".

O cumprimento dessas prioridades está condicionado a uma série de medidas propostas pelo MEC, tais como o aumento das matrículas e a construção, reforma e ampliação das escolas. Implica, ainda, a definição de uma política de formação e valorização do magistério, que possibilita melhor qualificação dos docentes, ao lado da garantia de uma remuneração digna.

É importante ressaltar o papel da merenda escolar e do material didático como fatores imprescindíveis para a consecução dos objetivos almejados, sendo indispensável assegurar o aumento progressivo de sua oferta aos estudantes brasileiros, conforme prevê o Ministério da Educação.

O Programa "Nova Universidade" tem por objetivo dotar as instituições federais de ensino superior de adequadas condições de atuação, a fim de recuperar e aprimorar a qualidade de seus padrões de ensino, pesquisa e extensão, situando-se à altura das necessidades do desenvolvimento nacional.

Na verdade, tanto os objetivos quanto as ações consideradas prioritárias, em termos de atuação do MEC, somam-se ao propósito de se buscar uma justa distribuição de rendas e encargos públicos no setor educacional, entre as diferentes esferas administrativas - União, Estado e Municípios. Para tanto, é condição fundamental uma também justa contrapartida de recursos financeiros que asseguraria o desenvolvimento das ações propostas.

Tais recursos que o Governo do Presidente Sarney assegurou à Educação serão administrados pelas unidades orçamentárias identificadas no Quadro a seguir:

ISOB - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		DISTRIBUIÇÃO DA DISPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	VINCULOS	TOTAL	
1501	ORÇIMENTO DO MINISTÉRIO	13.499.160		13.499.160	
1502	SECRETARIA GERAL	1.137.722.900		1.137.722.900	
1503	SECRETARIA DE ESTADO SUPERVISÓRIAS	21.981.274.400	8.459.648.700	30.431.923.100	
1504	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	16.621.400		16.621.400	
1505	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	3.742.400		3.742.400	
1506	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	9.417.360		9.417.360	
1507	CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS	9.499.800	500.000	9.999.800	
1508	COMITÊ NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	9.330.200		9.330.200	
1512	COMISSÃO NACIONAL DE MORAL E CIVISMO	4.169.400		4.169.400	
1513	SECRETARIA DE TECNICO SUPERIOR	507.461.400	24.360.000	532.821.400	
1514	SECRETARIA DE ESTADO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRADIS	1.847.781.900		1.847.781.900	
1515	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	15.584.500	22.960.000	38.544.500	
1517	DEPARTAMENTO DO PESCAL	41.517.800		41.517.800	
1518	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	36.261.500		36.261.500	
1519	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	17.373.800	15.000	32.388.800	
1520	CENSO DE DESENVOLVIMENTO E PROFI TÉCNICO A EDUCAÇÃO	4.734.500	342.155.100	386.893.400	
1521	CONSELHO NACIONAL DE APRENSIMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	412.677.000	1.000	412.678.000	
1522	CONSELHO NACIONAL DE ENSINO ACERVO	447.294.900	460.000	447.654.900	
1523	CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	124.694.500	49.500	124.743.500	
	TOTAL	27.109.012.800	8.950.700.300	36.059.712.100	

O Quadro I anexo mostra a distribuição destas dotações pelos programas das funções Educação e Cultura, e Assistência e Previdência, únicas às quais estão orgânicas Recursos do Tesouro, ao Ministério da Educação, no período 1982/1986.

Vale ainda caracterizar a natureza das despesas previstas ao Ministério para 1986.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NATUREZA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 1986

Valores em Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	%
DESPESAS CORRENTES	30.638.409.300	84,04
Despesas de Custo	1.002.027.800	2,74
Pessoal	710.603.400	1,95
MATERIAL DE CONSUMO	126.488.000	0,34
SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	164.144.900	0,45
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTO	791.500	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.636.381.500	81,29
Transferências Intragovernamentais	27.978.661.400	76,75
Transferências Intergovernamentais	627.044.000	1,73
Transferências a Instituições Privadas	148.074.300	0,41
Transferências ao Exterior	21.055.700	0,05
Transferências a Pessoas	490.720.500	1,34
Encargos da Dívida Interna	90.064.400	0,24
Encargos da Dívida Externa	280.761.200	0,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.812.302.800	15,96
Investimentos	285.820.800	0,79
Inversões Financeiras	25.759.300	0,08
Transferências de Capital	5.500.722.700	15,09
Transferências Intragovernamentais	3.957.464.300	10,85
Transferências Intergovernamentais	1.081.583.800	2,97
Transferências a Instituições Privadas	74.213.900	0,21
Amortização da Dívida Interna	130.598.800	0,35
Amortização da Dívida Externa	256.856.900	0,71
TOTAL DE RECURSOS DO TESOURO	36.450.712.100	100,0

Estes dois últimos quadros demonstram que a ação do Ministério, na realidade, se exerce por suas entidades supervisoras às quais estão previstas transferências no valor de Cr\$..... 30.471.123.600.000 (trinta trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, cento e vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) ou seja, 83,6% do total do Ministério. Do restante, 1.708,6 bilhões de cruzeiros (4,7% do total) deverão ser transferidos a Estados e Municípios e 785,4 bilhões de cruzeiros (2,1%) destinam-se a comprimentos da Dívida Contratada, o que deixa à administração central do Ministério cerca de 3.485,6 bilhões de cruzeiros (9,6% do total).

Ressalte-se, entretanto, que ao MEC estão consignados Recursos de outras fontes que, alcançando Cr\$ 2.321.824.600.000 (dois trilhões, trezentos e vinte e um bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), elevam o seu total previsto na presente Proposta Orçamentária para 1986 a Cr\$ 38.772.536.700.000 (trinta e oito trilhões, setecentos e setenta e dois bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros). Este valor representa um aumento corrente de 611.168 em relação ao estabelecido para o presente ano, isto é, - significa que o orçado para 1986 é superior a mais de 7 (sete) vezes o atribuído ao MEC para 1985.

O Quadro anexo mostra a situação do MEC em relação a alguns outros Ministérios.

Assim, descrita a distribuição dos recursos destinados à Educação para 1986 no Projeto de Lei ora em análise e considerando que não foram admitidas emendas, somos pela aprovação da parte que relatamos, Ministério da Educação, nos termos em que está proposto.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador JOÃO CALMON, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
 Senador ALEXANDRE COSTA
 Senador LENOIR VARGAS
 Senador ALFREDO CAMPOS
 Senador MARCONDES GADELHA
 Senador LOURIVAL BAPTISTA
 Senador JOSÉ LINS
 Senador LOMANTO JUNIOR

Deputado CID CARVALHO
 Deputado GENIVALDO CORREIA
 Deputado JOÃO AGRIPIÑO
 Deputado JOÃO HERCULINO
 Deputado MILTON FIGUEIREDO,
de categoria
 Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
 Deputado SIEGFRIED HUGUSER
 Deputado VIRGILDÁSIO DE SENNA
 Deputado WALMOR DE LUCA

Deputado AFRISIO VIEIRA LIMA
 Deputado JOÃO ALVES
 Deputado OSSIAN ARARIPE
 Deputado WILSON FALCÃO
 Deputado MANOEL RIBEIRO
 Deputado JORGE ARRABÉ
 Deputado NOSSER ALMEIDA
 Deputado PEDRO GERMANO
 Deputado UBALDO BARBOSA
 Deputado ALVARO CAUDÉNCIO
 Deputado FRANCISCO STUDART
 Deputado JAIRÓ MAGALHÃES
 Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
 Deputado REINHOLD STEPHANES
 Deputado OSVALDO MELO
 Deputado RONALD PACHECO
 Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
 Deputado ANTONIO OSÓRIO

CONSELHO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTODEPARTAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA RECEPÇÃO - ORÇAMENTO
RECUSOS DO TESOUROPRO/SDI
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROJETO DE DADOS15.
12/10/85EM CR\$ 1.486,96
CORRENTESORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMA	1982		1983		1984		1985		1986		1987	
	PROPOSTO	X1	RE	PROPOSTO	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2
EDUCAÇÃO E CULTURA	147.217.521	97.12	8.10	316.234.045	96.65	X126	1.221.277.648	97.27	8.45	4050.766.030	97.27	8.45
AUXILIOADMINISTRAÇÃO	5.270.597	1.47	9.13	12.456.693	4.32	0.13	29.126.999	8.31	0.13	21.351.300	1.43	0.47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.380.400	1.78	8.19	17.415.155	3.24	0.19	65.571.480	8.21	0.19	52.255.000	5.17	0.11
PLANEJAMENTO GOVERNMENTAL	1.841.523	0.48	8.28	6.120.490	1.24	0.06	4.360.880	0.39	0.02	10.416.000	0.20	0.01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	200.438	8.13	8.40	635.809	0.11	0.00	2.241.490	0.04	0.02	2.582.400	0.05	0.00
TELECOMUNICAÇÕES	651.746	8.39	8.44	5.199.369	9.05	0.03	1.370.000	8.10	0.04	5.018.748	9.61	0.03
SERVICIOS DE INFORMAÇÕES	33.774	8.01	8.40	77.000	0.01	0.00	126.500	8.01	0.00	337.303	9.09	0.00
ENSINO DE PRIMEIRO GRADO	34.750.165	16.18	8.06	79.017.158	14.03	0.05	104.358.309	28.61	1.21	1769.470.800	39.72	2.45
ENSINO DE SEGUNDO GRADO	16.612.694	7.93	8.14	47.136.344	7.95	0.52	64.500.100	8.13	0.27	234.158.200	4.69	0.22
ENSINO SUPERIOR	131.530.243	42.16	3.13	386.670.579	41.34	3.65	727.018.000	57.61	3.36	2149.178.493	45.50	2.12
ENSINO SUPLETIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	1.282.656	2.08	8.85	8.417.093	1.02	0.05	8.820.000	8.70	0.04	19.626.300	9.59	0.02
ASSISTÊNCIA A ZONAS RÁGIOS	-	-	-	597.726	0.12	0.00	3.580.000	8.27	0.01	2.944.600	8.03	0.00
CULTURA	8.082.371	2.34	8.12	24.200.449	2.64	0.25	20.031.800	2.16	0.13	77.403.300	2.55	0.09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	685.235	9.16	8.03	2.655.750	0.31	0.01	3.317.349	8.26	0.01	9.305.100	0.20	0.01
SAÚDE	26.440	8.01	8.40	51.470	0.00	0.00	67.900	8.00	0.00	171.430	8.00	0.00
ASSISTÊNCIA	-	-	-	530.102	0.09	0.00	894.000	8.03	0.00	1.729.740	8.02	0.00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.679.719	2.82	8.15	12.725.082	1.39	0.27	22.000.400	2.07	0.25	115.722.922	2.15	0.22
ASSISTÊNCIA	51.521	8.02	8.40	85.360	0.01	0.00	737.800	8.01	0.00	428.600	8.00	0.00
PREVIDÊNCIA	5.167.851	2.94	8.13	17.324.193	2.30	0.19	31.884.800	2.53	0.18	116.576.600	2.33	0.24
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO	215.610	8.10	8.40	659.703	0.12	0.00	1.061.900	8.14	0.00	16.772.789	0.37	0.02
I - TOTAL DOS DESPESAS	316.517.513	100		824.167.571	100		1.157.161.400	100		4.026.274.705	100	
E - TOTAL DA FONTE DE RECEBIMENTO	4009.209.020	100		6959.000.000	100		15364.600.000	100		62316.392.000	100	

QUADRO I

CATEGORIA	1982		1983		1984		1985		1986		1987	
	LEI	PROPOSTA	AI	RE	LEI	PROPOSTA	AI	RE	LEI	PROPOSTA	AI	RE
EDUCAÇÃO E CULTURA	211.526.202	2.63	2.45	266.411.225	0.81	0.63	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	204.324.912	1.41	2.41	244.924.924	0.72	0.63	1.152.550.892	0.97	0.66	2.039.257.452	0.71	0.22
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - ENTIDADES SUPERVISORIAIS	219.415	0.64	0.63	235.372	0.17	0.15	1.152.550.892	0.97	0.66	2.039.257.452	0.71	0.22
CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE DEFESA	-	-	-	-	-	-	11.645.372	0.01	0.00	184.385.215	0.01	0.01
TECNICOLOGIA FEDERAL DE FORMAÇÃO DE DEFESA	-	-	-	-	-	-	11.645.372	0.01	0.00	532.452.800	0.01	0.01
II - TOTAL DA EXPENDITURE	232.437.771	9.12	8.10	316.324.520	2.10	1.81	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
SECRETARIA DE ESTADO E FUNDAC. EDUCACIONAL	221.475.612	4.05	4.49	432.917.351	2.12	1.67	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
SECRETARIA DE ESTADO E FUNDAC. EDUCACIONAL - SUBDIVISÓIAS	219.415	0.64	0.63	235.372	0.17	0.15	1.152.550.892	0.97	0.66	2.039.257.452	0.71	0.22
SECRETARIA DE ESTADO E FUNDAC. EDUCACIONAL - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS	-	-	-	-	-	-	11.645.372	0.01	0.00	184.385.215	0.01	0.01
SECRETARIA DE ESTADO E FUNDAC. EDUCACIONAL - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS - CENTROS DE FORMAÇÃO	-	-	-	-	-	-	11.645.372	0.01	0.00	532.452.800	0.01	0.01
SECRETARIA DE ESTADO E FUNDAC. EDUCACIONAL - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS - CENTROS DE FORMAÇÃO - ENTIDADES SUBORDINADAS	-	-	-	-	-	-	11.645.372	0.01	0.00	184.385.215	0.01	0.01
SECRETARIA DE ESTADO E FUNDAC. EDUCACIONAL - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUBORDINADAS - ENTIDADES SUBORDINADAS	-	-	-	-	-	-	11.645.372	0.01	0.00	532.452.800	0.01	0.01
III - TOTAL DA EXPENDITURE	232.437.771	9.12	8.10	316.324.520	2.10	1.81	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
SECRETARIA GERAL DA PASTORAL	251.624.611	7.21	5.31	316.324.520	2.10	1.81	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
SECRETARIA GERAL DA PASTORAL - SUBDIVISÓIAS	49.526	6.92	8.49	196.346	0.95	0.60	316.324.520	2.10	1.81	2.022.721.822	0.81	0.23
SECRETARIA GERAL DA PASTORAL - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS	-	-	-	-	-	-	316.324.520	2.10	1.81	2.022.721.822	0.81	0.23
SECRETARIA GERAL DA PASTORAL - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS - CENTROS DE FORMAÇÃO	-	-	-	-	-	-	316.324.520	2.10	1.81	2.022.721.822	0.81	0.23
SECRETARIA GERAL DA PASTORAL - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS - CENTROS DE FORMAÇÃO - ENTIDADES SUBORDINADAS	-	-	-	-	-	-	316.324.520	2.10	1.81	2.022.721.822	0.81	0.23
IV - TOTAL DA EXPENDITURE	232.437.771	9.12	8.10	316.324.520	2.10	1.81	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
CONSULADO GERAL E CONSULATOS	5.212.228.252	0.23	0.23	276.122.207	0.72	0.62	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
CONSULADO GERAL E CONSULATOS - SUBDIVISÓIAS	181.363	0.65	0.65	550.215	0.16	0.15	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
CONSULADO GERAL E CONSULATOS - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS	181.363	0.65	0.65	550.215	0.16	0.15	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
CONSULADO GERAL E CONSULATOS - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS - CENTROS DE FORMAÇÃO	181.363	0.65	0.65	550.215	0.16	0.15	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
CONSULADO GERAL E CONSULATOS - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS - CENTROS DE FORMAÇÃO - ENTIDADES SUBORDINADAS	181.363	0.65	0.65	550.215	0.16	0.15	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
V - TOTAL DA EXPENDITURE	5.212.228.252	0.23	0.23	276.122.207	0.72	0.62	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	4.379.251	0.68	0.49	2.972.426	0.11	0.03	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBDIVISÓIAS	-	-	-	2.972.426	0.11	0.03	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS	-	-	-	2.972.426	0.11	0.03	1.216.315.235	0.87	0.63	2.022.721.822	0.81	0.23
DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBDIVISÓIAS - ENTIDADES SUPERVISORIAIS - CENTROS DE FORMAÇÃO	-	-	-									

PARECER Nº 53, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo 1600 - Ministério do Exército".

RELATOR: Senador GASTÃO MÜLLER

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 56, de 1985 (CN), (nº 414/85, na origem), encaminha para apreciação pelo Congresso Nacional, conforme dispositivos vigentes na Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 6, de 1984 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

Na Mensagem encaminhadora do Projeto, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ressalta que:

"Este Projeto de Lei de Orçamento reflete diretrizes e prioridades fundamentadas nos princípios básicos que norteiam a Nova República: a independência, a liberdade, a soberania, o desenvolvimento, a opção pelo social e a identidade cultural."

"A presente proposta já incorpora os gastos públicos de natureza não-reembolsável que vinham sendo contemplados pelo 'orçamento monetário', dando-se um grande passo no sentido do preceito constitucional. Não é, ainda, a solução completa e acabada, pois que esta depende dos trabalhos da Comissão de Reordenamento Financeiro do Governo Federal, já instituída, mas certamente permitirá uma visão da situação econômico-financeira do Governo bem mais próximo da realidade."

"Como podem verificar os Senhores Congressistas, tratam-se de gastos de elevada monta, incluindo incentivos em subsídios diretos e indiretos para setores prioritários da economia e vários outros dispêndios para formação de estoques estratégicos de produtos básicos, voltados para a alimentação popular e para a sustentação de preços-mínimos necessários à proteção da atividade produtiva do setor rural contra as adversidades do mercado."

"É importante ressaltar que esses gastos não estão sendo criados neste Governo; eles já vinham sendo executados através do 'orçamento monetário' e tinham como fonte de financiamento a colocação de títulos da dívida pública e a emissão de moeda, prática essa que não permitia ao Congresso Nacional decidir quanto, quando e em que gastar."

Como se pode verificar o proposto do orçamento fiscal absorve, pela primeira vez, várias contas do orçamento monetário. Assim, a proposta orçamentária engloba os gastos com os subsídios do trigo e ao açúcar, com os encargos financeiros das dívidas interna e externa e o déficit da Previdência Social, rubricas típicas do orçamento monetário.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, fomos designados a relatar a parte relativa ao Ministério do Exército.

A receita do Tesouro, para o próximo exercício, foi estimada em Cr\$ 626.595.000.000 (seiscientos e vinte e seis trilhões e quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros), sendo a despesa fixada à conta de recursos do Tesouro em igual importância, significando em termos nominais um aumento da ordem de 661,20%, em confronto com o total das verbas propostas para o presente exercício. Entretanto, levando-se em consideração as autorizações para abertura de crédito, no corrente ano, até o mês de agosto, aquela variação é de 497,63%.

A proposta destina ao Ministério do Exército, para o ano vindouro, com recursos do tesouro, a importância de Cr\$..... 11.110.542.000 (onze trilhões, cento e dez bilhões e quinzen-

tos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), correspondendo a 1,77% do total da proposta orçamentária, e um incremento nominal de 482,97% com relação ao orçamento do órgão para o exercício vigente. Essa variação oscila para 196,81%, se contarmos com os créditos recebidos, pelo Ministério do Exército, até o mês de agosto do ano em curso.

Conta o Ministério do Exército com duas unidades orçamentárias:

UNIDADE	VALOR EM Cr\$ 1.000
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	11.098.204.220
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	12.337.780
T O T A L	11.110.542.000

A única entidade supervisionada do órgão é a Fundação Habitacional do Exército.

O programa de trabalho, por função, a ser cumprido pelo Ministério do Exército é o seguinte:

FUNÇÃO	VALOR EM Cr\$ 1.000	%
ADMINISTRAÇÃO	88.019.060	0,79
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	9.444.217.497	85,01
EDUCAÇÃO E CULTURA	943.632.000	8,49
HABITAÇÃO E URBANISMO	47.564.780	0,42
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000.000	0,18
SAÚDE E SANEAMENTO	557.908.663	5,03
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	9.200.000	0,08
	11.110.542.000	100,00

Como não poderia deixar de ser, a função "Defesa Nacional e Segurança Pública" exprime maior participação do que as outras funções, vez que suas atribuições essenciais recaem naquela programação.

A atuação do Exército é por demais conhecida de todos, mas cumpre ressaltar que além daquelas essencialmente constitucionais, exerce o Ministério, ainda, atuação no desenvolvimento nacional nas construções de estradas de ferro, rodovias, pelo interior do Brasil, levando civilização e progresso, integrando o País. Trabalho significativo, também, é realizado pelo Exército em suas unidades de fronteiras, levando-se em conta que o Brasil é um País de dimensões continentais.

São estes alguns dos mais louváveis serviços prestados à Nação pelo Exército.

Não foram apresentadas emendas ao projeto, na parte que nos cabe analisar.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto, na parte relativa ao Subanexo 1600 - Ministério do Exército.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador GASTÃO MÜLLER, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado JOÃO AGRIPO
Senador LENOIR VARGAS	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador JOÃO CALMON	Deputado MILTON FIGUEIREDO, c/ restrições.
Senador ALBERTO SILVA	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado SIEGFRIED HEUSER
Senador JOSE LINS	Deputado WALMOR DE LUCA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado APÓSTO VIEIRA LIMA
	Deputado JOÃO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado KILSON FALCÃO

Deputado MANOEL RIBEIRO
 Deputado JOSIAS LEITE
 Deputado EDISON LOBÃO
 Deputado JORGE ARBAGE
 Deputado NOSSER ALMEIDA
 Deputado PEDRO GERMÃO
 Deputado UBALDO BARÉM
 Deputado RICARDO RIBEIRO
 Deputado ÁLVARO GAUDENCIO
 Deputado FRANCISCO STUDART
 Deputado JATRO MAGALHÃES
 Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
 Deputado MALULY NETO
 Deputado NILSON GIBSON
 Deputado REINHOLD STEPHANES
 Deputado OSVALDO MELO
 Deputado RONDON PACHECO
 Deputado AMÍLCAR DE QUEIROZ
 Deputado CELSO PEÇANHA
 Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 54, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, ao Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - SUBANEXO 1700 - MINISTÉRIO DA FAZENDA".

RELATOR: Senador ALEXANDRE COSTA

A DESPESA proposta para o MINISTÉRIO DA FAZENDA, com recursos do Tesouro, atingem a 5 trilhões, 897 bilhões, 636 milhões e 591 mil cruzeiros, absorvendo 0,94% do total da RECEITA UNIFICADA, estimada em 626,6 trilhões de cruzeiros, ou 1,54% da RECEITA anteriormente computada no ORÇAMENTO FISCAL, de 383 trilhões e 100 bilhões de cruzeiros.

Segundo a Mensagem Presidencial, "o Governo fundamenta sua ação na retomada do crescimento econômico à taxa próxima a 6% ao ano e na redução da inflação para um patamar de 140% ao final de 1986" (item 23). Quer parecer que, ao menos no tocante à inflação, a expectativa seja demasiado otimista, porquanto parece improvável que em 1986 a inflação possa ser contida em nível inferior a 200%, no ritmo em que se encontra e com o vultoso déficit apresentado de 211 trilhões de cruzeiros, dos quais 16 trilhões resultantes das contas anteriormente consideradas no ORÇAMENTO FISCAL e o complemento de 195 trilhões trazidos do anterior ORÇAMENTO MONETÁRIO.

Importa ressaltar o patamar anunciado para a inflação porquanto, ao se admitir considerável subavaliação, toda a RECEITA e toda a DESPESA constantes da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA estarão demasiadamente afastadas da provável realidade, invalidando o documento como um confiável protractor de Administração.

Fazendo-se o confronto entre a DESPESA FIXADA para o MINISTÉRIO DA FAZENDA, nas Propostas Orçamentárias, e sua DESPESA RETIFICADA, resultante do acréscimo àquela dos CRÉDITOS ADICIONAIS, para cada um dos últimos quatro anos, ter-se-á a mensuração dos ERROS DE ORÇAMENTAÇÃO, como segue (Cr\$ 1.000):

ANO	DESPESA ORÇADA (A)	DESPESA RETIFICADA (B)	ÍNDICE DE CPRO (C=100B/A)	% DO ERRO (D=C-100)
1982	45.679.984	81.859.572	179	79
1983	104.833.256	153.922.652	147	47
1984	191.606.000	475.174.498	248	148
1985	596.995.000	1.942.322.936	325	225

Invertendo-se a divisão, acera da DESPESA ORÇADA pela DESPESA RETIFICADA, ter-se-ão os ÍNDICES DE ACERTO DE ORÇAMENTAÇÃO, de 56% para 1982, 68% para 1983, 40% para 1984 e apenas 31% para 1985..

Essas disparidades entre a orçamentação e a realidade também se manifestam, embora em grau menor, ao serem consideradas as DESPESAS TOTAIS da União nos ORÇAMENTOS FISCAIS dos últimos quatro exercícios, como segue (Cr\$ 1.000):

ANO	DESPESA ORÇADA (A)	DESPESA RETIFICADA (B)	ÍNDICE DE CPRO (C=100B/A)	% DO ERRO (D=C-100)
1982	4.000.200.000	4.609.216.895	115	15
1983	8.989.000.000	10.987.621.730	122	22
1984	21.586.600.000	32.402.259.811	150	50
1985	82.316.300.000	134.424.070.600	127	27

Essas SUBAVALIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, lamentavelmente, desqualificam as Propostas Orçamentárias como PROGRAMA GOVERNAMENTAL e também como PEÇA CONTÁBIL de fontes e aplicações de DINHEIROS PÚBLICOS.

Havingo impedimento constitucional para "erenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo" (art. 65, § 1º), as distorções apontadas valem, todavia, para conhecimento da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO e, outrrossim, para aperfeiçoamento em futuras propostas orçamentárias, já que a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República afirma buscar, como objetivos principais, tornar transparentes os gastos do Governo Federal e possibilitar uma visão dos gastos públicos mais próxima da realidade (item 15).

Se reitera críticas a exacerbada subavaliação das DESPESAS e RECEITAS dos orçamentos dos últimos orçamentos fiscais, todavia permanecem os maiores encôuros à reinclusão, na Proposta Orçamentária sob exame, de despesas efetivas que vinham sendo consideradas apenas no ORÇAMENTO MONETÁRIO, como os subsídios e dispêndios com a compra de estoques regularizadores. Daí se explicar o vultoso crescimento da DESPESA do MINISTÉRIO DA FAZENDA, de 1 trilhão e 942 bilhões de cruzeiros, autorizados para o exercício de 1985, para 5 trilhões e 897 bilhões, estimados para 1986, acusando um incremento nominal de quase 204%. Certamente devido à mesma correção técnica, a DESPESA TOTAL DA UNIÃO, estimada para 1986 em 626 trilhões e 595 bilhões de cruzeiros, apresenta um crescimento nominal de 500% ao ser comparada com a despesa já autorizada para 1985, de 104 trilhões e 424 bilhões de cruzeiros.

Aceitando, contudo, que o afastamento entre a previsão e a execução da DESPESA no exercício de 1986 venha a ser aproximada entre todas as unidades orçamentárias, programas, atividades e espécie de gastos, a subavaliação apontada não impece outras análises.

Nesse pressuposto, verifica-se que a DESPESA PROPOSTA para o MINISTÉRIO DA FAZENDA se distribui da seguinte for-

ra entre suas Unidades Orçamentárias - em milhares de cruzeiros e percentagens sobre aquele gasto em ordem decrescente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CR\$ 1.000	%
Secretaria-Geral	4.027.291.700	62,28
Secretaria da Receita Federal	1.128.704.265	19,13
Secretaria-Geral - Entidades Supervisionadas	328.241.126	5,56
Secretaria Central de Controle Interno (ex-Contadoria-Geral da República)	272.420.500	4,62
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	61.389.500	1,04
Escola de Administração Fazendária	27.982.000	0,47
Gabinete do Ministro	22.769.000	0,38
Departamento de Pessoal	7.528.000	0,12
Serviço do Patrimônio da União	6.504.000	0,11
Departamento de Administração	5.754.000	0,09
Coordenação das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional	5.655.100	0,09
Secretaria Ministerial de Controle Interno (Ex-Contadoria Seccional da República)	1.247.000	0,03
Divisão de Segurança e Informações	1.420.400	0,02
DESPESA PROPOSTA	5.897.636.591	100,00

O principal órgão-síntese do Ministério da Fazenda é a Secretaria da Receita Federal, responsável pela realização da receita tributária. Abcorre, todavia, apenas 19% dos gastos. Em face do intenso déficit projetado para 1986, assim como do dever do Estado de compelir o não-respeito de contribuintes ao intervalo cumprimento das obrigações tributárias, parece que a Secretaria da Receita Federal deverá ser dotada de maiores recursos financeiros, inclusive para prevenir aumentos de impostos. Em contraste, a Secretaria-Geral, que administra os assuntos gerais não abrangidos pelas demais unidades orçamentárias, absorve 60% do total dos gastos.

Segundo os PROGRISES DE TRABALHO, a DESPESA PROPOSTA para o MINISTÉRIO DA FAZENDA se distribui da seguinte forma, em valores decrescentes:

PROJETO OU ATIVIDADE	CR\$ 1.000	%
Administração de Receitas	3.910.650.765	66,33
Administração Geral (órgãos-reicos)	1.029.175.500	17,45
Controle Interno (Adm. Contábil)	288.114.500	4,99
Administração do Abastecimento - SUNAR	208.937.200	3,54
Assistência Financeira à Fundação Getúlio Vargas	90.300.000	1,53
Corrissão de Valores Mobiliários	77.372.000	1,31
Aquisição e Construção de Prédios	65.000.000	1,10
Treinamento de Recursos Humanos	46.155.000	0,78
Aperfeiçoamento das Administrações Estaduais e Municipais	41.362.000	0,70
Superintendência de Seguros Privados	34.513.926	0,59
Planejamento e Orçamentação	25.553.000	0,43
Supervisão e Coordenação Superior	22.760.000	0,39
Política de Abastecimento e Preços	22.130.300	0,37
Política Aduaneira	13.409.000	0,23
Contencioso Tributário e Econômico	9.569.000	0,16
Previdência e Assistência a Servidores	7.418.000	0,12
Participação em Organismos Internacionais	1.872.000	0,03
Contribuição à Administração das Empresas Incorporadas	1.594.000	0,03
Serviços de Informação e Contrainformação	1.420.400	0,02
Programação Financeira	261.000	0,00
TOTAL	5.897.636.591	100,00

Merce estranheza que, havendo vultosa insuficiência de recursos, o MINISTÉRIO DA FAZENDA esteja se envolvendo com aperfeiçoamento de Administrações dos Estados e Municípios, matéria totalmente de competência destes. Se houvesse recursos excedentes, melhor seria transferir às Unidades da Federação e aos Municípios os 41 bilhões e 362 milhões de cruzeiros estimados para tais cursos.

Igualmente é de estranhar que apareça a COMISÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, onerando os custos diretos do Ministério da Fazenda, cor 77 bilhões e 372 milhões de cruzeiros. Sendo aquela um ente autárquico, criado pela Lei nº 6.385, de 1976, afigura-se mais acertado que a despesa prevista constasse das TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS, o que obrigaría a trazer para o ORÇAMENTO FISCAL a análise das despesas e receitas da Comissão.

Semelhantemente, mais adequado seria ficar nas TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS a dotação correspondente à assistência financeira à Fundação Getúlio Vargas, de 90 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

Analisada por sua NATUREZA, a DESPESA proposta para o MINISTÉRIO DA FAZENDA se desdobra da seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	CR\$ 1.000	%
1. DESPESAS DE CUSTÓDIA	4.924.065.555	83,49
Pessoal e Obrigações Patronais	3.481.121.965	59,03
Serviços de Terceiros	1.337.209.551	22,67
Material de Consumo	100.733.029	1,71
Despesas de Exercícios Anteriores	5.001.000	0,08
2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	657.329.576	11,15
Transferências Intragovernamentais	496.174.076	8,42
Subvenções Sociais a Instituições Privadas	150.321.000	2,55
Salário-Família e Outras Transferências Residuais a Pessoas Físicas	8.962.500	0,15
Transferências a Organismos Internacionais	1.872.000	0,03
3. SOMA DAS DESPESAS CORRENTE (1+2)	5.581.395.131	94,64
4. INVESTIMENTOS	125.051.410	2,12
Obras e Instalações	67.722.000	1,15
Equipamentos e Material Permanente	57.329.410	0,97
5. AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	1.029.000	0,02
6. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	190.161.050	3,22
Contribuições a Fundos	172.725.000	2,93
A Estados, Distrito Federal e Municípios	16.500.000	0,28
Auxílios para Despesa de Capital de Entidades Supervisionadas	936.050	0,01
7. SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL (4+5+6)	316.241.460	5,36
ESPECIFICAÇÃO	CR\$ 1.000	%
8. TOTAL DA DESPESA PROPOSTA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (3+7)	5.897.636.591	100,00

Cabe questionamento do alto significado da DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, representando quase 23% do total ou mais de 38% da DESPESA COM PESSOAL. Colhidas informações mais analíticas, foi revelado que nesses Serviços de Terceiros estão

compreendidas as transferências feitas ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Salvo melhor juízo, tais pagamentos melhor estariam nas TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNMENTAIS, porquanto o SERPRO foi criado pelo Governo Federal para prestar serviços a si mesmo e não ao público, ao contrário do que seria próprio a qualquer espécie de empresa. Se referidas verbas fossem classificadas nas SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - no caso para empresa pública da própria União - suas despesas e receitas teriam que ser incorporadas no Orçamento Federal e o controle dos gastos seria mais rigoroso.

Mereceriam maiores indagações - não possibilidades pelo reduzido tempo disponível para o exame - as vultosas destinações propostas a título de CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS, nas transferências de capital, no montante de 172 bilhões e 725 milhões de cruzeiros, absorvendo quase 3% do total das despesas fazendárias. Pelos demonstrativos subsidiários integrados à Proposta Orçamentária verifica-se que foram atribuídos aos seguintes serviços federais:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CPS 1.000	%
Secretaria da Receita Federal	170.000.000	2,88
Escola Fazendária	2.700.000	0,05
Coordenação das Empresas Incorporadas	25.000	0,00
SOMA DAS CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	172.725.000	2,93

Importa ter em mente que ao serem transferidos os recursos financeiros aos Fundos, é considerada realizada a despesa, portanto sem obediência integral aos controles contábeis.

Embora seja em valor bem inferior - de apenas 1 bilhão e 29 milhões de cruzeiros, absorvendo só 0,02% das despesas do Ministério da Fazenda - não deixa de ser curioso que o Poder Executivo queira adquirir mais títulos de capital já integralizado, portanto de empresas em funcionamento. Qualquer corte em gastos se justificaria perante o vultoso déficit apresentado. Por outro lado, o sistema econômico brasileiro é o de capitalismo privado, em coerência com o qual a Constituição Federal veda que o Estado explore diretamente atividade econômica, admitindo-a no limite do caráter suplementar da iniciativa privada (art. 170, § 1º). Os fatos estão a demonstrar que, no sistema em vigor, a Administração Federal vem sendo perdulária e que o déficit da União resulta predominantemente da intronissão indevida do Poder Executivo nas atividades empresariais.

Neste relatório foram analisadas as despesas propostas para o Ministério da Fazenda e registradas distorções configuradas na flagrante subestimativa das despesas e a consequente invalidação do orçamento como instrumento de informação política e plano de governo; na provável insuficiência de recursos para que a Secretaria da Receita Federal consiga melhorar consideravelmente, como se torna necessário, o cumprimento do dever tributário e, por essa via, impedir injustos aumentos dos impostos sobre os contribuintes já onerados; na realização de gas-

tos com administrações estaduais e municipais, estranhos ao sistema federativo; na inclusão das atividades da Comissão de Valores Mobiliários nas despesas fazendárias e sem análise; na classificação de subvenções à Fundação Getúlio Vargas como assistência financeira à educação e cultura; no vulto dos gastos com serviços de terceiros e na inclusão nestes de subvenções econômicas ao Serviço Federal de Processamento de Dados sob a forma de preços políticos; na destinação de vultosos recursos a fundos não explicados e sem análise dos gastos a serem cobertos por tais fundos; e na aquisição de mais ações ou títulos outros representativos de capital já integralizado de empresas estatais.

Essas observações valem como alertamento para aperfeiçoamento que o Poder Executivo deveria promover em propostas orçamentárias futuras. Merecem, outrossim, as devidas atenções do Tribunal de Contas da União, quando seus auditores forem verificar a gestão financeira na qualidade de agentes daquele organismo auxiliar do Congresso Nacional. Destinam-se, especialmente, a informar adequadamente os senhores Senadores e Deputados com vistas ao bom desempenho da principal função do Parlamento.

Perante a impossibilidade constitucional de emendas de substância, opinamos pela aprovação do Anexo 1700 - Ministério da Fazenda.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DURMI, Presidente

Senador ALEXANDRE COSTA, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
 Senador LENOIR VARGAS
 Senador JOÃO CALMON
 Senador ALBERTO SILVA
 Senador GASTÃO MÜLLER
 Senador ALFREDO CAMPOS
 Senador MARCOPDES GADELHA
 Senador LOURIVAL BAPTISTA
 Senador JOSÉ LINS
 Senador DOMANTO JÚNIOR
 Deputado CID CARVALHO
 Deputado GENIVALDO CORRÊA
 Deputado JOÃO AGRIFFINO
 Deputado JOÃO HERCULINO
 Deputado MILTON FIGUEIREDO, *CRESTINÉU*
 Deputado OSWALDO LIMA FILHO, *TELAS CANELAS*
 Deputado OSWALDO TREVISAN
 Deputado SIEGRIFRIDO HEUSER
 Deputado VIRGILÔDASIO DE SENNA
 Deputado WALMOR DE LUCA
 Deputado JOÃO ALVES
 Deputado OSSIAN ARARIPE
 Deputado WILSON FALCÃO
 Deputado MANOEL RIBLIRO
 Deputado JOSIAS LEITL
 Deputado EDISON LOBÃO
 Deputado JORGE ARBAL
 Deputado MOSSER ALMEIDA
 Deputado PEDRO GERIAMI
 Deputado UBALDO BARBÉ
 Deputado RICARDO RIBEIRO
 Deputado ÁLVARO GAUDÍNCIO
 Deputado FRANCISCO STUDART
 Deputado JAIR MAGALHÃES
 Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
 Deputado MALULY NETO
 Deputado NILSON GIBSON
 Deputado REINHOLD STEPHANES
 Deputado OSVALDO MELO
 Deputado RONDON PACHECO
 Deputado AMÍLCAR DE QUEIROZ
 Deputado CELSO PEÇAMIA
 Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 55, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto-de-Lei nº 6, de 1985(CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo 1800 - Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: Deputado JOSÉ HERCULINO

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986Recursos do Tesouro

O presente Projeto de Lei foi encaminhado para exame do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, de acordo com os preceitos constitucionais, através da Mensagem nº 56, de 1985 (CN), (nº 414/85, na origem), estimando a Receita e fixando a Despesa da União para 1986 em Cr\$ 656.126.100.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 626.595.000.000 (seiscentos e vinte e seis trilhões, quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros) correspondem a Recursos do Tesouro.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio, parte que nos coube a honra de relatar, estão alocados recursos da ordem de Cr\$ 2.928.260.200.000 (dois trilhões, novecentos e vinte e oito bilhões, duzentos e sessenta milhões e duzentos mil cruzeiros), oriundos dos Recursos do Tesouro, dos quais 20,14% representam Recursos Vinculados.

Enfatiza a Mensagem Presidencial que o Projeto de Lei do Orçamento ora em apreciação "reflete diretrizes e prioridades fundamentais nos princípios básicos que norteiam a Nova República: a independência, a liberdade, a soberania, o desenvolvimento, a opção pelo social e a identidade cultural".

Com o objetivo de cumprir o disposto no art. 62 da Constituição Federal que determina que "o Orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento", procurou o Governo já na presente proposta introduzir os gastos públicos de natureza não-reembolsável que vinham sendo contemplados pelo "orçamento monetário", na verdade, um passo decisivo a caminho da planteada unificação orçamentária.

O Ministério da Indústria e do Comércio foi criado pela Lei nº 3.872, de 22 de junho de 1960, e, através do Decreto-lei nº 200, de 1967, teve sua ação definida nas seguintes áreas de competência:

1. Desenvolvimento Industrial e Comercial;
2. Comércio Exterior;
3. Seguros Privados e Capitalização;
4. Propriedade Industrial, Registro de Comércio, Legislação Metrológica;
5. Turismo; e
6. Pesquisa e Experimentação Tecnológica.

A ação ministerial é exercida pelos órgãos da Administração Direta e os da Indireta, cujas dotações para 1986, passaremos a examinar.

De plano, destacaremos os recursos distribuídos ao Ministério da Indústria e do Comércio, observado o critério das categorias Econômicas:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986Recursos do Tesouro

(Cr\$ 1.000)

Ministério da Indústria e do Comércio - Secretaria Geral

	PARCIAL	TOTAL
Despesas de Custo	39.807.400	
Transferências Correntes	5.241.700	45.049.100
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	423.143.000	
Inversões Financeiras	171.594.400	594.737.400
TOTAL GERAL		639.786.500

A seguir, apresentamos quadro demonstrativo da Despesa, por Unidade Orçamentária:

1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, ESTABELECENDO O VÍNCULO COM OS RECURSOS			
RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	Especificação	UNIDADES	VÍNCULOS
			TOTAL
1801	SERVIÇOS DO MINISTÉRIO	59.132.000	59.132.000
1802	SECRETARIA GERAL	637.744.500	637.744.500
1803	SECRETARIA GERAL - DIREÇÕES FEDERAIS DE INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	5.328.900	5.328.900
1804	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	4.565.000	4.565.000
1805	DIVISÃO DE SIGLAÇÃO E INFORMAÇÕES	3.350.000	3.350.000
1807	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	10.895.000	10.895.000
1808	DEPARTAMENTO OFICIAL DE REGISTRO DO COMERCIO	3.271.000	3.271.000
1809	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	54.781.700	54.781.700
1811	DEPARTAMENTO DE PESOIS	35.485.700	35.485.700
1812	SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	311.789.100	311.789.100
1813	SECRETARIA DE MONITORIZAÇÃO	1.624.100	1.624.100
1814	SECRETARIA GERAL - DIRETORIAS SUPERVISORIAS	1.241.307.300	1.241.307.300
1815	CONSELHO DE DESenvolvimento INDUSTRIAL	22.935.400	22.935.400
1816	COOPERATIVA PRO-EXPRESSO E DE SIGLAÇÃO	9.638.400	9.638.400
1817	CONSELHO DE DESenvolvimento COMERCIAL	8.124.000	8.124.000
1818	CONSÓLITO DE DESenvolvimento DAS RICED, PECUÁRIA E MÍDIA EXPRESSES	123.392.000	123.392.000
		TOTAL	2.026.869.200
		RECUSOS	2.026.869.200

Dentro das novas diretrizes da política econômica do Governo que se propõe prosseguir a meta maior de retomar o desenvolvimento e combater a pobreza, o Ministério da Indústria e do Comércio procurou escutar-se, para fixação de suas prioridades, na observância irrestrita da legislação vigente, e, ao mesmo tempo, otimizar os seus recursos em áreas de desenvolvimento científico e tecnológico, atento, sobremaneira, à qualidade de seus projetos.

Há de se ressaltar que os recursos destinados ao MIC visam assegurar o bom desempenho do setor - Indústria, Comércio e Serviços -, de cujo progresso depende o retorno da área econômica do País que será aplicado na área social.

O Programa Ciência e Tecnologia com um suporte de Cr\$ 433.256.000.000 (quatrocentos e trinta e três bilhões e duzentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros) figura com destaque, restando o aporte técnico e material às atividades de metrologia, normalização e qualidade industrial, através da continuidade das obras do Laboratório Nacional de Metrologia, em Xerém, no Rio de Janeiro.

De grande importância esse projeto para a qualificação do Brasil como centro de referência regional de metrologia na América do Sul, assegurando, também, a infra-estrutura básica necessária à execução de ações de metrologia científica.

Outras prioridades a cargo do Ministério da Indústria e do Comércio podem ser alinhadas:

- dar ênfase ao controle de qualidade do álcool;
- incrementar o turismo externo, visando entrada de divisas; e
- ampliar o mercado externo do café, buscando-se a recuperação da produção brasileira e fiscalização da comercialização.

No Funcão Comércio, o Instituto Brasileiro do Café recebeu recursos da ordem de Cr\$ 317.787.600 (trezentos e dezessete bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Ressalte-se que o Instituto do Açúcar e do Álcool foi contemplado com recursos na faixa de Cr\$ 115.474.000 (cento e quinze bilhões e quatrocentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros), oriundos do Programa Ciência e Tecnologia.

Destacamos, outrossim, que ao referido Instituto foi designada na rubrica Indústria, Comércio e Serviços a dotação de Cr\$ 200.305.400 (duzentos bilhões, trezentos e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Não tendo sido admitidas emendas, somos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1986, na parte relativa ao Ministério da Indústria e do Comércio.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado JOÃO HERCULINO, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado GENEBALDO CORREIA
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado JOÃO AGRIPIÑO
Senador LINOIN VARGAS	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador ALBERTO SILVA	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador CASTAÑO MULLER	Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado SIECFRIED HEUSER
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado VIRGILÍDASIO DE SENNA
Senador JOSÉ LINS	Deputado APRÍSTIO VIEIRA LIMA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado JOSÉ ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado JOÉIAS LEITE
	Deputado EDISON LOBÃO
	Deputado JORGE ARBAGÉ
	Deputado NOSECK ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado FURTADO LEITE
	Deputado JAIRÔ MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALULY NETO
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDON PACHECO
	Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
	Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 56, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986, referente ao Subanexo do Poder Executivo - 1980 - Ministério do Interior - Parte Geral e Entidades Supervisionadas: Projeto Rondon, FUNAI e Territórios Federais.

Relator: Deputado NOSSER ALMEIDA

RELATÓRIO

No cumprimento de dispositivo constitucional, constante do art. 66 da nossa Carta Magna, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 56/85(CN), nº 414/85, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional a Proposta Orçamentária que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1986".

Coube-nos a honrosa missão de relatar a parte relativa ao Ministério do Interior - Parte Geral e Entidades Supervisionadas: Projeto Rondon, FUNAI e Territórios Federais, que consigna, para o exercício em exame, uma dotação de Cr\$ 3.689.738.700.000 (três trilhões, seiscentos e oitenta e nove bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros).

O Orçamento da União, constante da Proposta Orçamentária para 1986, prevê uma receita de Cr\$ 626.595.000.000.000, oriunda de Recursos do Tesouro Nacional, mais Cr\$ 29.351.100.000.000, provenientes de Outras Fontes, constituídas das receitas próprias das entidades da Administração Indireta, totalizando um montante de recursos da ordem dos Cr\$ 656.126.100.000.000 (seis centos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros).

A dotação destinada ao Ministério do Interior, no total dos Recursos do Tesouro, corresponde a 0,59% (cinqüenta e nove décimos por cento), cujo demonstrativo encontra-se evidenciado no quadro abaixo:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986Recursos do Tesouro

DOTAÇÃO GLOBAL	MINISTÉRIO DO INTERIOR	(Cr\$ 1.000)	
		% em Relação à Dotação Global	
626.595.000.000	3.689.738.700	0,59	

O Programa de Trabalho relativo ao Ministério do Interior encontra-se consubstanciado no quadro abaixo, que discrimina as suas Unidades Orçamentárias:

1980 - MINISTÉRIO DO INTERIOR			RECUSAS DO TESOURO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFERE O VINCULO COM OS RECEBIMENTOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDENADOS	VINCULADOS
1901	Gabinete do Ministro	28.697.000	28.697.000
1902	SECRETARIA GERAL	289.916.000	289.916.000
1903	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.276.715.200	30.000.000
1904	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	8.416.000	8.416.000
1905	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	5.597.020	5.597.020
1906	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	26.916.100	26.916.100
1909	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	19.629.000	19.629.000
TOTAL		3.689.738.700	3.689.738.700

No tocante à dotação relativa ao Ministério do Interior, para o exercício em exame, houve um incremento da ordem dos 458,5% em relação ao exercício anterior, na conformidade do quadro abaixo:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986Recursos do Tesouro

(Cr\$ 1.000)

SUBANEXO 1900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

1985	1986	%
804.741.900	3.689.738.700	458,5

Fonte: Propostas Orçamentárias - 1985/86

A estimativa de Cr\$ 3.689.738.700.000, constante da Proposta Orçamentária para o Ministério, objeto de nosso relatório, é apenas aparente, eis que os grandes projetos afetos a este órgão têm seus recursos inscritos na Conta ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO, num valor de Cr\$ 16.323.306.200.000, totalizando um montante global de Cr\$ 20.013.044.900.000 (vinte trilhões, treze bilhões, quarenta e quatro milhões, novecentos mil cruzeiros).

ros) a verba contemplada pelo Ministério do Interior, conforme nos mostra o quadro a seguir:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986

(Cr\$ 1.000)

MINISTÉRIO DO INTERIOR - ORÇAMENTO GLOBAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
		PARCIAL	TOTAL
1901	Gabinete do Ministro		18.637.000
1902	Secretaria Geral *Encargos Gerais da União	289.916.000 682.100.000	972.016.000
1904	Secretaria de Controle Interno		8.468.000
1905	Divisão de Segurança e Informações		3.597.000
1908	Deptº de Administração		26.376.000
1909	Deptº de Pessoal		16.029.000
1903	Entidades Supervisionadas	3.326.715.700	
	*Encargos Gerais da União	15.641.206.200	18.967.921.900
	TOTAL GERAL		20.013.044.900

Fonte: Ministério do Interior - SPF

(*) O Subanexo Encargos Gerais da União consta deste quadro apenas para fins de visualização da Receita Global do Ministério do Interior.

Do quadro acima depreende-se que o Ministério do Interior, devido ao seu tamanho e complexidade por constar em sua estrutura organizacional, além dos órgãos inherentes ao seu funcionamento, 17 outros órgãos e empresas com atividades e atribuições específicas, envolvendo programas de dimensão e envergadura sem precedentes na história, possui uma despesa real muito além da prevista no Orçamento da União, parte relativa ao Ministério do Interior, pelo fato de estarem os grandes projetos das Entidades Supervisionadas incluídos na Conta Encargos Gerais da União.

No rateio da dotação orçamentária destinada ao Ministério do Interior, a maior parte dos recursos foram alocados à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que deverá repassá-los aos órgãos executores dos programas afetos àquela Entidade Supervisionada.

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

FUNDAÇÃO PROJETO RONDÔN (PRORONDÔN) - A finalidade precípua da Entidade é motivar a comunidade estudantil nos processos de desenvolvimento, da integração nacional e da valorização do homem.

Em consonância com o I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) da Nova República, norteará suas atividades em articulação com os Ministérios da Educação e da Cultura, pautado nas seguintes diretrizes:

1. para a área de projetos previamente indicados pelo MINTER, através dos organismos: SUDAM, SUDENE e SUDECO;

2. para o desenvolvimento social em áreas de ocupação ou de concentração da pobreza, urbana e rural;

3. para o apoio ao desenvolvimento comunitário e capacitação técnico-profissional; e
4. na consolidação e desenvolvimento dos campi universitários avançados.

Seu Programa de trabalho encontra-se evidenciado no quadro a seguir:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986

Recursos do Tesouro

4906 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISONADAS - FONTE DE INVESTIMENTOS			RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1. SISTEMA EDUCACIONAL			37.141.000
2. INSTITUTO DE ESTUDOS			52.412.220
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE			54.512.000
4. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			51.328.000
5. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.000.000
6. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			7.164.000
7. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
8. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
9. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
10. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
11. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
12. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
13. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
14. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
15. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
16. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
17. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
18. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
19. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
20. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
21. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
22. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
23. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
24. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
25. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
26. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
27. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
28. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
29. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
30. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
31. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
32. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
33. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
34. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
35. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
36. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
37. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
38. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
39. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
40. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
41. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
42. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
43. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
44. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
45. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
46. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
47. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
48. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
49. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
50. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
51. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
52. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
53. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
54. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
55. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
56. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
57. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
58. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
59. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
60. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
61. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
62. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
63. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
64. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
65. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
66. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
67. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
68. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
69. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
70. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
71. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
72. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
73. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
74. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
75. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
76. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
77. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
78. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
79. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
80. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
81. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
82. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
83. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
84. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
85. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
86. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
87. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
88. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
89. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
90. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
91. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
92. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
93. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
94. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
95. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
96. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
97. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
98. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
99. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
100. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
101. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
102. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
103. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
104. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
105. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
106. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
107. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
108. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
109. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
110. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
111. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
112. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
113. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
114. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
115. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
116. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
117. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
118. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
119. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
120. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
121. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
122. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
123. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
124. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
125. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
126. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
127. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
128. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
129. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
130. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
131. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
132. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
133. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
134. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
135. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
136. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
137. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
138. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
139. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
140. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
141. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
142. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
143. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
144. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
145. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			240.000
146. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			

No contexto do Orçamento do Ministério do Interior, o quadro abaixo evidencia a sua posição:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986

'Recursos do Tesouro.'

(Cr\$ 1.000)		
MINISTÉRIO DO INTERIOR	FUNAI	% em Relação à Dotação Total
3.689.738.700	271.578.000	7,36

Seu Programa de Trabalho previsto para o exercício em exame encontra-se evidenciado na página seguinte:

APOIO AO MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISORAS		PROGRAMA DE TERRITÓRIO		RECURSOS DO TERRITÓRIO	
AVIZ - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1	1	1	
	ADMINISTRAÇÃO	1	1	271.579,000	
	ADMINISTRAÇÃO FISCAL	1	1	202.155,000	
4912-25078211.314	FIQUENDECAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1	207.154,000	
	ASSISTÊNCIA	1	1	48.446,000	
	ASSISTÊNCIA AO SÍCOPICA	1	1	99.440,000	
4912-25074941.845	INSTITUICAO E FORMAÇÃO DE PОСTOS INDÍGENAS	1	1	1.000,000	
4912-25074941.846	DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	1	1	34.450,000	
4912-25074945-370	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDÍGENAS	1	1	16.490,000	
	ASSISTÊNCIA AS COMUNIDADES INDÍGENAS	1	1	13.100,000	
4912-25074946-330	PACIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS ARREBATADOS	1	1	1.700,000	
	ASTROS E PESOISAS PARA IMPERACAO DO ÍNDIO	1	1	90,000	
	EDUCACAO DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PÚBLICO	1	1	910,000	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVICO PÚBLICO	1	1	910,000	
4912-25074942.044	ENTRABACAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PÚBLICO	1	1	130,000	
		TOTAL		23.480,000	
				228.078,000	
				271.378,000	

Relativamente ao exercício anterior, a Entidade foi incrementada com recursos correspondentes a 469,4% de aumento para o exercício em exame.

Inobstante aos altos objetivos a que se propõe a Entidade, queremos enfatizar alguns aspectos que julgamos de relevante importância:

Primeiro, no tocante à descentralização das atividades do órgão, visa esta a dinamizar a execução dos planos e programas de assistência aos índios, aproximando, o mais possível, das respectivas comunidades a autoridade detentora de poder decisório concernente ao planejamento e ao controle dos projetos sócio-econômicos do, respectivo interesse, objetivando, também, sistematizar a participação das lideranças indígenas, como indicadores, à distância e em tempo mais curtos, na montagem dos referidos projetos, na adoção de diretrizes, no estabelecimento de prioridades e na alocação de recursos, a partir de um relacionamento mais imediato e mais viável da Entidade tutelar com a população que lhe compete assistir.

Segundo, a administração da FUNAI é, desde o início, excessivamente centralizada e as unidades executivas regionais, ditas descentralizadas, são, apenas, porta-vozes da direção central, desprovida de autoridade gerencial mas sobreencarregadas de responsabilidades perante a população assistida.

Por último, os pontos fundamentais, portanto, da proposta da descentralização podem ser resumidos na criação de unidades regionais de grande porte, mas em reduzido número, caracterizadas como unidades dotadas de autonomia administrativa e financeira em condições de orientar, coordenar e controlar as

unidades, também regionais e de menor porte, como as Delegacias e os Parques Indígenas que recaírem, após acurados estudos dos fatores locacionais, em áreas de sua jurisdição.

Apesar das observações acima expendidas, digno de menção é o esforço do Governo no sentido de incrementar as ações do órgão, embasado no princípio sociológico de que é mais positiva a motivação do índio, tornando mais própria sua imagem e convicções, a fim de que ele participe ativa e conscientemente do processo de desenvolvimento nacional no sentido de galgar o respeito e o espaço a que faz jus.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - A programação desse Território está voltada fundamentalmente para o desenvolvimento integrado, através de uma ação conjunta entre os Governos local e Federal, objetivando principalmente a ampliação de sua base econômica com investimentos em áreas favoráveis à agricultura, pecuária e à silvicultura, concentrando esforços no desenvolvimento da agroindústria, na expansão da infra-estrutura econômica e social, na desconcentração dos polos urbanos, na dinamização do comércio e do turismo e na racionalização dos serviços públicos.

Seu Programa de Trabalho encontra-se discriminado no quadro abaixo:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1986

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

4900 - MINISTÉRIO DO EXTERIOR - ENTIDADES SUPERVISORIAS		PROGRAMA DE TRABALHO		EM MIL CRÔNICOS	
4999 - TERRITÓRIO FEDERATIVO ARAMA				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO E	E S P E C I F I C A Ç Ó E S	E	PROMOTOR	AUXILIARES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				476.325.000
	ADMINISTRAÇÃO				460.190.000
	ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERATIVO				452.996.000
4909-83070222-477	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			455.000.000	
4909-83010231-370	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO	7.000.000			7.000.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				15.625.000
	SEUROS INTERNACIONAIS				10.025.000
4909-03080222-627	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			35.025.000	
	AFRICAUTUR				3.500.000
	PRODUTO ANIMAL				3.500.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL				3.500.000
4909-04250203-148	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		3.000.000		
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA				3.000.000
	SEGURANÇA PÚBLICA				3.000.000
	ADMINISTRAÇÃO CÍVEL				3.000.000
4909-06300211-155	MANTENIMENTO DOS ESTAVOS DE SEGURANÇA PÚBLICA				3.000.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA				10.000.000
	ENSINO DE PRIMEIRA SAÚDE				10.000.000
	ENSINO REGULAR				10.000.000
4909-08423285-262	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE VIDA E SAÚDE CIVIL	10.000.000			
	HABITAÇÃO E URBANISMO				4.150.000
	URBANISMO				4.150.000
	PLANEJAMENTO MUNICIPAL				4.150.000
4909-10203231-644	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS RURAIS	4.350.000			
	SAUDE E SAÚDEMENTO				3.000.000
	SAÚDE				3.000.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				3.000.000
4909-23135235-149	DESENVOLVIMENTO NO SETOR SAÚDE		5.000.000		
	SAÚDEMENTO				2.000.000
	SAÚDEMENTO BÉLCICO				2.000.000
4909-23754449-194	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANITAMENTO	2.000.000			
	ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO				2.000.000
	ASSISTÊNCIA				2.000.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				2.000.000
4999-15311664-MT	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.000.000	
	TRANSPORTE				4.000.000
	TRANSPORTE PODEMOS				4.000.000
	IMPORTE				4.000.000
4909-14835311-297	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA	4.000.000			
	TOTAL		59.200.000	674.025.616	597.922.000

A exemplo dos exercícios anteriores, a presente Proposta também destina um acentuado volume de recursos à Atividade ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL, para fazer face às despesas de pessoal e encargos sociais. Os principais projetos em execução referem-se à Manutenção e Desenvolvimento do Escritório

de 1º Grau, Desenvolvimento do Setor Saúde e Sistemas de Somatório Básico.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - Este Território, objetivando elevar-se à categoria de Estado, vem exercendo suas atividades voltadas para o desenvolvimento econômico, social político, administrativo e modernização da estrutura administrativa, com suas ações voltadas para o cumprimento do que foi estabelecido no PND da Nova República.

Seu Programa de Trabalho está assim especificado:

ANEXO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - ESTABELECIMENTOS		PROJETO DE LEI N.º 1000/2000		RESUMO DA EXECUÇÃO FISCAL	
ANEXO - ESTABELECIMENTOS				RESUMO DA EXECUÇÃO FISCAL	
CÓDIGO	DETALHAMENTO	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				201.112.000,00
	ADMINISTRAÇÃO				201.112.000,00
	DEPARTAMENTO CITAL				201.112.000,00
4701-03001022-000	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/DEPARTAMENTO		201.112.000,00		
4701-03001022-000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				121.000,00
	FINANAS ESTADUAIS				121.000,00
4701-03001022-000	ADMINISTRAÇÃO E FORTALECIMENTO FINANCEIRO				121.000,00
	ESTABELECIMENTOS				
	EDIFICAÇÕES FÍSICAS				1.710.000,00
	DESENVOLVIMENTO FÍSICO				1.710.000,00
4901-03100100-000	DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO/DEPARTAMENTO		1.710.000,00		
	DESENVOLVIMENTO E ESTABELECIMENTO PÚBLICO				1.710.000,00
	ESTABELECIMENTO PÚBLICO				1.710.000,00
	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				1.710.000,00
4701-03001022-000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO				1.710.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				2.700.000,00
	ESPAÇO PÚBLICO				2.700.000,00
4701-03001022-000	DESENVOLVIMENTO DO PUSOLO DE CULTURA E LAR		2.700.000,00		
	ESPAÇOS E ACERVO HERÓICO				2.700.000,00
	ENERGIA ELÉTRICA				2.700.000,00
	PARCERIA/PROJETO INSTITUCIONAL				2.700.000,00
4701-03001022-000	PARCERIA/PROJETO DE CAPTAÇÃO DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO PÚBLICO		2.700.000,00		
	ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO				
	MENSAJERIA				1.100.000,00
	DEPARTAMENTO PARANÁ				1.100.000,00
4701-03001022-000	DESENVOLVIMENTO DE FAZENDAS PÚBLICAS		1.100.000,00		
	ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS				2.600.000,00
	DESENVOLVIMENTO				2.600.000,00
4701-03001022-000	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FISCAL		2.600.000,00		
	TURISMO E SUSTENTABILIDADE				2.600.000,00
4701-03001022-000	PARCERIA/PROJETO INSTITUCIONAL				2.600.000,00
	PARCERIA/PROJETO DE CAPTAÇÃO DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO PÚBLICO		2.600.000,00		
	TRANSPORTE				300.000,00
	Transporte aéreo/avião				300.000,00
	ESTADUAL				300.000,00
4701-03001022-000	ESTABELECIMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA		300.000,00		

Como ocorre com o Território de Amapá, idêntica é a situação do Território de Roraima, onde a grande parcela dos recursos são destinados à Atividade de manutenção da Administração do Território, sendo que os recursos destinados aos projetos de investimentos estão incluídos na Conta Encargos Gerais da União, conforme consta da pág. 4 deste relatório.

E o Relatório.

PARECER

Ao Subanexo 1900 - Ministério do Interior - Parte Geral e Entidades Supervisionadas: Projeto Rondon, FUNAI e Territórios Federais não foram apresentadas Emendas. Nossos Colegas sabem da inutilidade do processo, conforme dispositivo constitucional que impede esta participação.

O Governo da Nova República, para fazer face aos compromissos assumidos à Nação, demonstrou todo o empenho no tocante à elaboração da presente Proposta Orçamentária, mando por base 4 (quatro) pontos básicos no tocante ao Ministério do Interior: enfoque ao social, combate do desemprego e propiciamento de novos empregos, ênfase ao Programa Nacional de Irrigação e prioridade absoluta ao Nordeste, que constitui o maior bônus de pobreza do País.

Diante do exposto, apesar das ressalvas e limitações impostas ao Congresso Nacional, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), nas partes relativas ao Subbanexo 1900 - Ministério do Interior - Parte Geral e Entidades

Supervisionadas: Projeto Rondon, FUNAI e Territórios Federais de Amapá e Roraima.

E o nosso Parecer.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALVADOR PEREZ, Presidente

Deputado NOSSEY ALMEIDA - Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado JOÃO AGRIPINO
Senador LENNOIR VARGAS	Deputado JÓRIO HERCULINO
Senador JOÃO CALMON	Deputado MILTON FIGUEIRÉDO /
Senador ALBERTO SILVA	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador CASTRÔ MOLLER	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado SIEGFRIED HEUSER
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado WALMOR DE LUCA
Senador JOSÉ LINS	Deputado ANTônIO VIEIRA LIMA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado JÓAO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado WILSON FALCÃO
	Deputado MAHON RIBETRO
	Deputado JOSIAS LEITE
	Deputado EDISON LOBÃO
	Deputado JORGE ARBAGL
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBALDO BARÇA
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado FURTADO LEITE
	Deputado JAIRÔ MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALUHY NETO
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDON PACHECO
	DeputadoAMILCAR DE QUEIROZ
	Deputado CELSO PEÇANHA
	Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER N° 57, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto da Lei nº 6, de 1985(CN), que "Estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986", Subanexo das Entidades Supervisionadas do Ministério do Interior: 4.901 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Relator: Deputado FURTADO LEITE

I - Relatório

Através da Mensagem nº 56, de 1985-CN(nº414/85, na origem), e nos termos do disposto nos arts. 65 e 66 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

Por designação do Sr. Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cumpre-nos relatar a parte relativa ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), Entidade Supervisionada pelo Ministério do Interior.

O esforço do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, se desenvolve desde 1909, ano em que foi criada a Inspetoria de Obras Contra as Secas (IOCS), a célula mãe do atual DNOCS, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.229, de 19-06-63, vinculada ao Ministério do Interior, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Até a criação do DNOCS, seus órgãos precursores tinham as suas atividades voltadas basicamente para a construção de açudes, objetivando, com o acúmulo de água, amenizar os efeitos das secas.

Com o surgimento do DNOCS foi dada ênfase à promoção do desenvolvimento, em contraposição à diretriz até então vigente de combater as secas. Hoje faz parte das atribuições do órgão o benefício

ciamento de áreas e obras de proteção contra secas e inundações; irrigação; radicação de populações em comunidades de irrigantes ou em áreas especiais, abrangidas por seus projetos; e, subsidiariamente, outros assuntos que lhe sejam cometidos pelo Ministério do Interior, nos campos do saneamento básico, assistência às populações atingidas por calamidades públicas e cooperação com os municípios.

Para a consecução dos seus objetivos, o DNOCS fôi aquinhado na presente Proposta com recursos para o exercício financeiro de 1986 no montante de Cr\$ 401.122.000.000, que comparativamente à dotação orçamentária de 1985, no valor de Cr\$ 55.807.800.000, representa um acréscimo de 618,77%.

O quadro a seguir apresenta o programa de trabalho com recursos do Tesouro, especificando na sua totalidade projetos e atividades.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	EM MIL CRUZEIROS	
				EVALUAS DO TESOURO	TOTAL
4700 - MINISTÉRIO DE INÍCIOS - ATIVIDADES SUPERVISORIAS	PROGRAMA DE TRABALHO				
4701 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTAS CONTRA AS SECAS					
4701.07020214.734	DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO			399.472.000	
4701.07020214.632	ADMINISTRAÇÃO GERAL			399.302.000	
4701.07020214.734	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	398.957.000			
4701.07020214.632	COMBINAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E DE SÉDE REGIONAL	350.000			
4701.07020214.544	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO			5.000	
4701.07020214.544	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5.000			
4701.07020215.337	CENCISSA E TECNOLOGIA			10.000	
4701.07020215.337	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS E HIDROLOGICAS	10.000			
4701.07150291.718	PRODUÇÃO AGRÍCOLA			200.000	
4701.07150291.718	DESENVOLVIMENTO DA PESCA			200.000	
4701.07150291.718	DESENVOLVIMENTO DA PESCA MARINHA	200.000			
4701.07380347.600	PRO-DESAF E ESTIMPO RURAL			200.000	
4701.07380347.600	PRO-DESAF E ESTIMPO RURAL			200.000	
4701.07430276.333	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA ASTRONÔMICA	200.000			
4701.07430276.333	PROGESSAS INTEGRADAS			100.000	
4701.07430276.333	PROSACAE			100.000	
4701.07430276.333	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	100.000			
4701.07430276.333	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.500.000	
4701.07430276.333	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARCEIRO DO SERVIÇO PÚBLICO			1.500.000	
4701.07430276.333	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIÇO PÚBLICO			1.500.000	
4701.07430276.333	CONTRIBUIÇÃO PARA O FONDO DO PARCEIRO DO SERVIÇO PÚBLICO			1.500.000	
4701.07430276.333	SERVICOS PÚBLICOS	1.500.000			
	TOTAL	430.000	406.332.000	401.122.000	

Como se verifica, do total dos recursos, apenas Cr\$ 410.000.000 destinam-se à Projetos, enquanto que para Atividades serão carreados Cr\$ 400.712.000.000, de cujo valor a parcela mais significativa - Cr\$ 398.957.000.000 - servirá para atender à Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Completam o total do item Atividades: Contribuição para o PASEP, com Cr\$ 1.500.000.000, Conservação e Restauração do Edifício-Sede, com Cr\$ 150.000.000; Manutenção e Conservação de Barragens, com Cr\$ 100.000.000; e, finalmente, Coordenação do Desenvolvimento Regional, com Cr\$ 5.000.000.

Se analisado somente pelos dados e valores acima, poder-se-ia até questionar a existência do DNOCS, por sua aparente superfluídez, eis que a quase totalidade dos valores consignados no seu orçamento específico destinam-se à atender aos aspectos administrativos do órgão (Pessoal, Encargos Sociais etc).

Todavia, convém esclarecer que, por uma questão de estratégia da política governamental, soma considerável de recursos a serem repassados ao DNOCS, estão alocados na presente Proposta Orçamentária em Encargos Gerais da União - Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR. Assim, além da importância de Cr\$ 118.630.000.000, que servirá para Amortização e Encargos de Financiamento, o DNOCS contará ainda com a verba de Cr\$ 426.172.000.000, incluída no Programa "Recursos Hídricos", que por sua vez subdividir-se-á entre os Subprogramas "Irrigação", "Regularização de Cursos D'Água" e "Abastecimento D'Água".

Acresce notar, por oportuno, que o mesmo Programa "Recursos Hídricos" obteve no Orçamento do corrente exercício a soma de aproximadamente Cr\$ 86 bilhões, quantia esta que confrontada com o valor acima - Cr\$ 426,1 bilhões - para o ano de 1986, reflete um incremento em torno de 395%.

Desta forma, não resta dúvida, pois, que os recursos destinados ao DNOCS para o exercício financeiro de 1986 foram aumentados

tados consideravelmente, numa clara demonstração de que a chamada nova República deseja mesmo resgatar a promessa de privilegiar o Nordeste e fortalecer os órgãos que atuam na região, dentre os quais se inclui o DNOCS, por sua inquestionável validade e como instrumento de grande importância e real necessidade para a área do Polígono das Secas..

II - Voto do Relator

Dante do exposto, inexistentes emendas a apreciar, somos de parecer que o Projeto de Lei nº 6/85-CN, na parte relativa ao Subanexo 4.901 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), deve ser aprovado, nos termos da proposta apresentada pelo Poder Executivo.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado FURTADO LEITE, Relator.

Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador ALBERTO SILVA
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFRUDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENEBALDO CORREIA
Deputado JOÃO AGRIPIÑO
Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado MILTON FIGUEIREDO, /C/ RESTRIÇÕES
Deputado OSWALDO LIMA FILHO, VENCIDO
Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado ROBERTO ROLMBERG
Deputado SIEGFRIED HEUSER
Deputado WALDIR DE LUCA
Deputado APRISIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado JOSIAS LEITÃO
Deputado EDILSON LOBÃO
Deputado PEDRO GERMÃO
Deputado UBERLÂNDIO BARBI
Deputado RICARDO RIBEIRO
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSE CARLOS FAGUNDES
Deputado MÁLULY NETO
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado WILCAR DU QUEIROZ
Deputado CELSO PEÇANHA
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 58, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento ao Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986".

MINISTÉRIO DO INTERIOR - SUDAM/SUFRAMA

RELATOR: Deputado GENEBALDO CORREIA

Conforme determinam dispositivos constitucionais e ordinários que regulam a matéria, foi o Projeto de Lei nº 6, de 85, do orçamento da União para o próximo exercício, encaminhado para exame do Congresso Nacional.

Por determinação da Comissão Mista, cabe-me relatar a parte relativa aos órgãos SUDAM e SUFRAMA, supervisionados pelo Ministério do Interior.

A SUDAM, criada em 1966 para dar continuidade ao trabalho que vinha desenvolvendo a antiga SPVEA, cabe em linhas gerais promover a ocupação racional da Amazônia, seu desenvolvimento econômico, garantindo o equilíbrio ecológico da mais rica e exuberante região brasileira.

A área de atuação da SUDAM alcança a vastíssima extensão de 5.057.490 Km² - denominada Amazônia Legal - compreendendo estados e territórios nortistas, fração do Estado do Maranhão, e os Estados de Mato Grosso e Goiás, até o paralelo 13.

Com seus milhares de quilômetros a Amazônia Legal ocupa 59% do território nacional, possui 1/5 da disponibilidade mundial de água doce e a terça parte das reservas florestais sul-americanas.

No entanto seu desenvolvimento esbarra em inúmeros fatores como por exemplo, o desconhecimento da potencialidade de seus recursos naturais, a ausência de tecnologia adequada ao eficaz aproveitamento desses recursos que, aliados à baixa densidade demográfica - o Estado do Amazonas apresenta o índice de 0,91 hab/Km², segundo o Censo de 1980 - tornam ainda mais difícil a efetiva ocupação amazônica.

Além disso o agravamento da crise econômica alterou o rumo dos programas de desenvolvimento interno, postergando aqueles não identificados instantaneamente como prioritários. Muitos órgãos da administração indireta - aí se inclui a SUDAM - arrolam em suas previsões orçamentárias recentes quase que só as despesas de pessoal e custeio, não dispondo de recursos para a realização de suas atividades-fim.

A programação orçamentária da SUDAM para o próximo exercício espelha muito bem essa afirmação, ao apresentar as seguintes feições:

(Em Cr\$ 1.000)

Pessoal e Encargos Sociais	52.083.000
Outras Despesas Correntes	16.240.000
Despesas de Capital	3.900.000
T O T A L	82.223.000

O programa de trabalho da SUDAM é o seguinte:

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

RECURSOS DO TESOURO

- 1986 -

(Em Cr\$ 1.000)

ESPECIFICAÇÃO	RECÉNS	ATIVIDADES	ITENS
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			81.075.000
ADMINISTRAÇÃO			61.875.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL			61.075.000
CONTRATACAO E MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	81.075.000		
ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA			1.110.000
ASSISTENCIA			8.900
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			8.900
ASSISTENCIA FINANCEIRA E PRELAZIA DO RIO NEGRO	8.900		
PROTECAO DE PREDICHO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO			1.140.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO			1.140.000
CONTRABALANCO PARA A ESTIMATIVA DE PATEMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO			1.140.000
TOTAL	82.223.000		82.223.000

Como se pode ver, excetuando-se a quantia ínfima de Cr\$ 8 milhões destinada à Prelazia do Rio Negro, a manutenção da SUDAM absorve a totalidade dos recursos a ela destinados.

Caberá todavia à Amazônia uma quantia suplementar de Cr\$ 119 bilhões, destinada à parte do POLAMAZÔNIA que cabe à SUDAM gerir. A SUDAM elabora o programa de trabalho, mas os recursos são supervisionados pela SEPLAN/PR, que elabora a programação de desembolso.

Conforme tem sido praxe nestes anos todos a SEPLAN administra somas colossais para desenvolver programas afetos a determinados setores, que apresentariam melhores resultados se detivessem eles mesmos o poder de gerir o dinheiro.

Em defesa dessa posição manifestou-se recentemente o Ministro do Interior, prometendo devolver às superintendências regionais, sua antiga capacidade coordenadora do desenvolvimento das regiões e elas subordinadas.

O POLAMAZÔNIA é o principal programa da área de jurisdição da SUDAM. Foi criado em 1974, tendo os objetivos voltados para a integração física, econômica e cultural da Amazônia ao contexto brasileiro.

Os chamados programas especiais de desenvolvimento - entre eles se relaciona o POLAMAZÔNIA - foram instituídos como estratégia objetiva para induzir o crescimento de uma região específica, mediante o apoio financeiro ao surgimento de condições básicas indispensáveis ao processo de desenvolvimento dessa região.

Através desses programas especiais a SUDAM tem apoiado inúmeros projetos de infra-estrutura urbana, como aeroportos, pontes, escolas, unidades de saúde e outros equipamentos comunitários.

A programação com os recursos do POLAMAZÔNIA para 1986 em nada difere da que foi elaborada para o exercício corrente - prioriza o setor social, em especial o aspecto de geração de empregos.

O segundo órgão constante deste parecer é a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, entidade autárquica, encarregada de administrar as instalações e serviços da Zona Franca.

De acordo com o Decreto-Lei nº 288/67, que regula as suas normas de funcionamento, a Zona Franca tem como finalidade criar no interior amazônico um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, levando-se em conta as características da região e as grandes distâncias que a separam dos centros consumidores relevantes.

Para tanto foram adotados mecanismos especiais de incentivos, isentando de encargos fiscais a entrada de mercadorias estrangeiras. Sejam para o consumo interno, seja para a apoiar o processo de industrialização da região ou para estocagem para reexportação.

A atuação da SUFRAMA abrange a Amazônia Ocidental, constituída dos Estados do Acre e Amazonas, e dos Territórios Federais de Rondônia e Roraima.

A Zona Franca foi instituída para um período de 30 anos, mas ao meio da caminhada pode exibir importantes resultados.

Antes dos efeitos renovadores da Zona Franca, Manaus contava 200 mil habitantes, que agora chegam a 800 mil.

A promoção de empreendimentos como o Distrito Industrial e o Distrito Agropecuário beneficiou a população com a geração de 40 mil empregos.

A instituição do polo relojoeiro contribuiu para a consolidação e regionalização do parque industrial ali implantado. Capaz de atender a uma demanda anual superior a 10 mi-

lhões de unidades, a indústria de relógios concorre também de maneira sensível para o aumento da oferta de empregos.

O programa orçamentário da SUFRAMA, previsto à conta de Recursos do Tesouro tem o seguinte desdobramento:

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1986

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	DESENVOLVIMENTO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ESTABILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		33.218.000 13.218.000 13.218.000	33.218.000
4905-01010224-234		13.218.000		
	TOTAL	33.218.000	13.218.000	

O conjunto de itens que compõem as despesas com PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS comprometem 100% dos recursos previstos, não cabendo sequer previsão para a contribuição para o FASEP, que será feita com recursos próprios da SUFRAMA, cuja programação não compete ao Congresso examinar.

Não foram admitidas emendas à parte do Projeto que me cabe relatar.

Meu parecer é favorável.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado GENEBALDO CORREIA, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS Deputado CID CARVALHO
 Senador ALEXANDRE COSTA Deputado GENEBALDO CORREIA
 Senador LENOIR VARGAS Deputado JOÃO AGRIPINO
 Senador JOÃO CALMON Deputado JOÃO HERCULINO
 Senador GASTÃO MULLER Deputado MILTON FIGUEIREDO, c/ restrições,
 Senador ALFREDO CAMPOS Deputado OSWALDO TREVISAN
 Senador MARCONDES GADELHA Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
 Senador LOURIVAL BAPTISTA Deputado SIEGFRIED HEUSER
 Senador JOSÉ LINS- Deputado WALMOR DE LUCA
 Senador LOMANTO JÚNIOR Deputado AFRÍSIO VIEIRA LIMA
 Deputado JOÃO ALVES
 Deputado OSSIAN ARARIPE
 Deputado WILSON FALCÃO
 Deputado MANOEL RIBEIRO
 Deputado EDISON LOBÃO
 Deputado JORGE ARBAGE
 Deputado NOSSER ALMEIDA
 Deputado PEDRO GERMANO
 Deputado UBALDO BAREM
 Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
 Deputado FRANCISCO STUDART
 Deputado FURTADO LEITE
 Deputado JAIR MAGALHÃES
 Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
 Deputado REINHOLD STEPHANES
 Deputado OSVALDO MELO
 Deputado RONDEL PACHECO
 Deputado AMÍLCAR DE QUEIROZ

PARECER Nº 59, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986", Subanexo 4905 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e do Subanexo 4913 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

Relator: Deputado EDISON LOBÃO

Relatório:

Por determinação do art. 66 da Constituição Federal submete-se ao exame do Congresso Nacional o projeto de lei orçamentária para o próximo exercício.

Trago a V. Exas. subsídios para a análise da parte do projeto referente ao Subanexo 4905 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e ao Subanexo 4913 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) que integram o grupo de entidades supervisionadas do Ministério do Interior (MINTER).

A SUDENE, entidade autárquica supervisionada do MINTER, criada pela Lei 3.692, de 15 de novembro de 1959, com sede em Recife, tem suas atividades distribuídas nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e parte de Minas Gerais, abrangendo sua atuação cerca de 20% do Território Nacional e 30% da população do País.

Segundo seus objetivos legalmente definidos, à SUDENE cabe propor as diretrizes para incrementar o progresso daquela sofrida região brasileira, propiciando-lhe alcançar gradualmente melhores índices de crescimento econômico e social.

Para cumprir tais objetivos, a SUDENE conta para o exercício de 1986 com recursos da ordem de R\$..... 759.670.000.000, o que corresponde a um incremento de 371,0%, em relação ao presente exercício. Esses recursos serão distribuídos a projetos e atividades conforme demonstra o quadro abaixo:

EM MIL CRUZADOS
 ANO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - ENTIDADES SUPERVISORIAS
 4905 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			759.670.000
	ADMINISTRAÇÃO			132.391.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			132.391.000
4905-01010224-234	ESTABILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	132.391.000		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			574.009.000
	DIVISÃO INTERNACIONAL			3.392.000
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			3.392.000
	DIVISÃO INTERNACIONAL			374.811.000
4905-07010324-027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	574.632.000		
	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL			7.000.000
	PLANEJAMENTO E INCREMENTO			7.000.000
	COMUNICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			7.000.000
4905-07010402-548	PRODRIMAS INFERIAIS			1.700.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			700.000
4905-07010451-475	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	200.000		
	PROGRAMA ESPECIAL			1.000.000
4905-07400482-442	FORTELENCIMENTO DO SISTEMA REGIONAL DE SAÚDE	1.000.000		
	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			500.000
4905-07402177-021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000		
	INDUSTRIAS			1.000.000
	PROGRAMA INDUSTRIAL			1.000.000
4905-07622469-011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA BÁSICA	3.000.000		
	SANAREM			1.000.000

EM MIL CRUZADOS
 4900 - MINISTÉRIO DO TRABALHO - ENTIDADES SUPERVISORIAS
 4905 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SANAMENTO BÁSICO			1.070.000
	APOIO A PROJETOS DE SANAMENTO BÁSICO	1.070.000		
	ASSISTÊNCIA			200.000
4905-07324483-000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.000		
	PROGRAMA DE INVESTIMENTO DE COMUNIDADES	240.000		
4905-07814495-622	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	240.000		
	PROGRAMA DE ENRICHIMENTO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	300.000		
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	300.000		
4905-15814947-048	ENRICHIMENTO PARA A UNIDADE DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	300.000		
	TOTAL	3.350.000	754.170.000	759.670.000

De acordo com os valores constantes do quadro acima, R\$ 576.009.000.000, ou seja 76% do orçamento da SUDENE, estão comprometidos com encargos de operações de crédito, realizadas interna e externamente, com o Banco do Brasil no primeiro caso e, no segundo, com organismos financeiros internacionais, com o fim de

suplementar os recursos disponíveis e viabilizar a execução de projetos prioritários para a região. Os outros 22% destinam-se à administração do órgão, restando aos demais programas recursos escassos. Do acima exposto, deduz-se que a função da SUDENE, hoje, ~~é~~^é a de simples órgão mantenedor de um grupo de funcionários e repassador de recursos para pagamento de dívidas contraídas interna e externamente.

A SUDENE, todavia, poderá ainda dar seguimento a outros projetos que não constam do seu programa de trabalho, em virtude dos mesmos terem seus recursos vinculados ao Subanexo Encargos Gerais da União, e que serão a ela repassados oportunamente. Tais projetos receberão dotações que alcançarão a cifra de CR\$ 10.893.527.228.000, (pags. 494, 495 e 496 da presente proposta). Desse total, o Programa Regional de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, do Projeto Nordeste, receberá CR\$ 10.673.527.228.000, dos quais CR\$ 3.285.000.000.000, terão como suporte receitas do FINSOCIAL; CR\$ 1.883.000.000.000, serão repasses do PIN/PROTERRA e os restantes CR\$ 5.505.527.228.000, de operações de crédito externo. Por sua vez os projetos Ações de Saneamento em Áreas Rurais e Ações de Saúde no Nordeste Rural receberão CR\$ 120.000.000.000, e CR\$ 40.000.000.000, respectivamente. JÁ a atividade Ações de Ensino no Nordeste Rural - Projeto Nordeste receberá CR\$ 60.000.000.000,

É de todo incompreensível a atitude do Governo em manter aproximadamente 92% dos recursos destinados ao Nordeste em Encargos Gerais da União. Com esse procedimento, em lugar de cumprir-se o que já no Governo anterior havia sido decidido - o fortalecimento integral da SUDENE como instrumento de desenvolvimento do Nordeste - mantém-se esse órgão na condição de mero repassador de recursos, sem um tratamento substantivo da questão. Os recursos contidos no Subanexo Encargos Gerais da União, destinados a SUDENE, não configuraram uma situação de tratamento continuado, senão emergencial. Não se pode dizer que tais recursos estejam destinados a SUDENE por essa via são irrisórios. Não o são. Todavia, são emergenciais como transparece da rubrica.

Por que não se alocaram, desde logo, tais recursos através do Subanexo próprio da SUDENE? Se isto tivesse sido feito, então, sim, teríamos configurada a intenção nítida de uma nova política financeira para o Nordeste Brasileiro.

Não pode esta Comissão transplantar os recursos aludidos dos Encargos Gerais da União para o Subanexo da SUDENE. Por isso não o propomos agora. Mas fica aqui a observação e a sugestão para que a partir do exercício seguinte seja este o procedimento governamental ao propor ao Congresso Nacional a Lei de Meios.

Cabe-nos agora relatar o Subanexo 4913 -

CODEVASF.

A CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, criada em 1974 e sucessora da Comissão do Vale do São Francisco e da Superintendência do Vale do São Fran-

cisco, tem por objetivo o setor rural, buscando desenvolver a agricultura através do aproveitamento racional dos recursos de água e solo e da implantação de distritos agroindustriais e agropecuários. Assim sendo, a irrigação tornou-se a atividade principal da CODEVASF, pelo seu potencial como fruto da expansão econômica e pelo fato de que a maioria das áreas do Vale, ou seja, cerca de 67% de 29,3 milhões de hectares de terras aptas à exploração agrícola, somente poderão ser incorporadas economicamente ao processo produtivo através dessa técnica.

Para executar esses propósitos a CODEVASF contará com recursos da ordem de CR\$ 647.213.700.000, na proposta orçamentária prevista para 1986.

Desses recursos, CR\$ 180.213.700.000, destinam-se à atividade de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e os restantes CR\$ 467.000.000.000, a projetos de aproveitamento e apoio, conforme demonstra o quadro abaixo:

4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISORIAS					RECURSOS NO ORÇAMENTO
4913 - COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
CONTEÚDO	Especificação	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	RECURSOS NO ORÇAMENTO
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				647.213.700
	ADMINISTRAÇÃO				180.213.700
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				180.213.700
4913.07020214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		180.213.700		
	RECURSOS HÍDRICOS				467.000.000
	IRRIGAÇÃO				467.000.000
4913.07510272.149	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA NO BAIXO SÃO FRANCISCO	34.000.000			
4913.07510272.150	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO-PETROLINA	94.760.000			
4913.07510272.151	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	158.400.000			
4913.07510272.152	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE	21.860.000			
4913.07510272.153	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IURE	31.700.000			
4913.07510272.154	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIBA	216.750.000			
4913.07510272.155	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES NO VALE DO SÃO FRANCISCO	1.781.900			
		TOTAL	180.213.700	647.213.700	

Além desses recursos conta a CODEVASF no Subanexo Encargos Gerais da União e sob a supervisão da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, com CR\$ 910.000.000, para Amortização e Encargos de Financiamento, referente à dívida interna; CR\$.... 197.702.000.000, para Amortização e Encargos de Financiamento da dívida externa e aos Projetos de Aproveitamento e Apoio, na forma que segue:

- a) Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo São Francisco CR\$ 70.000.000.000,
- b) Aproveitamento Hidroagrícola em Juazeiro-Petrolina CR\$ 122.020.000.000,
- c) Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente CR\$ 83.704.000.000,
- d) Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Grande CR\$ 16.240.000.000,
- e) Aproveitamento Hidroagrícola de Irecê CR\$ 30.000.000.000,
- f) Aproveitamento Hidroagrícola do Jaiba CR\$ 74.415.000.000,
- g) Apoio a Projetos Complementares no Vale do São Francisco CR\$ 52.602.000,

Convém aduzir que, para o exercício de 1986, dos recursos destinados ao Nordeste, o Ministério do Interior supervisionará a distribuição de CR\$ 14.678.627.228.000, aos seus diversos órgãos e programas a saber:

SUDENE	CR\$ 11.653.197.228.000,
DNOCS	CR\$ 997.517.000.000,
CODEVASF	CR\$ 1.392.213.700.000,
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES DA REGIÃO NORDESTE	
CR\$ 635.700.000.000,	CR\$ 14.678.627.228.000,

e as demais dotações serão supervisionadas pelos Ministérios da Agricultura, das Minas e Energia, dos Transportes, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia e da Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Não foram admitidas emendas aos Subanexos em exame.

VOTO

Dianete do acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), na parte referente ao Subanexo 4905 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE e ao Subanexo 4913 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, da forma proposta pelo Poder Executivo.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado EDISON LOBÃO, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENEBALDO CORREIA
Deputado JOÃO AGRIPIÑO
Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado OSWALDO LIMA FILHO, *Vencido c/decisão*
Deputado OSWALDO TREVISAN, *são ex-voto*
Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Deputado SIEGFRIED HEUSER
Deputado WALMOR DE LUCA
Deputado APRÍSTIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JORGE ARBAGE
Deputado NOSSER ALMEIDA
Deputado PEDRO GERMANO
Deputado UBALDO BAREM
Deputado RICARDO RIBEIRO
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado FURTADO LEITE
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDEZ
Deputado MALUDY NETO
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSWALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1985-CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986", - SUBANEXO 4905 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO O NORDESTE (SUDENE) E DO SUBANEXO 4913 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CODEVASF).

Vencido, tendo em vista o elevado índice de verbas destinadas ao pagamento da dívida externa.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO

PARECER Nº 60, DE 1985-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas: Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul.

RELATOR: Deputado WILSON FALCÃO

RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 414/85, o Excellentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, para exame, o Projeto de Lei que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986", em obediência aos artigos 65 e 66 da Constituição Federal.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, na forma regimental, compete-nos relatar o anexo referente ao Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas: Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO e Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, cuja programação consta do Anexo III do Projeto de Lei mencionado.

Ao definir as prioridades assim se expressou:

"7. Todas essas razões levaram-me a eleger o social como a primeira prioridade do meu Governo, com ênfase nas áreas de educação, saúde, segurança pública, habitação popular e emprego; além de efetivo apoio ao incremento da produção agrícola, sobretudo de alimentos básicos, e à imprescindível recuperação da rede viária. Estou, igualmente, privilegiando o Nordeste, com o objetivo de reduzir a enorme disparidade econômica existente em relação às demais regiões do País."

Porém, quase ao final revela as dificuldades:

"43. No que se refere à natureza econômica da despesa, o alto grau de comprometimento do Orçamento com pessoal e com a amortização e os encargos da dívida pública reduz sensivelmente a capacidade do Governo de investir.

.....
44. As amortizações e os encargos da dívida pública (interna e externa) elevam-se a Cr\$ 202,3 trilhões, ..., o que se constitui importante restrição financeira."

Apesar disso o Governo indica incremento real de recursos para os seus programas prioritários, aliada de acordo com a Mensagem, que tratam, dentre outros objetivos, do saneamento básico no meio rural, das habitações urbanas, do controle da poluição e defesa contra as inundações, da recuperação da malha rodoviária.

Assim é que as dotações para os programas de trabalho da SUDECO e da SUDESUL apresentam crescimento real, como se verá em quadro anexo.

No exercício financeiro de 1986, em exame, o Quadro I indica os valores orçamentários (recursos do Tesouro) a nível de função e de programas, sob a responsabilidade de cada órgão.

A Função 07 - Desenvolvimento Regional, a mais típica na área de competência da SUDECO e da SUDESUL, corresponde ao nível máximo de agregação das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social de determinadas regiões caren-

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Entidades Supervisionadas

CRESCIMENTO E PARTICIPAÇÃO RELATIVA

QUADRO I

FUNÇÕES/Programas	Recursos do Tesouro						Cr\$ milhões
	1984 Lei	1985 Lei	1986 Proj. de Lei	85/84 %	86/85 %	1986 %	
S U D E C O							
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.494,0	5.267,8	33.255,0	111,2	531,3	99,8	
Administração	2.273,0	4.892,1	32.165,0	115,2	557,5		
Planejamento Governamental	65,0	110,5	750,0	70,0	578,7		
Programas Integrados	106,0	180,2	140,0	70,0	-22,3		
Urbanismo	50,0	85,0	200,0	70,0	135,3		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	24,0	40,8	57,0	70,0	38,7	0,2	
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	24,0	40,8	57,0	70,0	39,7		
TOTAL.....	2.518,0	5.308,6	33.312,0	110,8	527,5	100,0	0,9
S U D E S U L							
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.279,4	21.716,3	139.674,0	162,3	543,2	99,7	
Administração	1.527,0	3.850,0	25.823,0	152,1	570,7		
Administração Financeira	25,4	28,3	-	11,4	-		
Planejamento Governamental	230,0	485,0	77.170,1	110,9	5811,4		
Programas Integrados	3.957,0	9.903,0	24.283,0	150,3	145,2		
Urbanismo	84,0	150,0	207,9	78,6	38,6		
Proteção do Meio-Ambiente	1.436,0	5.500,0	12.190,0	283,0	121,6		
Transporte Rodoviário	1.020,0	1.800,0	-	76,5	-		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	56,0	140,0	400,0	150,0	185,7	0,3	
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	56,0	140,0	400,0	150,0	185,7	0,3	
TOTAL.....	8.335,4	21.856,3	140.074,0	162,2	540,9	100,0	3,8
MINISTÉRIO DO INTERIOR	323.773,7	804.741,4	3.689.738,7	148,5	358,5		100,0

Fonte: Orçamentos Gerais da União

tes com a finalidade de integrá-las ao processo de desenvolvimento nacional.

Já a Função 15 - Assistência e Previdência agrupa as ações de Governo ligadas ao desenvolvimento social do homem nos aspectos relacionados com o seu amparo e proteção.

O seu desdobramento no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, código 84, corresponde às contribuições compulsórias da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios e respectivas entidades da administração indireta e fundações, como é o caso, destinadas a corrigir distorções de renda e à formação de um patrimônio individual progressivo para o servidor público, nos termos da legislação pertinente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO, sob o código institucional 4904, uma das entidades vinculadas ao Ministério do Interior (art. 4º do Decreto nº 83.839, de 13.08.79), propõe diretrizes para o desenvolvimento sócio-econômico dos Estados da região Centro-Oeste e do Distrito Federal, na busca de novas alternativas econômicas. Atua nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, no Território de Rondônia e no Distrito Federal, com a responsabilidade pela coordenação e execução da política governamental para a Região, em estreita vinculação com os esforços dos respectivos governos estaduais.

O seu Programa de Trabalho para 1986 prevê gastos no montante de Cr\$ 33,3 bilhões, em recursos do Tesouro, apresentando a expansão de 527%, bem acima do aumento geral dos preços, em relação ao total inicial para 1985, graças ao enquadramento nas prioridades governamentais e um dimensionamento mais próximo da realidade inflacionária.

Observa-se que desse montante a quase totalidade (99,8%) localiza-se na Função Desenvolvimento Regional e os restantes 0,2% na Função Assistência e Previdência.

A primeira Função agrupa os valores atribuídos a quatro atividades e um projeto. A principal delas é melhor dada, continua sendo a Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos com Cr\$ 26,5 bilhões seguida da Manutenção das Atividades

dades da Comissão Especial de Mato Grosso com Cr\$ 5,7 bilhões, ambas classificadas no Programa Administração, Subprograma Administração Geral, que compreende as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garantem o apoio necessário à execução de diversos programas. Juntas cresceram 557% de 1985 pa-

ra 1986 e correspondem ao valor exato de Cr\$ 32.165.000.000, bem próximo do total da Função.

O único projeto constante do programa próprio da SUDECO é o denominado de Desenvolvimento de Áreas Urbanas contemplado com exatos Cr\$ 200.000.000, como parcela do esforço classificado no Programa Urbanismo, após ter evoluído 135% em relação ao exercício anterior.

O decréscimo de 22% em Programas Integrados deveu-se à baixa de dois projetos constantes do Programa de Trabalho até o exercício de 1985. O remanescente evoluiu em 194%.

Vale destacar o incremento de 579% observado em relação ao Programa Planejamento Governamental, envolvendo apenas uma atividade: Coordenação do Desenvolvimento Regional, que passou de Cr\$ 110,5 para Cr\$ 750,0 milhões.

As duas funções programáticas requerem naturalmente os meios materiais, serviços pessoais e respectivos encargos sociais, ou outros, para que os seus objetivos sejam alcançados. Desta forma os quantitativos do Programa de Trabalho para 1986 podem ser agrupados de outra maneira, segundo o objeto de gasto:

DESPESA	VALOR Cr\$ milhões	COMPOSIÇÃO %
Pessoal e Encargos Sociais	25.825,0	77,5
Outras Despesas Correntes	6.077,0	18,3
Despesas de Capital	1.410,0	4,2
T O T A L	33.312,0	100,0

Fonte: ODO - Quadro de Detalhamento da Despesa - 1986.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, sob o código institucional 4906, também uma das entidades vinculadas ao Ministério do Interior (art. 4º do Decreto nº 83.839, de 13.08.79), exerce ação coordenada com outros órgãos envolvidos com o desenvolvimento da região, visando a correção dos desniveis econômicos e sociais. A sua área de atuação compreende os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Foi contemplada com recursos do Tesouro da ordem de Cr\$ 140,3 bilhões para o exercício de 1986. Comparados com os Cr\$ 21,9 bilhões iniciais de 1985, o acréscimo de Cr\$ 118,2 bilhões equivale a 540%, também devido ao enquadramento nas prioridades do Governo e quantificação a mais realista diante da expectativa do nível geral de preços estimado em 140,0% ao final de

1986, acreditando-se em 200,0% no corrente exercício - parâmetros utilizados na estimativa da receita da União para 1986 (Mensagem nº 414/85, item 24).

Aqui também prevalece a alocação de recursos na Função Desenvolvimento Regional. São Cr\$ 139,7 bilhões equivalentes a 99,7% do total a cargo da SUDESUL, tendo se elevado em 543% em relação a 1985.

A outra Função - Assistência e Previdência - equivale a 0,3% do total. Passou de Cr\$ 140,0 em 1985 para Cr\$ 400,0 milhões em 1986, crescendo 186%.

A primeira Função se desdobra em cinco Programas que agregam cinco projetos e três atividades. A segunda abriga uma atividade.

Ganhou destaque a atividade Coordenação do Desenvolvimento Regional, com Cr\$ 77.170,1 milhões, o maior valor, após incremento de estratosféricos 15.811% de 1985 (inicial) para 1986. Foram classificados no Programa Planejamento Governamental - da maior importância considerando a frente múltipla de atuação da SUDESUL - conceituado como o que reúne as ações relacionadas à formulação, aprovação, execução e avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa.

Segue-lhe a atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos com Cr\$ 25.823 milhões, após acréscimo de Cr\$ 21.973.000 ou de 571%, se compararmos com o valor inicial constante do seu orçamento para 1985, e mais duas de caráter administrativo funcional que equivalem a 0,3% do total programado.

Os projetos - todos constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos (1984/86) - se relacionam, em seguida, pela ordem de valor em recursos do Tesouro e crescimento atribuídos aos Programas.

Primeiramente Programas Integrados - conjunto de ações a serem desenvolvidas para a realização de programas de caráter integrado, abrangendo simultaneamente setores diversos - com Cr\$ 24,3 bilhões que é o somatório de três projetos, e crescimento de 145% em relação ao orçamento inicial anterior.

Classificados no subprograma Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais, os projetos Aproveitamento da Lagoa Mirim e Desenvolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina se responsabilizam por Cr\$ 2,8 e Cr\$ 17,5 bilhões, respectivamente, correspondendo a 84% do Programa.

Importante a retomada do Programa Especial da Lagoa Mirim - PROMIRIM que pretende "desenvolvimento econômico-social da Região da Bacia da Lagoa Mirim, promovendo a articulação das ações de diversas entidades governamentais que ali atuam, buscando diversificar e aumentar a produção agrícola com a implementação de projetos de irrigação, energia elétrica, saneamento e controle de enchentes" (MINTER, Ação de Desenvolvimento 1979-1984, pág. 60). Atua em 11 Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com área de 29,3 mil km². Foi criado através da Exposição de Motivos nº 023, de 22 de abril de 1980.

O Programa de Desenvolvimento do Litoral Sul de Santa Catarina - PROLITORAL, por sua vez, tem por escopo o "desenvolvimento integrado da região Sul do Estado, através de complexo industrial e energético e do aproveitamento agrícola em terras de banhado, com a realização de obras de drenagem, irrigação e contenção de cheias na bacia do Rio Mampituba" (MINTER, Ação de Desenvolvimento 1979-1984, pág. 60).

Foi criado em 1972 e abrange 32 Municípios em área de 9,4 mil km².

O terceiro projeto é o que tem por título Programas de Poços e Aqueles na Região Sul e tem recursos da ordem de quase Cr\$ 4,0 bilhões.

O Programa Urbanismo cuida de aperfeiçoar o processo de urbanismo na região. Pretende-se a aplicação de Cr\$ 207,9 milhões através do projeto Desenvolvimento de Áreas Urbanas, com o modesto crescimento nominal de 39%.

Por último na ordem, mas um dos primeiros em importância, o Programa Proteção ao Meio-Ambiente, mais especificamente o Subprograma Defesa Contra a Erosão, visando a proteção dos solos urbanos contra os desgastes ocasionados pelo homem ou por agentes da natureza, bem como disciplinando a sua ocupação, através do projeto Programa Especial de Controle da Erosão do Noroeste do Paraná - PRONOROESTE. Foi instituído pela Exposição de Motivos nº 018-CDE, de 20 de agosto de 1975, pre-

tendendo atender 161 Municípios do Estado, localizados em área de 67 mil km².

Agrupados de outra forma, as dotações aqui programadas para 1986 podem ser, quanto ao objeto de gasto:

DESPESA	VALOR	COMPOSIÇÃO
	Cr\$ milhões	%
Pessoal e Encargos Sociais	20.074,0	14,3
Outras Despesas Correntes	15.059,7	10,8
Despesas de Capital	104.940,3	74,9
T O T A L	140.074,0	100,0

Fonte: QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - 1986.

Sabemos que em nosso País algumas regiões são mais ricas que outras. Experimentaram um processo de desenvolvimento mais rápido porque dispunham de um potencial de crescimento diverso ou porque se beneficiaram de um maior aporte de recursos ou ambos.

Entretanto, seria absolutamente antieconômico dar o mesmo tratamento a todo quilômetro quadrado ou o mesmo dispêndio por habitante. Áreas diferentes têm um potencial de crescimento diferente.

Por outro lado, as áreas mais ricas não são necessariamente as que oferecem as melhores perspectivas. Algumas das áreas mais pobres podem estar neste estágio apenas porque foram negligenciadas. Se tiverem uma oportunidade, isto é, se forem ajudadas uma vez, poderão mostrar o seu potencial de desenvolvimento e justificar claramente, a partir daí, a transferência de recursos.

Neste contexto não se fez um comparativo entre as duas entidades supervisionadas, mesmo porque as ações programadas para estimular o desenvolvimento regional não constam somente do programa de trabalho específico das referidas entidades.

Na realidade a Função Desenvolvimento Regional se concretiza, além das ações que se localizam no próprio MINTER, também através da programação a cargo dos Estados e Municípios e dos Programas Integrados inscritos em Encargos Gerais da União, objeto de parecer de outro relator.

VOTO

Emendas não foram apresentadas.

Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), na parte relativa ao Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas: Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, para o exercício financeiro de 1986, na forma como foi proposta.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado WILSON FALCÃO, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado JOÃO AGRIPIÑO
Senador JEANIR VARGAS	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador ALBERTO SILVA	Deputado MILTON FIGUEIREDO, <i>✓ PERTINÉCIA</i>
Senador GASTÃO MÜLLER	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado ROBERTO ROLLENBERG
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado SIEGFRIED HEUSER
Senador JOSÉ LINS	Deputado WALMOR DE LUCA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado APRÍSIO VIEIRA LIMA
	Deputado JOSÉ ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado JOSEIAS LÓITL
	Deputado EDISON LOBÃO
	Deputado JORGE ARAGUAI
	Deputado NOSSER ALMEIDA
	Deputado PEDRO CERIÃO
	Deputado UBALDO BARBÉ
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
	Deputado FURTADO LEITE
	Deputado JAIR MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALULY NUOTO
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDÔN FACHÉCO
	Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
	Deputado CLAUDIO PEÇANHA
	Deputado ANTONÍO OSÓRIO

PARECER Nº 61, DE 1985-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Justiça. Subanexo 2.000.

RELATOR: Senador ALEXANDRE COSTA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em conformidade com os artigos 65 e 66 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 56, de 1985-CN (nº 414/85, na origem) submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que "estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986".

Tendo em vista designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cabe-nos relatar a parte relativa ao Ministério da Justiça, Subanexo 2.000 do Anexo II.

O referido Projeto de Lei, em seu art. 1º, estima a receita em Cr\$ 636.126.100.000,00 (seiscentos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual quantia.

A despesa à conta de recursos do Tesouro foi fixada em Cr\$ 626.595.000.000 (seiscentos e vinte e seis trilhões e quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros), cabendo ao Ministério da Justiça a parcela de Cr\$ 1.954.690.000,00 (um trilhão, novecentos e cinqüenta e quatro bilhões e seiscentos e noventa milhões de cruzeiros), que representa 0,31% do total da despesa e 1% das dotações consignadas ao Poder Executivo à conta dos recursos do Tesouro.

Com relação à Proposta do exercício de 1985 (Cr\$ 192.169.500 mil), o crescimento nominal da despesa orgânica do Ministério da Justiça para o exercício de 1986 (1.954.690.000 mil) foi da ordem de 917,16%.

A propósito da magnitude desse incremento na despesa prevista, cabe esclarecer que, se comparada à Proposta do exercício anterior (1985) já acrescida dos créditos adicionais abertos a favor do Ministério até agosto do corrente ano (Cr\$... 684.189.907 mil), a previsão para 1986 apresenta-se com um crescimento de apenas 185,69%.

O quadro apresentado a seguir demonstra que no período de 1982 a 1985 o Orçamento do Ministério da Justiça esteve cada vez mais distanciado dos gastos realizados no âmbito daquela Pasta. Vale dizer, de 63,14% em 1982, os acréscimos à Proposta Orçamentária transformada em Lei, decorrentes de créditos adicionais, atingiram 256,03% em 1985 (até agosto).

ORÇAMENTO DA UNIÃO - RECURSOS DO TESOURO**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

CR\$ 1.000

EXERCÍCIO	LEI ORÇAMENTÁRIA (PROPOSTA) ⁽¹⁾	LEI ORÇAMENTÁRIA + CRÉDITOS ADICIONAIS ⁽²⁾	ACRÉSCIMO ^(2/1)
1.982	13.433.500	21.916.407	63,14
1.983	25.893.000	44.184.968	70,64
1.984	54.110.100	125.445.408	131,83
1.985*	192.169.500	684.189.907	256,03

*: Computados créditos adicionais abertos até agosto.

Por outro lado, a preços constantes, somente na Proposta para 1986 a despesa atribuída ao Ministério da Justiça apresentou um variação positiva com relação a 1982, situada em 45,50%. Nos exercícios de 1983 a 1985 a despesa fixada para esse Ministério ficou sempre abaixo daquela prevista para 1982. Essa tendência, também observada na evolução do Orçamento da União nesse período, encontra-se demonstrada a seguir, tomando-se o índice 100 para o primeiro exercício do período observado (1982/1986):

EXERCÍCIO	DESPESA	
	Min.	Justiça
1.982	100,00	100,00
1.983	48,18	56,17
1.984	30,98	41,51
1.985	34,89	50,19
1.986	145,50	212,09

Índice utilizado: FGV, IGP, DI.

Assim, o confronto da Proposta Orçamentária da 1986 com a de 1985 produz um dado dissociado da realidade, visto que o valor que integrou esta última (1985) foi subestimado.

Dessa forma, o que à primeira vista pode parecer, em relação à Proposta de 1985, um crescimento exagerado das despesas necessárias à implementação do programa de trabalho a cargo do Ministério da Justiça no exercício de 1986, a nosso ver, ante o que ficou demonstrado acima, pode constituir um significativo avanço no sentido de submeter ao Congresso Nacional propostas orçamentárias mais comprometidas com os objetivos e metas que se deseja efetivamente atingir.

O quadro a seguir demonstra a participação do Ministério da Justiça no Orçamento da União no período de 1982 a 1986:

**PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NO ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
(PROPOSTA)**

CR\$ 1.000

EXERCÍCIO FINANCEIRO	DESPESA FIXADA		
	UNIÃO	PARTICIPAÇÃO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	%
1.982	4.000.200.000	13.433.500	0,33
1.983	8.989.000.000	25.893.000	0,28
1.984	21.586.600.000	54.110.100	0,25
1.985	82.316.300.000	192.169.500	0,23
1.986	626.595.000.000	1.954.690.000	0,31

O exame do referido quadro revela que o orçamento para o exercício de 1986 representa uma inversão na tendência

cia observada nos quatro exercícios anteriores, quando a participação do Ministério da Justiça nas despesas fixadas à conta de recursos do Tesouro decresceu do percentual de 0,33% observado em 1982, chegando a 0,23% em 1985.

Assim, o percentual de 0,31% atribuído a esse Ministério em 1986 constitui uma significativa recuperação das perdas de participação ocorridas no exercícios anteriores, sobretudo levando-se em conta que o Orçamento da União nesse exercício incorporou gastos que até 1985 figuravam no "orçamento monetário", com profundos reflexos na composição da despesa orçamentária.

Dessa forma, se excluídas essas parcelas relativas ao "orçamento monetário", a participação do Ministério da Justiça no Orçamento da União situa-se acima até mesmo do percentual de 0,33% verificado no exercício de 1982.

Por outro lado, cabe ressaltar que os valores apresentados no mencionado quadro referem-se apenas aos recursos consignados na Lei Orçamentária de cada exercício. Ao serem aqueles valores acrescidos dos créditos adicionais abertos ao longo dos quatro primeiros anos do período (1982 a 1985), a participação do Ministério aumenta em todos os exercícios, apesar de mantida a tendência de decréscimo de 1982 a 1984, mas começando a crescer significativamente já em 1985, quando atingiu 0,65% conforme o quadro abaixo:

PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

RECURSOS DO TESOURO

(ORÇAMENTO + CRÉDITOS ADICIONAIS)

CR\$ 1.000

EXERCÍCIO FINANCEIRO	DESPESA FIXADA		
		PARTICIPAÇÃO MIN. DA JUSTIÇA	
		MONTANTE	%
1.982	4.609.216.895	21.916.407	0,47
1.983	10.987.621.730	44.184.968	0,40
1.984	32.402.259.811	125.445.408	0,38
1.985*	104.845.649.192	684.189.907	0,65
1.986**	526.595.000.000	1.954.690.000	0,31

* Computados os créditos adicionais abertos até agosto

** Sem créditos adicionais

O quadro acima revela, de outro lado, que as propostas orçamentárias apresentadas pelo Executivo ao longo dos últimos anos têm sido alteradas de tal forma no decorrer de cada exercício, que ao aprovar o orçamento anual o Congresso, na verdade, aprecia um documento cujos números se distanciam significativamente do que é efetivamente realizado via execução do Orçamento.

O que se observa é não só a subestimação dos orçamentos, mas também um desvio na programação inicial, vez que, como no caso em exame, da abertura dos créditos adicionais resulta uma participação de cada órgão bastante diversa daquela observada por conta dos valores constantes do orçamento.

A DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A despesa segundo a sua natureza compõe-se das seguintes parcelas, no Subanexo em exame:

	Cr\$ 1.000	%
Despesas Correntes.....	1.795.207.878	91,84
Despesas de Capital.....	159.482.122	8,16
TOTAL.....	1.954.690.000	100,00

Das despesas correntes, que representam 91,84% do total consignado ao Ministério, conforme demonstrado acima, cerca de 80% refere-se a Pessoal (Cr\$ 1.431.355.000 mil).

Confrontadas com as da Proposta do exercício de 1985 (Cr\$ 113.652.500 mil), essas despesas com pessoal apresentam um crescimento nominal de 1.159,41%. Entretanto, com o acréscimo dos créditos adicionais abertos até agosto as despesas com pessoal para 1985 atingem a quantia de Cr\$ 524.754.500 mil. E comparada a este valor, a previsão de gastos com pessoal do Ministério da Justiça para 1986 apresenta um crescimento de apenas 172,76%. Ao tratar da evolução nominal da despesa total do Ministério nos reportamos à questão do alto percentual verificado ao se confrontar a Proposta Orçamentária de 1986 com a de 1985.

A DESPESA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES

O quadro abaixo apresenta a distribuição das dotações, por unidade orçamentária, conforme o vínculo com os recursos, proposta pelo Executivo para o Ministério da Justiça:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS. CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS		RECUSAS DE EXECUÇÃO	
UNIDADE	Especificação	CR\$ MIL DA EXECUÇÃO	VENCIMENTOS	RECUSAS	EXECUÇÃO
2001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	14.670.500		14.670.500	
2002	SECRETARIA GERAL	21.094.500		21.094.500	
2003	SECRETARIA DE CONTROLE INSTITUCIONAL	7.747.000		7.747.000	
2004	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	142.879.200		142.879.200	
2005	MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	20.837.000		20.837.000	
2006	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	32.494.500		32.494.500	
2007	MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ	54.034.000		54.034.000	
2008	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	7.720.000		7.720.000	
2009	COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA ECONÔMICA	5.215.000		5.215.000	
2010	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	13.572.000		13.572.000	
2011	DEPARTAMENTO PENTAGRAMO NACIONAL	104.250.500		104.250.500	
2012	ARCIVO NACIONAL	24.161.000	40.000	24.161.000	
2013	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	21.519.600		21.519.600	
2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	1.229.154.500		1.229.154.500	
2015	DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA	5.079.000		5.079.000	
2016	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	49.370.000		49.370.000	
2017	CONSULTORIA JUDICIAL	3.498.000		3.498.000	
2018	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	22.754.500		22.754.500	
2019	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS	2.079.000		2.079.000	
2020	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1.746.000		1.746.000	
2021	DEPARTAMENTO CÍVICO - ENTIDADES SUPERVISORIAS	111.294.000		111.294.000	
		TOTAL	1.919.500.000	35.056.000	1.954.690.000

Como se vê, o Departamento de Polícia Federal é a unidade orçamentária contemplada com a maior participação: 64,99%.

O quadro abaixo apresentado demonstra a participação desse Departamento no total da despesa da União bem como na do Ministério da Justiça, de 1982 a 1986 segundo as propostas orçamentárias de cada ano e no período 1982/1985 de acordo com as propostas orçamentárias de cada exercício acrescidas dos créditos adicionais respectivos abertos:

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

(Participação no Orçamento da União e nas dotações consignadas ao Ministério da Justiça)

CR\$ 1.000

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ORÇAMENTO		ORÇAMENTO + CRÉD. ADICIONAIS			
	VALOR	%	VALOR	%		
1982	6.972.671	0,17	51.90	11.830.551	0,25	53,98
1983	14.432.550	0,16	55.73	24.415.174	0,22	55,25
1984	28.194.400	0,13	52,10	66.076.038	0,20	52,67
1985*	102.204.812	0,12	53,18	417.325.743	0,39	51,04
1986**	1.270.486.800	0,20	64,99	1.270.486.800	0,20	64,99

* Computados os créditos adicionais abertos até agosto.

** Sem créditos adicionais.

Conforme se observa, a participação do Departamento de Polícia Federal no total das despesas da União no Proposta para 1986 é de 0,20%, acompanhando nesse exercício o comportamento da despesa do Ministério em relação à despesa da União a que já nos reportamos acima.

Assim, de 0,17% em 1982 a participação daquele Departamento decresceu até 1985, quando atingiu 0,12%, revertendo essa tendência em 1986 com o mencionado percentual de 0,20% do total da despesa da União, apesar da inclusão de gastos no Orçamento da União que até 1985 integravam o "orçamento monetário", a que já nos referimos anteriormente.

Com relação à despesa do Ministério, no exercício de 1986 registra-se também a maior participação do citado Departamento no período observado: 64,98%.

De outro lado, ao se computar os créditos adicionais (1987/1985), a participação do Departamento de Polícia Federal sofre modificações significativas, aumentando de 1982 a 1985 com relação à despesa a cargo do Ministério, bem como, exceto em 1983, quanto à despesa fixada para União.

Parece-nos digno de destaque, nesse período, o incremento com que foi beneficiado o referido Departamento no corrente exercício de 1985, em decorrência dos créditos adicionais abertos até agosto. Enquanto a participação na previsão dos gastos do Ministério passou de 53,18% para 61,04%, o percentual em relação aos dispêndios previstos para a União mais do que triplicou, passando de 0,12% para 0,39%.

A DESPESA POR FUNÇÕES

Apresentamos no quadro a seguir a composição da despesa à conta de recursos do Tesouro, no Ministério da Justiça, por função:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DESPESA POR FUNÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO - 1986

FUNÇÃO	PARTICIPAÇÃO		VALOR	ORÇAMENTO		VALOR	ORÇAMENTO + CRED. ADICIONAIS	
	CR\$ 1.000	%		Da Despesa total União	Da Despesa total Min.		Da Despesa total União	Da Despesa total Min.
Judiciária	355.224.900	18,17						
Administração e Planejamento.....	321.584.300	16,45						
Defesa Nacional e Segurança Pública.	1.277.180.800	65,33						
Assistência e Previdência.....	700.000	0,03						
TOTAL.....	1.954.690.000	100						

O exame desse quadro revela a posição de destaque ocupada pela função Defesa Nacional e Segurança Pública, contemplada com a quantia de Cr\$ 1.277.180.800 mil, que corresponde a 65,33% da despesa fixada para o Ministério.

Dentro dessa função o Programa Segurança Pública participa com mais de 99% da despesa prevista (Cr\$ 1.276.640.800 mil).

A DESPESA POR PROGRAMA

O exame do "programa de trabalho" a cargo do Ministério da Justiça revela que os programas beneficiados com maior volume de recursos, no âmbito de cada uma das principais funções que integram o orçamento daquela Pasta, são os seguintes, no exercício de 1986:

	Cr\$ 1.000
- Processo Judiciário (função Judiciária Cr\$ 355.224.900 mil)	216.902.100
- Administração e Planejamento - Cr\$ 321.584.300 mil)	286.643.800
- Segurança Pública (função Defesa Nacional e Segurança Pública - Cr\$ 1.277.180.800 mil)	1.276.640.800

O programa Segurança Pública, conforme se observa, é o beneficiado com o maior volume de recursos no âmbito do Ministério da Justiça em 1986.

A seguir apresentamos quadro que demonstra a participação desse programa na composição da despesa do Tesouro e na do Ministério da Justiça, no período 1982/1986, considerando, para efeito de comparação, os valores constantes do orçamento (proposto) e aqueles resultantes do acréscimo dos créditos adicionais ao orçamento de cada exercício.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Função: Defesa Nacional e Segurança Pública

Programa: Segurança Pública

Recursos do Tesouro

EXERCÍCIO FINANCIERO	ORÇAMENTO		VALOR	ORÇAMENTO + CRED. ADICIONAIS		VALOR	CR\$ 1.000	
	VALOR	%		Da Despesa total União	Da Despesa total Min.		Da Despesa total União	Da Despesa total Min.
1982	7.026.171	0,17	52,30	11.973.786	0,25	54,73		
1983	14.510.960	0,16	56,04	24.785.964	0,22	56,03		
1984	28.308.407	0,13	52,31	66.548.045	0,20	53,04		
1985*	102.764.612	0,12	53,47	47.732.543	0,40	61,10		
1986**	1.276.640.800	0,20	65,31	1.276.640.800	0,20	65,31		

* Computados os créditos adicionais abertos até agosto.

** Sem acréscimo de créditos adicionais.

Conforme se verifica no quadro acima, a ênfase conferida a esse programa em termos de alocação de recursos, observada ao longo do período 1982/1985, acentuou-se significativamente na proposta orçamentária para o exercício de 1986.

Com relação à despesa do Ministério da Justiça, a participação do referido programa nesse exercício situa-se em 65,31%, quando nos exercícios anteriores ficou sempre aquém desse percentual (1982 = 52,30%; 1983 = 56,04%; 1984 = 52,31%; 1985 = 53,47%).

O mesmo ocorreu no que concerne ao total das despesas da União à conta de recursos do Tesouro. Apesar da incorporação ao Orçamento da União de gastos que até 1985 integravam o "orçamento monetário" a que já nos reportamos acima, em 1986 a participação desse programa alcança o percentual de 0,20%, após ter decrescido de 0,17%, observado em 1982, até chegar a 0,12% em 1985.

Cabe ressaltar que na Proposta para 1986 a participação do programa em apreço no total da despesa do Ministério é superior às verificadas nos anos anteriores (1982/1985), mesmo se considerados os créditos adicionais abertos naqueles exercícios.

Com o acréscimo dos créditos adicionais, conforme se observa no referido quadro, a participação desse programa sofre relevante incremento nos exercícios de 1982 a 1985, tanto no total do Orçamento da União como na despesa prevista para o Ministério, sobretudo em 1985; quando essa participação passou, respectivamente, de 0,17% para 0,40% e de 53,47% para 61,10%.

A questo ver, a relevância conferida ao programa Segurança Pública no âmbito do Ministério da Justiça, em termos de alocação de recursos, guarda coerência com as prioridades estabelecidas pelo Governo, conforme se depreende da Mensagem nº 416/85, que acompanha a Proposta Orçamentária para 1986, encaminhada pelo Executivo, onde o Presidente da República afirma:

"Todas essas razões levaram-me a eleger o social como a primeira prioridade do meu Governo, com ênfase nas áreas de educação, saúde, segurança pública..." (grifamos).

A DESPESA POR PROJETOS E ATIVIDADES

Dentre os projetos e atividades a cargo do Ministério da Justiça, foram beneficiados com o maior volume de recursos os seguintes:

Cr\$ 1.000

Projeto
Reformulação e Sistematização Penitenciária..... 100.000.000

Atividade

Operação do Policiamento Federal..... 345.639.200

Integrante do subprograma Custódia e Reintegração Social, do programa Processo Judiciário, que faz parte da função Judiciária, o projeto Reformulação e Sistematização Penitenciária encontra-se incluído no programa de trabalho do Departamento Penitenciário Nacional.

Já a atividade Operação do Policiamento Federal, integrante do subprograma Policiamento Civil, do Programa Segurança Pública, que se encontra incluído na função Defesa Nacional e Segurança Pública, faz parte do programa de trabalho do Departamento de Polícia Federal, ao qual já nos reportamos anteriormente... Em termos de alocação de recursos essa atividade representa 66,24% do programa Segurança Pública, 66,21% da função Defesa Nacional e Segurança Pública e 43,5% do total alocado ao Ministério.

Neste ponto, parece-nos caber ressaltar, a propósito da alocação maciça de recursos orçamentários ao programa de trabalho do Departamento de Polícia Federal, a abrangência e complexidade das atividades afetas àquele órgão do Ministério da Justiça, conforme estabelece o art. 1º do Decreto nº 73.332, de 19 de dezembro de 1973:

"Art. 1º Ao Departamento de Polícia Federal (DPF), com sede no Distrito Federal, diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e dirigido por um Diretor Geral, nomeado em comissão e da livre escolha do Presidente da República, compete, em todo o território nacional:

- I - executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;
- II - exercer a censura de diversas publicações;
- III - executar medidas asseguratórias da incolumidade física do Presidente da República, de diplomatas estrangeiros no território nacional e, quando necessário, dos demais representantes dos Poderes da República;
- IV - prevenir e reprimir:
 - a) crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social;
 - b) crimes contra a organização do trabalho ou decorrentes de greves;
 - c) crimes de tráfico e entorpecentes e de drogas afins;
 - d) crimes nas condições previstas no artigo 5º do Código Penal, quando ocorrer interesse da União;
 - e) crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência militar;
 - f) crimes contra a vida, o patrimônio e a comunidade silvícola;
 - g) crimes contra servidores federais no exercício de suas funções;
 - h) infrações às normas de ingresso ou permanência de estrangeiros no País;
 - i) outras infrações penais em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, assim como aquelas cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei.

V - coordenar, interligar e centralizar os serviços de identificação datiloscópica criminal;

VI - selecionar, formar, treinar, especializar e aperfeiçoar o seu pessoal, mediante orientação técnica do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal;

VII - proceder a aquisição de material de seu exclusivo interesse;

VIII - prestar assistência técnica e científica, de natureza policial, aos Estados, Distrito Federal e Territórios, quando solicitada;

IX - proceder a investigação de qualquer outra natureza, quando determinada pelo Ministro da Justiça;

X - integrar os Sistemas Nacional de Informações e de Planejamento Federal."

ENTIDADES SUPERVISONADAS

Figuram na proposta orçamentária em exame a Fundação Petrólio Portella e a Empresa Brasileira de Notícias, entidades que, nos termos do art. 1º do Decreto-lei nº 200/67, se encontram sob a supervisão ministerial da Pasta da Justiça.

O programa de trabalho a ser cumprido por essas entidades com recursos do Tesouro importa em despesas nos seguintes montantes:

	Cr\$ 1.000
- Fundação Petrônio Portella.....	3.575.000
- Empresa Brasileira de Notícias.....	<u>107.673.000</u>
TOTAL.....	111.248.000

Na Fundação Petrônio Portella esses recursos serão utilizados por conta de apenas duas atividades, da função Administração e Planejamento:

	Cr\$ 1.000
- Fabricação, Restauração, Conservação e Encadernação de Papéis (programa Administração - subprograma Documentação e Bibliografia).....	582.000
- Estudos e Pesquisas na Área do Direito (programa Ciência e Tecnologia, subprograma Pesquisa Aplicada).....	<u>2.993.000</u>
TOTAL.....	3.575.000

Os recursos do Tesouro serão aplicados em apenas duas atividades também na Empresa Brasileira de Notícias:

	Cr\$ 1.000
- Captação e Divulgação de Notícias (função Administração e Planejamento, programa Administração, subprograma Divulgação Oficial).....	106.973.000
- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público (função Assistência e Previdência, programa Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, subprograma Previdência Social do Servidor Público).....	<u>700.000</u>
TOTAL.....	107.673.000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste passo, parece-nos caber algumas considerações sobre a apreciação do Orçamento pelo Congresso Nacional.

Apesar de ser inegável o avanço no sentido da redemocratização do País, a persistência de limitações impostas ao Poder Legislativo pela Constituição vigente, como no tocante à apreciação da lei orçamentária, permite afirmar-se que a caminhada precisa continuar.

A propósito dessas limitações no que pertine à apreciação do orçamento, estabelece o § 1º do art. 65 da Constituição, que "não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vice a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo".

Dessa forma, enquanto perdurar esse mandamento Constitucional, ao Congresso Nacional nada de significativo será permitido questionar sobre matéria objeto de sua apreciação das mais importantes e de repercussões as mais profundas para o País, o Orçamento da União.

VOTO

Diante de todo o exposto, não tendo sido apresentadas emendas no sentido de que o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, na parte concernente ao Ministério da Justiça, Subanexo 2.000 do Anexo II, seja aprovado.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador ALEXANDRE COSTA, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador ALBERTO SILVA
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENEBALDO CORREIA
Deputado JOÃO AGRIPINO
Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado MILTON FIGUEIREDO, c/ restrições.
Deputado OSWALDO LIMA FILHO, vencido.
Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Deputado SIEGFRIED HEUSER
Deputado WALMOR DE LUCA
Deputado AFRÍSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JOSEIAS LEITE
Deputado EDISON LOBÃO
Deputado JORGE ARBAGE
Deputado NOSSER ALMEIDA
Deputado PEDRO GERMANO
Deputado UBALDO BAREK
Deputado ALVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado FURTADO LEITE
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado MALÚLY NETO
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDÔN PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
Deputado CELSO PEÇANHA
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 62, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986".

Subanexo 2100 - Ministério da Marinha

Relator: Deputado SIEGFRIED HEUSER

RELATÓRIO

Conforme previsto nos artigos 65 e 66 da Constituição da República Federativa do Brasil, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional para exame detalhado, o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), (nº 414/85, na origem) - que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986".

Passamos, agora, a considerações sobre a Proposta Orçamentária:

Antes de entrarmos na análise dos números, parece-nos oportuno tecer algumas considerações, muitas das quais já referidas quando do relatório à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1984, quando coube-nos, igualmente, analisar a proposta relativamente à nossa Marinha de Guerra.

Estas considerações, ressaltam do consenso dos que efetivamente temem pelas atuais condições da elaboração orçamentária e fiscalização, reclamando urgentes provimentos para que sejam restituídas ao Congresso Nacional os poderes que lhe foram retirados durante os últimos vinte anos. Destaca-se, nesse empenho de provimentos inadiáveis, a ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público, sob incansável ação de Antônio Augusto de Oliveira Amado, cuja análise, talvez por demais moderada, enfatiza que o Congresso Nacional, nos últimos anos, teve restrinpidas suas atribuições no campo das finanças, passando a ser um mero homologador das Propostas Orçamentárias encaminhadas pelo Poder Executivo. E prosseguem os consensos que a competência de fiscalização, via Tribunal de Contas da União, viu-se afetada e enfraquecida pela neutraza do Governo vigente.

Cabem perguntas:

Em primeiro lugar, será que se o Congresso estivesse em pleno uso de suas atribuições, em matéria financeira, teria -

mos chegado ao nível da dívida interna e externa a que chegamos? Em segundo lugar, será que teríamos a lamentar a expansão inorgânica do Setor Público, hoje, alvo de críticas generalizadas, e por isso injustas, mas válidas para as áreas cuja expansão não se justificava, e que geraram distorções e abusos? Em terceiro plano, será que o planejamento e o orçamento ganharam em credibilidade, seriedade, realismo e eficácia durante este período? Houve realmente melhoria nas condições da maior parte da população e crescem na sociedade a segurança e a esperança no futuro?

As respostas parecem óbvias e vão contra esta situação de isolamento do Congresso Nacional do campo orçamentário e das decisões inerentes à política econômica levada a cabo.

Há que buscar uma formulação correta das atribuições do Congresso em matéria orçamentária.

Não existe um consenso, quanto à participação do Congresso na análise, discussão e aprovação do orçamento e matérias correlatas. As alegações são várias, surgindo com mais freqüência:

- a falta de visão das prioridades nacionais;
- a defesa de interesses menores que os que dizem respeito à maioria da sociedade;
- a ausência de capacidade técnica para proceder a uma análise profunda;
- as implicações, em termos de trabalho, derivados das modificações no orçamento; e
- a desarticulação da coerência orçamentária.

Estes argumentos não resistem à mínima análise dos fatos e da realidade atual, sendo fruto de uma avaliação do Congresso em base a opiniões do passado e preconcebidas.

Trata-se de um direito e função próprios das democracias mais avançadas e que não pode ser tolhido nem limitado, devendo ser exercido com responsabilidade e capacidade em toda a plenitude.

A sociedade cabe cobrar de seus representantes uma atuação adequada, na defesa de seus interesses no momento em que se alocam recursos públicos, que devem reverter em benefício da coletividade.

Por outro lado, na medida que não há um controle por parte do Congresso, a propalada coerência orçamentária não passa de um mero formalismo que não resiste à mínima indagação e objeção.

Os representantes do povo na maioria dos casos, têm mais sensibilidade para identificar as verdadeiras prioridades da sociedade, que os técnicos e burocratas.

Finalmente, alegar incapacidade para proceder à análise ampla e profunda do orçamento por parte do Congresso, é reconhecermos a ignorância da Nação, o que não é verdade. Além do mais, não mantendo o Congresso afastado da análise da lei de meios, que se melhorará sua capacidade, muito pelo contrário, como indica a experiência, induz ao descaso pela área, com sérias repercussões.

Alguns congressistas têm manifestado, com freqüência, a necessidade de que o Congresso assuma a iniciativa na elaboração do orçamento. Historicamente está demonstrado, que sempre que o Congresso assumiu tal atribuição não a exerceu, como ocorreu na Primeira Constituição Republicana de 1891, gerando uma situação contraditória entre a Carta Magna e Legislação Ordinária, que atraiu funções em tudo que respeitasse ao orçamento, ao Ministro da Fazenda.

Nos tempos modernos, a iniciativa orçamentária compete ao Poder Executivo, pois é ele o encarregado de definir e executar a política econômica e social, apoiada e controlada pelo Congresso Nacional.

A participação do Congresso, em matéria orçamentária, e de política econômica e social, não se pode exercitar em função de um período restrito a um ano, como o que rege para o orçamento. Tem que contar com parâmetros e pontos de referência, com uma perspectiva temporal mais ampla e proceder à análise do orçamento como instrumento de execução da política, expressa através de Planos, do orçamento Plurianual e dos Planos Operativos Anuais.

Um requisito fundamental para dinamizar o interesse dos congressistas pela discussão do orçamento, é que indique objetivos,

metas, recursos e responsabilidades por regiões ou Estados, pois as bases políticas geradoras do Poder Legislativo, tem como delimitação os referidos espaços institucionais. Esta exigência se estende aos Planos, Orçamentos Plurianuais e Planos Operativos, os quais devem servir de pontos de apoio na análise do orçamento.

No caso dos Estados, que se use as microregiões como marco de alocação de recursos orçamentários e, no caso dos Municípios, os distritos de bairros.

Somente assim, os legisladores poderão melhor defender os interesses das comunidades que os apoiam.

Ao Congresso compete desempenhar um papel fundamental para modernizar o processo orçamentário, ao exercer a crítica e exigir que o orçamento deixe de ser um mero inventário de verbas e receitas sem coerência entre uns e outros, e o que é mais importante e lastimável, sem a explicitação dos objetivos, metas e responsabilidades pelas ações, nem uma explicação coerente da política orçamentária com os demais instrumentos de política econômica e com o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Não poderá permitir, que os recursos públicos sejam manipulados sem a devida autorização pelo Congresso, como vinha acontecendo quando se executava um orçamento fiscal paralelo ao da União, via Orçamento Monetário.

Não se deve consentir que siga em vigência a Lei Complementar nº 12, de 8 de novembro de 1971, que regulou o art. 69º da Constituição que diz: "as operações de resgate e de colocações de títulos do Tesouro Nacional, relativos à amortizações, empréstimos internos, não atendidos pelo orçamento anual, serão regulados em lei complementar". Pela referida lei, se outorga ao Conselho Monetário Nacional competência para dispor sobre a utilização de recursos sem prévia autorização do Congresso Nacional. Pode-se dizer que o descalabro da dívida interna se deve à falta de controle pelo Congresso, e que o referido dispositivo permitiu.

Quanto às empresas estatais, embora não seja recomendável submetê-las ao mesmo ritual orçamentário da União, pois seria eliminar a flexibilidade e agilidade, deveriam contudo, submeter ao Congresso, anualmente, a política de produção, preços, investimentos e demonstrativos que evidenciassem seu estado patrimonial e financeiro e a dívida e a coerência de suas atividades com o Plano Nacional de Desenvolvimento, e com os demais instrumentos de ação de curto prazo.

Entendemos, assim, de maior urgência:

- que o Congresso passe a desempenhar o papel que lhe cabe em matéria orçamentária e financeira;
- que a análise, discussão e aprovação do orçamento se faça em base a programas e tendo o Plano Nacional de Desenvolvimento como referência; e
- que os programas apresentem os elementos necessários para facilitar o exame por parte do Congresso, a saber:

- a. diagnóstico e problemas
- b. objetivos perseguidos e metas
- c. recursos mobilizados, humanos, materiais e financeiros
- d. estimativa de custos e sua evolução
- e. responsabilidade pela execução
- f. os programas devem regionalizar-se, especialmente os substantivos.

- que o Congresso exija do Executivo com firmeza melhorar o processo orçamentário para que possa proporcionar os elementos antes referidos, bem como uma análise da situação econômica e financeira que justifique a política orçamentária proposta; e,
- que exija um acompanhamento da execução que periodicamente proporcione informações que possibilitem tomar medidas corretivas e proceder à avaliação da política orçamentária, econômica e social.

Passemos, agora, a considerações sobre a proposta orçamentária.

O Orçamento Geral da União, à conta de recursos do Tesouro para o próximo exercício financeiro, englobando a Receita e a Despesa, atinge o montante de Cr\$620.595.000, (seiscentos e vinte e seis trilhões, quinhentos e noventa e cinco bilhões de crozeiros), correspondendo a um significativo aumento nominal da ordem de 762 %, sobre o Orçamento vigente.

Coube-nos relatar o Ministério da Marinha e é de nosso dever ressaltar que participará com 2,09% da despesa geral da União, o que traduz o montante de Cr\$13.086.029.867.000, (treze tri-

lhões, oitenta e seis bilhões, vinte e nove milhões e oitocentos e sessenta e sete mil cruzeiros).

Em relação ao exercício vigente, a unidade sob exame, apresentará um acréscimo nominal da ordem de 689%, embora tenha ocorrido um decréscimo de 0,22% na participação geral do Orçamento para o exercício de 1986.

Conforme o quadro a seguir, demonstramos como se apresentou, de 1982 a 1986, num período de cinco anos portanto, a participação da Marinha no Orçamento Geral da União.

É de se notar, e o percentual demonstra claramente, a queda da participação da Marinha no Orçamento da União, nos dois últimos períodos: 1985 e 1986.

Cr\$1.000,

	%
1982	96.196.500
1983	219.338.100
1984	536.654.210
1985	1.899.632.600
1986	13.086.029.867

Os recursos destinados ao Ministério da Marinha para 1986, com recursos do Tesouro, serão desdobrados nas seguintes unidades orçamentárias:

2100 - MINISTÉRIO DA MARINHA		PROJETO DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
2100.19754282.271	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				207.925.446
2100.19754293.905	NOMEAMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES				20.441.604
	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - FATO DE CUSTO				36.425.893
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				21.725.446
2100.19814844.147	ASSISTÊNCIA				36.482.684
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				36.482.684
	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES				36.482.684
2100.19860212.021	TRANSPORTE				118.651.702
	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO				118.651.702
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.375.202
	PROCESSAMENTO DE CAUSAS				6.375.202
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO MARÍTIMO				494.080.052
	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVIGAÇÃO				916.180.052
	CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO NAVAL				127.700.000
				TOTAL	3.610.133.772
					42.025.016.092
					22.081.074.642

2100 - MINISTÉRIO DA MARINHA		CONSOLIDADO DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TELETRONIC	ECONOMICO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				6.755.624.043
3.1.0.0	DESPESAS DE CONTRATO				4.755.767.776
3.1.1.1	FESTIVAL MILITAR				4.755.767.776
3.1.1.2	EXPEDIENTE				3.768.862.569
3.1.1.3	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS				1.827.951.951
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO				447.872.586
3.1.2.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS E JORNADAS				4.407.000.000
3.1.2.2	ALUGUEL DE BENS E SERVIÇOS				4.407.000.000
3.1.2.3	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS				2.074.751.021
3.1.2.4	SERVIÇOS DE CONTRATADA				1.000.000.000
3.1.2.5	COMPENSAÇÕES A FUNDOS				169.770.677
3.1.2.6	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				454.842
3.1.2.7	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS				49.371.572
3.1.2.8	DESPESAS TRANSFERIDAS A PESSOAS				49.371.572
3.1.2.9	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				3.194.000
3.1.2.10	JORNADA DE VIDA CONTRATADA				3.194.000
3.1.2.11	PREÇOS DA DIVIDA CONTRATADA				1.484.000
3.1.2.12	AVULSO DE DIVIDA CONTRATADA				1.783.000.000
3.1.2.13	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA				22.513.500
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.504.154.871
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				3.577.134.000
4.1.1.0	OBRAIS E INSTALAÇÕES				3.577.134.000
4.1.1.1	DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO				3.577.134.000
4.1.1.2	INVESTIMENTOS EM NÍVEL DE ESTUDE ESPECIAL				3.577.134.000
4.1.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				92.064.727
4.1.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PÚBLICO E INSTITUCIONAL				92.064.727
4.1.2.2	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS				92.064.727
4.1.2.3	ADMISTRAÇÃO DA DIVIDA INTERNA				44.136.100
4.1.2.4	ADMISTRAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA				44.136.100
4.1.2.5	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				76.334.000
4.1.2.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				76.334.000
4.2.0.0	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA				767.000.000
				TOTAL	33.981.079.687

A Secretaria da Marinha, que absorve quase a totalidade do Ministério, apresenta para o exercício vindouro o seguinte programa de trabalho:

2100 - MINISTÉRIO DA MARINHA		PROJETO DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
2101	SECRETARIA GERAL DA MARINHA				
2101.09090456.132	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				229.591.645
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				3.453.763
	INFORMAÇÕES SOCIAIS E ESTATÍSTICAS				3.453.763
	DISSEMINAÇÃO DA CARTOGRAFIA				3.453.763
2101.09090456.133	CIÉNCIA E TECNOLOGIA				120.981.093
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				120.981.093
	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ESTUDANTES				120.981.093
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA				11.544.337.717
	ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA				2.940.444.000
	DÍVIDA PÚBLICA				49.371.572
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				2.174.180.000
	DÍVIDA EXTERNA				2.390.416.000
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				2.390.416.000
	CIÉNCIA E TECNOLOGIA				55.947.523
	PESSOAL FUNDAMENTAL				55.947.523
	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS				55.947.523
	DEFESA MARINA				9.070.551.592
	OPERAÇÕES MARÍTIMAS				9.070.551.592
	AMPLIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE APOIO				91.540.478
	REFORÇAMENTO E AMPLIAMENTO DOS MEIOS FLUVIAIS				273.000.960
	INSTALAÇÕES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS				273.000.960
	PRINCÍPIO DE EXPANSÃO MARÍTIMA				273.000.960
	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS				273.000.960
	DEFESA MARÍTIMA				273.000.960
	OPERAÇÕES MARÍTIMAS				273.000.960
	REFORÇAMENTO E AMPLIAMENTO DOS MEIOS FLUVIAIS				273.000.960
	INSTALAÇÕES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS				273.000.960
	PROGRAMA DE REABALANÇAMENTO DA MARINHA				2.325.341.047
	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL				1.825.611.700
	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO AS FORÇAS MARÍTIMAS				1.789.459.553
	OPERAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS MARÍTIMAS				2.325.341.047
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				272.044.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA				437.943.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRUPO				437.943.000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO				437.943.000
	REFORÇAMENTO DA REDE DE ENSINO				437.943.000
	MANUTENÇÃO DO UNIFORME				350.327.532
	CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DE DESSENVOLVIMENTO DO SETOR PROFESSISSIONAL MARÍTIMO				46.040.000
	MANTENIMENTO E DESSENVOLVIMENTO DO ENSINO				352.229.534
	ENSINO SUPERIOR				125.390.023
	ENSINO DE GRADEDÃO				125.390.023
	MANTENIMENTO DO ENSINO				125.390.023
	SALVO E ARMAZÉM				237.921.943
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				237.921.943
	MANTENIMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES				237.921.943
	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - FATO DE CUSTO				17.441.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				34.985.488
	ASSISTÊNCIA				34.985.488
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				34.985.488
	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES				34.985.488
	TRANSPORTE				494.040.032
	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO				494.040.032
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO HIDROVIÁRIO				494.040.032
	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVIGAÇÃO				316.100.052
	CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MARÍTIMO				273.749.000
				TOTAL	3.978.333.772
					9.211.194.572
					12.931.254.367

Em se tratando de Natureza da Despesa, a Secretaria-Geral da Marinha, trazem seu bojo para o exercício seguinte o seguinte demonstrativo:

2100 - MINISTÉRIO DA MARINHA		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	(EM MIL CRUZEIROS)
2100 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA				
CRÉDITO	E SPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	CATEGORIA ECONÔMICA
210.0.0	DESPESAS CORRIENTES			8.977.413.549
210.1.0	DESPESAS DE GESTÃO			8.751.201.449
210.1.1	PERSONAL CIVIL			4.771.117
210.1.2	PERSONAL MILITAR			4.242.441
210.1.3	DIÁGNOSTICOS PRAVIAIS			1.794.842.508
210.1.4	HABITACEL DE CONSUMO			52.451.632
210.1.5	STAVIAS DE TELEFONE E ENCARGOS			2.049.177.135
210.1.6	STAVIAS DE TELEFONE E ENCARGOS			642.176.195
210.1.7	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			4.422.161
210.1.8	TRANSPORTE-CLAS. ESTIMATIVAS			618.217.105
210.1.9	EXTRACUSTOS DE MATERIAIS PERMANENTES			1.226.812.659
210.1.10	EXTRACUSTOS A FAMÍLIA			18.210.483
210.1.11	EXTRACUSTOS E JUDGEMENTOS PRAVIAIS			37.492.421
210.1.12	EXTRACUSTOS A PESSOAS			1.492.442
210.1.13	EXTRACUSTOS A PESSOAS			55.851.247
210.1.14	EXTRACUSTOS A PESSOAS			46.745.011
210.1.15	EXTRACUSTOS A PESSOAS			1.104.111
210.1.16	ENCARGOS DA DÍVIDA PRAVIA			3.104.800
210.1.17	ENCARGOS DA DÍVIDA PRAVIA			9.124.800
210.1.18	JUROS DA DÍVIDA CUSTEADA			1.070.420
210.1.19	JUROS DÍVIDA CONTRATADA			1.700.420
210.1.20	OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA			22.311.100
210.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
210.1.0	INVESTIMENTOS			4.505.842.349
210.1.1	OBRAIS E INSTALAÇÕES			3.576.824.120
210.1.2	INVESTIMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE			8.732.184
210.1.3	INVESTIMENTOS EM AÇÃO DE EXECUÇÃO ESPECIAL			241.972.229
210.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.200.953.607
210.1.5	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			927.800.273
210.1.6	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS			15.320.152
210.1.7	ADMISTRAÇÃO DA CÍVILA INTERNA			1.812.152
210.1.8	ADMISTRAÇÃO DA DÍVIDA PRAVIA			46.872.160
210.1.9	ADMISTRAÇÃO DA DÍVIDA PRAVIA			32.809.809
210.1.10	ADMISTRAÇÃO DE DÍVIDA PRAVIA			781.284.809
TOTAL				13.081.256.347

O Tribunal Marítimo, de suma importância para a Justiça, demonstra, com recursos do Tesouro, o seu Programa de Trabalho, bem como a Natureza da Despesa, as unidades orçamentárias a serem aplicadas no próximo exercício:

2100 - MINISTÉRIO DA MARINHA		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	(EM MIL CRUZEIROS)
2100 - TRIBUNAL MARÍTIMO				
CRÉDITO	E SPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
-	TRANSPORTE			4.773.520
-	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			4.773.520
-	MINISTERIO GERAL			4.773.520
2100.1690022.021	PAGAMENTO DE CRÉDITO			4.773.520
TOTAL				4.773.520

2100 - MINISTÉRIO DA MARINHA		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	(EM MIL CRUZEIROS)
2100 - TRIBUNAL MARÍTIMO				
CRÉDITO	E SPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
210.0.0	DESPESAS CORRIENTES			4.491.949
210.1.0	DESPESAS DE GESTÃO			4.492.374
210.1.1	PERSONAL CIVIL			4.045.138
210.1.2	DIÁGNOSTICOS PRAVIAIS			52.451.632
210.1.3	HABITACEL DE CONSUMO			52.400.000
210.1.4	STAVIAS DE TELEFONE E ENCARGOS			2.049.177.135
210.1.5	STAVIAS DE TELEFONE E ENCARGOS			642.176.195
210.1.6	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			3.041
210.1.7	TRANSPORTE-CLAS. ESTIMATIVAS			18.210.483
210.1.8	EXTRACUSTOS DE MATERIAIS PERMANENTES			1.492.442
210.1.9	EXTRACUSTOS A FAMÍLIA			55.851.247
210.1.10	EXTRACUSTOS E JUDGEMENTOS PRAVIAIS			37.492.421
210.1.11	EXTRACUSTOS A PESSOAS			1.104.111
210.1.12	EXTRACUSTOS A PESSOAS			9.124.800
210.1.13	EXTRACUSTOS A PESSOAS			1.070.420
210.1.14	EXTRACUSTOS A PESSOAS			1.700.420
210.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
210.1.0	INVESTIMENTOS			312.180
TOTAL				4.773.520

O exame mais superficial da Proposta pode concluir que tenham ocorrido consideráveis aumentos nas principais parcelas que compõem o Orçamento da Marinha. Na verdade isso não ocorre quando se toma uma posição mais atualizada e mais real do Orçamento de 1985, qual seja aquela constante da posição deste exercício encaminhada pelo Ministério da Marinha à SEPLAN/PR mais recentemente. Lá estão incluídos os créditos suplementares já abertos e os que ainda o serão até o final do ano, o que levará o Orçamento da Marinha para 1985 aos números finais a seguir descritos e de novo comparados com aqueles ora propostos para 1986:

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA MARINHA

DISCRIMINAÇÃO	1985 (FINAL)	1986 (INICIAL)	△ %
1. RECURSOS ORDINÁRIOS	3.946,50	9.728,55	143,97
Pessoal Civil e Militar	2.102,29	4.324,51	105,71
Encargos da Dívida	774,54	2.140,44	215,03
Etapas de Alimentação	428,58	1.025,43	139,26
Combustível	155,37	382,06	145,92
Programa de Reaparelhamento	25,65	362,55	1.390,56
Assistência Médica	4,33	17,44	302,77
Demais Projetos e Atividades	455,74	1.016,29	131,77
2. RECURSOS VINCULADOS	891,06	3.457,47	286,02
Oper. Crédito-Moeda	422,97	1.046,49	85,33
Oper. de Crédito-Prazo e Serviços	389,98	2.537,93	550,78
Diretamente Arrecadados	78,10	202,30	236,11
TOTAL:	4.837,56	13.086,02	170,50

O quadro demonstra assim que, à exceção de 2 parcelas de Recursos Ordinários do Tesouro, as quais não atingem sequer 3,1%, e outras 2 parcelas de Recursos Vinculados, em torno de 21% do total, o restante do Orçamento da Marinha apresenta acréscimos, de um para outro exercício, em percentuais inferiores aos índices da inclusa inflação, o que por certo ainda virá provocar a abertura de créditos suplementares. Seja ressaltado o elevado grau de realismo com que foi elaborado este último, o primeiro da Nova República.

Fatos ainda relevantes neste documento são os seguintes:

19) - Cr\$3.457,47 bilhões, 26,4%, do total do Orçamento da Marinha, não estão previstos ser desembolsados pelo Tesouro, mas sim de Operações de Crédito já assinadas anteriormente, em Moeda e em Bens e Serviços além de recursos pela própria Marinha ou diretamente arrecadados;

29) - Cr\$7.807,85 bilhões, 81,09% dos Recursos Ordinários do Tesouro destinados à Marinha, têm por finalidade o custeio do Pessoal Civil e Militar, sua Alimentação, sua Assistência Médica e os Encargos da Dívida;

39 - Cr\$1.438,37 bilhões, 11,0% do Orçamento, é a dotação de que dispõe a Marinha para o custeio, a manutenção e o reparo das unidades navais, a operação e o adestramento dos meios flutuantes, aéreos e terrestres;

49) - Cr\$3.325,3 bilhões, 25,41% do total, são destinados aos investimentos do Programa de Reaparelhamento da Marinha sendo de notar que somente Cr\$382,33 são Recursos Ordinários do Tesouro, enquanto que o restante dessa parcela provém de Operações de Crédito.

Cabe ainda assinalar que a Marinha despendeu 4,72% do total de suas dotações em programa de Educação e Cultura, 1,82% em Saúde e Saneamento, 3,81% em Controle e Segurança do Transporte Hidroviário, 0,3% em Assistência Social, 1,0% em Ciência e Tecnologia e 88,35% em defesa e Segurança.

A participação relativa do Orçamento da Marinha no Orçamento da União, é de 1,9%. Considerando-se que no presente documento estão unificados os Orçamentos Fiscais, e se excluirmos o total deste último, agora inserido, teremos Cr\$391.095 bilhões para o Orçamento Fiscal da União, dos quais 3,34% são destinados à Marinha, o que já representa, naturalmente devido à realidade monetária já comentada, uma discreta elevação em relação à posição inicial da proposta orçamentária anterior, a qual se situa na casa dos 2,31%.

Tal situação, se bem que demonstrando uma melhoria, não parece permitir tranquilidade em relação às reais necessidades da nossa Marinha.

Em recente visita de representação parlamentar ao Ministério da Marinha, pôde ser constatado o esforço que está sendo empreendido pelas Autoridades Navais, para que aquela Força Armada possa cumprir, sem desmerecer a confiança da Nação Brasileira, a sua destinação constitucional.

O sistema de Planejamento e Orçamento adotado pela Marinha, com experiência consolidada e racionalizada ao longo dos tempos é realmente modelo dentro da Administração Pública. As reais necessidades estão corretamente avaliadas malgrado a insuficiência de recursos.

Não obstante o reconhecimento de uma conjuntura que induz à restrição dos dispêndios públicos, ressalta que o esgotamento das engenhosas alternativas pode levar o povo brasileiro a um difícil entendimento de uma Marinha incapacitada para o mínimo que dela se espera.

Sendo assim, julgo essencial ressaltar os aspectos que se seguem, da maior relevância para a nossa Marinha e, consequentemente, para a Nação brasileira:

a) nas últimas décadas temos assistido a um agravamento cada vez mais acentuado do Quadro de Necessidades Reprimida o que vem reduzindo drasticamente a capacidade operacional da Marinha;

b) a alocação de recursos inferiores aos criteriosamente levantados afetará a já reduzida capacidade atender às responsabilidades exigidas pela Segurança Nacional, implicando em prejuízos significativos ao cumprimento da sua missão constitucional;

c) as necessidades das Organizações Militares da Marinha já atingiram níveis considerados mínimos, face a inquietantes necessidades reprimidas;

d) as reduções que vêm sendo efetuadas, ano após a no, nos valores realmente necessitados para material de consumo operacional, manutenção dos meios operativos e infra-estrutura de apoio e para o prestamento mínimo das Forças Navais, com os níveis de estoque cada vez mais exígues e as ações de manutenção dos meios navais, aéreos e anfíbios;

e) Louva-se por demais que as Autoridades Navais têm plena consciência da atual conjuntura econômica do País e pri-
mam pelos esforços e eficiência no sentido de economizar verbas, tirando o máximo proveito dos recursos disponíveis e encontrando-
se no limite de sua capacidade criativa; e,

f) em que pese toda essa conjuntura, até surpreen-
de que a Marinha não tenha dúvida na praça decorrente de forneci-
mento, gozando alto conceito entre os fornecedores pela eficiê-
cia da sua administração orçamentária e financeira.

E portanto, com acentuada preocupação que registra-
mos a necessidade de se conceder à Marinha maiores recursos orga-
mentários do que os em pauta, sob pena de se agravarem as vulnera-
bilidades já há anos de identificação efetiva no grau de operacio-
nalidade das Forças Navais, Aeronavais e Anfíbias, a despeito da
dedicação e do espírito empreendedor de seu pessoal.

O que importa finalmente sublinhar, por sua impor-
tância, é que as limitações materiais e financeiras com que se defronta a Marinha, nos obriga a admitir que nos próximos anos o Po-
der Naval brasileiro só terá condições de atuar dentro de um cená-
rio relativamente restrito. Esta a idéia que tivemos das observa-
ções recolhidas no exame de dados e relatórios e na visita empreen-
dida às instalações navais e navios.

O "Programa de Reaparelhamento da Marinha" (PRM), é o instrumento de que dispõe o Poder Naval, ainda que dentro de uma perspectiva modesta, para uma recuperação material quando poderá ser guindada ao patamar das atuais dimensões política, econômica e estratégica do País.

Tal programa parece-nos cada vez mais importante e inadiável, quando atentamos para os cerca de oito mil quilômetros de costa marítima, além das vias fluviais, entregues a um Poder Na-
val, o brasileiro, que é hoje o quarto da América do Sul, ficando, apenas, atrás da Argentina, Chile, Peru e já sendo ultrapassado pe-
lo da Venezuela. A situação pode ser considerada grave face aos imensos interesses marítimos do Brasil, uma Nação cuja economia de-
pende de maneira crítica do mar.

Parece-nos, portanto, que a Marinha seja contempla-
da nos próximos anos com recursos necessários e suficientes para a concretização de seu programa de reaparelhamento, o que já não ocorreu na proposta orçamentária para 1986.

Estamos seguros de que o Congresso Nacional com a recuperação de suas prerrogativas, já na próxima elaboração orça-
mentária, alcançará à sua Marinha recursos a altura de suas funções e responsabilidades no desenvolvimento econômico e na segurança na-
cional.

V O T O

Ante o exposto, e considerando a inconstitucionali-
dade de emendas para maiores dotações, somos pela aprovação do Pro-
jeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), nos termos em que se encontra, na
parte referente ao Subanexo 2100 - Ministério da Marinha, que "es-
tima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financei-
ro de 1986".

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DURAI, Presidente

Deputado STEGPRIED HEUSER, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado GENBALDO CORREIA
Senador LENOIR VARGAS	Deputado JOÃO AGRIPIINO
Senador JOSÉ CALMON	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado MILTON FIGUEIREDO
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado VIRGILIO ÁSIO DE SENNA
Senador JOSÉ LINS	Deputado WALMOR DE LUCA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado APRISIO VIEIRA LIMA

Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JORGE ARBAGE
Deputado NOSSER ALMETIDA
Deputado PEDRO GERMALDO
Deputado UBALDO BARÉM
Deputado ALVARO GAUDÊNCIO
Deputado FURTADO LEITE
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado NELSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
Deputado ANTONIO OSORIO

PARECER Nº 63, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1986". 2.200 - Poder Executivo - Ministério das Minas e Energia.

RELATOR: Senador ALEXANDRE COSTA.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN).

O Projeto Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1986, em igual importância de Cr\$..... 656.126.100.000 (seiscentos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros).

Desse total, cumpre-nos apreciar a dotação que se destina ao Ministério das Minas e Energia, da ordem de Cr\$ 2.228.522.900.000 (dois trilhões, duzentos e vinte e oito bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões e novecentos mil cruzeiros).

Essa dotação corresponde, em termos percentuais, a uma participação do Ministério das Minas e Energia em torno de 0,35% do total.

Se analisarmos essa participação a partir de 1982 (quadro I), fica evidente a sua tendência declinante, ou seja, a se reduzir a participação do MME no total dos recursos orçamentários da União.

QUADRO I

<u>ANOS</u>	<u>PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO MME NO ORÇAMENTO DA UNIÃO</u>
1982	1,08
1983	1,68
1984	0,65
1985	0,76
1986	0,35

Sem dúvida, dos 20 (vinte) Ministérios da Nova Repúbl-
ica, não levando em conta dos criados recentemente para efeito de comparabilidade, o Ministério das Minas e Energia (0,35%) somente supera em termos de participação, os Ministérios da Justiça (0,31%) e Comunicações (0,27%).

Essa drástica redução na participação do MME nos recur-
sos da União deve-se em grande medida à incorporação do orçamento fiscal dos gastos que já vinham sendo executados através do "orça-
mento monetário", tornando transparente essa situação.

Como também, reflete o desinteresse governamental por uma Política Energética e Mineral compatível com as necessidades do Brasil, conforme apregoa o próprio Governo Federal, de retomada da atividade econômica de forma a promover o seu crescimento. Esse fato fica evidente face ao declínio de participação da função "Energia e Recursos Minerais", no total do orçamento, no período 1982/85, que se segue:

ANOS	<u>FUNÇÃO "ENERGIA E RECURSOS MINERAIS"</u>
<u>(Participação no orçamento da União)</u>	
1982	6,50
1983	6,44
1984	4,64
1985	2,12

A composição da Despesa do Ministério das Minas e Energia, de acordo com as unidades que o compõe, é a seguinte:

UNIDADES	DESPESA (Cr\$ 1.000)	(%)
Gabinete do Ministro	10.906.500	0,48
Secretaria Geral	1.135.146.000	50,93
Secretaria Geral-Entidades Supervisionadas	502.906.500	22,56
Secretaria de Controle Interno	10.928.800	0,49
Divisão de Segurança e Informações	2.902.500	0,13
Conselho Nacional de Petróleo	68.703.100	3,08
Departamento de Administração	28.330.000	1,27
Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica	39.000.200	1,75
Departamento Nacional de Produção Mineral	413.601.100	18,55
Departamento do Pessoal	13.047.500	0,58
Consultoria Jurídica	3.050.700	0,13
T O T A I S	2.228.522.900	100,00

Achamos oportuno ressaltar, na medida em que nos encontramos envolvidos na análise das dotações destinadas ao Ministério das Minas e Energia, que não obstante a relevância do setor energético para a economia do País, o seu crescimento tem se realizado desproporcionalmente ao do setor mineralício que tem se ressentido da falta de condições econômicas, jurídicas e políticas necessárias à realização de investimentos compatíveis com as dimensões continentais do território nacional e à ambição geológica favorável para que aqui ocorra um enorme número de substâncias minerais explotáveis.

Se analisarmos o desempenho do Estado no Setor mineralício brasileiro, encontraremos resultados francamente desalentadores e provas claras de efetivo abandono dos órgãos de sua própria estrutura e que deveriam cuidar da geologia e da mineração. Um País só pode planejar adequadamente o desenvolvimento do seu processo de industrialização a partir do conhecimento do próprio potencial mineral.

Entretanto, o Departamento Nacional de Produção Mineral, DNPM, nos últimos 8 (oito) anos, a preços constantes, apresentou uma série declinante de dotações orçamentárias, constituindo uma figura geométrica particularmente sinistra, conhecida no setor mineral como "curva da morte". Além desse, há o caso de uma entidade no organograma do MME que jamais funcionou na prática, o chamado Conselho Superior de Minas, cujo colegiado não se reúne há pelo menos dois anos e, provavelmente, bem mais do que isto.

Dessa forma, o encadeamento dos 3 (três) estágios diferenciados de trabalho - mapeamento básico, prospecção e pesquisa - necessário ao conhecimento do potencial mineral, chamado de "ciclo de geração de jazidas", encontra-se estrangulado face ao absenteísmo governamental nas fases de mapeamento geológico básico e de prospecção, cujos custos e riscos envolvidos se situam nas esferas de responsabilidade governamental. Para se ter uma idéia a respeito do estágio de mapeamento básico alcançado pelo País, apenas 12% do território nacional encontra-se coberto por cartas geológicas em escalas 1:100.000 e 1:50.000.

Como se vê, ainda há quase tudo por fazer quanto a mapeamento básico, fase de real importância das três mencionadas, que a seguir definimos:

- 1) Mapeamento Básico, através do qual se procura delimitar regiões onde existam ambientes geológicos favoráveis à ocorrência de recursos minerais de interesse para a sociedade;
- 2) Prospecção, que consiste na investigação de alvos selecionados pelo Mapeamento Básico, com vistas à definição de corpos rochosos mineralizados;
- 3) Pesquisa - cabendo à iniciativa privada - com a qual se avalia o potencial econômico destes corpos rochosos mineralizados.

A nosso ver, haverá recursos humanos e financeiros para a execução de um programa sério e eficiente para o setor mineral, desde que se reponham os recursos desviados para outros fins, a saber:

- a) 1/3 do valor da produção de petróleo extraído da Plataforma Continental, atribuídos ao DNPM como parcela integrante do Fundo Nacional de Mineração de 01/01/77, e que foram transferidos, a partir desta data, para o programa de estoques extrativistas de combustíveis no País;
- b) Dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce, que faziam parte do Fundo Nacional de Mineração para aplicação do DNPM e passaram a ser recolhidos à conta da União do Tesouro Nacional, para incorporação no Fundo Nacional de Desenvolvimento, após o Decreto-Lei nº 1.521, de 26/01/77;
- c) Parcelas da cota-parte da União nos recursos gerados pelo Imposto Único sobre Minerais, Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gásosos, e Imposto Único sobre Energia Elétrica, e que foram transferidas progressivamente para o Fundo Nacional de Desenvolvimento em função da Lei nº 6.093, de 29/08/73.

O progressivo esvaziamento das garantias jurídicas necessárias à atividade no campo da mineração tem contribuído, também, principalmente na região amazônica, para os conflitos permanentes entre empresas e garimpeiros, bem como, pela invasão de reservas indígenas. Enquanto isto ocorre, a Comissão do Ministério das Minas e Energia encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma do Código de Mineração não se reúne desde outubro de 1982.

Paralelamente, à exceção do petróleo e do gás, inexiste normas que disciplinem a exploração dos nossos recursos minerais - a base física de toda atividade econômica - por capitais estrangeiros, cuja participação hoje no setor é de aproximadamente 41%. Segundo revelou o Deputado Curió ao jornalista e escritor Ricardo Kotscho (Serra Felada - uma ferida aberta na selva - pág. 85), a British Petroleum tem 2.400 concessões de lavra no Brasil, enquanto a Vale do Rio Doce, principal empresa estatal do setor, tem apenas 736.

Temos de ter em mente que a Agricultura e a Mineração, face às dimensões continentais do território nacional, são nossa vocação natural e é através dela que conseguiremos vantagens competitivas necessárias à competitividade no mercado internacional. Diante de uma dívida externa de proporções alarmantes, não podemos negligenciar a exploração de novos recursos naturais. Isso deve ter em conta, inclusive, diante do desastre e necessidade de uma constante gerência governamental no setor mineralício do País, a possibilidade de desmembramento do Ministério das Minas e Energia, em dois.

Não foram apresentadas emendas.

Do exposto e diante da importância das dotações para o Ministério das Minas e Energia, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN).

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador ALEXANDRE COSTA, Relator.

Senador LENOIR VARGAS	Deputado CID CARVALHO
Senador JOÃO CALMON	Deputado GERALBALDO CORREIA
Senador ALBERTO SILVA	Deputado JOÃO AGripino
Senador GASTÃO MÜLLER	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado MILTON FIGUEIREDO, c/ restrições.
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador JOSÉ LINS	Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado SIEGFRIED HEUSER
	Deputado WALMOR DE LUCA
	Deputado AFÉSIO VIEIRA LIMA
	Deputado JOÃO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado JOSIAS LEITI
	Deputado EDISON LOBÃO
	Deputado JORGE AREAGE
	Deputado NOSSER ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBILO BARÉN
	Deputado ALVARO GAUDÊNCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado FURTADO LEITE
	Deputado JAIR MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALULY NETO
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDON PACHECO
	Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
	Deputado CELSO PEÇANHA
	Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 64, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Previdência e Assistência Social.

R E L A T O R: Senador ALFREDO CAMPOS

Com a Mensagem nº 56, de 1985 (CN) - nº 414/85, no original - o Senhor Presidente da República encaminha para apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" em Cr\$ 656.126.100.000,00 (seiscentos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros).

Tal valor significa um incremento nominal de ordem de 638,28% em relação à Lei de Meios do presente exercício. Indico tão elevado, bem superior à inflação esperada para o corrente ano pode ser explicado pelo fato de ter se agregado ao atual Projeto recursos que tradicionalmente estavam alocados ao que se convencionou denominar de Orçamento Monetário. Assim se expressa o Senhor Presidente da República na referida Mensagem, sobre tal aspecto:

"A existência de vários orçamentos geridos de forma independente e sem o referendo dos representantes do povo, além de contrariar preceito fundamental do regime democrático, dificulta a formulação e a condução de uma política governamental integrada; distorce a orientação dos recursos em detrimento de áreas prioritárias e tem facilizado a realização de despesas sem a correspondente identificação prévia das fontes de financiamento.

A presente proposta já incorpora os quatos públicos de natureza não-reembolsável que vinham sendo contemplados pelo "orçamento monetário", dando-se um

grande peso no sentido do preceito constitucional. Não é, ainda, a solução completa e acabada, pois que esta depende dos trabalhos da Comissão de Reordenamento Financeiro do Governo Federal, já instituída, mas certamente permitiria uma visão da situação econômico-financeira do Governo bem mais próxima da realidade.

Como podem verificar os Senhores Congressistas, tratam-se de gastos de elevada monta, incluindo incentivos em subsídios diretos e indiretos para setores prioritários da economia e vários outros dispêndios para formação de estoques estratégicos de produtos básicos, voltados para a alimentação popular e para a sustentação de preços-mínimos necessários à proteção da atividade produtiva do setor rural contra as adversidades do mercado.

É importante ressaltar que esses gastos não estão sendo criados neste Governo; eles já vinham sendo executados através do "orçamento monetário" e tinham como fonte de financiamento a colocação de títulos da dívida pública e a emissão de moeda, prática essa que não permitia ao Congresso Nacional decidir quanto, quando e em que gastar."

Por indicação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento fomos designados para apreciar a parte relativa ao Ministério da Previdência e Assistência Social ao qual estão alocados Recursos do Tesouro que totalizam Cr\$ 10.904.805.030,000 (dez trilhões, novocentos e quatro bilhões, cinco milhões e trinta mil cruzados), representando um crescimento corrente de 216,19%.

Tais recursos atenderão à programação do Ministério que se distribui pela estrutura administrativa identificada nos Quadros I e II anexos que mostram a composição e evolução nominal da despesa do Ministério por suas unidades orçamentárias. Neles está evidenciando que a Secretaria Geral estão destinados quase a totalidade dos recursos com que conta o Ministério para 1986.

Entretanto, se considerarmos que nesta Unidade estão previstos os valores que serão repassados ao Sistema Previdenciário como Contribuições da União para o Fundo de Liquidez da Previdência Social (Cr\$ 10.491.431.694,000) e para o Fundo de Previdência e Assistência Social (Cr\$ 291.431.694,000) verificamos que ao Ministério restam apenas Cr\$ 143.642.642,000, ou seja, 1,31%, para o atendimento de suas atividades normais de controle, fiscalização e estabelecimento de política setorial.

Saliente-se, ainda, à vista dos referidos demonstrativos que um importante órgão para o setor deixou a esfera do MPAS passando para a responsabilidade do Ministério da Saúde: a Central de Medicamentos. Tal fato explica o fato do Ministério ter tido, em relação aos demais, um incremento nominal dos menores na presente Proposta de Lei de Meios.

Por programas da função Assistência e Previdência, única à qual estão destinados recursos, os gastos do Ministro previstos para 1986, distribuem-se na forma do visualizado no Quadro III, também anexo, que tem identificado sob o título "Previdência", ao qual estão estabelecidos 96,30% das suas dotações, os dois fundos acima referidos.

Quanto à natureza, vale ressaltar que 99,93% do total previsto ao Ministério para o próximo exercício representam Despesas Correntes, o que vem caracterizar, mesmo considerando os valores destinados aos Fundos, a sua atividade essencialmente administrativa.

Tem o MPAS uma entidade supervisionada que, recebendo transferências do Tesouro teve sua programação incluída na presente Proposta Orçamentária. Trata-se da Fundação Abrigo Cristo Redentor à qual estão alocados Cr\$ 9.470.000,000 (nove bilhões, qua-

trezentos e setenta milhões de cruzeiros) para o atendimento de suas finalidades de Assistência ao Menor e de Assistencial Social Geral.

Abaixo, descrito os principais elementos inferiores da apreciação da parte relativa ao Ministério da Previdência e Assistência Social no Projeto de Lei do Orçamento para 1986 só temos, agora, a lamentar que ainda não foi possível à Nova República implementar as alterações que se fazem necessárias a caracterizar os anseios da sociedade de ter um Orçamento referendado conscientemente pelo Poder Legislativo que, soberano, pudesse influenciá-lo ou apramoxá-lo. É igualmente lamentável, em que pese os significativos aperfeiçoamentos concretizados na peça orçamentária ora em exame, que nela não estejam consignados todos os recursos utilizados pelo Setor Público, especialmente, em relação ao que relatamos, os do Sistema Previdenciário, que, como permite a legislação em vigor, constituem um Orçamento próprio, sem a necessária tramitação legislativa, e que absorve significativos recursos oriundos, na realidade, de toda a nação.

Sendo o que tínhamos a relatar e não tendo sido apresentadas emendas à parte que nos coube, sonos pela aprovação do presente Projeto de Lei no que toca ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, LN 17 DE OUTUBRO DE 1985
Senador SALDANHA DERRI, Presidente

Senador ALFREDO CAMPOS, Relator.

Deputado CLOUDELLA
Deputado GENIVALDO CORRÊA
Deputado JOÃO AGRIPINO
Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado NILTON FIGUEIRIDO
Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Deputado OSWALDO TREVISO
Deputado STIGFRIED HUESLER
Deputado WALMIR DE LUCA
Deputado AFRÉSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSEAN ARARIPE
Deputado WILSON DALCIO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JOSIAS LEITI
Deputado EDISON LOBÃO
Deputado JORGE ARPIGI
Deputado NOSSLR ALMEIDA
Deputado PEDRO CERQUEIRA
Deputado UENDO BARBOSA
Deputado RICARDO RIBEIRO
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado MALULY NETO
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado ANÍLIO DE QUIROS
Deputado CLESO FEGANIA
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

CONSELHO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
EXERCÍCIO DA RECEITA - GABINETE
EXERCÍCIO DO BUDGET

POSIÇÃO
CENTRO DE INFORMÁTICA E
TIPOS DE DADOS

15

15/09/85

EM CR\$ 1.000,00
DECIMAS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	1982			1983			1984			1985			1986		
	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	245.759	9.035	9.049	319.727	9.139	9.090	518.421	9.111	9.096	1.379.409	9.017	9.027	15.114.409	9.133	9.465
SECRETARIA GERAL	69.416.440	76.657	1.811	119.251.421	71.122	1.123	321.222.842	79.644	3.254	250.713.324	85.429	3.119	2.084.616.396	99.325	1.702
SECRETARIA GERAL - INSTITUIÇÕES SUPERVISORIAS	155.222	6.037	8.615	318.669	6.136	6.020	371.164	8.116	8.040	2.770.161	8.165	8.165	8.975.025	8.165	8.267
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNOS	44.410	6.683	6.209	321.172	6.059	6.045	219.521	8.055	8.040	878.546	8.205	8.205	2.441.082	8.205	8.222
SECRETARIA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES	20.482	6.021	6.005	56.071	6.177	6.023	58.962	8.038	8.028	218.762	8.023	8.023	2.192.320	8.023	8.041
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.670	8.693	8.622	47.729	8.021	8.011	49.359	8.093	8.080	169.921	8.190	8.190	1.912.125	8.190	8.208
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.623	8.022	8.006	51.211	8.023	8.023	54.251	8.092	8.089	237.936	8.080	8.080	1.194.202	8.080	8.093
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	35.036	8.677	8.427	57.829	8.171	8.171	65.345	8.178	8.178	356.317	8.207	8.207	2.289.269	8.207	8.222
DEPARTAMENTO DO PESO	51.246	9.544	9.455	101.434	9.194	9.028	197.171	9.644	9.640	510.715	9.651	9.650	3.223.913	9.650	9.668
ESTADUAIS DE ADMINISTRAÇÃO	246.974	0.321	0.000	5.737	0.417	0.249	226.279	0.403	0.400	8.113.950	0.473	0.460	33.761.974	0.335	0.359
ESTADUAIS DE POLÍTICAS	27.121.270	32.457	9.613	43.204	27.121	9.613	40.205	32.457	32.457	420.311.928	34.127	34.127	-	-	-
ESTADUAIS DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO SOCIAL	214.000	6.031	6.001	116.462	6.156	6.049	446.000	6.111	6.091	1.312.000	6.040	6.040	10.059.160	6.040	6.061
ESTADUAIS DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	37.569	8.023	8.004	40.330	8.021	8.011	65.535	8.043	8.043	131.715	8.040	8.040	2.174.402	8.040	8.057
1 - TOTAL DOS BUDGETS	78.659.302	110		147.054.727	229		417.743.314	180		2.977.454.347	165		33.004.423.075	162	
2 - TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	433.000.620			279.450.620			217.664.620			310.620.300.000			320.000.100.000		

CONSELHO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

EXERCÍCIO DA UNIÃO
EXERCÍCIO NACIONAL DA RECEITA - GABINETE
EXERCÍCIO DO BUDGET

POSIÇÃO
CENTRO DE INFORMÁTICA E
TIPOS DE DADOS

15

15/09/85

EM CR\$ 1.000,00
DECIMAS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	1982			1983			1984			1985			1986		
	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22	PROPOSTA	PL	22
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	245.759	9.037	9.049	319.727	9.139	9.090	518.421	9.111	9.096	1.379.409	9.017	9.027	15.114.409	9.133	9.465
SECRETARIA GERAL	69.416.440	76.657	1.811	119.251.421	71.122	1.123	321.222.842	79.644	3.254	250.713.324	85.429	3.119	2.084.616.396	99.325	1.702
SECRETARIA GERAL - INSTITUIÇÕES SUPERVISORIAS	155.222	6.037	8.615	318.669	6.136	6.020	371.164	8.116	8.040	2.770.161	8.165	8.165	8.975.025	8.165	8.267
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNOS	44.410	6.683	6.209	321.172	6.059	6.045	219.521	8.055	8.040	878.546	8.205	8.205	2.441.082	8.205	8.222
SECRETARIA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES	20.482	6.021	6.005	56.071	6.177	6.023	58.962	8.038	8.028	218.762	8.023	8.023	2.192.320	8.023	8.041
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.670	8.693	8.622	47.729	8.021	8.011	49.359	8.093	8.080	169.921	8.190	8.190	1.912.125	8.190	8.208
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	14.623	8.022	8.006	51.211	8.023	8.023	54.251	8.092	8.089	237.936	8.080	8.080	1.194.202	8.080	8.093
DEPARTAMENTO DO PESO	51.246	9.544	9.455	101.434	9.194	9.028	197.171	9.644	9.640	510.715	9.651	9.650	3.223.913	9.650	9.668
ESTADUAIS DE ADMINISTRAÇÃO	246.974	0.321	0.000	5.737	0.417	0.249	226.279	0.403	0.400	8.113.950	0.473	0.460	33.761.974	0.335	0.359
ESTADUAIS DE POLÍTICAS	27.121.270	32.457	9.613	43.204	27.121	9.613	40.205	32.457	32.457	420.311.928	34.127	34.127	-	-	-
ESTADUAIS DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO SOCIAL	214.000	6.031	6.001	116.462	6.156	6.049	44.725	6.155	6.155	169.074	6.140	6.140	1.912.361	6.140	6.153
ESTADUAIS DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	37.569	8.023	8.004	40.330	8.021	8.011	65.535	8.043	8.043	131.715	8.040	8.040	2.174.402	8.040	8.057
1 - TOTAL DOS BUDGETS	78.659.302	110		147.054.727	229		417.743.314	180		2.977.454.347	165		33.004.423.075	162	
2 - TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	433.000.620			279.450.620			217.664.620			310.620.300.000			320.000.100.000		

EXERCÍCIO

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

ORÇAMENTO DA UNIÃO CUSTEJO DA RECEITA E DESPESA	DESPESA DA UNIÃO CUSTEJO DA RECEITA - CRÉDITO EXERCÍCIO DO TESOURO	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL													
		PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL													
		1982			1983			1984			1985				
PROJETO	X1	X2	PROJETO	X1	X2	PROJETO	X1	X2	PROJETO	X1	X2	PROJETO	X1	X2	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	28.125.118	28.600.000	28.255	462.783.133	1.04	462.783.133	10.821	2.621	322.515.123	10.738	2.621	322.515.123	10.738	2.621	
ADMINISTRAÇÃO	433.416	9.612	518.271	6.77	518.271	6.77	2.557.463	6.15	8.46	4.323.447	5.35	6.46	32.129.424	6.15	6.46
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	44.186	9.612	581.923	8.05	581.923	8.05	4.249.463	6.95	8.46	4.323.447	5.35	6.46	7.422.022	8.05	6.46
MANUTENÇÃO GESTIONAL	148.916	9.17	190.111	6.17	190.111	6.17	401.463	6.11	8.46	1.493.464	8.05	2.47	33.053.161	6.11	6.06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.551	6.46	4.06	0.83	4.06	0.83	7.725	0.63	0.95	18.285	6.05	0.42	32.810.810	0.63	0.66
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	38.416	6.46	53.873	6.82	53.873	6.82	34.953	8.01	8.46	118.725	6.95	8.46	2.411.100	6.95	2.47
EDUCAÇÃO	27.521.342	22.416	45.775.462	27.75	45.775.462	27.75	81.726.625	29.95	8.37	82.943.918	16.42	0.51	-	-	-
SAÚDE	219.476	9.612	425.387	9.19	425.387	9.19	989.379	9.11	8.46	2.119.947	0.67	8.90	313.555.182	2.47	0.65
ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	68.419.088	72.94	17.053	319.829.443	72.95	319.829.443	77.48	2.145	2846.374.993	65.44	2.145	28597.833.474	96.95	2.47	
1 - TOTAL DA UNIÃO	28.489.125	152		342.675.711	162		452.253.243	202		322.515.123	152		10725.055.219	198	
2 - TOTAL DA UNIÃO DE RECURSO	4880.289.000		299	4879.464.515		299	21384.468.460		180	43318.349.069		299	426595.046.222		302

PARECER Nº 65, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO
sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985
(CN), que "estima a Receita e fixa a
Despesa da União para o exercício fi-
nanceiro de 1986" - MINISTÉRIO DAS
RELações EXTERIORES.

RELATOR: Deputado REINHOLD STEPHANES

4. Em relação aos atuais Ministérios (são eles em número de 20) e no tocante à participação orçamentária, cabe ao das Relações Exteriores a 12ª posição. Os dois primeiros são o dos Transportes (7,20%) e o da Educação (5,82%), enquanto vêm nos dois últimos lugares o da Cultura (0,18%) e o da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (0,11%).

5. O quadro a seguir, também em mil cruzeiros, mostra o programa de trabalho detalhado do Ministério das Relações Exteriores para o exercício de 1986.

PNUO - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
CODEIGO	Especificação	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			36.839.300
	ENSINO SUPERIOR			7.131.000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			7.131.000
2401.08442052.379	MANTENIMENTO DO INSTITUTO BRÉ FRANCO			1.131.000
	POLÍTICA EXTERIOR			19.719.300
	SUPERAÇÃO INTERNACIONAL			23.728.300
	COOPERAÇÃO EXTERNA PARA O DESSENVOLVIMENTO			23.728.300
	RELACIONES ESTADUAIS			3.675.232.700
	ADMINISTRAÇÃO			56.355.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			55.807.000
2401.12070714.354	CONTROLE, COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			55.807.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			752.000
2401.12070714.741	APORTO FINANCEIRO E ENTIDADES NACIONAIS			752.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			28.011.000
	CONTROLE INTERNO			791.000
2401.12080932.011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE			291.000
	DIREIGA EXTERNA			187.820.000
2401.12080942.022	ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FINANCIAMENTO			249.720.000
	CONTACIO			233.321.300
	PRODUCO EXTERNA DO CONTACIO			233.321.300
2401.12073552.100	PRODUCO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR			106.725.300
2401.12415554.429	PRODUCO COMERCIAL DO BRASIL NO LESTE EUROPEU			4.356.000
	POLÍTICA EXTERIOR			1.711.137.400
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			208.026.000
	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS NA EXTERIOR			143.371.000
2401.12720231.379	IMPLEMENTAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO EXTERNA BRASILEIRO			3.702.000
2401.12720232.222	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES			46.253.400
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			664.000
2401.12720231.076	COMPARTECIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS			441.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			3.217.600
2401.12720457.424	NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIALISTAS			1.940.400
2401.12720454.334	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS			3.307.000
	INFORMAÇÕES CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			2.811.200
2401.12720576.008	COLETA E ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS			2.800.200
	DEFUSÃO CULTURAL			20.282.500
2401.12720472.384	INTERAÇÃO CIENTÍFICO E CULTURAL			29.192.500
	RELACIONES DIPLOMÁTICAS			2.202.874.500
2401.12724104.682	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES POLÍTICAS			146.000
2401.12724102.378	IMPLEMENTAÇÃO DE FONTEIRAS			251.000
2401.12724102.182	IMPLEMENTAÇÃO DE CELEBRAZES			5.971.000
2401.12724107.381	EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR			7.194.000.000
	IMPLEMENTAÇÃO INSTITUCIONAL			733.455.000
2401.12724112.038	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			733.455.000
		TOTAL	149.271.000	3.381.872.000
				3.654.091.000

(Em Cr\$ 1.000)

Ano	União	MRE	\$
1981	1.888.500.000	12.500.000	0,66
1982	4.000.200.000	34.607.247	0,86
1983	8.989.000.000	70.581.000	0,78
1984	21.586.600.000	218.250.000	1,01
1985	83.316.300.000	687.370.000	0,93
1986	656.126.100.000	3.656.091.000	0,58

6. Na mensagem que acompanha a Proposta Orçamentária, o Senhor Presidente da República acentua que suas páginas "espelham, em detalhe, o esforço do Poder Executivo em atender as prioridades que a sociedade brasileira justamente reclama, assim como dotar os órgãos e as entidades que têm a

seu encargo as ações governamentais com os recursos que as restrições financeiras permitem", fundamentada internamente a ação do Governo "na retomada do crescimento econômico à taxa próxima a 6% ao ano e na redução da inflação para um patamar de 140% ao final de 1986". (Aspas dos números 49 e 23 da Mensagem Presidencial).

7. Órgão a que está afeta a divulgação internacional de nossa política sócio-econômico-cultural, o Ministério das Relações Exteriores, como demonstrado acima e na medida de sua significativa importância, em verdade pouco onera o Orçamento da União.

8. Não foram apresentadas emendas.

Em decorrência do exposto, nosso parecer é no sentido da aprovação do Projeto, na parte atinente ao Ministério das Relações Exteriores.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado REINHOLD STEPHANES, Relator.

Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado GENIBALDO CORREIA
Senador LINHOIR VARGAS	Deputado JOÃO AGRIPLINO
Senador JOÃO CALMON	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador ALBERTO SILVA	Deputado MILTON FIGUEIREDO / RESTRIÇÕES
Senador GASTÃO MÜLLER	Deputado OSWALDO LIMA FILHO, VENCIDO
Senador ALFRÉDO CAMPOS	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado ROBERTO ROLLEMBOG
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado SIEGFRIED HEUSER
Senador JOSÉ LINS	Deputado VIRGILDÁSIO DE SENNA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado APRÍSIO VIEIRA LIMA
	Deputado JOÃO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado WILSON FALCÃO
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado JOSIAS LEITE
	Deputado EDISON LOBÃO
	Deputado JORGE ARBAGÉ
	Deputado NOSSEY ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBALDO BAREK
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado ÁLVARO GAUDENCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado FURTADO LEITE
	Deputado JAIRO MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALULY NETO
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDON PACHECO
	Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
	Deputado CELSO PEÇANHA
	Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 66, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Saúde.

RELATOR: Senador MARCONDES GADELHA

Na Mensagem nº 414/85 do Exmº Sr. Presidente da República, que encaminha para apreciação do Congresso o Projeto de Lei Orçamentária para 1986, são apontados como problemas de natureza social, no que se refere à área da saúde, os elevados índices de mortalidade infantil e geral, de doenças transmissíveis e de desnutrição. Por outro lado, o Exmº Sr. Presidente da República afirma ter elegido o social como primeira prioridade do seu Governo, com ênfase nas áreas de educação, saúde, segurança pública, habitação popular e emprego.

Sabe-se que a solução da maioria dos problemas de saúde de uma população não se encontra no próprio setor saúde, mas depende de uma justa distribuição de renda, de uma política de oferta satisfatória de emprego, de condições razoáveis de saneamento básico, de habitação e de educação.

Porém, existem atividades específicas do setor saúde que, sem dúvida, contribuem para a redução da incidência de doenças e dos indicadores de mortalidade.

O Ministério da Saúde, em termos de recursos, não tem sido, até o momento, o principal órgão do setor. O INAMPS, através de recursos próprios, é o financiador por excelência das ações médico-sanitárias no País. Por outro lado, por lei - Lei 6.229, que criou o Sistema Nacional de Saúde - cabe ao Ministério da Saúde, entre outras competências, propor a política nacional de saúde e desenvolver diretamente, ou através das Secretarias de Saúde dos Estados, Territórios e Distrito Federal, ações preferencialmente voltadas para o interesse coletivo. Ou seja, cabe ao Ministério da Saúde promover ou executar, prioritariamente, ações de saúde pública.

Em que pese o elevado aumento, em valores nominais, dos recursos destinados ao Ministério da Saúde, no Projeto de Lei ora em exame, é necessário considerar que o referido Ministério recebeu um ônus bastante significativo com a transferência da Central de Medicamentos (CEME) do Ministério da Previdência e Assistência Social para sua jurisdição. O crescimento nominal dos recursos propostos por este Projeto de Lei ao Ministério da Saúde é de 608,4% em relação à proposta orçamentária para 1985. Entretanto, excluídos os recursos destinados à CEME, tal aumento seria substancialmente reduzido para 464,4%. Da mesma maneira, a queda do percentual de participação do Ministério no Orçamento Global da União, que será de 6,8% com a inclusão da CEME (de 2,05% para 1,91%), seria de 25,8% (de 2,05%), para 1,92%); com a exclusão dos recursos da CEME.

É muito louvável o objetivo do Poder Executivo de apresentar uma proposta orçamentária a mais transparente possível, permitindo ao Poder Legislativo uma análise mais consistente. No caso particular do Ministério da Saúde, é importante destacar a existência de entidades vinculadas ao mesmo, não consideradas supervisionadas e, portanto, não recebendo recursos diretamente do Tesouro, mas que vendem serviços para o INAMPS, aplicando os recursos recebidos na assistência médica-sanitária. Trata-se das Campanhas de Combate ao Câncer, de Combate à Tuberculose e de Combate às Doenças Mentais. Sem dúvida, seria de muita importância a revisão da situação jurídica dessas Campanhas, a fim de que as mesmas, mantendo sua flexibilidade administrativa, possam ser consideradas entidades supervisionadas pelo Ministério, a fim de terem uma maior estabilidade financeira, sendo contempladas com recursos do Tesouro. Por outro lado, permitiria uma análise mais fiel dos recursos alocados àquelas atividades.

Cabe à unidade orçamentária - Secretaria Geral (Entidades Supervisionadas), o maior percentual (41,25%) dentro do Ministério da Saúde. Estes recursos são destinados à Fundação Serviços de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Fundação das Pioneiras Sociais e Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição. Este último é, dentro do Ministério da Saúde, o órgão que mais recursos orçamentários deverá receber em 1986 - Cr\$ 3,0 trilhões. Estes recursos se destinam fundamentalmente ao Programa de Suplementação Alimentar à população carente.

Entre os principais programas do Ministério para 1986, além do já citado de suplementação alimentar, estão a seguir, pela ordem decrescente de volume de recursos, aquisição e distribuição de medicamentos (CEME), controle de endemias (SUCAM) e assistência médica-sanitária.

O programa de suplementação alimentar objetiva fornecer à população carente materno-infantil - gestantes, puérperas e pré-escolares - um conjunto de alimentos necessários a reduzir ou prevenir a subnutrição calórico-proteica. Em que pese seu alto valor social, este programa não chega, no entanto, às reais causas do problema de produção, oferta e consumo de alimentos no País. A nosso ver, deve ser entendido como de caráter transitório, enquanto outras medidas deveriam estar sendo tomadas, visando a solucionar as causas fundamentais da pobreza e da miséria.

No que diz respeito à Central de Medicamentos, é fundamental que a mesma deixe de ser apenas compradora e distri-

buidora de medicamentos, mas que disponha de recursos para fomentar a produção interna de fármacos no País, principalmente aqueles essenciais, estratégicos, à soberania nacional. Se a CENE tiver recursos que lhe permitam de fato coordenar a política nacional do setor farmacêutico, poder-se-á, em poucos anos, nacionalizar a produção de fármacos no país, pelo menos daqueles considerados essenciais.

Pode parecer inconcebível que o Brasil importe, ainda hoje, medicamentos como a vitamina C, o ácido acetilsalicílico, o quinino e a aminofilina, entre outros. Além disso, importa cerca de 75% dos fármacos necessários à produção de medicamentos.

A implantação das empresas multinacionais de medicamentos no Brasil se deu com baixíssima transferência de tecnologia, preferindo tais empresas importar a matéria-prima de suas matrizes. Recentemente, porém, principalmente devido à difusão internacional de tecnologia e à possibilidade, daí decorrente, de empresas não-multinacionais verticalizarem sua produção, as empresas multinacionais adotaram a estratégia defensiva de produzir fármacos aqui no Brasil.

Produzindo determinado fármaco internamente, a empresa passa a ter proteção alfandegária, controlando, assim, o preço e o fornecimento dessa matéria-prima aos seus concorrentes no mercado interno. Têm ocorrido freqüentes casos de empresas serem obrigadas a importar fármacos produzidos no Brasil, em virtude de os fabricantes se negarem a vendê-los ou em virtude dos altos preços impostos.

Neste sentido, a produção nacionalizadora de fármacos torna-se um imperativo, ainda mais porque: 1) além de a tecnologia de produção de fármacos estar ao alcance no mercado internacional, as leis brasileiras não permitem o registro de patentes, podendo, pois, serem efetuadas as chamadas "cópias" de processos de produção; 2) com a execução da indústria química nacional, o Brasil tem condições e necessidade de verticalizar a produção do setor, criando mercado para a produção das indústrias químicas de base via produção de fármacos.

No programa de controle de endemias, recursos substanciais são destinados ao controle da malária, doença de chagas, febre amarela, esquistossomose e outras endemias. Sem dúvida, é fundamental um combate específico a essas doenças que enfraquecem ou matam grandes contingentes da população brasileira. Porém, são doenças com forte conotação sócio-econômica, dependendo sua incidência e distribuição das condições precárias de saneamento, habitação e trabalho. É necessário que as atividades específicas de controle dessas doenças incluam a articulação intersetorial, abrangendo os órgãos voltados para colonização, saneamento, mineração, construção de hidrelétricas, fomento à expansão da fronteira agrícola, construção e pavimentação de estradas pioneiras, habitação rural, sob pena de se desperdiçar grandes montantes de recursos em ações isoladas.

Finalmente, entre os programas prioritários do Ministério da Saúde para 1986, está o de assistência médica-sanitária, com expansão dos serviços básicos de saúde. Através de órgão próprio (FSESP) e, principalmente, através de Secretarias de Saúde de Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, busca-se a expansão da rede física e um funcionamento regular e permanente da mesma, ofertando à população serviços de saúde e assistência farmacêutica adequada.

Pensa-se utilizar a estratégia das ações integradas de saúde (AIS) onde além do Ministério da Saúde, participará também, a nível federal, o INAMPS.

Entre os programas que apresentam uma grande atuação, merecem uma análise mais minuciosa os destinados ao controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS), da Febre Amarela e do Câncer.

No que diz respeito ao controle da AIDS, são destinados na proposta orçamentária para 1986, Cr\$ 6.090, bilhões, com a finalidade de implantar o sistema de vigilância epidemiológica em todo o País. Acreditamos que estes recursos não sejam suficientes

nem mesmo para uma campanha de conscientização da população, a fim de que se divulguem os verdadeiros mecanismos da transmissão e da prevenção da doença. É de ressaltar o atual desconhecimento do assunto por parte da maioria das pessoas, levando-se a adotar procedimentos desnecessários ou inadequados à prevenção da moléstia. A velocidade de aumento do número de casos, aliada a sua alta letalidade, sugerem que medidas mais intensas sejam implantadas para reduzir o impacto psico-social que a doença está causando no País. Cerca de 14.000 casos já foram registrados no mundo, sendo que destes, 12.000 o foram nos Estados Unidos, desde a sua descoberta em 1978. A França é o segundo país em incidência da AIDS, vindo logo a seguir o Brasil. Até o dia 20 de setembro deste ano, foram confirmados 432 casos no País, atingindo praticamente a todos os Estados, com exceção dos da Região Norte. Os grupos de maior risco estão entre os homossexuais ou bissexuais, os hemofílicos, os politransfundidos e os usuários de drogas injetáveis. Dos 432 casos confirmados, 10 o foram em crianças menores de 10 anos. A evolução desta incidência é muito rápida. Em abril passado, dos casos registrados, até então, metade o foram em vários anos e metade nos 3 meses precedentes. A letalidade é altíssima, cerca de 100% em 5 anos. Todos estes dados levam-nos a considerar a AIDS um problema grave de saúde pública, a exigir maiores recursos para uma efetiva campanha de controle.

Com relação ao controle da Febre Amarela, fatos recentes agudizaram o problema. Voltamos a viver o risco de sua urbanização pela presença do vetor - o mosquito *Aedes aegypti* - em várias cidades brasileiras, entre elas o Rio de Janeiro. Além da febre amarela, o mosquito acima transmite também uma doença pouco conhecida no País, o Dengue. Surgindo em forma de epidemias, o Dengue pode trazer inúmeros prejuízos ao País, do ponto de vista social e econômico. O programa de controle da Febre Amarela Urbana implica na eliminação do vetor do território nacional, além de outras atividades, tais como a vacinação.

Como não se dispõe de vacina contra o Dengue, o risco de epidemias do mesmo só desaparece se o mosquito for eliminado. No entanto esta tarefa se torna dia a dia mais difícil pelas dimensões das cidades modernas e pela necessidade de países vizinhos também desenvolverem esforços para erradicar o vetor dos seus territórios. No momento, além do Brasil, na América do Sul, o Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Equador e a Guiana estão infestados pelo *Aedes aegypti*. Este plano continental não é fácil de ser conseguido pelas diferentes prioridades em saúde pública de cada país e a exequibilidade de recursos. De qualquer forma, é necessário que o Brasil esteja preparado para enfrentar uma eventual epidemia de Dengue e, mais, remotamente, de febre amarela urbana. Isto exige elevados montantes de recursos. No entanto, estão previstos apenas Cr\$ 218,2 bilhões para o controle da febre amarela em 1986.

Em relação ao programa de controle do câncer, é necessário salientar a importância atual e crescente da doença dentro das estatísticas de morbimortalidade do País. Em 1980, 10% dos óbitos registrados foram por câncer, situando-se em 3º lugar, após aquelas por doenças cardio-vasculares e infecto-parasitárias, de acordo com grandes grupos de causas. Nas capitais das Regiões Sul e Sudeste, a percentagem de mortes por câncer aparece em níveis mais altos, alcançando 15% dos óbitos. Estima-se que até o fim do século haverá um aumento mundial dos óbitos por câncer, atingindo cerca de 50% do total dos mesmos. Entre os tumores, no Brasil, o de pele e o cérvico-uterino são os mais freqüentes, seguidos dos do estômago, boca, mama e próstata. Pela proposta orçamentária apresentada, como nos referimos anteriormente, não é possível saber-se quanto o Ministério da Saúde irá dispendar em 1986 para o combate ao câncer uma vez que o orçamento da Campanha Nacional de Combate ao Câncer não consta daquela proposta. Assim, apenas Cr\$ 44,7 bilhões são destinados especificamente ao controle daquela doença na proposta ora em análise. Sem dúvida, são recursos insuficientes para a realização de um programa efetivo de prevenção, diagnóstico e tratamento precoces, a nível nacional.

A execução de todos os programas prioritários do Ministério da Saúde depende fundamentalmente da liberação oportuna dos recursos financeiros, de um aprimoramento operacional e institucional do mesmo e das Secretarias de Saúde das Unidades da Federação e de uma supervisão criteriosa, permanente, pedagógica, de

todas as ações desenvolvidas pelos órgãos conveniados, buscando uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e avaliando o verdadeiro impacto sócio-epidemiológico das atividades organizadas e não apenas o volume das ações realizadas.

Como comentário final, entendemos que não deixa de ser animador o incremento nominal de 464,4% dos recursos destinados ao Ministério da Saúde, em relação a 1985. Entretanto, temos que admitir que o volume de recursos alocados ao referido Ministério ainda é bastante insuficiente para fazer face aos graves problemas de saúde pública do País.

Não foram admitidas emendas à parte que nos coube relatar. Assim, somos pela aprovação do subanexo relativo ao Ministério da Saúde constante do Projeto de Lei Orçamentária da União para 1986.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador MARCONDES GADELHA, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS, contrário, nos termos da declaração de voto que faz.

Senador ROBERTO CAMPOS,	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado GENIVALDO CORRÊA
Senador LENOIR VARGAS	Deputado JOÃO AGRIPINO
Senador JOÃO CALMON	Deputado JOÃO Herculino
Senador GASTÃO MULLER	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado ROBERTO ROLLMBERG
Senador JOSÉ LINS	Deputado STEPHFRIED HEUSLR
Senador DOMANTO JÚNIOR	Deputado WALMOR DI LUCA
	Deputado AFRISTO VIEIRA LIMA
	Deputado JOÃO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado WILSON FALCÃO
	Deputado EDÍSON LOBÃO
	Deputado JORGE ARBAGE
	Deputado NOSEER ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBALDO BARIN
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado FURTADO LEITE
	Deputado JAIR MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS PAGUNDES
	Deputado MALULY NETO
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDON PACHECO
	Deputado AMÍLCAR DE QUILROZ

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR ROBERTO CAMPOS, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1985-CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986" - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Contrário a inclusão de verbas para a CEME, pois constitui indébita intromissão do Estado na atividade industrial. Conforme o art. 163 da Constituição Federal, o Estado só pode intervir no domínio econômico por motivo de segurança nacional, se comprovada a incapacidade ou incompetência da empresa privada. Esses requisitos não são preenchidos no caso da intervenção governamental no tocante a indústria farmacêutica. Inconstitucionais as atividades do destinatário dos recursos; inconstitucional é também a alocação de verbas para esse propósito.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Senador ROBERTO CAMPOS

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1985-CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986" - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Vencido, pelas razões expostas no parecer do Relator quanto à falta de verbas para a industrialização farmacêutica no País.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO

PARECER Nº 67, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO ao Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986", SUBANEXO 2600 - Ministério do Trabalho".

RELATOR: Senador LENOIR VARGAS

Cumprindo o disposto nos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República envia à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 56, de 1985 (CN), a proposta orçamentária da União para o exercício financeiro de 1986. Coube-nos, por designação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, redatar seu Subanexo 2600 - Ministério do Trabalho.

Cumpre assinalar, em primeiro lugar, que a presente Proposta constitui passo importante no sentido da plena vigência do art. 62 da Constituição Federal, que consagra o princípio da unidade orçamentária. Ainda hoje, a receita e a despesa públicas permanecem dispersas nos orçamentos fiscal, monetário e das empresas estatais, independendo os dois últimos da apreciação do Congresso Nacional. A Proposta em exame inclui gastos públicos de natureza não reembolsável, antes contemplados pelo orçamento "monetário", no valor de Cr\$ 235 trilhões. Entre esses gastos deslocam-se o pagamento de encargos e amortizações da Dívida Interna (Cr\$ 129,1 trilhões) e da Dívida Externa (Cr\$ 19,2 trilhões). Aquisição de Trigo e Triticale (Cr\$ 35,5 trilhões), Aquisição de Estoques Reguladores (Cr\$ 5,2 trilhões), Aquisição de produtos agrícolas (Cr\$ 17,5 trilhões), Aquisição de Açúcar para exportação e beneficiamento (Cr\$ 6,2 trilhões) e Contribuição ao Fundo de Financiamento a Exportação - FINEX (Cr\$ 11,9 trilhões). Entretanto, permanecem ainda à margem da fiscalização do Poder Legislativo contas da Previdência Social e as transferências de recursos do Tesouro para as empresas estatais, discriminadas estas em orçamento próprio.

A Receita total da União é estimada em Cr\$..... 656.126.000.000,00 a Despesa fixada em igual importância. Destes recursos, Cr\$ 626.595.000.000,00 provêm do Tesouro e Cr\$..... 29.531.100.000,00 constituem recursos de outras fontes.

Em termos nominais, a Proposta representa um acréscimo de 661,20% sobre os recursos do Tesouro alocados no orçamento em curso, superior em muito à expectativa inflacionária. A magnitude dessa crescimento deve-se, em primeiro lugar, à inclusão de gastos anteriores ao orçamento monetário, no montante total de Cr\$ 235,5 trilhões. Se subtraídos da proposta orçamentária, esta limitar-se-ia a um total de Cr\$ 391,1 trilhões, quantia que representa um acréscimo de 375,21%. Em segundo lugar, parece haver presidido a elaboração da presente Proposta a intenção de adequar a previsão de recursos à realidade de dispêndios verificados em anos anteriores. Com efeito, se tomarmos como parâmetro a quantia proposta para o orçamento mais os créditos suplementares concedidos até agosto próximo passado, a Proposta para 1986 representa um acréscimo de 497,9%. Se compararmos somente os Cr\$ 391,1 trilhões a que se reduz a Proposta após a retirada dos gastos antes incluídos do orçamento monetário

com o proposto no orçamento vigente mais os créditos suplementares, verificamos que o crescimento foi de 273,18%. Em termos reais, no entanto, os valores propostos retornam aos níveis do orçamento de 1982.

Da comparação entre a Proposta para 1986 e o orçamento do presente ano, verifica-se que os aumentos maiores de dotação ocorreram no Ministério da Justiça (917,16%), Ministério da Fazenda (887,88%) e Ministério da Educação (631,01%). Comparando a Proposta para 1986 com o proposto para 1985 mais os créditos concedidos até agosto, os maiores crescimentos são observados nos Ministérios dos Transportes (389,22%), da Saúde (377,82%) e da Previdência Social (361,48%).

Ao Ministério do Trabalho cabe a importância de Cr\$ 1.492.074.500.000, dos quais Cr\$ 1.171.624.500.000 constituem recursos ordinários e Cr\$ 320.450.000.000 recursos vinculados, originários em sua maior parte da Contribuição Sindical. Além dos recursos do Tesouro estão previstos Cr\$ 88.590.000.000 provenientes de outras fontes. Estes recursos integram o orçamento da Fundação Jorge Duprat de Figueiredo. Este montante perfaz 0,23% do total da Despesa fixada à conta de recursos do Tesouro, percentual que é superior apenas aos destinados aos Ministérios da Cultura (0,17%) e da Reforma e Desenvolvimento Agrário (0,11%). A tendência recente tem sido a de queda progressiva da participação do Ministério do Trabalho no total dos recursos do Tesouro: em 1982 respondia por 0,37% do total, no orçamento em curso foi contemplado com 0,27% e a proposta para 1986 prevê, como dissemos, 0,23%.

Considerando não somente o orçamento proposto, mas os créditos suplementares concedidos, a participação do Ministério do Trabalho manteve-se, entre 1982 e 1985, em torno de 0,45% do total.

Os recursos previstos para o Ministério em questão representam um incremento nominal de 565,36% com relação ao orçamento em curso. No entanto, se esse montante for comparado ao Proposto para 1985 acrescido dos créditos suplementares concedidos até agosto do corrente ano, verifica-se que o incremento corresponde apenas a 214,15%. Em termos reais, os valores retornam aos montantes de 1982, após três anos de permanência em níveis significativamente inferiores aos daquele ano.

A distribuição dos recursos por unidade orçamentária está prevista da seguinte forma:

O Programa de Trabalho encontra-se assim discriminado:

2400 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECUSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
2400	TRABALHO			1.492.074.500	
	ADMINISTRAÇÃO			99.123.750	
2400.14678282.941	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			12.677.400	
	ASSESSORAMENTO SUPLETIVO			22.673.400	
2400.14670212.816	ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.213.400	
2400.14673214.344	ADMINISTRAÇÃO PESSOAL			16.375.000	
	ECONOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			28.935.700	
2400.14670234.851	DISCIPLINA E OFICIAL			322.900	
	COMUNICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			232.900	
2400.14670235.312	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			41.287.900	
	CONTROLE INTERNO			6.657.900	
2400.146818372.811	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE			8.257.400	
	REVISÃO EXTERNA			73.538.000	
2400.1468332.827	AMORTIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DE FINANCIAMENTOS			72.629.000	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			28.945.500	
2400.1469442.661	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO			19.917.500	
	COMBINAÇÃO DO PLANEJAMENTO			19.917.500	
2400.14694425.312	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			1.857.600	
	ESTUDO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ALIMENTAÇÃO DA TRABALHADORA	1.857.600			
	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES			2.328.300	
	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CORRIDA-INFORMAÇÕES			2.328.300	
2400.14691892.801	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL			2.920.500	
	ENSINO SUPLETIVO			124.317.500	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			124.211.500	
2400.14656214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			22.670.500	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			300.000	
2400.146510324.346	COMBINAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL FEMININA			300.000	
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS			3.867.700	
2400.14670214.344	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.722.700	
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.722.700	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			150.000	
2400.14670216.190	COMBINAÇÃO PARA O FIMO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO			150.000	
	SEGUINCA, PREVENÇÃO E MEDICINA DO TRABALHO			9.243.500	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.419.000	
2400.147494212.929	ATIVIDADES A CANCEL DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO			1.470.000	
	SEGUINCA E MEDICINA DO TRABALHO			1.380.000	
	PERÍODICO APLICADA			1.380.000	
2400.147490352.920	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO			1.380.000	
	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO			8.241.500	
2400.147494214.703	INFORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO			4.249.500	
	COMBINAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO			1.248.241.600	
	RELACIONES DE TRABALHO			9.376.700	
2400.14610212.379	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE DE DELIBERAÇÃO COLETIVA			9.376.700	
	PROCESSAMENTO DE DADOS			24.892.100	
2400.144802427.645	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES			28.151.100	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			302.500.000	
2400.148903116.181	COMBINAÇÃO PARA A COTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO			100.633.100	
2400.148501142.142	COMBINAÇÃO PARA O PLANO DE ASSISTÊNCIA AO DESPENSAZADO			291.154.700	
	INVESTIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.258.100	
	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL HUMANO			1.258.100	
2400.14802172.827	COMFACILITAR E FISCALIZAR DA PROTEÇÃO NO TRABALHO			1.033.200	
	PARTICIPAÇÃO EM CACADEMOS INTERNACIONAIS			1.033.200	
	ASSOCIATIVISMO E TURMALISMO			3.921.500	
2400.14894754.705	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA DO DESPENSAZADO			3.121.500	
	FISCALIZAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO			601.951.000	
2400.148294737.197	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO			781.726.600	
2400.148494732.197	COMFACILITAR E FISCALIZAR DA PROTEÇÃO NO TRABALHO			20.235.200	
	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E DO SALÁRIO			11.365.600	
2400.14904772.192	COMBINAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA SALARIAL			9.060.300	
2400.14894732.195	COMFACILITAR E ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MAD-DE-ONDA			6.079.300	
2400.146346721.705	COMFACILITAR E ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRADO			3.161.300	
	TOTAL	3.652.600	3.491.022.500	1.452.074.500	

Do total de recursos, portanto, Cr\$ 1.052.000.000, destinam-se a atividades e Cr\$ 1.491.022.500.000 a projetos. Parte expressiva dos recursos, 77,76%, cabe à função "Relações do Trabalho", seguindo-se-lhe em significação a "Ensino Supletivo", com o percentual de 7,67%.

A classificação da despesa segundo sua natureza obedece o quadro abaixo:

2400 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECUSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	ESPECIE	ESPECIE ECONÔMICA	TOTAL
3.1.1.0.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			132.952.500	
3.1.1.0.1	RENDIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			211.550	
3.1.1.0.2	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			132.952.500	
3.1.1.0.3	DESPESAS DE CUSTEIO DE AMBULÂNCIAS			1.224.870	
3.1.1.0.4	TRANFERENCIAS INTERGOUVERNAMENTAIS			322.451.000	281.151.000
3.1.1.0.5	TRANSFERENCIAS OPERAÇÕES MUNICIPAIS			3.860.000	
3.1.1.0.6	TRANSFERENCIAS DE CUSTEIO			248.100.000	
3.1.1.0.7	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			750.000	
3.1.1.0.8	TRANSFERENCIAS A ORGANISMOS INTERNACIONAIS			738.000	
3.1.1.0.9	TRANSFERENCIAS DE CUSTEIO			2.932.450	
3.1.1.0.10	SALARIO-FAMÍLIA			1.824.450	
3.1.1.0.11	ASSISTÊNCIA MÉDICO-CAPITAL			2.048.000	
3.1.1.0.12	ENCARGOS DE CUSTEIO			29.464.900	
3.1.1.0.13	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			248.000	
3.1.1.0.14	VALORES DE CUSTEIO DE CAPITAL CONTRATADA			1.000.000	
3.1.1.0.15	DESPESAS TRANSFERENCIAS CERCEBES			1.888.000	
3.1.1.0.16	DESPESAS DE CUSTEIO			162.516.100	
3.1.1.0.17	INVESTIMENTOS			4.115.600	
3.1.1.0.18	INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.115.600	
3.1.1.0.19	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			344.800	
3.1.1.0.20	ACQUISIÇÃO DE BENS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL			344.800	
3.1.1.0.21	INTERCÂMBIO			344.800	
3.1.1.0.22	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			344.800	
3.1.1.0.23	TRANSF. DE CAPITAL E INVESTIMENTOS FINANCEIROS			344.800	
3.1.1.0.24	CONTRIBUIÇÕES DA FONDEP			344.800	
3.1.1.0.25	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA			43.375.000	
3.1.1.0.26	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA			43.375.000	
	TOTAL	1.492.074.500			

Como se observa, a Secretaria Geral, com 28,47% do total, e os Órgãos Regionais do Trabalho, a ela vinculados, com 52,39%, concentram a maior parte dos recursos. No curso dos últimos quatro anos essas unidades mantiveram sua participação na gerência dos recursos do Ministério em aproximadamente 80% do total.

A Despesas Correntes correspondem Cr\$ 1.389.505.320.000, destacando-se os gastos previstos para pessoal - Cr\$ 822.781.900.000. As Despesas de Capital estão destinadas Cr\$ 102.569.180.000. A rubrica Pessoal detém, 63,4% do total dos recursos previstos. Do restante, de acordo com informações adicionais prestadas pela Secretaria de Orçamento do Ministério do Trabalho, 5,0% estão reservados à amortização da dívida, 15,5% a atividades consideradas maio e 16% a atividades fim.

Estão previstos Cr\$ 305,9 bilhões para Transferências Intragovernamentais. Trata-se da contribuição ao orçamento da Fundação Jorge Duprat de Figueiredo, no valor de Cr\$ 3 bilhões (rubrica Transferências Operacionais), e do provisãoamento de Fundos mantidos pelo Ministério do Trabalho, no montante total de Cr\$ 302,9 bilhões. Os fundos que concentram a maior parte desses recursos são o "Fundo de Assistência ao Desempregado que, com a dotação global prevista para Cr\$ 201,6 bilhões e a Conta Especial Emprego e Salário, com Cr\$ 100,3 bilhões previstos para 1986. O Fundo de Assistência ao Desempregado concentra suas despesas nos projetos e atividades "Desenvolvimento do Sistema Nacional de Emprego" (Cr\$ 89 bilhões), "Sistema de Informações Sociais (Cr\$ 23 bilhões), "Preparação de Mão de Obra (Cr\$ 14,3 bilhões), "Valorização da Ação Sindical" (Cr\$ 13,5 bilhões) e "Assistência Financeira a Trabalhadores Desempregados" (Cr\$ 13,5 bilhões). A Conta Especial Emprego e Salário destina a maior parte de seu recurso às atividades "Construção, Aquisição e Reaparelhamento de Unidades Regionais do Trabalho" (Cr\$ 33,4 bilhões), "Administração e Fiscalização do Trabalho" (Cr\$ 31,1 bilhões) e "Coordenação e Execução dos Serviços Administrativos" (Cr\$ 12,5 bilhões).

O pagamento de encargos e amortização da dívida exerce na despesa Cr\$ 73,5 bilhões. Trata-se de empréstimo contraído junto ao BIRD, em setembro de 1977, no valor de US\$ 32 milhões, para financiar o Programa de Desenvolvimento de Mão de Obra. Aproximadamente US\$ 30 milhões já foram gastos em atividades desenvolvidas pelo SINE, Secretaria de Mão de Obra e na implantação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR. Parcela desses recursos foi utilizada pela Fundação Jorge Duprat de Figueiredo, e, fora do âmbito do Ministério pelo SENAC e SENAI. O pagamento é realizado em duas parcelas anuais no valor aproximado de US\$ 1.600 mil cada e deverá estar concluído em 1994.

O Ministério do Trabalho destina Cr\$ 1.033 milhões a transferências a organismos internacionais. São beneficiários dessas transferências o Centro Interamericano de Administração do Trabalho - CIAT, o Centro Interamericano de Formação de Mão de Obra - CINIFOR e o representante do Brasil junto à sede da Organização Internacional do Trabalho.

Não foram apresentadas emendas.

Em vista do exposto, é nossa opinião que a Proposta apresentada deveria ser objeto de alterações localizadas. No entanto, as restrições impostas principalmente pelo § 1º do artigo 65 da Constituição nos limitam à sua aprovação ou rejeição em bloco, razão pela qual somos pela aprovação do Projeto, na parte referente ao Ministério do Trabalho.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador LENOIR VARGAS, Relator.

Senador ALEXANDRE COSTA
Senador JOÃO CALMON
Senador ALBERTO SILVA
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFREDO CAMPOS

Deputado GENIBALDO CORREIA
Deputado JOÃO AGRIPINO
Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado MILTON FIGUEIREDO, /
Deputado OSWALDO LIMA FILHO, VENCIDO

Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado ROBERTO ROLLMBERG
Deputado SIEGFRIED HEUSER
Deputado VIRGIL DÁSIO DE SENNA
Deputado APÓSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JOSIAS LEITE
Deputado EDISON LÓBIA
Deputado NOSSER ALMEIDA
Deputado PEDRO CRIGUO
Deputado UBALDO BARÉM
Deputado RICARDO RIBEIRO
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado FURTADO LEITE
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado MALULY NETO
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ
Deputado CELSO PEÇANHA
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 68, DE 1985-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, ao Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexo 2700 - Ministério dos Transportes, Parte Geral - e as Entidades Supervisionadas: Empresa de Portos do Brasil SA, Empresa de Navegação da Amazônia SA, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata.

Relator: Deputado MILTON FIGUEIREDO.

RELATÓRIO

Nos termos dos artigos 65, 66 e 81, inciso XIX, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a Proposta de Orçamento da União para 1986 (Mensagem nº 56/85, na origem), da qual cumpre-me, por honrosa indicação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, relatar a parte referente ao Ministério dos Transportes e Entidades Supervisionadas (Empresa de Portos do Brasil SA, Empresa de Navegação da Amazônia SA, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata).

A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1986 consigna ao Ministério em exame a dotação global de Cr\$ 45.136.730.700.000 (quarenta e cinco trilhões, cento e trinta e seis bilhões, setecentos e trinta milhões e setecentos mil cruzeiros), acrescida de Cr\$ 38.031.223.560.000 (trinta e oito trilhões, trin-

ta e um bilhão, duzentos e vinte e três milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), em relação à anterior (1985), ou seja, 535.231.

Para o próximo exercício, o Ministério dos Transportes participa com 7,2% do Orçamento Fiscal, estimado em Cr\$ 656.126.100.000.000 (seiscientos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros), contra Cr\$ 88.872.115.000.000 (oitenta e oito trilhões, oitocentos e setenta e dois bilhões e cento e quinze milhões de cruzeiros), em 1985, apresentando um acréscimo de 638,28%.

No quadro a seguir, poderemos observar não só os totais das Despesas por Unidades Orçamentárias do Ministério dos Transportes, consignadas na Proposta de Orçamento para 1985, como também as da Proposta para 1986; a variação percentual entre ambas; o percentual de cada Unidade nos recursos consignados ao órgão; o Custo de quase todas as Unidades e, por absoluta falta de dados, deixamos de apresentar o percentual do Custo da Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (Cr\$1.000)		Variação Percentual 1985/86	Percentual na doação do Ministério	Custeio da Unidade Orçamentária (Cr\$1.000)	Percentual do Custeio na Unid Orçam
	1985	1986				
Gabinete do Ministro	2.269.600	16.212.700	614,34	0,035	15.932.600	98,27
Secretaria Geral	3.780.000	40.555.700	972,90	0,089	35.809.500	88,29
Sec Geral - Ent Supervisionadas	7.052.952.440	36.770.383.500	421,34	81,464	não há discriminação	(**)
Sec de Controle Interno	739.400	7.693.400	940,04	0,017	7.568.800	98,38
Divisão de Segurança e Informações	245.000	2.008.100	719,63	0,004	1.959.700	97,58
Deptº de Administração	4.566.000	24.883.000	444,96	0,055	24.476.300	98,36
Deptº de Pessoal	17.614.000	143.898.000	716,95	0,318	135.766.300	94,34
Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante	900.000	8.006.364.100	789,58	17,738	6.305.500	0,78
Superintendência Nacional da Marinha Mercante	22.440.000	124.732.200	455,84	0,276	119.078.800	95,46
TOTAIS	7.105.506.440	45.136.730.700	535,23 (**)	100%	346.897.500 (***)	-

Fonte: Propostas Orçamentária da União - 1985 e 1986.

(*) Variação percentual entre as Propostas Orçamentárias de 1985/86, do Ministério dos Transportes.

(**) Impossível calcular, por absoluta falta de dados.

(***) Não é o total do Custeio das Unidades Orçamentárias porque falta clareza à Proposta Orçamentária.

Em seguida, a proposta de orçamento do Ministério dos Transportes - Subanexo 2700, e as Entidades Supervisionadas, para 1985:

RESUMO DA DESPESA PELA UNIDADE ORGANIZACIONAL, CONFERE D' VINCULAC COM OS RECURSOS				EM MIL CRUZEIROS
CO. C.I.C.D.	ESPECIFICAÇÃO	ORIGINAIS	VENCULADOS	TOTAL
2700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES				
2701	GABINETE DO MINISTRO	(6.222.700)		16.212.700
2702	SECRETARIA GERAL	40.355.700		40.355.700
2703	SECRETARIA TECN. - ENTIDADES SUPERVISORIAS	34.270.363.5000		24.070.349.5000
2704	SECRETARIA DE COORDENAC INTRNA	7.695.4000		7.695.4000
2705	DIVISAO DE SEGURAC E INFRACCOS	3.509.1000		2.000.1000
2706	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	24.883.0000		24.883.0000
2709	DEPARTAMENTO DE PESSOAS	151.870.9000		141.180.0000
2710	CONSELHO DIRETOR DO SUNDIA DA MARINHA MERCANTE	4.384.0000	8.081.900.000	8.086.284.000
2713	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE MAREMNA MERCANTE	126.732.2000		126.732.2000

2700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		PROGRAMA DE TRABALHO	TERMOS DE REFERÊNCIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			319.454,50
	PREVIDÊNCIA			336.684,50
	PREVIDÊNCIA SOCIAL E INÍCIATIVAS E PENSIONISTAS			336.684,50
2700.15824792.974	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADAS DE RODÔSIS	314.684,5000		43.348,00
	PLANEJAMENTO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			43.348,00
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			43.348,00
2700.29845922.974	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADAS DE RODÔSIS	41.500,0000		
2700.25944942.971	ATIVIDADES A CARGO DA IMPRENSA BRASILEIRA DE TRANSMITENTES URBANOS	2.998,0000		
	TRANSPORTE			44.737.274,20
	ADMINISTRAÇÃO			171.793,60
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			15.912,10
2700.14870207.000	ASSISTENCIANTE SUPERIOR	15.912,1000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			145.937,40
2700.14870322.870	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	20.272,4000		
2700.14870212.200	ENCARGOS CIVIS PESOAL REMANESCENTE CAS RETINTAS AUTOPROTESES DE TRANSPORTE	94.051,4000		
2700.14970214.534	COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24.883,0000		
2700.14970216.971	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERLANCE	61.384,1000		
	DESENVOLVIMENTO			306,00
2700.14970236.031	COMUNICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	320,0000		
	PROCESSAMENTO DE DADOS			10.000,00
2700.14970215,345	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.000,0000		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			23.331,924,00
	CONTROLE INTERNO			3.687,10
2700.15990222.911	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	7.693,4000		30.005,329,00
	DIVISÃO INTERNAS			
2700.38568932.974	ATIVIDADES A CARGO DA UNIDADE DE MATEMÁTICA DA ESTADUAIS S/P	27.721,1000		
2700.14603032.975	ATIVIDADES A CARGO DA COMPAGNAIA DE NAVIGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO	429,0000		
2700.15068392.974	ATIVIDADES A CARGO DO SERVIÇO DE NAVIGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/P	2.452,0000		
2700.16618532.971	ATIVIDADES A CARGO DA RECEITA FEDERATIVA FEDERAL S/P	7.492,0000		

2200 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		PROJETOS DE TRABALHO		RECUPERAÇÃO DE RECURSOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
2700-120000332-192	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE ESTADAS DE PORTUGAL			185.874.200,00	
2700-140000332-995	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A			521.449,000	
2700-150000333-996	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA ESTADUAL DE PORTOS DA BAHIA			637.193,000	
2700-160000332-967	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE TIERRAS MARINAS DE PORTO ALVORADA S/A			227.572,000	
	DIFUSÃO ESTATÍSTICA				36.615.001,000
2700-170000342-922	ATIVIDADES A CARGO DA REDE ESTADUAL DE ESTADAS DE PORTUGAL			5.542.825,000	
2700-180000367-926	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE ESTADAS DE PORTUGAL			5.541.370,000	
1700-160000362-925	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A			3.361.649,000	
2700-160000362-951	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA PARCELEIRA DE TRANSPORTE INTERNACIONAL			24.631.338,000	
2700-180000362-950	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA PARCELEIRA DE TIERRAS MARINAS			188.121,000	
2700-190000361-950	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PESCA NA PRAIA DA VENDA			2.100.000,000	
	PERMANENTE CONSTRUÇÃO				396.237.200
	ADMINISTRAÇÃO URBANA				42.450.000
2700-110000372-952	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA PARCELEIRA DE PESCA E MANGAÇO DE TANQUEIRAS			62.455,000	
	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO				36.527.700
2700-180000372-005	CONVERSÃO E TRANSFORMAÇÃO			76.522.700	
	ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS				105.061.500
PNAI-18050151-052	PROJETO A CARGO DA EMPRESA PARCELEIRA DE PESCA E MANGAÇO DE TANQUEIRAS	2.800.000			
2700-140000372-952	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA PARCELEIRA DE PESCA E MANGAÇO DE TANQUEIRAS			165.025,000	
	LICENÇA E SEU USO				23.369,000
	PROJETOS APLICADOS				55.500,000
2700-190000373-296	EXERCÍCIO DE DIRETIVAS	35.000			
	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES				2.000,000
	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E INVESTIGAÇÃO				2.000,000
2700-142000372-603	ASSESSEMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NA MAR			2.000,000	
	TRANSPORTES MARÍTIMOS				6.077.000,000
	ADMINISTRAÇÃO URBANA				286.251.000
2700-140000373-974	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE LOSSES			784.191.200	
	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE LOSSES				1.276,000
2700-140000373-926	TRABALHOS DE PEÇAS NOMINATIVAS				5.560,000
2700-140000372-926	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE LOSSES			5.560,000	
	ACORDOS				4.421.252,000
2700-140000372-926	PROJETO A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE LOSSES	2.100.000,000			
2700-140000372-204	REVISÃO PERIODICA DE DIFERENTES ÁREAS DO MINISTÉRIO DO EXERCITO			25.534,000	
2700-140000372-926	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE LOSSES			3.648.818,000	
	EMPADAS NACIONAIS				1.130.000,000
2700-140000372-926	PROJETO A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE LOSSES	350.000,000			
2700-140000372-926	CONTROLE E SEGURANÇA DE ENTRADA E SAÍDA			407.264,000	
2700-140000372-926	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE LOSSES			607.284,000	
	TRANSPORTES TERRESTRES				1.130.000,000
	PERMUTAS				107.150,000
2700-140000372-921	PROJETOS A CARGO DA REDE TERRESTRE DA EMPRESA S/A	107.150,000			
	SERVICOS DE TRANSPORTE TERRESTRE				1.000.000,000
2700-140000371-921	ATIVIDADES A CARGO DA REDE TERRESTRE DA EMPRESA S/A			5.555.744,900	
	TRANSPORTE AERONÁUTICO				152.392.634
2700-140000372-704	IMPLEMENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE REGIÃO METROPOLITANA			123.632.200	
2700-140000372-974	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NAVIGACAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL S/A			5.463.019	
2700-140000372-495	ATIVIDADES A CARGO DA LEHARTEIRA DE NAVIGACAO DE SIC FRANCESA			14.050.925	
2700-140000372-666	ATIVIDADES A CARGO DA VERGAS DE MARINHAL DO RIO GRANDE S/A			2.134.500	
2700-140000372-915	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A			5.650.000	
	ESTUDOS E PESQUISAS COMPARATIVAS				21.800,000

2100 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		RECURSOS DA SÉRIE		EM MIL CRUZEIROS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL			
2100.14890051-629	TSNUSOS E PROJETOS PARA O SISTEMA DE MARINHA BRASILEIRA	1.300.000					
2100.1490056-532	CLASSIFICAÇÃO DO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA	20.000.000	5.180.000.000				
2100.1490246-512	MATERIAL INDUSTRIAL	5.284.000.000					
2100.1490246-512	CONSTRUÇÃO AO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA		15.720.000				
2100.1490562-523	PÓRTOS E TERMINAIS PÚBLICOS E INDUSTRIAS	35.710.000					
2100.1490562-523	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A		145.475.000				
2100.1490562-523	HÓTEIS E INFRAESTRUTURAS						
2100.1490562-523	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A		115.545.000				
2100.1490562-523	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO CIRCUITOS			25.000.000			
2100.1490562-523	ASSISTÊNCIA A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A		25.000.000				
2100.1490562-523	SERVICOS DE TRANSPORTE CIVIL E EXCLUSIVO						
2100.1490562-523	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS	1.244.100					
2100.1490562-523	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NEVEGACAO DA AMAZÔNIA S/A		4.192.700				
2100.1490562-523	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS		8.385.800				
2100.1490562-523	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NEVEGACAO DA BACIA DO PRATA S/A		3.026.000				
2100.1490562-523	TRANSPORTE URBANO			4.109.879.000			
2100.1490562-523	ADMINISTRAÇÃO GERAL			513.310.000			
2100.1490712-151	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	42.410.000					
2100.1490722-156	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	305.410.000					
2100.1491022-187	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE TRÂNSITO URBANO DO PORTO ALLEGRE S/A	75.461.900					
2100.14915721-931	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO			616.395.000			
2100.14915721-931	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	865.795.000					
2100.14915721-943	TRANSPORTE INTERCITYLAND			2.747.897.500			
2100.14915721-943	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRÂNSITO URBANO DE PORTO ALLEGRE S/A	475.655.000					
2100.14915721-943	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE TRÂNSITO URBANO DE PORTO ALLEGRE S/A	25.860.000					
2100.14915722-166	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRÂNSITO URBANO		7.173.485.000				
2100.14915722-166	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE TRÂNSITO URBANO DE PORTO ALLEGRE S/A		74.482.200				
2100.14915722-166	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO URBANO			18.274.000			
2100.14915723-191	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	140.271.000					
2100.14915723-191	TERREMIOS INTERNAUTAS			18.574.000			
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	18.574.000					
	TOTAL	4.146.076.380	40.348.706.991	43.234.230.560			

2100 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DA SÉRIE		EM MIL CRUZEIROS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL			
2100.14915761-182	ESFORTES DE MANUTENÇÃO						
2100.14915761-182	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL						
2100.14915761-182	CONSTRUÇÃO AO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA						
2100.14915761-182	PÓRTOS E TERMINAIS PÚBLICOS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	HÓTEIS E INFRAESTRUTURAS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO CIRCUITOS						
2100.14915761-182	ASSISTÊNCIA A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	SERVICOS DE TRANSPORTE CIVIL E EXCLUSIVO						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DA AMAZÔNIA S/A						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NEVEGACAO DA BACIA DO PRATA S/A						
2100.14915761-182	TRANSPORTE URBANO						
2100.14915761-182	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
2100.14915761-182	ESFORÇOS DE MANUTENÇÃO						
2100.14915761-182	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL						
2100.14915761-182	CONSTRUÇÃO AO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA						
2100.14915761-182	PÓRTOS E TERMINAIS PÚBLICOS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	HÓTEIS E INFRAESTRUTURAS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO CIRCUITOS						
2100.14915761-182	ASSISTÊNCIA A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	SERVICOS DE TRANSPORTE CIVIL E EXCLUSIVO						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DA AMAZÔNIA S/A						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NEVEGACAO DA BACIA DO PRATA S/A						
2100.14915761-182	TRANSPORTE URBANO						
2100.14915761-182	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
2100.14915761-182	ESFORÇOS DE MANUTENÇÃO						
2100.14915761-182	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL						
2100.14915761-182	CONSTRUÇÃO AO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA						
2100.14915761-182	PÓRTOS E TERMINAIS PÚBLICOS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	HÓTEIS E INFRAESTRUTURAS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO CIRCUITOS						
2100.14915761-182	ASSISTÊNCIA A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	SERVICOS DE TRANSPORTE CIVIL E EXCLUSIVO						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DA AMAZÔNIA S/A						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NEVEGACAO DA BACIA DO PRATA S/A						
2100.14915761-182	TRANSPORTE URBANO						
2100.14915761-182	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
2100.14915761-182	ESFORÇOS DE MANUTENÇÃO						
2100.14915761-182	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL						
2100.14915761-182	CONSTRUÇÃO AO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA						
2100.14915761-182	PÓRTOS E TERMINAIS PÚBLICOS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	HÓTEIS E INFRAESTRUTURAS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO CIRCUITOS						
2100.14915761-182	ASSISTÊNCIA A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	SERVICOS DE TRANSPORTE CIVIL E EXCLUSIVO						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DA AMAZÔNIA S/A						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NEVEGACAO DA BACIA DO PRATA S/A						
2100.14915761-182	TRANSPORTE URBANO						
2100.14915761-182	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
2100.14915761-182	ESFORÇOS DE MANUTENÇÃO						
2100.14915761-182	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL						
2100.14915761-182	CONSTRUÇÃO AO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA						
2100.14915761-182	PÓRTOS E TERMINAIS PÚBLICOS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	HÓTEIS E INFRAESTRUTURAS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO CIRCUITOS						
2100.14915761-182	ASSISTÊNCIA A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	SERVICOS DE TRANSPORTE CIVIL E EXCLUSIVO						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DA AMAZÔNIA S/A						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NEVEGACAO DO SUL FRANCÊS						
2100.14915761-182	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NEVEGACAO DA BACIA DO PRATA S/A						
2100.14915761-182	TRANSPORTE URBANO						
2100.14915761-182	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
2100.14915761-182	ESFORÇOS DE MANUTENÇÃO						
2100.14915761-182	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL						
2100.14915761-182	CONSTRUÇÃO AO FONTE DA MARINHA BRASILEIRA						
2100.14915761-182	PÓRTOS E TERMINAIS PÚBLICOS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	HÓTEIS E INFRAESTRUTURAS						
2100.14915761-182	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182	CONTRATO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO CIRCUITOS						
2100.14915761-182	ASSISTÊNCIA A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A						
2100.14915761-182							

9300 - MINISTÉRIO DOS TRABALHOS		PROGRAMA DE TRABALHO		REFLETOS DO TESOURO	
9300 - SELETIVAS GERAIS - ENTIDADES SUPERVISORIAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ESTADAS VENCIMAS			135.000.000	
2703.164695843.924	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADAS DE ACORDO	135.000.000		135.000.000	
	ENTDDE E SEDUNDA DE TRANSPRE NACIONAL			607.184.300	
2703.164695552.924	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADAS DE MEDIANA			607.184.300	
	TRANSPRE JEFERANTE			1.110.480.000	
	FERROVIAS			182.481.600	
2703.16469521.924	PROJETOS A CARGO DA RGE FERROVIARIA FEDERAL S/A	182.481.600		182.481.600	
	SERVICIOS DE TRANSPRE FERROVIARIO			2.000.000.000	
2703.164695452.924	ATIVIDADES A CARGO DA RUE FERROVIARIA FEDERAL S/A			2.000.000.000	
	TRANSPRE HIDROVARI			281.031.160	
	ADMINISTRACAO GERAL			281.031.160	
2703.164695212.924	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NAVIGACAO DA AMERICA S/A		5.143.912	5.143.912	
2703.164695232.924	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NAVIGACAO DO SUL FRANCISCO		11.171.473	11.171.473	
2703.164695232.924	ATIVIDADES A CARGO DE SERVICO DE NAVIGACAO DA BACIA DO PIRATI S/A		9.130.300	9.130.300	
2703.164695232.924	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A		1.000.000	1.000.000	
	MARCO E REFERENCIAS FINANCIAS E INDUSTRIAS			15.377.000	
2703.164695232.924	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	15.377.000		15.377.000	
	PORTOS E REFERENCIAS MARITIMOS			149.943.860	
2703.164695183.924	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE PORTOS DO SANTOS S/A	143.463.860		143.463.860	
	EDITORIA E SEDUNDA DE TRANSPRE HISTORICO			25.000.000	
2703.164695082.924	ATIVIDADES A CARGO DE EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A			25.000.000	
	SERVICIOS DE TRANSPRE MARITIMO E LOGISTICA			14.058.480	
2703.164695082.924	ACUERTOS A CARGO DA GERENCIARIA DE NAVIGACAO DO SUL FRANCISCO		1.026.160	1.026.160	
2703.164695082.924	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE NAVIGACAO DA AMERICA S/A		4.197.987	4.197.987	
2703.164695662.924	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA DE NAVIGACAO DO SUL FRANCISCO		1.179.984	1.179.984	
2703.164695662.924	ATIVIDADES A CARGO DO SERVICO DE NAVIGACAO DA BALIA DO PIRATI S/A		1.021.160	1.021.160	
	TRANSPRE URBANO			4.105.000.000	
	ADMINISTRACAO GERAL			115.341.960	
2703.164695232.924	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPREIS URBANOS		63.410.360	63.410.360	
2703.164695232.924	ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENIS URBANOS		385.376.000	385.376.000	
2703.164695232.924	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE TRENIS URBANOS DE PONTO ALEGRE S/A		25.416.000	25.416.000	
	SERVICIOS DE TRANSPREIS URBANO			449.102.360	
2703.164695331.924	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPREIS URBANOS	846.590.000		846.590.000	
	TRANSPRE PETROLEIRO			2.743.692.300	
2703.164695221.924	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENIS URBANOS	475.575.000		475.575.000	
2703.164695221.924	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA DE TRENIS URBANOS DE PONTO ALEGRE S/A	25.401.000		25.401.000	
	EDITORIA E SEDUNDA DE TRANSPRE URBANO			3.173.455.000	
2703.164695231.924	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPREIS URBANOS		74.463.300	74.463.300	
	TERMINAIS INTERNAVIDAS			380.278.400	
2703.164695231.924	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPREIS URBANOS	380.278.400		380.278.400	
	TERMINAIS INTERNADAS			18.574.000	
2703.164695231.924	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPREIS URBANOS	18.574.000		18.574.000	

2100 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		NATUREZA DA DESPESA	RECUSOS DO TESOURO		
2104 - SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS			L	CEPTEPE	ICATEG/CONFERENCIA
CÓDIGO DE	E S P E C I F I C A C H O		PROJETOS	ABENDEAIS	
1.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			16.922.023,188	
1.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			16.922.023,188	
1.2.1.0	TRABALHOS E INVESTIMENTOS				
1.2.1.1	TRANSFÉRENCIAS OPERACIONAIS		16.922.023,188		
1.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		16.922.023,188		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			16.788.154,488	
4.2.0.0	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			16.788.154,488	
4.2.2.0	CONSTITUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE CAPITAL UC				
4.3.0.0	EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS			22.193.410,480	
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS EXTRAGOVERNAMENTAIS			22.193.410,480	
4.3.1.1	AVULSES PARA DESPESAS DE CAPITAL			22.193.410,480	
				TOTAL	34.210.343,500
2200 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		PROGRAMA DE TRABALHO			RECUSOS DO TESOURO
2204 - SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERNO					
CÓDIGO DE	E S P E C I F I C A C H O	L	PROJETOS	ABENDEAIS	ZUECA
1.0.0.0	TRANSPORTE				1.653.400
1.1.0.0	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				1.653.400
1.1.1.0	CENTRICO EXTERNO				1.653.400
2204.16000322.011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E LIQUIDAÇÃO DÍVIDA			2.653.400	
		ESTAN		2.653.400	2.653.400
2300 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		PROGRAMA DE DESPESA			RECUSOS DO TESOURO
2304 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
CÓDIGO DE	E S P E C I F I C A C H O	L	PROJETOS	ABENDEAIS	ICATEG/CONFERENCIA
1.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				7.602.100
1.2.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				7.602.100
1.2.1.0	DESPESAS				
1.2.1.1	PESSOAL CIVIL		8.478.300		
1.2.1.2	VALORES PESONAVES		6.419.360		
1.2.1.3	MATERIAL DE CONSUMO		436.2000		
1.2.1.4	SERVIÇOS DE TECNICOS E ENCARGOS		2.300		
1.2.1.5	RENDEMENTO DE SERVIÇOS PESSOAIS		823.000		
1.2.1.6	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		156.000		
1.2.1.7	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		345.000		
1.2.1.8	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000		
1.2.1.9	SPANDEX		50.000		
1.2.2.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		10.000		
1.2.2.1	BALANÇO-FRANQUE		10.000		
1.2.2.2	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.000		
1.2.2.3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				93.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				93.300
4.1.1.0	TOURISMUS E MATERIAL FRANCATE				93.300
				TOTAL	2.693.400
2700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		PROGRAMA DE TRABALHO			RECUSOS DO TESOURO
2701 - DIVISÃO DE SEGURANÇA E ENFORTEC					
CÓDIGO DE	E S P E C I F I C A C H O	L	PROJETOS	ABENDEAIS	

2200 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		NATUREZA DA DESPESA	RECUSAS DO TESOURO	EM MIL CRUZEIROS
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O			
3.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.044.000
3.1.1.1	DESPESA DE CUSTEIO PESSOAL			70.000
3.1.1.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			125.520.000
3.1.1.3	DIRETRIZES FINANCEIRAS			10.000
3.1.1.4	DESPESAS DE EQUIPEIS ANTIGUOS			3.000
3.1.2.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			105.300
3.1.2.1	DESPESA DE CUSTEIO PESSOAL			100.000
3.1.2.2	SALARÍC-FAMÍLIA			300
3.1.2.3	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			300
3.1.2.4	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			304.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			303.400
4.1.1.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.400
4.1.1.2	EDIFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE			300.000
4.2.0.0	ADQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA			4.000
4.2.2.0	ADQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA			4.000
		TOTAL		26.745.000
				EM MIL CRUZEIROS

2200 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		NATUREZA DA DESPESA	RECUSAS DO TESOURO	EM MIL CRUZEIROS
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O			
1.0.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			176.319.000
3.0.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			210.296.000
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			12.475.000
3.1.1.1	DESPESA DE CUSTEIO			11.475.000
3.1.1.2	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.3	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.4	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.5	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.6	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.7	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.8	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.9	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.10	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.11	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.12	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.13	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.14	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.15	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.16	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.17	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.18	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.19	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.20	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.21	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.22	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.23	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.24	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.25	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.26	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.27	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.28	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.29	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.30	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.31	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.32	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.33	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.34	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.35	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.36	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.37	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.38	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.39	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.40	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.41	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.42	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.43	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.44	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.45	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.46	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.47	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.48	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.49	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.50	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.51	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.52	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.53	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.54	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.55	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.56	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.57	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.58	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.59	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.60	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.61	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.62	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.63	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.64	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.65	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.66	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.67	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.68	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.69	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.70	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.71	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.72	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.73	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.74	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.75	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.76	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.77	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.78	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.79	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.80	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.81	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.82	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.83	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.84	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.85	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.86	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.87	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.88	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.89	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.90	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.91	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.92	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.93	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.94	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.95	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.96	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.97	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.98	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.99	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.100	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.101	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.102	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.103	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.104	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.105	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.106	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.107	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.108	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.109	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.110	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.111	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.112	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.113	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.114	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.115	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.116	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.117	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.118	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.119	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.120	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.121	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.122	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.123	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.124	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.125	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.126	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.127	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.128	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.129	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.130	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.131	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.132	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.133	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.134	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.135	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.136	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.137	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.138	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.139	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.140	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.141	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.142	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.143	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.144	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.145	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.146	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.147	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.148	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.149	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.150	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.151	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.152	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.153	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.154	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.155	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.156	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.157	DESPESA DE CUSTEIO			1.000.000
3.1.1.158	DESPESA DE CUSTE			

Nada mais a dizer. Nada mais a falar, mas muito a pensar.

E muito mais do que isso: muito a fazer, para que o Orçamento da República seja um documento não tanto universal, mas transparente, com moderna técnica, própria do Terceiro Milênio, porque, como está hoje, é um documento exaurido, sem finalidade, cansativo, repetitivo, sem criatividade, apenas monótona repetição de números sem natureza própria, com um déficit que deverá ser coberto com o sacrifício do povo.

Nosso voto é favorável, aguardando a execução orçamentária e o cumprimento do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Mesmo sabendo que a primeira medida do Poder Executivo será um chulo decreto de contenção de despesas, capaz de minimizar o inverossímil documento que estamos aprovando.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado MILTON FIGUEIREDO, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CAIMON
Senador GASTÃO MÜLLER
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENIBALDO CORREIA
Deputado JOSÉ AGRIPIÑO
Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado OSWALDO TREVISAN
Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Deputado SIEGFRIED HEUSER
Deputado WALMOR DE LUCA
Deputado AFRÍSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado EDISON LOBÃO
Deputado JORGE ARBAGE
Deputado NOSSER ALMETIDA
Deputado PEDRO GERMANO
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado FURTADO LEITE
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ

PARECER Nº 69, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 1985 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986". Anexo III - Programação a Cargo das Entidades supervisionadas, Subanexo 5700 - Ministério dos Transportes; 5701 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A; 5704 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM; 5707 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES; 5713 - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS; 5726 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRÊNS URBANOS; 5727 - EMPRESA DE TRÊNS URBANOS DE PONTO ALEGRE S/A.

Relator: Deputado Cid Carvalho

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, em obediência ao mandamento constitucional, encaminha à consideração do Congresso Nacional a proposta de Orçamento da União para o exercício financeiro de 1986.

Por designação do ilustre Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos o exame da despesa das entidades supervisionadas acima epigrafadas, vinculadas ao Ministério dos Transportes.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (RFFSA)

A Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) é uma sociedade de economia mista criada pela Lei nº 3.115, de 16/03/57, tendo como objetivo social promover e gerir os interesses da União no setor de transportes ferroviários, sejam relativos à operação ou mesmo ao planejamento e execução de obras de engenharia ferroviária.

O projeto de lei ora em exame consigna à RFFSA recursos do Tesouro Nacional orçados em quatorze trilhões, cem e setenta e seis bilhões e duzentos e um milhões de cruzeiros (Cr\$..... 14.176.201.000,00), os quais representam 36,5% do total destinado às entidades supervisionadas pelo Ministério dos Transportes.

A Rede Ferroviária Federal S/A, conforme quadro adiante apresentado, empregará, em 1986, os recursos a ela destinados com despesa de pessoal (Cr\$1,0 trilhão), dívidas interna e externa e encargos pertinentes (Cr\$13,0 trilhões), restando, para despesas com vestimentas, apenas a quantia de Cr\$102,4 bilhões, que se refere à contrapartida nacional de empréstimo contratado, em 1982, com o Banco Mundial (BIRD), para melhoria e recuperação de rotas ferroviárias localizadas em áreas que abrangem os Estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais e Goiás.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)

Trata-se de autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, criada em 27/12/1945 pelo Decreto-Lei nº 8463, com a finalidade de executar a política nacional de viação rodoviária no plano federal, possuindo autonomia administrativa, operacional e, financeira.

O projeto de lei em apreciação fixa a despesa do DNER, para 1986, à conta de recursos do Tesouro Nacional, em doze trilhões, cento e um bilhões, setecentos e setenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$12.031.773.400.000), significando uma participação de 32,8% no total das entidades supervisionadas pelo Ministério dos Transportes. O DNER também contará, segundo quadro adiante apresentado, com recursos que lhe serão repassados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), provenientes do PIN - Programa de Integração Nacional e de empréstimos externos.

Segundo esclarecimentos prestados pela Secretaria de Programação Financeira e Orçamento do Ministério dos Transportes, a implantação e pavimentação da BR-364, no trecho Porto Velho-Rio Branco, iniciada no corrente exercício, é a única obra nova constante do programa de investimentos do DNER previsto para o próximo exercício financeiro. A propósito, tal obra está sendo executada com recursos provenientes de acordo de empréstimo contratado com o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Acrecentando-se ao total de Cr\$12,03 trilhões consignados ao DNER o valor de Cr\$1,0 trilhão oriundo dos encargos Gerais da União, teremos que, em termos globais, o DNER contará, no próximo exercício financeiro, com Cr\$13,03 trilhões, dos quais 60%, ou seja, Cr\$7,86 trilhões estarão comprometidos com despesas de pessoal, dívida pública e outros custeiros, restando 40% (Cr\$5,22 trilhões) para investimentos e outras despesas de capital.

Além de serem os Cr\$5,22 trilhões, acima referidos, insuficientes ao suprimento de todas as necessidades do País em termos de rodovias, registre-se o incômodo fato de que 43% dessa verba, correspondente a Cr\$2,24 trilhões, representa a contrapartida nacional aos financiamentos dos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento, o que torna tais recursos indisponíveis para aplicação em outros projetos diferentes daqueles acordados com aquelas entidades financeiras.

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES (EIPOT)

Esta empresa, cuja atuação é de âmbito nacional, tem a incumbência de promover, executar e coordenar as atividades de estudos e pesquisas necessárias ao planejamento do transporte no País.

O EIPOT contará, em 1986, com dotação ordinária da ordem de Cr\$167,7 bilhões, significando uma participação de 0,45% no montante dos recursos do Tesouro destinados às entidades supervisionadas pelo Ministério dos Transportes.

O quadro atinente à despesa do EIPOT demonstra, com clareza, como serão despendidos os recursos, inclusive os Cr\$2,0 bilhões que lhe serão repassados pela SEPLAN, através dos Encargos Gerais da União.

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS (ETU)

Tem a ETU por incumbência promover e coordenar a execução da política nacional dos transportes urbanos, observando a

compatibilidade destes com a política nacional de transportes e a política nacional de desenvolvimento urbano. Sua atuação se dá em nível nacional.

O projeto de lei orçamentária da União para o exercício financeiro de 1986 consigna, em favor da CBTU, à conta do Tesouro Nacional, dotações que totalizam três trilhões, quinhentos e setenta e oito bilhões, cento e quinze milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$... 3.578.115.100.000). Contará a CBTU, ainda, com recursos provenientes dos Encargos Gerais da União, num total de Cr\$6,6 bilhões, conforme quadro adiante apresentado.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos foi criada pelo Decreto nº 89.396, de 22/02/84, através da transformação da antiga Empresa de Engenharia Ferroviária S/A (ENGEFER).

A criação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) resultou do estabelecimento de maior descentralização no setor de transporte ferroviário.

A nova empresa conservou a posição de subsidiária da Rede Ferroviária Federal S/A e, consequentemente, a de sociedade de economia mista, desta feita com a ampla atribuição de realizar a implantação e operação dos serviços de transporte ferroviário urbano constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos. Sua área de atuação concentra-se nas Capitais de Estados onde se implante ou explore serviços relacionados com o seu objetivo social.

A CBTU está contemplada, pelo projeto de lei ora em exame, com dotações ordinárias fixadas em quatro trilhões, trezentos e sessenta e oito bilhões, novecentos e noventa e um milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$4.368.991.900.000). Além dessa verba, ainda serão destinados à CBTU Cr\$358,7 bilhões oriundos dos Encargos Gerais da União, conforme quadro adiante apresentado, onde se discriminam em que serão gastos todos os recursos atribuídos à CBTU pela proposta orçamentária em questão.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A (TRENSURB)

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A é uma sociedade de economia mista, subsidiária da Rede Ferroviária Federal S/A, criada pelo Decreto nº 84.640, de 17/04/1980, com a incumbência de implantar e operar serviços de trens urbanos na região metropolitana de Porto Alegre (RS).

A proposta orçamentária em apreciação consigna recursos à TRENSURB, à conta do Tesouro Nacional, no montante de duzentos e cinquenta e três bilhões, trezentos e vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$253.322.300.000), que deverão ser despendidos na realização do seu programa de trabalho, cujo detalhamento está contido num quadro adiante apresentado, através do qual se observa que apenas 10,2% daquela verba (Cr\$25,8 bilhões) destinar-se-á a investimentos e outras despesas de capital, endereçando-se os restantes 89,8% a despesas com pessoal, dívida interna e outros custos.

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1986 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO

ENTIDADE SUPERVISIONADA: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA

(Cr\$1.000)

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		
	Dotação Ordinária	P.I.N.	P.M.E.
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.008.000.000		
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.585.348.000		
ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	2.901.237.000		
OUTROS CUSTEIOS	-		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA	4.907.544.000		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA EXTERNA	2.671.592.000		
INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	102.480.000		
Melhoramentos e Recuperação na rota Pinhalzinho/Ponta Grossa/Engº Bley/São Francisco/Mafra/Gen. Luz	32.460.000		
Melhoramentos e Recuperação na rota Ourinhos/Cianorte/Ponta Grossa/Guarapuava/Paranaguá	70.000.000		
TOTAL	14.176.201.000		

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1986

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO

ENTIDADE SUPERVISIONADA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

(Cr\$1,000)

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	
		(PIN)	(PME)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.592.618.600		
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.548.600		
ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	2.257.002.000		
OUTROS CUSTEIOS	611.660.000		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA	88.325.600		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA EXTERNA	3.284.568.600		
INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	4.220.050.000	1.000.000.000	
Restauração de Rodovias	2.002.860.000	800.000.000	
Conservação de Rodovias	1.318.600.000		
Sinalização de Rodovias	20.900.000		
Construção e Pavimentação de Rodovias	700.000.000	200.000.000	
Estradas Vicinais	135.000.000		
Outras	42.690.000		
T O T A L	12.081.773.400	1.000.000.000	

DNF81

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1986

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

A conta de Recursos do Tesouro

Entidade Supervisionada: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES (GEIPOT) (Cr\$1.000)¹²

D I S C R I M I N A Ç Ã O	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
	(PIN)	(PME)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.600.000	
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA		
OUTROS CUSTEIOS	17.135.000	
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA EXTERNA		
INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000.000
T O T A L	167.735.000	2.000.000

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1986

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

A conta de recursos do Tesouro

Entidade Supervisionada: EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS (EBTU) (Cr\$1.000)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	ORÇAMENTO DO MINIS TÉRIO DOS TRANS PORTES	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
	(PIN)	(PME)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.300.000	
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.071.885.200	
ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	29.810.000	
OUTROS CUSTEIOS		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA EXTERNA	1.562.482.900	
INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	848.637.000	6.600.000
Manutenção dos Serviços Administrativos	190.000	
Expansão e Melhor. de Corredores Estruturais	274.169.000	
Reorganização do Transporte PÚBLICO por ônibus	28.272.000	
Expansão e Melhor. das Vias Alimentadoras	318.410.000	
Correção de Vias Urbanas	125.565.000	
Implantação de Equip. Abrigos e Passarelas nas Vias Urbanas	27.163.000	
Sinalização de Vias Urbanas	24.356.000	
Implantação de Ciclovias	3.194.000	
Implantação e Melhor. de Terminais de Passageiros	18.574.000	
Implantação e Melhor. do Transporte Hidroviário Urbano de Aracaju	11.977.000	
Expansão e Melhor. de Acessos e Anéis Viários	16.767.000	
Utilização do Gás Natural no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - GASURB		6.600.000
T O T A L	3.578.115.100	6.600.000

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1986

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
À Conta de Recursos do Tesouro

Entidade Supervisionada: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CETU)

(Cr\$1.000)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	
		(PIN)	(PME)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.721.148.000		
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	589.756.000		
ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	546.491.800		
OUTROS CUSTEIOS	819.368.000		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA	27.387.000		
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA EXTERNA *	162.273.100		
INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	<u>502.568.000</u>	<u>248.757.000</u>	<u>10.000.000</u>
Melhor. e Modernização dos Transp. Ferrov. Urbano do Rio de Janeiro	205.882.000	196.825.000	-
Melhor. e Modernização dos Transp. Ferrov. Urbano de São Paulo	270.073.000	121.932.000	-
Melhor. e Modernização dos Transp. Ferrov. Urbano de Recife	-	20.000.000	-
Melhor. e Modernização dos Transp. Ferrov. Urbano de Natal	-	6.500.000	-
Melhor. e Modernização dos Transp. Ferrov. Urbano de João Pessoa	-	3.500.000	-
Melhor. e Modernização dos Transp. Ferrov. Urbano de Fortaleza	-	-	10.000.000
Reaparelhamento Administrativo	26.613.000	-	-
T O T A L	4.368.991.900	348.757.000	10.000.000

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1986

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
À Conta de Recursos do Tesouro

Entidade Supervisionada: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSEUR.

(Cr\$1.000)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	
		(PIN)	(PME)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.945.000	-	-
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	127.577.300	-	-
ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-
OUTROS CUSTEIOS	5.000.000	-	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-
INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	<u>25.800.000</u>	-	-
Consolidação da 1a. Etapa do Trem Metropolitano de Porto Alegre (Trecho Porto Alegre-Sapucaia)	25.800.000		
T O T A L	253.322.300	-	-

Do exame da despesa atribuída às entidades supervisionadas até aqui analisadas observa-se que, à exceção da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (antigo GEIPOT), que não possui qualquer dívida, todas as demais, de acordo com os quadros anteriormente apresentados, estão com seus orçamentos seriamente comprometidos com o endividamento, tanto interno como externo, com gastos relativos a pessoal e com todos os encargos respectivos, o que demonstra, portanto, que o atual Governo está empenhado em limitar os dispêndios às exigências sociais inadiáveis e combater, com eficácia, o déficit público.

Não foram admitidas emendas à despesa das entidades supervisionadas objeto deste Relatório.

PARECER

A vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 06, de 1985 (Cr\$), na parte referente às seguintes entidades supervisionadas pelo Ministério dos Transportes: Rede Ferroviária Federal S/A, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, Companhia Brasileira de Trens Urbanos e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Ministério da Cultura

Senador SALDANHA DERZI, Presidente
Deputado CID CARVALHO, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador GASTÃO MULLER
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado GENEBALDO CORNIA
Deputado JOÃO AGRIPINO
Deputado JOÃO HERCULINO
Deputado MILTON FIGUEIREDO
Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Deputado SIEGFRIED HEUSCH
Deputado VIRGILDASIO DE SENNA
Deputado WALMOR DE LUCA
Deputado AFRISSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARARIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JORGE ABDACI
Deputado NOSSER ALMEIDA
Deputado PEDRO GERMANO
Deputado UBALDO BARÉM
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado FURTADO LEITE
Deputado JAIR MACALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado NILSON GIBSON
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI N° 6, DE 1985 -CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986", ANEXO III - PROGRAMAÇÃO A CARGO DAS ENTIDADES SUPERVISORIAS, SUBANEXO 5700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES: 5701 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A; 5704 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE PODAGEM; 5707 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES; 5713 - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS; 5726 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS; 5727 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A.

Vencido, tendo em vista a limitação das verbas destinadas à aplicação no Nordeste para obras novas de pavimentação de rodovias ou investimentos em ferrovias.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO

PARECER N° 70, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei n° 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

RELATOR DO VENCIDO: Senador JOSÉ LINS

Fomos incumbidos pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento para relatar o Vencido, na parte relativa ao Ministério da Cultura e ao Ministério da Ciência e Tecnologia constantes do Projeto de Lei Orçamentária da União para 1986, vez que o Parecer do ilustre Senador Roberto Campos pertinente à matéria não recebeu apoioamento por esta Comissão.

Ao Ministério da Cultura estão previstos Cr\$ 1.122.414.000.000 (hum trilhão, cento e vinte e dois bilhões, quatrocentos e quatorze milhões de cruzeiros) a título de Recursos do Tesouro, o que representa 0,17% do total estabelecido à União.

Tal dotação está distribuída pela estrutura administrativa do Ministério conforme detalhamento a seguir:

3400 - MINISTÉRIO DA CULTURA				RECUPERAÇÃO DO FEDURO
CONSOLIDACAO DA DESPESA POR MATRIZES ORGANIZACIONAIS, CONFERE O REFERIDO COM OS PECIMOS				
CÓDIGO	Especificação	DATINAS	VENCIMENTOS	TOTAL
3401	CABINETE DO MINISTRO	6.629.600	6.629.600	
3402	SECRETARIA GERAL	282.170.100	282.170.100	
3403	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS	449.510.200	449.510.200	
3404	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2.162.100	2.162.100	
3405	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACOES	252.000	252.000	
3406	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	17.108.100	17.108.100	
3407	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	8.171.500	8.171.500	
3408	CONSELHO FEDERAL DE CULTURA	8.184.600	8.184.600	
3409	CONSELHO NACIONAL DE CINEMA	8.307.200	2.400.000	11.107.200
3410	CONSELHO NACIONAL DO DIREITO AUTORAL	9.371.000	10.000	9.381.000
3411	SECRETARIA DE AÇÃO CULTURAL	507.093.500	3.400.000	510.493.500
3412	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	40.287.400	40.287.400	
3413	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.728.000		1.728.000
				TOTAL
		3.116.000.000	4.000.000	3.122.414.000

A programação a ser executada pelo Ministério no próximo ano está assim relacionada:

FUNÇÃO/ PROGRAMA	VALOR em Cr\$ 1.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.120.705.700
Administração	5.229.000
Administração Financeira	2.182.100
Serviços de Informação	352.000
Programas Integrados	4.000.000
Cultura	1.108.942.600
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.708.300
Previdência	198.300
PASEP	1.510.000
T O T A L	1.122.414.000

Pela natureza da Despesa estão assim distribuídos os recursos do Ministério:

3400 - MINISTÉRIO DA CULTURA				RECUPERAÇÃO DO FEDURO
CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA				
CÓDIGO	Especificação	REFÉRENCIA	VALORES ECONOMICAS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		102.510.500	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		142.834.600	
3.1.1.0	PERSONAL	71.841.100		
3.1.1.1	COMPENSACAO DE PESSOAL	44.160.200		
3.1.1.2	OBRAZOES PATRONAIS	27.681.900		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.313.100		
3.1.2.1	SERVICOS DE CONSUMO E ENCARGOS	45.324.200		
3.1.2.2	REFUNDRACAO DE SERVICOS E ENCARGOS	1.324.200		
3.1.3.0	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	61.346.600		
3.1.3.1	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	38.000		
3.1.3.2	DESPESAS DE ENCARGOS	1.000		
3.1.3.3	DESPESAS DE ENCARGOS	15.000		
3.1.4.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	421.743.700		
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	818.114.700		
3.2.1.1	CONTRIBUICAO DE CAPITAL	10.000		
3.2.1.2	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS A TRANSISSIONES	5.150.000		
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INFRAESTRUTURA DO ESTADO FEDERAL	101.158.600		
3.2.2.1	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	61.242.600		
3.2.2.2	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇOES PRIVAVES	44.242.000		
3.2.2.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS	22.255.000		
3.2.2.4	TRANSFERENCIAS AD LIQUIDA	22.255.000		
3.2.2.5	TRANSFERENCIAS A ORGANISMOS INFRAESTRUTURAIS	4.253.600		
3.2.2.6	TRANSFERENCIAS A ORGANISMOS INFRAESTRUTURAIS	7.242.600		
3.2.2.7	SALARIO-PANCAICA	2.342.320		
3.2.2.8	AFORO FINANCIERO A ESTUDANTES	2.700.000		
3.2.3.0	DESPESAS DE CAPITAL		219.431.500	
3.2.3.1	INVESTIMENTOS		49.751.500	
3.2.3.2	OBRAIS E INSTALAÇOES	70.000		
3.2.3.3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.015.100		
3.2.3.4	INVESTIMENTOS EM ATIVO DE EXERCICIO ESPECIAL	17.010.500		
3.2.3.5	CONSTITUCAO DO JUVENTU DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIALIS OU ACIACIAS	2.000.600		
3.2.3.6	INTERCAMBIOS FINANCEIROS		700.000	
3.2.3.7	ADQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA IMPERIALIZADOS	700.000		
3.2.3.8	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		149.380.000	
3.2.3.9	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	119.460.600		
3.2.3.10	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	119.460.600		
3.2.3.11	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	14.000.000		
3.2.3.12	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10.000.000		
3.2.3.13	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	10.000.000		
3.2.3.14	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	2.000.000		
3.2.3.15	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	2.000.000		
				TOTAL
				1.122.414.000

O Ministério tem sob sua supervisão quatro entidades da Administração Indireta que, recebendo Transferências do Tesouro, em conformidade com a legislação vigente, devem ter sua programação integrada à Lei de Meios. A tabela a seguir identifica tais entidades:

R\$ MIL CRUZEIROS			
3400 - MINISTÉRIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISORIAS		DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR UNIDADES BUDGETÁRIAS, CONFORME O TÍTULO E OS PECULIOS	
		RECUSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	Especificação	Despesas	Vencimentos
		Total	Total
3401	FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA	19.954.000	19.954.000
3402	FUNDACAO JOAQUIM RI�NE	26.741.000	26.741.000
3403	FUNDACAO NACIONAL DE ARTE	185.433.100	185.433.100
3404	SINDICATO NACIONAL DE ARTE	912.260.100	912.260.100
	TOTAL	496.950.700	496.950.700

Não foram admitidas emendas a esta parte.

Ministério da Ciência e Tecnologia

Ao Ministério da Ciência e Tecnologia na presente Proposta estão alocados Cr\$ 4.052.489.750.000 (quatro trilhões, cinqüenta e dois bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões e setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) a título de Recursos do Tesouro, significando 0,64 do total previsto para a União.

A gestão de tal valor se distribui pela estrutura do Ministério, a seguir identificada:

R\$ MIL CRUZEIROS			
3400 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR UNIDADES BUDGETÁRIAS, CONFORME O TÍTULO E OS PECULIOS	
		RECUSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	Especificação	Despesas	Vencimentos
		Total	Total
3401	GARANTE DO MINISTÉRIO	30.433.000	30.433.000
3402	SECRETARIA GERAL	1.936.467.800	338.000.000
3403	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS	1.910.469.900	3.920.750.000
3404	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	6.210.000	6.100.000
3405	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INTEGRALIZAÇÃO	350.000	350.000
3406	DEPARTAMENTO DE ADPI-ESTADOCENTRO	21.238.000	21.238.000
3407	DEPARTAMENTO DE PESQUISA	2.150.000	2.150.000
3408	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA	137.930.000	42.250.750
3409	COMISSÃO DE CINEROTIPIA	32.980.000	32.980.000
	TOTAL	3.171.335.600	324.154.750

Em 1986 o Ministério deverá executar o programa estabelecido na classificação funcional apresentada na presente Proposição e que resumidamente apresentamos a seguir:

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	VALORES EM CR\$ 1.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.052.489.750
Planejamento Governamental	22.000.000
Informações Geográficas e Estatísticas	22.000.000
Ciência e Tecnologia	1.030.483.750
Supervisão e Coordenação Superior	289.809.750
Administração Geral	222.249.000
Divulgação Oficial	838.000
Processamento de Dados	1.944.000
Assistência Financeira	2.578.000
Controle Interno	7.180.000
Dívida Interna	13.678.000
Dívida Externa	204.152.000
Participação Societária	200.000.000
Planejamento e Organização	10.721.000
Lançamento e Pesquisas Econômico-Sociais	49.707.000
Pesquisa Fundamental	532.386.000
Pesquisa Aplicada	1.636.384.000
Desenvolvimento Experimental	33.887.000
Informação Científica e Tecnológica	75.968.000
Serviços de Informação e Contra-informação	837.000
Ensino de Pós-graduação	384.549.000
Treinamento de Recursos Humanos	11.48.000
Bolsas de Estudo	322.311.000
Previdência Social ao Servidor Público	8.000.000
Previdência Social a Inativos e Pensionistas	3.217.000
TOTAL	4.052.489.750

Pela Natura da Despesa a presente Proposição estabeleceu a seguinte consolidação:

3400 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES BUDGETÁRIAS	RECUSOS DO TESOURO	R\$ MIL CRUZEIROS
CONTEÚDO	CLASSIFICAÇÃO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.129.171.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			211.201.900
3.1.1.0	RESERVAS			144.636.000
3.1.1.1	RESERVA DE RISCO			27.343.000
3.1.1.2	RESERVAS PARA OPERAÇÕES			9.330.000
3.1.1.3	RESERVA DE CUSTOS			41.912.000
3.1.1.4	RESERVA DE INVESTIMENTOS			56.271.000
3.1.1.5	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			56.271.000
3.1.1.6	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000
3.1.1.7	DESPESAS DE OPERAÇÕES			1.913.477.150
3.1.2.0	TRANSFÉRENCIAS A FUNDOS			1.814.221.500
3.1.2.1	TRANSFÉRENCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS			56.322.750
3.1.2.2	TRANSFÉRENCIAS A ESTADO E AO ESTADO FEDERAL			1.201.050
3.1.2.3	TRANSFÉRENCIAS A MUNICÍPIOS			311.900
3.1.2.4	TRANSFÉRENCIAS A INSTITUIÇÕES PREVIDENSAS			275.000
3.1.2.5	TRANSFÉRENCIAS A PESSOAS			233.620
3.1.2.6	TRANSFÉRENCIAS EXTERNA			77.220.000
3.1.2.7	JUROS DE DIVIDA PÚBLICA			19.411.500
3.1.2.8	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA PÚBLICA			6.831.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.923.314.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			29.291.600
4.1.1.0	OUTRAS INVESTIGAÇÕES			1.920.000
4.1.1.1	INVESTIMENTOS FEDERAIS PESQUISAS			20.120.000
4.1.1.2	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXCLUSIVO ESPECIAL			19.270.000
4.1.1.3	INVESTIMENTOS PESQUISAS			200.175.000
4.1.1.4	INVESTIMENTOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DA INSTITUCIONALIZADA			200.000.000
4.1.2.0	CONSTITUIÇÃO OU ALTA DE CAPITAL DE INSTITUCIONALIZADA			200.000.000
4.1.2.1	INVESTIMENTOS DE CAPITAL DE INSTITUCIONALIZADA			1.000.000.000
4.1.2.2	TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL			1.298.461.240
4.1.2.3	TRANSFÉRENCIAS INTRADIVISIONARES			1.298.461.240
4.1.2.4	INVESTIMENTOS DE CAPITAL DE INSTITUCIONALIZADA			322.224.000
4.1.2.5	INVESTIMENTOS FINANCIAIS			87.277.400
4.1.2.6	APORTES/EXCEDIOS DE DIVIDA PÚBLICA			82.223.400
	TOTAL			4.052.489.750

O Ministério tem uma Entidade da Administração Indireta sob sua supervisão integrada na presente Proposta Orçamentária. Trata-se do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico ao qual estão previstos Cr\$ 1.910.280.000.000 (um trilhão, novecentos e dez bilhões, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Não foram apresentadas emendas a esta parte.

Face ao exposto e considerando que o Projeto da Lei Orçamentária para 1986, na parte que apreciamos, atende aos dispositivos legais e à técnica orçamentária e legislativa, não existindo emendas a apreciar, somos pela aprovação das partes relativas ao Ministério da Cultura e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma como foram propostos.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador JOSÉ LINS Relator.

Senador LENOIR VARGAS
 Senador JOÃO CALMON
 Senador CASTAÑO MÜLLER
 Senador ALFREDO CAMPOS
 Senador MARCONDES GADELHA
 Senador LOURIVAL BAPTISTA
 Senador JOSÉ LINS
 Senador LONANTO JUNIOR
 Deputado GENEBALDO CORREIA
 Deputado JOÃO AGripino
 Deputado JOÃO HERCULINO, c/ Declaração de voto
 Deputado MILTON FIGUEIREDO
 Deputado OSWALDO LIMA FILHO, c/ Declaração de voto.
 Deputado SIEGFRIED HEUSER
 Deputado VIRGILDÁSIO DE SENNA
 Deputado WALMOR DE LUCA
 Deputado AFRISSO VIEIRA LIMA
 Deputado JOÃO ALEVES
 Deputado OSSIAN ARARIPE
 Deputado WILSON FALCÃO
 Deputado MANOEL RIBEIRO
 Deputado JOSIAS LEITE
 Deputado JORGE ARBAGE
 Deputado NOSSER ALMEIDA
 Deputado PEDRO GERMANO
 Deputado UBALDO BAREK
 Deputado FRÂNCISCO STÜDART
 Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
 Deputado NILSON GIBSON
 Deputado REINHOLD STEPHANES
 Deputado OSVALDO MELO
 Deputado RONDÔN PACHECO
 Deputado AMILCAR DE QUEIROZ

VOTO VENCIDO DO SENADOR ROBERTO CAMPOS, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986." Subanexo 3.400 - MINISTÉRIO DA CULTURA.

SUMÁRIO

I - A Mensagem Presidencial

Nos termos dos artigos 65 e 66 da Constituição Federal e na forma da legislação pertinente à matéria, o Senhor Presidente da Repú-

blica submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986, em Cr\$ 626.595.000.000,00 (seiscen
tos e vinte e seis trilhões, e quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros).

Esse valor equivale a um incremento nominal de 61,20%, em relação ao orçamento aprovado para o corrente exercício.

A Mensagem nº 56, de 1985 (CN), que encaminhou a proposta sustenta que "este Projeto de Lei de Orçamento reflete diretrizes e prioridades fundamentadas nos Princípios básicos que norteiam a Nova República: a independência, a liberdade, a soberania, o desenvolvimento, a opção pelo social e a identidade cultural".

"O Orçamento da União - prossegue a Mensagem -, peça fundamental do complexo sistema de Administração Pública, deve buscar a compatibilização do difícil equilíbrio entre as limitações dos recursos e as crescentes necessidades de um País em desenvolvimento como o nosso", acrescentando que "recessão, ociosidade de recursos e redução na renda são problemas que, somados aos de natureza social (...) estão a nos desafiar, requerendo medidas firmes e urgentes".

Dante disso, o Governo foi compelido a "eleger o social como a primeira prioridade (...), com ênfase nas áreas de educação, saúde, segurança pública, habitação popular e emprego, além de efetivo apoio ao incremento da produção agrícola, sobretudo de alimentos básicos, e a imprescindível recuperação da rede viária."

Fazendo remissão ao período anterior, o Senhor Presidente da República argumenta que os gastos programados "não estão sendo criados neste Governo; eles já vinham sendo executados através do orçamento monetário e tinham como fonte de financiamento a colapção de títulos da dívida pública e a emissão de moeda, prática essa que não permitia ao Congresso Nacional decidir quanto, quando e em que gastar".

Conclui seu raciocínio, afirmando que "nesta oportunidade, devolve-se ao Parlamento essa prerrogativa constitucional, buscando-se os seguintes objetivos principais:

• tornar transparentes os gastos do Governo Federal, explicitando-se os subsídios diretos e indiretos;

• possibilitar uma visão dos gastos públicos mais próxima da realidade, de modo a auxiliar o Poder Executivo e o Congresso Nacional na definição de prioridades;

• explicitar a dimensão do déficit fiscal e a forma de financiá-lo e

• estabelecer limites orçamentários para todas as despesas, eliminando-se as contas em aberto".

Nesse contexto, inscreve-se o Ministério da Cultura, fruto do desmembramento da Secretaria de Cultura do antigo Ministério da Educação e Cultura.

II - A Criação do Ministério da Cultura

Criado pelo Decreto nº 91.144, de 15 de março de 1985, sua competência abrange as letras, as artes, o folclore e outras formas de expressão cultural, e a preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural.

Por força ainda daquele dispositivo legal, foram transferidos a ele os seguintes órgãos e entidades:

1. o Conselho Federal de Cultura - CFC;
2. o Conselho Nacional de Direito Autoral - CNDA;
3. o Conselho Nacional de Cinema - CONCINE;

4. a Secretaria da Cultura;

5. a Empresa Brasileira de Filmes S/A - EMBRAFILME;

6. a Fundação Nacional do Arte - FUNARTE;

7. a Fundação Nacional Pró-Memória - PRÓ-MEMÓRIA;

8. a Fundação Casa de Rui Barbosa;

9. a Fundação Joaquim Nabuco.

A referida transferência, compreende o pessoal, os respectivos cargos, o respectivo material, os saldos das respectivas dotações orçamentárias e as respectivas atribuições.

Deve-se, portanto, ter em mente que a composição do Ministério da Cultura se deu à base de órgãos e entidades pré-existentes, tendo sido efetivamente criada apenas sua estrutura administrativa básica.

III - O Orçamento do Ministério da Cultura

A Tabela 1 mostra a participação dos Ministérios no orçamento do Poder Executivo e no orçamento do conjunto dos Ministérios. Observa-se que ao Ministério da Cultura estão sendo destinados Cr\$ 1.122.414.000.000,00 (um trilhão, cento e vinte e dois bilhões, quatrocentos e quatorze milhões de cruzeiros), valor que representa 0,181% do total da proposta orçamentária do Poder Executivo e 0,594% se considerado apenas o conjunto dos Ministérios. Isso indica, por outro lado, que o Ministério da Cultura ocupa o penúltimo lugar na perspectiva das dotações orçamentárias para 1986, dentre os demais Ministérios.

Na Tabela 2 são comparados os dados orçamentários de 1985 e 1986, para os órgãos que hoje compõem o Ministério da cultura, destacando-se os percentuais de cada órgão no quadro de sua dotação global.

Observa-se que as entidades supervisionadas, isto é, as Fundações Casa de Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Nacional de Arte e Pró-Memória, por suas múltiplas funções, absorvem 61% de todo o recurso destinado ao Ministério, vindo a seguir a própria Secretaria-Geral (18%), a Secretaria de Ação Cultural (9%) e a Secretaria Patrimonial Histórico e Artístico Nacional (5%).

As atividades da Secretaria-Geral compreendem uma multiplicidade de ações, que não são de caráter exclusivamente administrativo, tais como a gerência dos programas Etnias e Sociedade Nacional (valorização da mulher, do negro e do índio) e Aspectos Culturais no Desenvolvimento dos Programas Científico-Tecnológicos, o Sistema de Informação Cultural e os Projetos de Desenvolvimento Cultural, que absorverão, segundo a proposta em estudo, quase 83% do total destinado a ela. Os restantes 17% se dirigem a tarefas de planejamento, processamento de dados, modernização administrativa, de cunho meramente organizacional.

A Tabela 3 permite comparar as dotações das entidades supervisionadas, entre os dois anos, bem como a participação de cada uma delas no orçamento global de seu conjunto.

TABELA 1. Participação (em Cr\$ 1.000 e em %) dos Ministérios no orçamento do Poder Executivo e no orçamento do conjunto de Ministérios e a posição de cada um deles, em ordem orçamentária decrescente.

Poder Executivo	618.851.982.000	98,75 ¹	100	(pos) ⁴
Ministérios	188.847.065.772	30,515 ²	100	
Aeronáutica	20.767.786.000	3,355 ²	10,997 ³	3

Agricultura	8.824.903.600	1.426	4.673	8
Comunicações	1.704.590.000	0.275	0.902	16
Educação	36.450.712.100	5.890	19.301	2
Exército	11.110.542.000	1.795	5.833	6
Fazenda	5.897.636.591	0.953	3.122	9
Indústria e Comércio	2.928.260.200	0.473	1.550	13
Interior	3.689.738.700	0.596	1.953	11
Justiça	1.954.690.000	0.315	1.035	15
Marinha	13.086.029.867	2.114	6.930	4
Minas e Energia	2.228.522.900	0.360	1.180	14
Previdência Social	10.904.005.030	1.762	5.774	7
Relações Exteriores	3.656.093.000	0.590	1.936	12
Saúde	12.000.518.534	1.939	6.354	5
Trabalho	1.492.074.500	0.241	0.790	18
Transportes	45.136.730.700	7.293	23.901	1
Cultura	1.122.414.000	0.181	0.594	19
Desenvolvimento Urbano	1.638.409.300	0.264	0.867	17
Reforma Desenv. Agrário	700.924.000	0.113	0.371	20
Ciência e Tecnologia	4.052.489.750	0.654	2.146	10

1. Percentual em relação ao orçamento total da União.
2. Percentual em relação ao orçamento do Poder Executivo.
3. Percentual em relação ao orçamento do conjunto dos Ministérios
4. Em ordem decrescente de dotação orçamentária prevista para 1985.

TABELA 2. Comparação entre os orçamentos anuais dos órgãos ligados ao Ministério da Cultura e sua participação percentual no orçamento global do Ministério: 1985-1986.

Órgão	Exercício	1985	1986	%
		em Cr\$ 1.000	em Cr\$ 1.000	
Gabinete do Ministro	-	6.029.000	0.53	
Secretaria-Geral	-	202.576.500	18,04	
Secretaria-Geral (entidades supervisionadas)	156.486.718	690.516.700	61,52	
Secretaria de Controle Interno	-	2.182.100	0,19	
Divisão de Segurança e Informações	-	352.000	0,03	
Departamento de Administração	9.500.000	17.908.100	1,59	
Departamento de Pessoal	1.465.000	8.471.900	0,75	
Conselho Federal de Cultura	2.825.150	8.184.800	0,72	
Conselho Nacional de Cinema	2.946.925	11.107.200	0,98	
Conselho Nas. de Direito Autoral	2.465.100	9.384.800	0,83	
Secretaria de Ação Cultural	-	103.685.500	9,23	
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	-	60.287.400	5,37	
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos	-	1.728.000	0,15	
T O T A L	175.688.893	1.122.414.000	100	

* Participação percentual da parcela destinada ao Órgão no orçamento global do Ministério

TABELA 3. Comparação entre as dotações orçamentárias das Entidades Supervisionadas do Ministério da Cultura: 1985-1986

Entidade	Exercício	(em Cr\$ 1.000)			
		1985	\$1	1986	\$1
Fundação Casa de Rui Barbosa	5.488.176	3,50	19.054.000	2,76	247,18
Fundação Joaquim Nabuco	18.515.800	11,83	70.741.500	10,24	282,06
Fundação Nacional de Arte	39.211.817	25,05	185.435.100	26,85	372,29
Fundação Nacional Pró-Memória	93.270.925	59,60	415.286.100	60,14	345,24
Entidades Supervisionadas	156.486.718	100	690.516.700	100	341,26

1. Percentual de participação no orçamento das Entidades Supervisionadas.

2. Incremento anual.

Tais entidades cumpram um papel bastante específico no escopo do Ministério da Cultura.

A Casa de Rui Barbosa se destina a desenvolver pesquisas históricas, filosóficas e jurídicas, em especial relacionadas ao direito brasileiro.

A Fundação Joaquim Nabuco promove estudos voltados para a compreensão da realidade sócio-econômico-cultural das regiões Norte e Nordeste.

A Fundação Nacional de Arte se propõe divulgar a produção artística nacional, nas artes plásticas, no folclore, na fotografia e na música, além de manter o Instituto Nacional de Artes Cênicas, destinado à promoção da dança, da ópera, do circo e do teatro.

A Fundação Nacional Pró-Memória compete preservar o patrimônio histórico e artístico brasileiro, promovendo a manutenção do Instituto Nacional do Livro, do Marcus, da Biblioteca Nacional e das

históricas de nosso País.

De um modo geral, como era de se esperar, há um substancial reforço orçamentário, naqueles pontos onde é possível comparar, relativamente ao exercício de 1985.

A composição da despesa mostra, com eloqüência, essa tendência. De fato, 98,79% de todo o orçamento proposto para o Ministério da Cultura se destinam à função cultura, significando que as atividades propostas se encontram em íntima consonância com os objetivos para os quais foi criado.

A Tabela 4 apresenta o detalhamento da despesa do Ministério da Cultura para 1986, por Órgão e Unidades correspondentes.

A proposta orçamentária referente ao Ministério da Cultura submetida pelo Senhor Presidente da República se enquadra perfeitamente nos objetivos programáticos daquele Órgão do Poder Executivo.

TABELA 4: Detalhamento da despesa orçada para o Ministério da Cultura, por órgão e unidades componentes (em Cr\$ 1.000,00 e %), e comparações percentuais entre a dotação de cada unidade e a dotação geral do Ministério e de cada órgão respectivo: 1986

	Cr\$ 1.000,00	%	%
Gabinete do Ministro	6.029.000	0,53 ¹	100
Assessoramento Superior	5.229.000	0,46	86,73 ²
Coordenação de Comunicação Social	800.000	0,07	13,27
Secretaria-Geral	202.576.500	18,04	100
Serv. de Processamento de Dados e Informações	17.000.000	1,51	8,39
Coordenação do Planejamento	400.000	0,03	0,19
Programação e Acompanhamento do Orçamento	400.000	0,03	0,19
Coordenação das Ativ. Culturais	14.376.500	1,28	7,09
Desenvolv. de Sistemas Administrat.	117.000	0,01	0,05
Participação da União no Capital da EMBRAFILME	2.000.000	0,17	0,99
Etnias e Sociedade Nacional	5.000.000	0,44	2,47
Sistema de Informação Cultural	5.000.000	0,44	2,47
Aspectos Culturais no Desenvolvimento dos Programas Científico-Tecnológicos	2.000.000	0,17	0,99
Projetos de Desenvol. Cultural	152.000.000	13,54	75,03
Participação em Organismos Internacionais	4.283.000	0,38	2,11
1. Participação no orçamento total do Ministério			
2. Participação no orçamento da Unidade.			

TABELA 4. (cont.)

Secretaria-Geral (entidades supervisionadas)	690.516.700	61,52	100
Atividades a Cargo da Fund. Casa de Rui Barbosa	19.054.000	1,69	2,76
Atividades a Cargo da Fund. Joaquim Nabuco	70.741.500	6,30	10,24
Atividades a Cargo da FUNARTE	185.435.100	16,52	26,85
Atividades a Cargo da Fund. Pró-Memória	415.286.100	37,00	60,14
Secretaria de Controle Interno	2.182.100	0,19	100
Adm. Financeira e Contabilidade	2.182.100	0,19	100
Divisão de Segurança e Informações	352.000	0,03	100
Assess. Relacionado Seg. Nacional	352.000	0,03	100
Departamento de Administração	17.908.000	1,59	100
Coord. e Manut. dos Serv. Administrativos	17.908.100	1,59	100
Departamento de Pessoal	8.471.900	0,75	100

TABELA 4. (cont.)

Adm. de Pessoal	8.471.900	0,75	100
Conselho Federal de Cultura	8.184.800	0,72	100
Formulação da Política Nac. de Cultura	8.184.800	0,72	100
Conselho Nacional de Cinema	11.107.200	0,98	100
Normatização e Fiscalização das Ativ. Cinemat.	11.107.200	0,98	100
Conselho Nac. do Direito Autoral	9.384.800	0,83	100
Normatiz., Fiscalização e Assist. a Direitos do Autor	9.374.800	0,83	99,89
Contrib. ao Fundo de Direito Autoral	10.000	~	0,10
Secretaria de Ação Cultural	103.685.500	9,23	100
Interação entre Educação e os Diferentes Contextos Culturais	4.000.000	0,35	3,85
Coordenação das Ativ. de Criação, Produção e Difusão Cultural	33.485.500	2,98	32,30
Referenciamento da Dinâmica Cultural	12.600.000	1,12	12,15
Projetos de Ação Cultural	53.600.000	4,77	51,70
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	60.287.400	5,37	100
Coord. das Ativ. de Preserv. do Patrimônio Cultural	5.287.400	0,47	8,77
Preservação de Bens Culturais	55.000.000	4,90	91,23
Departamento de Desenv. de Rec.Humanos	1.728.000	0,15	100
Capacitação de Recursos Humanos	1.728.000	0,15	100

IV - As funções de repasse.

Fruto do desmembramento do Ministério da Educação e Cultura, coube ao Ministério recém criado administrar fundos nitidamente para repasse a outros órgãos, entidades e instituições. Com efeito, a ele não cabe desenvolver trabalho em sua atividade-fim que requeira dotação própria, a não ser para fomentar a máquina burocrática para ele especificamente criada.

Observe-se que a quase totalidade de sua dotação (97,3%) se destina ao repasse a outros órgãos, entidades e instituições, cabendo uma parcela de 2,7% à alimentação de sua burocracia; destes, 1,8% efetivamente voltados para o custeio da máquina burocrática e 0,9% para pessoal.

Assim, a quase totalidade das dotações é representada por repasses a instituições, entre as quais o Conselho Federal de Cultura, o Conselho Nacional de Cinema, o Conselho Nacional de Direito Autoral, as Secretarias de Ação Cultural e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e as entidades supervisionadas. A Secretaria-Geral atua igualmente como órgão repassador e fomentador sob vários aspectos.

Dante disso, cabe indagar de um Ministério essencialmente ligado à educação se sua destinação orçamentária não deve ser, mais economicamente, reverter em proveito das atividades do antigo MEC.

É sabido que os países mais cultos não possuem tal Ministério, à exceção talvez da França, que associa promoção cultural e comunicação social.

V - Parecer

A este Subanexo 3400 não foram admitidas emendas.

1 - A proposta orçamentária global é de caráter altamente inflacionário, já que prevê um déficit de 211 trilhões de cruzeiros, dos quais 195 trilhões serão financiados por emissões de títulos. Na prática, dado o nível extremamente elevado da dívida pública, isso significa forte pressão altista sobre a taxa de juros, o que impeliria o governo a adotar um programa composto, que abrange:

- a. a emissão de papel-moeda;
- b. a venda de títulos;
- c. o corte de gastos;
- d. a criação de impostos adicionais.

Desconhecendo-se os elementos desse programa, a apreciação legal do orçamento fica seriamente prejudicada.

2. O corte de gastos será componente imprescindível de qualquer programa que vise a evitar uma explosão inflacionária.

Uma análise das funções orçamentadas na proposta revela que 97,3% dos gastos da atividade cultura se referem exclusivamente a repasses a órgãos, entidades e instituições.

Desse modo, retira-se de um Ministério e artifica-se pela criação de outro, um conglomerado de ações cujo grande mérito é adicionar maiores custos burocráticos ao combalido orçamento nacional.

Esses custos seriam bem menores, é óbvio, se mantida a estrutura ministerial precedente. A solução mais econômica seria eliminar-se, pois, por completo, as dotações do Ministério da Cultura, cabendo ao Poder Executivo represtar uma proposta que vise o retorno ao antigo Ministério de Educação e Cultura das funções e dotações previstas.

De um modo geral, depara-se com o fato que a proposta carece de transferência, de vez que não há nenhum detalhamento da dotação "Projetos de Desenvolvimento Cultural", que representa 13,5% do dispêndio total do Ministério.

O gasto de Cr\$ 5.229 milhões para "Assessoramento Superior", no gabinete do Ministro, representa, para fins presumivelmente administrativos, uma adição de recursos superior à atribuída ao "Sistema de Informações Culturais" (Cr\$ 5 bilhões) e aos "Aspectos Culturais no Desenvolvimento dos Programas Científico-Tecnológicos" (Cr\$ 2 bilhões).

A criação de uma custosa superestrutura administrativa no gabinete do Ministro reflete um dispêndio excessivo para o desenvolvimento de atividades essencialmente de repasse.

VI - Proposta

À vista do exposto, propõe-se:

1 - eliminar as dotações previstas para o Ministério da Cultura, em bloco, por sua superfluídadno tocante ao esforço substantivo de melhoramento cultural;

2 - fazer retornar ao antigo Ministério da Educação e Cultura as dotações consignadas no Projeto de Lei orçamentária, eliminando-se as enxúndias burocráticas alimentadoras dos deficit orçamentários. Caberia ao Poder Executivo apresentar emendas apropriadas à sua proposta orçamentária, na forma do art. 66, § 5º da Constituição Federal.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de outubro de 1985.

Senador ROBERTO CAMPOS

VOTO VENCIDO do Senador ROBERTO CAMPOS, na COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986". Subanexo 3600 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

SUMÁRIO

- I - Os termos da Mensagem
- II - A Organização do Ministério da Ciência e Tecnologia
- III - A ilegalidade e a constitucionalidade da transferência do CONIN para o Ministério da Ciência e Tecnologia
- IV - Descrição do Orçamento
- V - As funções de repasse
- VI - A duplicação dispendiosa
- VII - Parecer
- VIII - Proposta

I - Os Termos da Mensagem

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, e na forma da legislação pertinente à matéria, o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986, em Cr\$ 626.595.000.000.000 (seiscentos e vinte e seis trilhões e quinhentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros).

Tal valor representa um incremento nominal da ordem de 661,20% em relação aos montantes aprovados para o corrente exercício.

A Mensagem nº 56, de 1985 (CN), salienta que "este Projeto de Lei de Orçamento reflete diretrizes e prioridades fundamentadas nos princípios básicos que norteiam a Nova República: a independência, a liberdade, a soberania, o desenvolvimento, a opção pelo social e a identidade cultural".

Mais adiante ressalta que "o Orçamento da União, peça fundamental do complexo sistema de Administração Pública, deve buscar a compatibilização do difícil equilíbrio entre as limitações dos recursos e as crescentes necessidades de um país em desenvolvimento como o nosso" e que "recessão, ociosidade de recursos e redução na renda são problemas que, somados aos de natureza social (...) estão a nos desafiar, requerendo medidas firmes e urgentes". Isso levou o Governo a "eleger o social como a primeira prioridade (...), com ênfase nas áreas de educação, saúde, segurança pública, habitação popular e emprego, além de efetivo apoio ao incremento da produção agrícola, sobretudo de alimentos básicos, e à imprescindível recuperação da rede viária".

Quanto aos gastos programados, argumenta o Senhor Presidente da República que "não estão sendo criados neste Governo; eles já vinham sendo executados através do 'orçamento monetário' e tinham como fonte de financiamento a colocação de títulos da dívida pública e a emissão de moeda, prática essa que não per-

mitia ao Congresso Nacional decidir quanto, quando e em que gastar". Finaliza sua linha de raciocínio, afirmando que "nesta oportunidade, devolve-se ao Parlamento essa prerrogativa constitucional, buscando-se os seguintes objetivos principais:

- tornar transparentes os gastos do Governo Federal, explicitando-se os subsídios diretos e indiretos;
- possibilitar uma visão dos gastos públicos mais próxima da realidade, de modo a auxiliar o Poder Executivo e o Congresso Nacional na definição das prioridades;
- explicitar a dimensão do déficit fiscal e a forma de financiá-lo; e
- estabelecer limites orçamentários para todas as despesas do Governo, eliminando-se as contas "em aberto".

Releva notar que a proposta orçamentária, ainda que melhor, põe mais abrangente que as praxes orçamentárias anteriores, está longe de apresentar uma visão global dos desequilíbrios do setor público. Não foram incluídas despesas de subsistancial magnitude, como:

- provisão para déficits do sistema previdenciário;
- dívidas externas das empresas estatais inadimplentes (GE-588, MF-30 e MF-09); e
- débitos de estados e municípios honrados pelo Tesouro Nacional.

Normalmente, provisões para essas eventualidades que, à base da experiência passada, se transformaram em certezas, deveriam ser incluídas na "Reserva de Contingência". Mas esta é de apenas 4,4% do dispêndio total previsto e não será suficiente sequer para cobrir reajustamentos do funcionalismo, sem falar em outras emergências.

Como é sabido, mesmo com as subestimações acima referidas, o déficit previsto será de Cr\$ 211 trilhões, ou seja, metade da receita e 1/3 do dispêndio total.

II - A Organização do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Criado a 15 de março de 1985, por força do Decreto nº 91.146, o Ministro da Ciência e Tecnologia assumiu a competência sobre o patrimônio científico e tecnológico e seu desenvolvimento, sobre a política de ciência e tecnologia e sobre a política nacional de informática.

Dante de sua criação, foram transferidos a ele os seguintes órgãos e entidades:

1. o Conselho Nacional de Informática e Automação - CONIN;
2. a Secretaria Especial de Informática - SEI;
3. a Fundação Centro Tecnológico para Informática - CTI;
4. os Distritos de Exportação de Informática;
5. o Fundo Especial de Informática e Automação;
6. a Comissão de Cartografia - COCAR;
7. a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
8. o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

A referida transferência compreende o pessoal, os respectivos cargos, empregos e funções, o respectivo material, os saldos das respectivas dotações orçamentárias e as respectivas atribuições.

Dessa forma, para uma análise a mais próxima do real acerca da dotação orçamentária para o Ministério da Ciência e Tecnologia referente a 1986, há de ser considerado que, para sua criação, concorreram vários órgãos e entidades antes dispersas, além dos outros, necessários à composição da estrutura básica de sua administração direta: o Gabinete do Ministro, a Consultoria Jurídica, a Coordenação de Comunicação Social, a Divisão de Segurança e Informações, a Secretaria Geral, a Secretaria de Controle Interno, o Departamento de Administração e o Departamento de Pessoal.

III - A ilegalidade e a inconstitucionalidade da transferência do CONIN para o Ministério da Ciência e Tecnologia

Merece particular reparo o item 1, anteriormente referido. A transferência do CONIN para a jurisdição do Ministério da Ciência e Tecnologia foi feita pelo Decreto nº 91.146, de 1985, o que configura uma lesão do princípio da legalidade, ao invadir matéria reservada ao trato da lei. Assim nos ensina o Prof. Hely Lopes Meirelles, em Parecer datado de 12.09.85, p.20:

"Advista-se, por fim, que os decretos não substituem, nem suprem ou modificam a lei. Quando a suprem, é somente naquilo que pode ser provido por ato do Executivo. O que foi estabelecido por uma lei somente por outra pode ser alterado, em respeito à hierarquia das normas do ordenamento jurídico".

Decorre, pois, dessa submissão do decreto à lei, que a transferência do CONIN e da SEI para o âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia (e mesmo a criação desse órgão) é, em primeiro plano, ilegal (cf. arts 59 e 60 da lei nº 7.232, de 1984) e, em segundo plano, inconstitucional, por atentar contra o princípio da legalidade (art. 153, § 2º da Constituição Federal).

Abeberemo-nos, mais uma vez, nos ensinamentos do Prof. Hely Lopes Meirelles que, acerca do Decreto nº 91.146, de 1985, afirma:

"A lei 7.232/84 não deu essa competência ao Presidente da República - deslocar a presidência do CONIN do Presidente da República (art. 6º, § 1º, da lei nº 7.232/84) para o Ministério da Ciência e Tecnologia (art. 6º, A, II do Decreto 91.146/85) --, no sentido de transferir órgão de uma entidade para outra da Administração Pública.

A competência administrativa, como requisito de ordem pública, é intransférivel e improrrogável, pela vontade dos interessados. Pode, entretanto, ser delegada e avocada, desde que o permitam as normas reguladoras da Administração. Sem que a lei faculte essa deslocação de função ou de órgão, não é possível a modificação discricionária da competência, por ser ela elemento vinculado de todo ato administrativo e, pois, insuscetível de ser fixada ou alterada ao mérito do administrador ao arrepio da lei". (Ob. Cít., pp. 20 e 21).

E, citando o eminentíssimo administrativista Caio Tácioto, que advertiu não ser "competente quem quer, mas quem pode, segundo a norma de direito", o mestre paulista conclui que "... a exorbitância de competência caracteriza abuso de poder".

O Decreto 91.146/85 invadiu área de competência primária da lei e, consequentemente, assenhorou-se o Executivo de atribuição constitucionalmente conferida ao Órgão Legislativo, o que constitui violação ao princípio da indelegabilidade de funções (art. 6º e § único da Constituição Federal).

A luz dessas considerações, seria ilegal e inconstitucional atribuir-se ao Ministério da Ciência e Tecnologia verba destinada à operação do CONIN. Caberá ao Presidente da República, em obediência à Lei nº 7.232/85, avocar à Presidência da República esse órgão assessorial que a lei especificamente a ela vincula.

O método apropriado de fazê-lo seria uma submissão pelo Poder Executivo de Emenda à sua própria Proposta Orçamentária, visando à transferência da dotação nº 3601.03100206.493 - Coordenação e Manutenção do Conselho Nacional de Informática e Automação, para a Presidência da República.

IV - Descrição do Orçamento

A Tabela 1 mostra a participação dos Ministérios no orçamento do Poder Executivo e no orçamento do conjunto dos

TABELA 1. Participação (em Cr\$ 1.000 e cm %) dos Ministérios no orçamento do Poder Executivo e no orçamento do conjunto de Ministérios e a posição de cada um deles, em ordem orçamentária decrescente.

Poder Executivo	618.851.982.000\$.....		
		98,76 ¹	100	(Pos) ⁴
Ministérios	188.847.065.772	30,515 ²	100	
Aeronáutica	20.767.786.000	3,355 ²	10,997 ³	3
Agricultura	8.824.903.600	1,426	4.673	8
Comunicações	1.704.590.000	0,275	0,902	16
Educação	36.450.712.100	5,890	19,301	2
Exército	11.110.542.400	1,795	5,833	6
Fazenda	5.897.636.591	0,953	3,122	9
Indústria e Comércio	2.928.260.200	0,473	1,550	13
Interior	3.689.738.700	0,596	1,953	11
Justiça	1.954.690.000	0,315	1,035	15
Marinha	13.086.029.867	2,114	6,930	4
Minas e Energia	2.228.522.900	0,360	1,180	14
Previdência Social	10.904.065.030	1,762	5,774	7
Relações Exteriores	3.656.091.000	0,590	1,936	12
Saúde	12.000.518.534	1,939	6,354	5
Trabalho	1.492.074.500	0,241	0,790	18
Transportes	45.136.730.700	7,293	23,901	1
Cultura	1.122.414.000	0,181	0,594	19
Desenvolvimento Urbano	1.638.409.300	0,264	0,867	17
Reforma Desenv.Agrário	700.924.000	0,113	0,371	20
Ciência e Tecnologia	4.052.489.750	0,654	2,146	10

¹. Percentual em relação ao orçamento total da União.

². Percentual em relação ao orçamento do Poder Executivo;

³. Percentual em relação ao orçamento do conjunto dos Ministérios.

⁴. Em ordem decrescente de dotação orçamentária prevista para 1986.

TABELA 2 . Comparação entre os orçamentos anuais dos órgãos ligados ao Ministério da Ciência e Tecnologia e sua participação percentual no orçamento global do Ministério. 1985-1986.

Exercício	1985	1986	% ³
Órgão			
Gabinete do Ministro	-	Cr\$ 1.000,00 30.423.000	0,75
Secretaria-Geral		1.872.667.000	46,21
Secretaria-Geral(unidades supervisionadas)	251.981.700 ¹	1.910.280.000	47,13
Secretaria-Controle Int.	-	9.130.000	0,22
Div.Segurança e Inform.	-	837.000	0,02
Depart.de Administração	300.000 ²	23.278.000	0,57
Depart. de Pessoal	200.000 ²	2.868.000	0,07
Secret.Especial de Informática	25.827.505 ¹	181.006.750	4,46
Comissão de Cartografia	8.500.000	22.000.000	0,54
T O T A L	286.809.205	4.052.489.750	100

¹ Dotação dos órgãos-1985

² Criação do MCT

³ Participação percentual de cada órgão no total do orçamento do MCT

deria muito mais economicamente ser exercida pelos órgãos a que anteriormente se vinculavam as entidades beneficiadas.

Em adição, a Tabela 3 permite visualizar a dotação orçamentária proposta para 1986, através de uma comparação das Secretarias-Gerais dos Ministérios. Observar-se-á que a Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia ocupa o 4º lugar entre as que mais participam no orçamento global das Secretarias-Gerais, e o 6º lugar na participação específica de seu Ministério.

A Tabela 4 apresenta o detalhamento da despesa do Ministério da Ciência e Tecnologia para 1986, por órgão e unidades correspondentes. A Tabela 5 especifica e consolida os dados da Secretaria-Geral.

Observa-se que, do ponto de vista das atribuições específicas do Ministério, desonta a contribuição do Ministério ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, utilizando 19% de todo o orçamento do Ministério e 40% da dotação da Secretaria-Geral, seguindo-se o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, representando 17% da dotação do Ministério e 37% do orçamento da Secretaria-Geral.

Os percentuais referentes à participação no capital da FINEP representam 5% do orçamento do Ministério e 10% do orçamento da Secretaria-Geral.

A Secretaria Especial de Informática foram orçados 4,5% de toda a destinação do Ministério.

A amortização e os encargos por empréstimos financeiros contraídos no Brasil e no exterior são responsáveis por 4,5% da verba orçamentária do Ministério.

Não nos parece de todo justificável, também, por absoluta falta de amparo lógico, destinarem-se Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros) para atividades de assessoramento jurídico.

Ministérios. Observa-se que ao Ministério da Ciência e Tecnologia estão sendo destinados Cr\$ 4.052.489.750 (quatro trilhões, cinqüenta e dois bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), valor que representa 0,654% do total da proposta orçamentária de todo o Poder Executivo, e 2,146% se considerado o conjunto dos Ministérios. Isso significa também que o Ministério da Ciência e Tecnologia ocupa o 10º lugar, em ordem decrescente, na perspectiva das dotações orçamentárias para 1986, dentre os demais Ministérios.

Na Tabela 2 são comparados os orçamentos de 1985 e de 1986 para os órgãos que hoje compõem o Ministério da Ciência e Tecnologia, destacando-se os percentuais de cada órgão na dotação global.

Chama-se a atenção para a destinação orçamentária da Secretaria Geral (46,21%), pouco inferior à do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (47,13%). Ocorre que na dotação da SG estão incluídos Cr\$ 1.144.462.000.000 (hum trilhão, cento e quarenta e dois bilhões, e quatrocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros, isto é, 61%), referentes ao orçamento da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Também estão incluídos aí Cr\$ 336.000.000 (trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), isto é, quase 18%, referentes aos recursos ordinários da contrapartida de empréstimos internacionais.

Observe-se, pois, que Cr\$ 1.842.462.000.000 (hum trilhão, oitocentos e quarenta e dois bilhões e quatrocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros, iguais a 98,38%) representam o orçamento da FINEP e os recursos vinculados e ordinários relativos ao financiamento do BIRD.

Configura-se, dessarte, o Ministério da Ciência e Tecnologia especialmente como uma superfetação de custos burocráticos encarnados no Gabinete do Ministro e na Secretaria-Geral, para o singelo propósito de repasse de recursos. Essa função po-

TABELA 3. Participação (em Cr\$ 1.000,00 e em %) das Secretarias-Gerais dos Ministérios, no orçamento do conjunto das Secretarias-Gerais e no orçamento do Ministério específico. 1986.

Secretarias-Gerais	Participação no orçamento das Sec.Gerais 28.383.598.168	Participação no orçamento do Mi-	
		nistério	
Agricultura	3.399.070.600	11.975 (3)	38.516 (2)
Comunicações	1.313.214.800	4.626 (7)	77.040 (2)
Educação	1.737.722.900	6.122 (5)	0.047 (15)
Fazenda	4.027.291.700	14.180 (2)	69.040 (3)
Ind. e Comércio	639.786.500	2.254 (10)	21.884 (10)
Interior	289.916.000	1.021 (12)	7.857 (13)
Justiça	27.034.500	0.095 (16)	1.383 (14)
Minas e Energia	1.135.146.000	3.929 (8)	50.937 (5)
Previd. Social	10.806.247.994	38.072 (1)	99.103 (1)
Saúde	1.377.608.474	4.853 (6)	11.480 (12)
Trabalho	424.838.600	1.496 (11)	28.473 (9)
Transportes	40.555.700	0.142 (15)	0.090 (16)
Cultura	202.576.500	0.713 (14)	18.048 (11)
Desenv. Urbano	835.712.000	2.944 (9)	51.007 (4)
Reforma e Desenv		.	
Agrário	254.208.900	0.825 (13)	36.267 (8)
Ciência e Tecnolo-			
gia	4.872.667.000	6.593 (4)	46.210 (6)
	(30.205.000) ³	(0,106) ³	(0,748) ³

¹ Posição relativa da Secretaria-Geral, em ordem decrescente de participação no orçamento global das Secretarias-Gerais dos Ministérios.

² Posição relativa da Secretaria-Geral, em ordem decrescente, na participação no orçamento global do Ministério respectivo..

³ Eliminando-se a dotação orçamentária da FINEP e os recursos relativos ao financiamento do FIRD ao PADCT.

TABELA 4. Detalhamento da despesa orçada para o Ministério da Ciência e Tecnologia, por órgão e unidades componentes (em Cr\$ 1.000,00 e em %), e comparações percentuais entre a dotação de cada Unidade e a dotação geral do Ministério e de cada órgão respectivo. 1986.

	(Cr\$ 1.000,00)%%
Gabinete do Ministro	30.423.000	0,750	100
Assessoramento Superior	26.106.000	0,644	85,81
Assessoramento Jurídico	900.000	0,022	2,95
Coordenação e Manuten-			
ção do CONIN	200.000	0,004	0,65
Cooperação internacional	3.217.000	0,079	10,57
Secretaria-Geral	1.872.667.000	46.210	100
Estudos e Planejamento da Polí-			
tica Científica e Tecnológica	290.000	0,007	0,015
Implantação da Comissão de In-			
centivos ao Desenvolvimento Cien-			
tífico e Tecnológico	325.000	0,008	0,017
Contribuição ao FNDCT	18.106.000	0,446	0,966
Coord. de Comunicação Social	808.000	0,019	0,043
Apoio a instituições científicas			
e tecnológicas	1.222.000	0,030	0,065

Apoio institucional aos planos estaduais em C-e T	- 1.356.000	0,033	0,072
Amortização e encargos de financiamento	145.275.000	3,584	7,757
Amortização e encargos de financiamento	39.187.000	0,966	2,092
Participação da União no capital da FINEP	200.000.000	4,935	10,679
Coordenação do planejamento	10.721.000	0,264	0,572
Contribuição ao FNDCT	49.707.000	1,226	2,654
Contribuição ao FNDCT	271.534.000	6,704	14,499
Coordenação das ações de biotecnologia	13.064.000	0,322	0,697

TABELA 4 (continuação)

Planejamento estratégico em novas tecnologias	1.391.000	0,034	0,074
Contribuição ao FNDCT	359.818.000	8,878	19,214
Programa de Apoio ao Desenvolv.	698.000.000	17,223	37,273
Contribuição ao FNDCT	33.385.000	0,823	1,782
Moderização tecnológica do setor industrial	502.000	0,012	0,026
Contribuição ao FNDCT	27.450.000	0,673	1,465
Implantação de centros de aplicação tecnológica	526.000	0,013	0,028
Secretaria-Geral (entidades supervisionadas)	1.910.280.000	47,138	100
Atividades a cargo do CNPq	170.087.000	4,197	8,903
Atividades a cargo do CNPq	88.920.000	2,195	4,658
Atividades a cargo do CNPq	3.678.000	0,090	0,192
Atividades a cargo do CNPq	59.690.000	1,472	3,124
Atividades a cargo do CNPq	260.852.000	6,436	13,655
Atividades a cargo do CNPq	564.111.000	13,920	28,530
Atividades a cargo do CNPq	44.795.000	1,105	2,344
Atividades a cargo do CNPq	384.549.000	9,489	20,130
Atividades a cargo do CNPq	322.311.000	7,253	16,872
Atividades a cargo do CNPq	8.000.000	0,197	0,418
Atividades a cargo do CNPq	3.217.000	0,079	0,168

Secretaria de Controle Interno	9.130.000	0,225	100
--------------------------------	-----------	-------	-----

Serviço de Processamento de Dados e Informações	1.944.000	0,048	21,292
Administração Financeira e Contabilidade	7.186.000	0,177	78,708

Divisão de Segurança e Informações	837.000	0,020	100
------------------------------------	---------	-------	-----

Assessoramento relacionado à segurança nacional	837.000	0,020	100
---	---------	-------	-----

Departamento de Administração	23.278.000	0,574	100
-------------------------------	------------	-------	-----

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos	23.278.000	0,574	100
---	------------	-------	-----

Departamento de Pessoal	2.868.000	0,070	100
-------------------------	-----------	-------	-----

Administração de Pessoal	2.820.000	0,069	98,326
Capacitação de Recursos Humanos	48.000	0,001	1,674

Secretaria Especial de Informática	181.006.750	4,466	100
------------------------------------	-------------	-------	-----

TABELA 4 (continuação)

Coord. e acompanhamento da política nacional de informática	48.745.000	1.222	26,921
Contr. para o Fundo para as Atividades de Informática	43.156.000	1.065	23,842
Mantenção e Operação do CRI	89.105.000	2.199	49,227
Comissão de Cartografia	22.000.000	0,542	100
Dinamização da Cartografia	22.000.000	0,542	100

TABELA 5. Detalhamento da despesa da Secretaria-Geral (em Cr\$1.000,00 e em %, e a relação percentual de suas Unidades com o Ministério e com a própria Secretaria-Geral. 1986

	(Cr\$1.000,00)%%
Secretaria-Geral	1.872.667.000	46,210	0,015
Estudos e Planejamento da Política Científica e Tecnológica	290.000	0,007	0,015
Implantação da Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	325.000	0,008	0,017
Contribuição ao FNDCT	760.000.000	18,753	40,583
Coord. de Comunicação Social	808.000	0,019	0,043
Apoio a Instituições Científicas e Tecnológicas	1.222.000	0,030	0,065
Apoio institucional aos planos estaduais em Ciéntia e T	1.356.000	0,033	0,072
Amortização e encargos de financ.	39.187.000	0,966	2,092
Amortização e encargos de financ.	145.275.000	3,584	7,757
Participação da União no capital da FINEP	200.000.000	4,935	10,679
Coordenação do planejamento	10.721.000	0,264	0,572
Coordenação das ações de biotecnologia	13.064.000	0,322	0,697
Planejamento estratégico de novas tecnologias	1.391.000	0,034	0,074
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	698.000.000	17,223	37,273
Modernização Tecnológica do setor industrial	502.000	0,012	0,026
Implantação de Centros de Aplicação Tecnológica	526.000	0,013	0,028

Igualmente incompreensível é o montante a ser utilizado em 1986 pela Coordenação de Comunicação Social, no valor de Cr\$ 808.000.000 (oitocentos e oito milhões de cruzeiros), que se três vezes superior ao Estudo e Planejamento da Política Científica e Tecnológica, duas vezes e meia superior ao referente à implantação da Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e pouco inferior ao Planejamento Estratégico em Novas Tecnologias, ao Apoio a Instituições Científicas e Tecnológicas e ao Apoio Institucional aos Planos Estaduais em Ciéntia e Tecnologia. A Implantação de Centros de Aplicação Tecnológica também mereceu uma fatia orçamentária bem inferior à destinada à Coordenação de Comunicação Social. A estranheza é maior por se tratar de atividades meramente científico - tecnológicas, versus tarefas de promoção publicitária.

V - As funções de repasse

Observe-se que 99,4% do orçamento do Ministério da Ciéntia e Tecnologia se destinam a repasse aos órgãos, entida-

des e programas cujas atividades se encaixam em seus objetivos programáticos. Assume, pois, a nítida função de repassador de recursos.

Cabe indagar, a propósito, por que um Ministério da Ciéntia e Tecnologia? Ciéntia é algo umbilicalmente ligado à educação. A tecnologia não é um ente abstrato, e sim a aplicação da ciéntia a ramos concretos - agricultura, indústria, telecomunicações - cobertos por ministérios setoriais. É impossível, por exemplo, separar a pesquisa genética vegetal e animal do Ministério da Agricultura, porque é este que tem de responder a solicitações concretas. O mesmo cabe notar, "mutatis mutandis", em relação às telecomunicações, à automação e ao controle de processos industriais. Países líderes em ciéntia, como os Estados Unidos e Inglaterra, se contentam com um assessor científico junto ao Chefe do Governo, para auxiliá-lo nas grandes ocorrências, sendo a coordenação feita por Conselhos Interministeriais e associações científicas. No Japão, orientado para o intercâmbio externo, a tecnologia fica no Ministério do Comércio Internacional e Industrial (MITI).

De modo que criar-se um Ministério para exercer as funções de repasse é incorrer num custo burocrático mais que desnecessário.

VI - A duplicação dispendiosa

A duplicidade de ações também se faz presente na proposta orçamentária.

Se não, veja-se o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em comparação com as Atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Mas o paralelismo não nos parece apenas interno. A TELEBRAS mantém, com raro brilho, um Centro de Pesquisas, cujas ações agora estão se duplicando na pauta de atribuições do Ministério, por meio do Centro Tecnológico para a Informática, embora se compreenda a especificidade dos trabalhos do CPqD da TELEBRAS, voltado para as telecomunicações, mas mesmo assim, e por isso mesmo, coincidentes com as pretensões do Centro Tecnológico para a Informática.

Dentre essas duplicações de esforços e, o que agrava mais a situação, também de dotações, comporta examinar a estrutura e os objetivos dos dois órgãos.

O Centro Tecnológico para a Informática se destina a promover o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica voltada para o setor da informática e comprehende quatro Institutos: de Automação, de Computação, de Instrumentação e de Microeletrônica.

O Centro de Pesquisa e desenvolvimento da TELEBRAS atua nas áreas de computação eletrônica, de transmissão digital, de componentes e materiais, de estudos e desenvolvimento de redes de telecomunicações, de tecnologia de produto, de comunicações ópticas, por satélites e de dados. Por outro lado, já domínna processos de confecção de componentes com tecnologia de filme fino e filme espesso, além de executar projetos de circuitos integrados em "gate arrays", "standard cells" e "full custom". Além disso, tem capacidade para desenvolver software para "computer aided designs".

As atividades, como se percebe, além de interrelacionadas, interpenetrantes e complementares, possuem características nítidas de duplidade.

Observa-se que, no aspecto fundamental da natureza do trabalho desenvolvido por ambos os centros, a microeletrônica está presente em todas suas ações, sendo que o CPqD já tem apresentado resultados concretos, inclusive aos olhos do cidadão comum, enquanto que o CTI apenas dá seus passos iniciais.

Uma análise preliminar do problema indica a conveniência, particularmente na presente conjuntura, de evitar duplicação de esforços e desperdício financeiro. As circunstâncias

dificuldades do País impõem-nos rígida economia, tanto mais quanto a proposta orçamentária para 1986 admite, como já foi dito, um déficit de Cr\$ 211 trilhões, equivalentes a cerca de 50% das receitas correntes e 1/3 da despesa total, com consequências inflacionárias fáceis de se preverem.

Assemelha-se a esbanjamento, por outro lado, que, já existindo um parque de instrumentação de pesquisa no CPqD, o qual receberá, em 1986, Cr\$ 142,4 bilhões de novos investimentos, esteja sendo prevista, para o CTI, a consignação de Cr\$ 9.520 milhões, destinada a "obras e instalações" e "equipamentos e material permanente".

A dotação orçamentária, para 1986, alcança Cr\$ 89,105 bilhões, para o CTI, e Cr\$ 522 bilhões, para o CPqD, que receberá ainda mais 2% da receita bruta total do SST. Se os Cr\$ 89,105 bilhões destinados ao CTI estiverem à disposição do CPqD, naturalmente se reverteriam em muito maiores benefícios, por auxiliarem na manutenção de um órgão em funcionamento e já consolidado, com ganhos sociais inestimáveis. Restaria apenas que fossem equacionados os parâmetros referentes à incorporação do CTI, para que o CPqD pudesse atuar numa faixa mais ampla. Além disso, ambos os Centros estão localizados em Campinas-SP, fator atenuante para o processamento da fusão, por não exigir altos dispêndios com a transferência.

VII - Parecer

A este subanexo 3600 - Ministério da Ciência e Tecnologia não foram apresentadas emendas pelos parlamentares.

- 1 - A proposta orçamentária global é de caráter altamente inflacionário, pois que prevê um déficit de 211 trilhões de cruzeiros, dos quais Cr\$ 195 trilhões serão financiados por emissões de títulos. Na prática, dado o nível extremamente elevado da dívida pública, isso significa forte pressão altista sobre a taxa de juros, o que impeliria o Governo a adotar um programa composto, que abrangeia:
 - a. a emissão de papel-moeda;
 - b. a venda de títulos;
 - c. corte de gastos; e
 - d. a criação de impostos adicionais.

Não se conhecendo os elementos desse programa, a apreciação legal do orçamento fica seriamente prejudicada.

- 2 - O corte de gastos será componente imprescindível de qualquer programa que vise a evitar uma explosão inflacionária.

Uma análise das funções orçamentadas na proposta revela que 99,4% dos gastos do MCT se referem exclusivamente a repasses a órgãos, entidades e instituições.

Dessa forma, cria-se um Ministério para servir de máquina de repasse, com custos burocráticos adicionais. Esses custos seriam bem menores, se tais funções continuassem a ser exercidas pelos órgãos já existentes: Secretaria de Planejamento, Conselho de Segurança Nacional, Ministério da Educação, Presidência da República.

Impõe-se a conclusão de que a solução mais econômica seria eliminar por completo as dotações do Ministério da Ciência e Tecnologia, cabendo ao Poder Executivo representar uma proposta que vise a uma redistribuição de funções e dotações aos Ministérios pré-existentes.

- 3 - É ilegal e inconstitucional a transferência, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, pelo Decreto nº 91.146, de 1985, do CONIN, órgão que a lei estipula como de assessoria direta ao Presidente da República. Por ser interministerial, aliás, seria uma impropriedade administrativa jurisdicionar esse órgão a qualquer Ministério individual. O Orçamento Federal não pode, assim legal e constitucionalmente, contemplar a despesa pre-

vista sob o número de código 3601.03100206.493 - Coordenação e Manutenção do Conselho Nacional de Informática e Automação.

- 4 - Pela evidente duplicação de atribuições entre o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, da TELEBRÁS, órgão criado desde 1976, e o Centro Tecnológico para a Informática, deveria ser eliminada a rubrica sob o número de código 3608.03100216.498 - Manutenção e operação do Centro Tecnológico para a Informática.

Caberia ao Poder Executivo tomar as requeridas providências com o objetivo de cortar gastos e diminuir o déficit, para a fusão das duas instituições, que aliás estão localizadas a 5 km de distância entre si, na cidade de Campinas-SP. Não se atende sequer ao objetivo de descentralização regional das atividades. Adotado o ponto de vista aqui recomendado perderia sentido a dotação específica para o CTI contida na proposta orçamentária.

- 5 - Há óbvias aberrações, aliás, nessa proposta. Conforme se constata no exame do Subanexo 3600, a verba destinada à atividade substantiva de planejamento equivale à quarta parte da dotação da Coordenadoria de Comunicação Social. Do mesmo modo, os recursos previstos para Assessoramento jurídico extravasam os limites do razoável, tendo em vista não se constituir em nenhuma das atividades - fim daquele Ministério.

VIII - Proposta

- 1 - Cancelar a dotação orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia em bloco, por superfluidez de criar-se uma nova estrutura burocrática para ser simples repassadora de recursos. Como foi dito, 99,4% das dotações da função ciência e tecnologia representam repasses a organizações já existentes ou administração da contrapartida de empréstimos externos. Caberia ao Poder Executivo, através de emenda à sua própria proposta orçamentária, redistribuir as dotações

do Ministério da Ciência e Tecnologia aos Ministérios e entidades pré-existentes, economizando-se os custos burocráticos do Gabinete do Ministro e Secretaria-Geral.

- 2 - Reconhecer a ilegalidade e a inconstitucionalidade da transferência do CONIN ao Ministério da Ciência e Tecnologia, cancelando-se, consequentemente, a rubrica orçamentária pertinente. Isso exigiria a apresentação de emenda pelo Poder Executivo à Proposta Orçamentária, a fim de se recolocar o Órgão na sua filiação legal, estabelecida pela Lei nº 7.232/85.

- 3 - Representar ao Poder Executivo sobre a duplicidade de funções entre o Centro Tecnológico para a Informática e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRÁS, cabendo a esse Poder tomar as providências que considerar necessárias para a integração dessas organizações num só complexo, com ponderáveis economias administrativas e maior sinergia no esforço de pesquisa.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de outubro de 1985.

J. R. Campos
Senador ROBERTO CAMPOS

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO JOÃO HERCULINO, NA COMISSÃO MISTA DO ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Causaram-me espécie os pareceres do Senador Roberto Campos aos Orçamentos do Ministério da Cultura e o de Ciência e Tecnologia sob o argumento de combate à inflação e inconstitucionalidade.

Falece ao Senador qualquer um dos argumentos apresentados.

Primeiro, por sua origem, o poder discricionário que o criou.

Segundo, porque foi ele "tratador" do monstro alimentado pela ditadura à qual ele serviu com tanto zelo. Voto contra pois.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de outubro , de 1985.

(a) Deputado JOÃO HERCULINO.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

A proposta do Relator esqueceu a necessidade da criação e funcionamento do Ministério da Ciência e Tecnologia, que resulta da dúvida da exigência da coordenação das atividades de pesquisa e tecnologia no País.

Estas atividades de pesquisa e tecnologia deverão ser ligadas às universidades e aos diversos centros de pesquisas espalhados por diversos órgãos da administração e pela iniciativa privada.

Quanto ganhará o País em desenvolvimento pela interligação de institutos como o Centro de Tecnologia de Informática, com o Centro Tecnológico Aeroespacial, os Centros Tecnológicos do Exército e da Marinha, os Centros de Pesquisas da Petrobrás e da Eletrobrás, o Instituto Oswaldo Cruz e as Universidades como a Universidade de Campinas, a de Santa Catarina, a de Minas Gerais e tantas outras, além de centros de pesquisas como a Embrapa.

Sabemos dos riscos da pesquisa especializada quando desligada da pesquisa inter-disciplinar.

Além do que, ao Ministério que S.Exa., o nobre Relator pretende extinguir, caberá a tarefa de direcionar as pesquisas para os principais objetivos do desenvolvimento econômico nacional, que depende sem dúvida do progresso científico que, hoje, alcança níveis incalculáveis no mundo civilizado.

Cita o nobre relator os exemplos de modestas secretarias de ciência em países como os Estados Unidos e o Japão.

Não ignora S.Exa., que nesses países desenvolvidos as empresas multinacionais gastam fortunas acima da imaginação em pesquisas, para as quais nada destinam em nosso País.

Acho curioso, que o nobre relator se ampare agora em juristas para reclamar da inconstitucionalidade do decreto, que transferiu o CONIN para o Ministério da Ciência e Tecnologia, quando S.Exa., conviveu como ministro com a ditadura e todos os atos inconstitucionais.

Como sempre o nobre Senador Relator enfeitiçado pelo progresso das metrópoles do Ocidente como os Estados Unidos da América, a Inglaterra, a Alemanha Federal e a França, S.Exa., sempre desprezou as verdadeiras iniciativas de emancipação econômica nacional como a Petrobrás e a Eletrobrás.

São os motivos do meu voto contrário ao Parecer de S.Exa., e pela aprovação do anexo orçamentário do Ministério da Ciência e Tecnologia.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO ANTONIO OSORIO, na COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Favorável à criação do Ministério da Ciência e Tecnologia sou, contudo, contra a transferência do CONIN. Isto porque, Sr. Presidente, o CONIN face às suas atribuições estaria melhor posicionado junto à Presidência da República. Assim sendo, aceito as argumentações do Senador Marcondes Gadelha quanto à importância da Ciência e Tecnologia e, consequentemente, a criação do Ministério. Entretanto, Sr. Presidente, não cabe e não pode constar no Orçamento dotações para organismos e/ou instituições que legalmente ou constitucionalmente não estejam criados.

Seria na minha opinião atribuição e competência do Congresso a aprovação do projeto criando o Ministério e, ainda, a transferência do CONIN. Pela dúvida quanto à constitucionalidade, voto contrariamente até porque esses recursos deveriam estar alocados na categoria Subvenções Econômicas e/ou Sociais, porém, mesmo assim, essas dotações só poderiam ser transferidas para organização criada por lei. E, esta Comissão, em minha opinião, reconhecendo a inconstitucionalidade deveria no mínimo colocar em diligência, para que o Poder Executivo tomasse as providências para a legalização.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado ANTONIO OSORIO
P.T.B

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO JOÃO HERCULINO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Causaram-me espécie os pareceres do Senador Roberto Campos aos Orçamentos do Ministério da Cultura e o de Ciência e Tecnologia sob o argumento de combate à inflação e inconstitucionalidade.

Falece ao Senador qualquer um dos argumentos apresentados.

Primeiro, por sua origem, o poder discricionário que o criou.

Segundo, porque foi ele "tratador" do monstro alimentado pela ditadura à qual ele serviu com tanto zelo. Voto contra pois.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de outubro , de 1985.

(a) Deputado JOÃO HERCULINO.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

A proposta do Relator esqueceu a necessidade da criação e funcionamento do Ministério da Ciência e Tecnologia, que resulta sem dúvida da exigência da coordenação das atividades de pesquisa e tecnologia no País.

Estas atividades de pesquisa e tecnologia deverão ser ligadas às universidades e aos diversos centros de pesquisas espalhados por diversos órgãos da administração e pela iniciativa privada.

Quanto ganhará o País em desenvolvimento pela interligação de Institutos como o Centro de Tecnologia de Informática, com o Centro Tecnológico Aeroespacial, os Centros Tecnológicos do Exército e da Marinha, os Centros de Pesquisas da Petrobrás e da Eletrobrás, o Instituto Oswaldo Cruz e as Universidades como a Universidade de Campinas, a de Santa Catarina, a de Minas Gerais e tantas outras, além de centros de pesquisas como a Embrapa.

Sabemos dos riscos da pesquisa especializada quando desligada da pesquisa inter-disciplinar.

Além do que, ao Ministério que S.Exa., o nobre Relator pretende extinguir, caberá a tarefa de direcionar as pesquisas para os principais objetivos do desenvolvimento econômico nacional, que depende sem dúvida do progresso científico que, hoje, alcança níveis incalculáveis no mundo civilizado.

Cita o nobre relator os exemplos de modestas secretarias de ciência em países como os Estados Unidos e o Japão.

Não ignora S.Exa., que nesses países desenvolvidos as empresas multinacionais gastam fortunas acima da imaginação em pesquisas, para as quais nada destinam em nosso País.

Acho curioso, que o nobre relator se ampare agora em juristas para reclamar da inconstitucionalidade do decreto, que transferiu o CONIN para o Ministério da Ciência e Tecnologia, quando S.Exa., conviveu como ministro com a ditadura e todos os atos inconstitucionais.

Como sempre o nobre Senador Relator enfeitiçado, pelo progresso das metrópoles do Ocidente como os Estados Unidos da América, a Inglaterra, a Alemanha Federal e a França, S.Exa., sempre desprezou as verdadeiras iniciativas de emancipação econômica nacional como a Petrobrás e a Eletrobrás.

São os motivos do meu voto contrário ao Parecer de S.Exa., e pela aprovação do anexo orçamentário do Ministério da Ciência e Tecnologia.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO ANTONIO OSÓRIO, na COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Favorável à criação do Ministério da Ciência e Tecnologia sou, contudo, contra a transferência do CONIN. Isto porque, Sr. Presidente, o CONIN faz parte das suas atribuições estaria melhor posicionado junto à Presidência da República. Assim sendo, aceito as argumentações do Senador Marcondes Gadelha quanto à importância da Ciência e Tecnologia e, consequentemente, a criação do Ministério. Entretanto, Sr. Presidente, não cabe e não pode constar no Orçamento dotações para organismos e/ou instituições que legalmente ou constitucionalmente não estejam criados.

Scria na minha opinião, atribuição e competência do Congresso a aprovação de projeto criando o Ministério e, ainda, a transferência do CONIN. Pela dúvida quanto à constitucionalidade, voto contrariamente até porque esses recursos deveriam estar alocados na categoria Subvenções Econômicas e/ou Sociais, porém, mesmo assim, essas dotações só poderiam ser transferidas para organização criada por lei. E, esta Comissão, em minha opinião, reconhecendo a inconstitucionalidade deveria no mínimo colocar em diligência, para que o Poder Executivo tomasse as providências para a legalização.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado ANTONIO OSÓRIO
P.T.B

PARECER Nº 71, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986", Poder Executivo - Subanexo 3500 - Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-Parte Geral e a Entidade Supervisionada Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS.

RELATOR: Deputado PEDRO GERMANO

RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 65 e 66 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986."

Coube-nos examinar, por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a proposta orçamentária do recém-criado Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Subanexo 3500, Parte Geral e a Entidade Supervisionada Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS.

O Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1986 estima a Receita em Cr\$..... 656.126.100.000 (seiscentos e cinqüenta e seis trilhões, cen-

to e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Estão incluídos neste total Cr\$ 210.980.000.000,00 (duzentos e dez bilhões, novecentos e oitenta bilhões de cruzeiros) referentes à previsão da despesa do orçamento monetário que terá como fonte de financiamento a colocação de títulos da dívida pública e a emissão de moeda.

Na verdade, a inclusão dessas contas no orçamento fiscal evidenciando o déficit do governo, no exercício de 1986, representa o primeiro esforço para a unificação dos orçamentos públicos, iniciativa que deve ser louvada e adotada, também, em relação às empresas estatais.

Se evoluímos um pouco no aspecto da unicidade orçamentária, no que concerne à anunciada transparéncia dos gas-

tos públicos parece não ter ocorrido o mesmo, pelo menos, satisfatoriamente, vez que continua difícil de ser entendido por todos aqueles não versados em técnica orçamentária como vai ser utilizado o dinheiro do contribuinte.

Outro vício bastante condenado por todos nós Congressistas continua sendo cometido: a excessiva centralização de recursos na Secretaria de Planejamento.

Entre vários exemplos que podemos citar está o Ministério que nos cabe relatar. Encontramos sob o título Encargos Gerais da União, anexo objeto de análise de outro relator, o montante de Cr\$ 3.111.000.000 (três trilhões, cento e onze bilhões de cruzeiros) que, apesar de destinados a programas a serem desenvolvidos pelo órgão que examinamos, ficarão sob a gerência da Secretaria de Planejamento.

Ressalte-se ainda que esta dotação, somada aos Cr\$ 2.899.100.000.000 (dois trilhões, oitocentos e noventa e nove bilhões e cem milhões de cruzeiros) incluídos sob o título Encargos Financeiros da União e que serão usados na concessão de bônus, benefícios fiscais aos mutuários do SFH e subsídios ao PLANASA, atinge o montante de Cr\$ 6.010.100.000 (seis trilhões, dez bilhões e cem milhões de cruzeiros) representando quase 4 (quatro) vezes mais que o total de recursos diretamente alocados ao Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

O Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cuja proposta orçamentária ora analisamos, foi criado pelo Decreto nº 91.145, de 15/03/85, com a seguinte área de competência:

- I - política habitacional;
- II - política de saneamento básico;
- III - política de desenvolvimento urbano;
- IV - política do meio ambiente.

Segundo o mesmo decreto estão a ele vinculados o Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS e o Banco Nacional de Habitação-BNH.

Quanto ao programa de dispêndios do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Lei de Meios consigna a parcela de Cr\$ 1.638.409.300.000 (hum trilhão, seiscentos e trinta e oito bilhões, quatrocentos e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o equivalente a 0,26% do total da União.

Deste montante, Cr\$ 716.878.200.000 (setecentos e dezesseis bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros) serão repassados ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS e Cr\$ 921.531.100.000 (novecentos e vinte e um bilhões, quinhentos e trinta e um milhões e cem mil cruzeiros) atenderão às despesas das unidades que compõem o Núcleo Central do Ministério como mostra o quadro seguinte:

3500 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORGANIZACIONAIS, COM LIGACAO A VENUEIS E/OU OS RECURSOS			
RESUMO DO RESUMO			
CÓDIGO	Especificação	VENCIMENTO	TOTAL
		VALORES	VALORES
3501	CARIMBOS DO MINISTÉRIO	2.928.100	6.328.500
3502	SECRETARIA GERAL	267.192.050	598.240.000
3503	SECRETARIA CEM - ENTIDADES SUPERVISORIAS	714.678.200	714.678.200
3504	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	1.592.000	1.592.000
3505	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E INTEGRACAO	249.100	649.400
3506	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA	27.419.000	37.419.000
3507	DEPARTAMENTO DO PESCAL	2.174.000	9.524.000
3508	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE	33.707.000	33.707.000
	ETOTAL	1.050.149.700	598.240.000
			1.638.409.300

A composição da despesa por Função e por Natureza Econômica apresenta os seguintes valores:

POR FUNÇÃO	Em Cr\$ 1.000	%
Desenvolvimento Regional	163.904.000	10,00
Habitação e Urbanismo	640.805.100	39,06
Saúde e Saneamento	832.480.000	50,82
Assistência e Previdência	2.020.000	0,12

POR NATUREZA ECONÔMICA (RESUMO)

Pessoal e Encargos Sociais	17.228.000	9,00
Outras Despesas Correntes	15.023.500	11,00
Despesas de Capital	1.302.729.100	80,00

Pelos valores acima constata-se que quase 90% dos recursos serão alocados em programas das Funções Habitação e Urbanismo e Saúde e Saneamento. Verifica-se também que, por ser um Ministério novo, as despesas com pessoal e encargos sociais apresentam um percentual baixo, coisa rara nos órgãos da administração federal.

No que concerne aos objetivos do programa de trabalho, visam melhorar as condições de vida das populações de baixa renda, através da execução de projetos nas áreas de habitação e urbanismo; saúde e saneamento; e proteção ao meio ambiente.

Entre os projetos de maior interesse social, destacamos os contemplados com maior volume de recursos e responsáveis por 63% das aplicações do órgão:

PROGRAMA/Projeto	Em Cr\$ 1.000	%
HABITAÇÃO E URBANISMO		
Construção de moradias de baixo custo	300.000.000	*18,3
Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano-Cidades de Porte Médio	199.000.000	12,1
Melhorias Urbanas de Pequenas Localidades	50.000.000	3,0
SAÚDE E SANEAMENTO		
Fluoretação no sistema de abastecimento d'água	39.600.000	2,4

PROGRAMA/Projeto	Em Cr\$ 1.000	%
SAÚDE E SANEAMENTO (cont.)		
Projetos a cargo da DNOS (controle de enchentes)	240.900.000	14,70
Projetos a cargo do DNOS (saneamento geral)	157.000.000	9,50
Programa Nacional de Saneamento Geral	49.140.000	3,00

Como já dissemos antes, além destes recursos os projetos terão um aporte financeiro incluído no título Encargos Gerais da União.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO - DNOS

Como entidade vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, coube-nos também analisar a proposta orçamentária do Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS.

Com atuação em todo território nacional, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS tem hoje como atribuições básicas o saneamento de cursos de massas d'água em áreas rurais e urbanas, o controle de enchentes e erosão e o aproveitamento dos recursos hídricos.

Para exercer suas atividades coube-lhe a importância de Cr\$ 716.878.200.000 (setecentos e dezesseis bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros).

A exemplo da maioria dos órgãos da administração indireta, quase a metade dos recursos destinados ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS está comprometida com a amortização e encargos de financiamento de dívida e pessoal, restando-lhe apenas Cr\$ 403.000.000 (quatrocentos e três bilhões de cruzeiros) para a execução de projetos voltados para a melhoria dos padrões de saúde e de condições gerais de vida das populações carentes.

A distribuição do total de recursos por Natureza de Despesa apresenta-se da seguinte forma:

	Em Cr\$ 1.000
Pessoal e Encargos Sociais	118.482.000
Outras Despesas Correntes	68.639.600
Despesas de Capital	529.756.600

No programa de trabalho, os projetos representam 56,2% dos recursos alocados ao órgão e a maior parte concentra-se nos que procuram melhorar os sistemas de saneamento ambiental e de defesa contra inundações, onde destacamos os seguintes:

<u>PROGRAMA/Projeto</u>	<u>Em Cr\$ 1.000</u>
SANEAMENTO	
Saneamento Ambiental em áreas urbanas	60.000.000
Saneamento Ambiental em áreas rurais	80.000.000
Estudos e Projetos na área de saneamento	10.000.000
Controle de enchentes e recuperação do vale do Rio Itajaí-SC	150.000.000
Controle de enchentes e recuperação de Curitiba-PR	46.000.000
Controle de enchentes e recuperação da região serrana e baixada fluminense-RJ	10.000.000

Não foram admitidas emendas.

VOTO

Dante dos dispositivos constitucionais que nos impedem de participar do processo orçamentário, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, na parte referente ao Subanexo 3500-Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Entidade Supervisionada Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS da forma como foi apresentada pelo Poder Executivo.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado PEDRO GERMANO, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado JOÃO AGREDINO
Senador LENOIR VARGAS	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador JOSÉ CALMON	Deputado MILTON FIGUEIREDO, /DESTRATOS
Senador GASTÃO MULLER	Deputado OSWALDO LIMA FILHO, VENCIDO E DECLARA-
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado SIEGFRIED HEUSER
Senador JOSE LINS	Deputado AFRÉSIO VIEIRA LIMA
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado JOÃO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado WILSON FILHO
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado EDISON LOPAO
	Deputado JORGE ARRAGE
	Deputado NOSSER ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBALDO BARBÉN
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado ÁLVARO GADÉNCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado JATRO MAGALHÃES
	Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALULY NETO
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado RONDON PACHECO
	Deputado AMÍLCAR DE QUEIROZ

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1985-CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986", PODER EXECUTIVO - SUBANEXO 3500 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-PARTE GERAL E A ENTIDADE SUPERVISIONADA DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO-DNOS.

A despesa prevista para saneamento não contempla o Nordeste, que embora abrigue 30% da população brasileira, não é incluído no Orçamento do DNOS.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO

PARECER Nº 72, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986", Subanexo 3700 - Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Relator: Deputado JOSIAS LEITE

R E L A T Ó R I O:

Criado pelo Decreto nº 91.214, de 30 de abril de 1985, o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário teve como fundamento para a sua existência os seguintes aspectos: importância da questão agrária na atual realidade brasileira; necessidade de fazer cumprir o dispositivo constitucional que condiciona a propriedade da terra à sua função social; problemas que afetam grandes parcelas da população do País que necessitam da terra para produzir e a ela não tem acesso; insuficiência da produção agrícola e a existência de latifúndios improdutivos; elevada incidência de minifundios antieconômicos em algumas regiões do País; e, finalmente, entre outras mais, a conveniência de estruturar devidamente a organização pública federal para a execução da reforma agrária.

Absorvendo o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários e entidade e órgãos por ele supervisionados, além de atribuições anteriormente da competência do Ministério da Agricultura, o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário tem a seguinte área de competência:

- I - reforma agrária;
- II - discriminação e arrecadação de terras públicas;
- III - regularização fundiária;
- IV - legitimação de posse;
- V - colonização em terras públicas e disciplinamento da colonização privada;
- VI - lançamento e cobrança do Imposto sobre a

Propriedade Territorial Rural e da Contribuição de Melhoria referente a imóveis rurais; e

VII - aquisição de imóveis rurais por estrangeiros.

O Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, é constituído dos seguintes órgãos e entidades:

A) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- I - Estrutura Básica:
 - a) Órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro:
 - 1. Gabinete do Ministro;
 - 2. Consultoria Jurídica;
 - 3. Assessoria Técnica;
 - 4. Coordenação de Assuntos Parlamentares;
 - 5. Coordenação de Comunicação Social; e
 - 6. Divisão de Segurança e Informação.
 - b) Órgãos centrais de planejamento, coordenação e controle financeiro:
 - 1. Secretaria-Geral;
 - 2. Secretaria de Controle Interno.
 - c) Órgãos centrais de direção superior das atividades auxiliares:
 - 1. Departamento de Administração;
 - 2. Departamento de Pessoal.
- II - Órgãos Autônomos:
 - a) Grupo Executivo das Terras do Arauá-Tocantins - GETAT; e

b) Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas - GEBAM.

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Entidades Vinculadas:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Os Grupos Executivos das Terras do Araguaia-Tocantins - GETAT e para a Região do Baixo Amazonas - GEBAM, são de caráter transitório. Já o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, criado pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 11 de junho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, é de duração indefinida.

Outro fato a ser ressaltado é o de que o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, terá representante, com direito a voto, no Conselho de Desenvolvimento Social e nos Conselhos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) e da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL), bem como da Comissão Executiva Nacional do Álcool, do Ministério da Indústria e do Comércio.

Ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário estão consignados no projeto de lei em exame recursos do Tesouro no montante de Cr\$700.924.000.000, sendo ordinários Cr\$342.728.000.000 e vinculados Cr\$358.196.000.000.

O quadro a seguir é um demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias, com recursos do Tesouro, de acordo com o vínculo:

3700 - MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		IEN MIL CRUZADOS		
ADMINISTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, COMPOUNDO O VÍNCULO COM OS PROJETOS		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
37001	GABINETE DO MINISTRO	22.819.300		22.819.300
37002	SECRETARIA GERAL	396.708.300	320.000.000	516.708.300
37003	SECRETARIA GERAL - UNIDADES SUPERVISORIAS	180.951.600	228.156.000	318.247.600
37004	SECRETARIA DE CONTROLE INSTITUCIONAL	12.103.300		12.103.300
37005	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	9.111.000		9.111.000
37006	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	54.278.300		54.278.300
37007	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	6.616.300		6.616.300
	TOTAL	342.728.000	358.196.000	700.924.000

O programa de trabalho do Ministério está consubstanciado no quadro abaixo, com Cr\$310.444.200.000 destinados a projetos e Cr\$390.479.800.000 a atividades.

3700 - MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		IEN MIL CRUZADOS		
ESCRITÓRIO DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			700.924.000
	ADMINISTRAÇÃO			41.253.900
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			31.037.300
3700.01070202.000	ASSESSORAMENTO TÉCNICO	27.928.300		
3700.01070204.000	COOPERACAO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.010.600		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			41.214.600
3700.01070212.010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6.854.300		
3700.01070212.020	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	278.000		
3700.01070214.740	ECONOMIA E MATEMÁTICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	54.278.300		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			51.226.200
	CONTROLE INTERNO			12.103.300
3700.01070222.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	12.103.300		
	DIVISA EXTERNA			39.153.000
3700.04000242.000	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	34.123.000		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			35.871.700
	PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO			35.871.700
3700.04000402.000	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	35.871.700		
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			517.461.200
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			110.327.200
3700.04100205.640	APOIO A PROJETOS DO BAIXO AMAZÔNIA - GEBAM	40.037.200		
3700.04100206.200	COLONIZADOR E REGULARIZADOR FUNDIÁRIO - GETAT	140.380.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			48.717.800
3700.04100207.600	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	48.717.800		
	REFORMA AGRÁRIA			293.870.000
3700.04100401.000	PROJETO A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	205.878.000		
3700.04100401.400	DESENVOLVIMENTO INSTITUTISTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PNA	48.000.000		
	COLONIZADOR			7.329.800
3700.04100401.800	PROJETO A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	7.329.800		
	SERVICIOS DE INFORMAÇÕES			3.111.000
	SERVICIOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES			3.111.000
	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL			3.111.000
	TOTAL	310.444.200	390.479.800	700.924.000

Pela distribuição dos recursos no programa de trabalho nota-se a grande importância que o INCRA detém na execução da política agrária do governo. Para a execução de projetos e atividades estão destinados recursos do Tesouro no montante de Cr\$293.078.000.000.

No Subanexo 2800 - Encargos Gerais da União - Programas Especiais, encontram-se recursos no montante de Cr\$ 217.400.000.000, destinados ao Programa de Redistribuição de Terras no Nordeste - PROTERRA/FUNTERRA, a serem aplicados sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Observa-se, ainda, que no referido subanexo Encargos Gerais da União existem recursos vinculados ao Ministério da Agricultura, mas sob supervisão da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, destinados a projetos relativos ao Programa Nacional de Reforma Agrária - Assentamento de Trabalhadores Rurais, no valor de Cr\$1.600.000.000.000.

Pela área de competência do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário conclui-se que o governo pretende tratar com seriedade o problema fundiário do País. Este, porém, é um assunto complexo e que envolve diretamente os mais diversos segmentos da sociedade brasileira. Por isso mesmo somos de opinião que se forem ouvidos apenas os setores integrados pelas alas mais radicais interessadas no assunto, sem se atentar para as postulações dos demais interessados, como um todo, seguramente o que se pretender realizar como reforma agrária estará fadado a mais um fracasso e mais uma frustração dos brasileiros.

Logo após a divulgação da primeira proposta de reforma agrária de iniciativa do Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, já reformulada por mais de seis vezes, segundo a imprensa nacional, passaram a se multiplicar as tentativas de invasão e acampamentos de trabalhadores rurais nas margens de rodovias e nos limites de propriedades particulares. Diante de tais acontecimentos, entidades como a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e o Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), manifestaram-se contrárias ao primeiro plano proposto pelo governo. Para a SRB "a proposta ministerial era inacreditável e sugeriu uma nova classificação dos imóveis rurais, em substituição aos conceitos de minifúndio, empresa rural e latifúndio. Os imóveis devem receber as denominações de propriedade profissionalizada, propriedade de baixa renda (subsistência) e propriedade de especulação, recebendo tratamento diferenciado". Finalmente, acrescenta a SRB "que a entidade se dispõe a defender apenas quem está produzindo, pois reúne produtores rurais e não simplesmente proprietários de terras. Para o Instituto dos Advogados de São Paulo, "a proposta governamental deve ser revisada, a fim de não se transformar em mais uma frustração nacional". O IASP opina "que a reforma deve inserir-se em um plano global para a agricultura, onde se defina uma política de créditos, de assistência técnica e de comercialização", opiniões que, em tese, representam também o nosso ponto de vista sobre a matéria.

Os jornais publicaram o I Plano de Reforma Agrária baixado pelo Presidente da República. Observo que o povo brasileiro, que todos os segmentos da sociedade têm consciência de como se encontra o setor rural. Hoje é um setor defasado da economia, tendo em contrapartida outros setores privilegiados, como o setor industrial, o setor de exportação e o setor financeiro. Mas deve-se atentar que o setor rural é o responsável, tanto no Brasil como em qualquer país do mundo, pela produção de alimentos. Ele assume características essenciais, características fundamentais, de grande importância, porque este setor entrando em falência vem a fone, o desassossego, o desemprego e tudo mais, que pode deixar intranquiila uma nação. Conso prova destas verdades - que o setor rural está realmente defasado - temos a afirmação do Senhor Ministro do Planejamento, João Sayad, da tribuna da Câmara dos Deputados, de "que o investidor privado não estava investindo em nenhum setor produtivo, a não ser em papéis, porque nenhum setor produtivo estava dando retorno ao capital investido".

Considero essa declaração do Ministro João Sayad de suma gravidade e importância, ao constatar esta realidade que existe na economia brasileira, onde está inserido o setor rural. Os jornais publicam, e todos sabem, que tudo aquilo que é empregado na agricultura, os insumos básicos, por exemplo, o adubo, "O Es-

tado de São Paulo" em um trabalho sério e muito bem pesquisado che gou a afirmar, com gráficos, que os adubos subiram em torno de 300%. Então o agricultor brasileiro, nessas circunstâncias, não está encontrando na base do produto colhido na roça o preço que permita que dali retire o capital investido. Isto só incide também sobre o arane, sobre todos os produtos que venham da indústria, os produtos agropecuários, a soja, a enzada, o macadado, o trator, o óleo diesel, a gasolina, o álcool, e tudo que é empregado na agricultura para produzir os alimentos. Eles já saem com os preços corrigidos pela inflação e pela correção monetária e daí vem o que ocorre com o açúcar, com o preço do arroz, do algodão, do faijão e, ultimamente, aconteceu com o preço da soja. A soja tinha mercado certo no mercado internacional. Falharam no mercado internacional e não houve, da parte da comercialização interna, uma resposta satisfatória aos produtores de soja do Brasil inteiro. Os jornais publicaram e a televisão mostrou o descontentamento manifestado através de greves e de passeatas, porque o agricultor, o produtor de soja, - que é hoje no Brasil um homem com grande know how - estava vendendo o seu capital empregado sem retorno e se esse fenômeno se repete no ano seguinte o destino dele é a falência, porque quer negócio que não dá lucro todo ano, se negócio num país capitalista que tem como base o lucro, a sentença dele é a falência. Esta é a preocupação que existe entre os produtores brasileiros. Ela está bem caracterizada entre os produtores de soja do Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul e, sobretudo, hoje, no Distrito Federal que se apresenta como grande produtor.

Para demonstrar a defasagem em que se encontra o meio rural com relação ao setor financeiro, sobretudo da economia brasileira, se um agricultor, em janeiro, compra uma vaca por um milhão de cruzeiros, em dezembro do mesmo ano não tem três vacas. E se vender esta vaca, não terá três vezes o capital empregado na compra da vaca. Mas se esse agricultor depositar este dinheiro em uma caderneta de poupança, com correção monetária de aproximadamente 240% e mais juros, terá mais de três vezes o capital empregado. Então, já corre no meio rural a notícia ruim de que éburice continuar na atividade agropecuária, porque ao invés de ela dar lucro, ela está dando prejuízos continuados. É sabido que no setor produtivo o processo envolve vários itens. Envolve a terra, a assistência técnica, o crédito, o armazenamento, a comercialização.

Em uma série de publicações sobre o tema "Safra Peñhorada", o jornal "O Estado de São Paulo" chegou a fazer um levantamento dos custos para a produção agropecuária e chegou a afirmar que o preço da terra, - o item terra - entra no custo da produção com apenas 17%. De modo que a terra, hoje, para o sistema produtivo, com a inflação que aí está, com o disparar dos preços dos insumos básicos, dos juros atrelados à correção monetária, tem preço irrisório, para se ter uma idéia do custo de produção.

O que tinha que se ver é que o setor agrário está defasado e se os agricultores que estão no setor rural, (uns poucos estão lá por tradição), estão sofrendo o prejuízo do seu capital de giro, do dinheiro emprestado pelos bancos, que os levam ao ponto de não poder pagar o empréstimo e perder a sua terra, como afirmou recentemente um ilustre colega.

O Senhor Presidente da República acaba de aprovar o I Plano de Reforma Agrária e é preciso perguntar: Será que esse plano não vai levar mais uma legião de brasileiros a se tornarem infelizes? Creio que esta preocupação é procedente porque não vi nenhuma medida paralela ao I Plano de Reforma Agrária baixado pelo Senhor Presidente da República que viesse corrigir esta distorção e deixar o setor rural, hoje, atrativo para os investimentos. Sendo assim, mesmo que haja assentamentos, vai ocorrer, não o reforço da agricultura, mas o acréscimo de milhões de patrícios de Norte ao Sul e de Leste ao Oeste decepcionados uma vez mais.

Os recursos destinados ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário no Projeto de Lei nº 6, de 1985, particularmente os destinados aos projetos relacionados com a reforma agrária, são poucos significativos. Por outro lado, como já manifestamos, entendemos que a simples distribuição de terra a quem ela não possui não irá resolver o problema da reforma agrária. Há milhares de brasileiros, proprietários de terras, que não produzem por lhes faltarem as condições mínimas necessárias. Entendemos que uma reforma agrária para valer não fará, apenas, com a distribuição da terra a quem ela não possui; mas com um conjunto de providências que vão ao encontro de quem, tendo a terra, dese-

ja produzir e não o faz por absoluta falta de crédito a juros compatíveis com a atividade, armazenamento adequado, sementes a tempo e garantias e inúmeras outras providências essenciais.

VOTO

Ao Projeto de Lei nº 6, de 1985, Subanexo 3700 - Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, não foram apresentadas emendas. Em face à impossibilidade de qualquer modificação na proposta orçamentária em apreciação, manifestamos pela sua aprovação como encaminhado pelo Senhor Presidente da República.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado JOSIAS LEITE, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS
Senador ALEXANDRE COSTA
Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador ALFREDO CAMPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador JOSÉ LINS
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado CID CARVALHO
Deputado GENIBALDO CORREIA
Deputado JOÃO AGRIPO
Deputado MILTON FIGUEIREDO, ✓/RESTRIÇÕES
Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Deputado SIEGFRIED HEUSDR
Deputado WALMOR DE LUCA
Deputado APÓSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OSSIAN ARAPIPE
Deputado WILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JORGE ARBAGE
Deputado NOSSER ALMEIDA
Deputado PEDRO GERMANO
Deputado UZELDO BARBOSA
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado FURTADO LETTE
Deputado JAIR MAGALHÃES
Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DU QUILEROZ
Deputado ANTÔNIO OSÓRIO

PARECER Nº 73, DE 1985-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, ao Projeto de Lei nº 6, de 1985(CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - Subanexos 2800 - Encargos Gerais da União - 3200 - Encargos Financeiros da União e 3300 - Encargos Previdenciários da União.

Relator: Deputado JOÃO ALVES

RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 56, de 1985(CN), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, consante os dispositivos constitucionais que regem a matéria, encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1985(CN), o qual estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos relatar os Subanexos 2800 - Encargos Gerais da União, 3200 - Encargos Financeiros da União e 3300 - Encargos Previdenciários da União.

Feita uma abordagem geral sobre o projeto em exame, verifica-se que ele apresenta equilíbrio entre as fontes dos recursos e os gastos a serem efetuados.

A Receita estimada e a Despesa fixada, segundo recursos do Tesouro Nacional, é da ordem de Cr\$ 626.593.000.000 mil, representando um crescimento percentual, em relação à receita prevista para 1985, de 661,21%.

Considerando-se os recursos de todas as fontes, a Rucciaria e a Despesa atingem a soma de Cr\$ 656.126.100.000 mil, apresentando um incremento em relação à proposta anterior, reestimada, de Cr\$ 519.126.100.000 mil, ou seja, 378,93% superior ao orçamento em execução.

Os dispêndios do Tesouro Nacional com os Subanexos aqui relatados, atingem o percentual de 47,49%, representando quase a metade do orçamento fiscal, distribuídos da seguinte maneira:

	Em Cr\$ 1.000	
Contas	Valor	(%)
Encargos Gerais	28.756.378.228	4,59
Encargos Financeiros	243.012.300.000	38,79
Encargos Previdenciários	25.754.244.000	4,31
Total	297.522.922.228	47,49

I - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

A presente proposta orçamentária destinada para o Subanexo Encargos Gerais da União, que contará somente com recursos do Tesouro Nacional, a quantia de Cr\$ 28.756.378.228 mil, representando uma participação no total dos gastos da União de 4,59%, ficando, assim, aquém do percentual votado para o exercício em curso em ... 4,03%.

A destinação dos recursos deste Subanexo, por unidades orçamentárias ou órgãos, é a seguinte:

- sob a supervisão central Cr\$ 12.499.756.000 mil;
- Programas Especiais Cr\$ 14.652.222.228 mil;
- Programa de Mobilização Energética Cr\$ 1.604.400.000 mil.

Por categoria econômica, os recursos alocados ao Subanexo 2800, ficou assim:

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 2.353.901.700 mil
Despesas de Custo	Cr\$ 209.970.000 mil
Transferências Correntes	Cr\$ 2.144.631.700 mil
 DESPESAS DE CAPITAL	 Cr\$ 26.402.476.528 mil
Investimentos	Cr\$ 6.493.009.800 mil
Transferências de Capital	Cr\$ 19.909.466.728 mil

A especificação da Despesa dos Encargos Gerais da União, observada pela sua natureza, é dividida em projetos e atividades, contemplando o primeiro com Cr\$ 24.939.377.228 mil e o segundo com Cr\$ 3.817.001.000 mil, respectivamente, cujos valores serão distribuídos, por programa de trabalho, em 9 funções de governo, como se demonstra a seguir:

FUNÇÃO	Cr\$ 1.000
01 - Administração e Planejamento	4.375.190.000
02 - Agricultura	1.855.400.000
03 - Desenvolvimento Regional	16.198.390.228
04 - Educação e Cultura	77.200.000
05 - Energia e Recursos Minerais	1.367.043.000
06 - Habitação e Urbanismo	2.476.000.000
07 - Saúde e Saneamento	461.849.000
08 - Assistência e Previdência	94.700.000
09 - Transporte	1.850.597.000

Comparando-se a dotação do Subanexo em exame, referente ao presente exercício, que é da ordem de Cr\$ 7.095.988.900 mil, com o valor fixado para o exercício de 1986 - Cr\$... 28.756.378.228 mil, verifica-se que houve um aumento nominal de Cr\$ 21.660.389.328 mil, ou seja, 305,25% superior ao valor consignado no orçamento para o exercício de 1985.

A evolução das despesas de Encargos Gerais da União no período de 1982/86, é a seguinte:

ANO	VALOR	(Em Cr\$ 1.000)
		%
1982	350.154.786	8,75
1983	1.045.413.447	11,63
1984	2.311.058.726	10,71
1985	7.095.988.900	8,62
1986	28.756.378.228	4,59

A este Subanexo não foram admitidas Emendas.

II - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Ao presente Subanexo, sob a supervisão do Ministério da Fazenda, foram destinados recursos ordinários de Cr\$... 7.505.300.000 mil, vinculados no valor de Cr\$ 235.507.000 mil, num total global de Cr\$ 243.012.300.000, representando 38,79% dos gastos do Tesouro Nacional, contra uma participação de ... 11,78% no orçamento vigente.

Comparadas as consignações para os exercícios financeiros de 1985/86, constata-se que houve um incremento nominal de Cr\$ 233.313.885.500 mil e percentual de 2.405,7% a mais alta diferença encontrada ultimamente, em decorrência da inclusão no orçamento fiscal de valores que antes só constavam no orçamento monetário.

Os recursos ordinários e vinculados do Subanexo 3200, também estão divididos em projetos e atividades, a saber:

Projetos	Cr\$ 17.877.500.000 mil
Atividades	Cr\$ 225.134.800.000 mil
Total	Cr\$ 243.012.300.000 mil

O comportamento das despesas dos Encargos Financeiros da União de 1982 a 1986, nos respectivos orçamentos, teve a seguinte disposição, conforme quadro demonstrativo:

ANO	VALOR	(Em Cr\$ 1.000)
		%
1982	281.815.700	7,05
1983	595.118.880	6,62
1984	1.876.973.824	8,69
1985	9.698.414.500	11,78
1986	243.012.300.000	38,79

Também a este Subanexo não foram apresentadas Emendas.

III - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO

O Subanexo Encargos Previdenciários da União aparece com uma dotação global, também sob a supervisão do Ministério da Fazenda, de Cr\$ 25.754.244.000 mil, interferindo com 4,11% nas despesas do Tesouro Nacional, situando-se quase no mesmo percentual fixado para o presente exercício, que foi de 4,41%.

O incremento nominal é da ordem de Cr\$ 22.098.104.977 mil, superior em 604,41% ao valor fixado no orçamento em execução.

Por programa de trabalho, os recursos do presente Subanexo serão aplicados somente em atividades, cuja especificação é a seguinte:

Previdência Social e Inativos e Pensionistas	Cr\$ 24.194.244.000 mil
PASEP	Cr\$ 1.560.000.000 mil

O quadro apresentado a seguir esclarece a evolução das despesas deste Subanexo de 1982 a 1986:

ANO	VALOR EM Cr\$	%
		%
1982	387.259.792	9,68
1983	875.584.000	9,74
1984	2.071.000.000	9,59
1985	3.656.139.123	4,44
1986	25.754.244.000	4,11

Não foram apresentadas emendas a este Subanexo.

VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, somos pela aprovação, nos termos em que se encontra, do Projeto de Lei nº 6, de 1985(CN), na par-

te referente aos Subanexos Encargos Gerais da União, Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários da União, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986, com a Emenda do Relator que a seguir apresentamos, cujo objetivo é consolidar as subvenções sociais oferecidas pelos Senhores Congressistas.

EMENDA DO RELATOR

Acrecenta-se ainda a expressão "conforme Adendo", atividade 2802.15810312.580 - Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social Cr\$ 80.000.000.000.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Deputado JOÃO ALVES, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS, Condutor	Deputado GENEBALDO CORREIA
Senador JOÃO CALMON	Deputado JOÃO AGRIPIÑO
Senador GASTÃO MÜLLER	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador ALFREDO CAMPOS	Deputado MILTON FIGUEIREDO
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado OSWALDO LIMA FILHO
Senador LOURIVAL BAPTISTA	Deputado ROBERTO ROLLENBERG
Senador JOSE LINS	Deputado SIEGFRIED HEUSER
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado VIRGILDASIO DE SENNA
	Deputado WALMOR DE LUCA
	Deputado AFRÍSIO VIEIRA LIMA
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado WILSON FALCÃO
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado JOSIAS LEITE
	Deputado JORGE ARBAGE
	Deputado NOSSER ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBLDO BARÉM
	Deputado ÁLVARO CAUDÉNCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONDON PACHECO
	Deputado AMILCAR DE QUEIROZ

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1985 - CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986" - SUBANEXOS 2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO - 3200 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO e 3300 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO.

Vencido, uma vez que o parecer do Relator só foi distribuído a esta Comissão, na presente sessão, impedindo o detido exame da matéria.

Sala da Comissão Mista do Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO

PARECER Nº 74, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986", Subanexo 3000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e 3900 - Reserva de Contingência.

RELATÓRIO: Senador JOSE LINS

Nos termos dos arts. 65 e 67 da Constituição encaminha o Senhor Presidente da República à apreciação do

Federal,
Congresso

Nacional, o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 1986.

Por designação do Senhor Presidente desta Comissão Mista coube-nos o exame dos Subanexos 3000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e 3900 - Reserva de Contingência.

Visando uma melhor sistematização do estudo, iniciamos o exame da matéria a partir do Subanexo Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para, posteriormente, analisarmos os aspectos mais relevantes do Subanexo correspondente à Reserva de Contingência.

I - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

O valor global a ser transferido pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios alcança a cifra de 99 trilhões, 323 bilhões e 100 milhões de cruzeiros.

Desse total serão transferidos recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda no montante de 78 trilhões, 80 bilhões e 400 milhões de cruzeiros; da Secretaria de Planejamento da República no valor de 4 trilhões, 929 bilhões e 600 milhões; do Ministério das Minas e Energia no valor de 8 trilhões e 260 bilhões; do Ministério dos Transportes de 4 trilhões, 465 bilhões e 400 milhões; ao Distrito Federal, 137 bilhões e 700 milhões; do Ministério da Agricultura 170 bilhões; enquanto que sob a supervisão do Ministério da Educação as transferências atingem a 4 trilhões e 280 bilhões de cruzeiros.

Verifica-se que, enquanto a vigente Lei de Meios fixa em 19 trilhões, 393 bilhões, 229 milhões e 120 mil cruzeiros o cômputo geral dos recursos a serem canalizados para os Estados membros, Municípios e Distrito Federal a proposta em exame acresce em 412% este valor.

Tais recursos correspondem a 15,85% da Receita do Tesouro, cuja previsão é de 626 trilhões e 595 bilhões de cruzeiros.

Se, de certa forma, a proposição em tela prevê pequena redução proporcionalmente aos números constantes do orçamento do presente exercício, tal fato se deve à sistemática adotada na elaboração da proposta que ora apreciamos, a qual consigna uma receita corrente de apenas 415,6 trilhões de cruzeiros e inclui recursos a serem captados mediante operações de crédito internas e externas somando 211 trilhões de cruzeiros.

Com base nestes valores as transferências superam levemente, em medida proporcional, aquelas constantes da Lei Orçamentária em vigor.

O demonstrativo das canalizações por fonte de recursos apresenta os seguintes dados:

Recursos Ordinários	6.997.700.000.000
Participação nos Impostos Sobre a Renda e Sobre Produtos Industrializados.....	74.880.000.000.000
Imposto Territorial Rural.....	170.000.000.000
Imposto Sobre Serviços de Transporte Rodoviário	
Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas.....	440.000.000.000
Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional.....	12.340.000.000.000
Imposto Único Sobre Energia Elétrica.....	4.560.000.000.000
Imposto Único Sobre Minerais.....	2.700.000.000.000
Taxa Rodoviária Única e Multa.....	1.935.000.000.000
Contribuição Salário-Educação.....	4.280.000.000.000
Cota-Parte de Valor do Petróleo Bruto de Produção Nacional	1.000.000.000.000
Cota-Parte do ICM e ITBI-Municípios dos Territórios.....	20.000.000.000
	99.323.100.000.000

De ressaltar-se, por outro lado, que, do total a ser transferido, 81 trilhões, 498 bilhões e 100 milhões de cruzeiros destinam-se a atividades, enquanto que 17 trilhões e 825 bilhões a projetos.

Tais somas atenderão despesas das pessoas jurídicas de direito público concernente à Educação e Cultura, Energia e Recursos Minerais, Saúde e Saneamento, Assistência e Previdência, Transporte e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Convém ressaltar que a canalização de recursos para os Estados e Distrito Federal, onde prevalece o mecanismo dos Fundos de Participação, deverão atingir a 60 trilhões, 126 bilhões, 532 milhões e 815 mil cruzeiros, ao passo que os Municípios receberão 39 trilhões, 122 bilhões, 180 milhões e 840 mil cruzeiros.

Tais quantias representam 9,59% e 6,24%, respectivamente, da estimativa da receita orçamentária global.

Não obstante deva-se reconhecer que muito existe, ainda, por fazer, no sentido de prover as Unidades componentes da Federação de meios materiais indispensáveis ao exercício eficaz de suas atribuições na esfera social e econômica, não há como se deixar de admitir que, no breve período de tempo transcorrido de atuação do Governo democrático que se instalou em março último, já se iniciou a caminhada em direção à plena autonomia financeira dos Estados e Municípios, através dos entendimentos em torno de alterações da Carta Constitucional e da legislação vigente.

Com isso pretende-se aumentar, sensivelmente, o volume de transferências às pessoas jurídicas de direito público, até que uma nova ordem jurídica-constitucional venha reger a sociedade brasileira.

Relativamente às transferências a serem efetivadas através de recursos ordinários, as quais alcançam quase 7 trilhões, verifica-se que desse montante devem ser repassados para o Distrito Federal aproximadamente 4,2 trilhões destinados a atividades nas áreas de Defesa Nacional e Segurança Pública, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência e Previdência, recursos esses encaminhados sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Com relação aos Programas de Trabalho a serem executados com os recursos das transferências federais, sinteticamente, podemos mencionar os seguintes, com suas respectivas disponibilidades:

Administração e Planejamento.....	1.760.164.000.000
Agricultura.....	170.000.000.000
Defesa e Segurança Pública.....	668.630.615.000
Desenvolvimento Regional.....	56.195.584.000.000
Educação e Cultura.....	23.933.365.080.000
Energia e Recursos Minerais.....	8.260.000.000.000
Saúde e Saneamento.....	1.632.900.000.000
Assistência e Previdência.....	2.237.056.305.000
Programa Formação Patrimônio Servidor Público.....	1.404.416.000.000
Transporte.....	4.465.400.000.000
	99.323.100.000.000

II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

O Projeto da Lei de Meios em exame prevê uma Reserva de Contingência de 27 trilhões, 320 bilhões e 670 milhões de cruzeiros que, nos termos da alínea a, do item III do art. 59 da Proposição, destinam-se à abertura de créditos suplementares.

A Reserva de Contingência passou a compor a lei Orçamentária a partir de 1975, muito embora tenha sido incluído no orçamento jurídico com o advento do Decreto-lei nº 200, de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 1969.

O valor a ela atribuído na proposta em exame corresponde a 4,36% do total da despesa fixada e consigna um aumento de 150,14% com relação ao Orçamento da União, ora vigente.

Proveniente de recursos ordinários, a Reserva de Contingência visa a atender a despesas que venham a exceder às dotações conferidas pelo Orçamento relativamente aos gastos que exigem a abertura de créditos adicionais, previstos nos arts. 40 e seguintes da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Sua conceituação acha-se contida no Decreto-lei nº 1763, de 16 de janeiro de 1980, o qual atribuiu ao art. 91 do Decreto-lei nº 200, de 1967, a seguinte redação:

"Art. 91 - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o Orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais."

III - CONCLUSÃO

A análise ora procedida deixa evidente que a Proposição encaminhada ao Congresso Nacional, no que concerne às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Subanexo 3900, traduz, com pequena margem de erro que poderá ser corrigido por ocasião da execução orçamentária, a realidade financeira a ser vivida no exercício de 1986 por parte da União.

Registre-se, ademais, que aos Subanexos apreciados não foram oferecidas emendas.

As razões expostas são suficientes para encaminhar nosso voto no sentido da aprovação do Projeto em tela, Subanexo 3000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e 3900 - Reserva de Contingência.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SILDANHA DERZI, Presidente

Senador JOSÉ LINS Relator.

Senador LENOIR VARGAS
Senador JOÃO CALMON
Senador GASTÃO MULLER
Senador ALFREDO CAIPOS
Senador MARCONDES GADELHA
Senador LOURIVAL BAPTISTA
Senador LOMANTO JÚNIOR

Deputado GENEBALDO CORREIA
Deputado JOÃO AGRIPINO
Deputado JOSÉ HERCULINO
Deputado MILTON FIGUEIREDO
Deputado OSWALDO LIMA FILHO, Vencido, c/ Declaração de voto.
Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Deputado SIEGFRIED HEUSER
Deputado VIRGÍLIO DE SENNA
Deputado AFRISSIO VIEIRA LIMA
Deputado JOÃO ALVES
Deputado OESTAN ARARIPE
Deputado NILSON FALCÃO
Deputado MANOEL RIBEIRO
Deputado JOSIAS LEITE
Deputado JORGE ARBAGÉ
Deputado PEDRO GERMANO
Deputado USALDO DAREN
Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
Deputado FRANCISCO STUDART
Deputado JOSE CARLOS FAGUNDES
Deputado NILSON GIBSON
Deputado REINHOLD STEPHANES
Deputado OSVALDO MELO
Deputado RONDON PACHECO
Deputado AMILCAR DE QUEIROZ

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1985-CN, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986*, SUBANEXO 3000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS e 3900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Vencido, por considerar insuficientes as verbas destinadas às transferências aos Estados e Municípios, que só atingem 9,59% e 6,24% da receita orçamentária global.

Esta verificação foi possível, embora só nesta Comissão, hoje, tivesse conhecimento do presente parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO

PARECER Nº 75, DE 1985-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986" - RECEITA E TEXTO DA LEI.

R E L A T O R: Senador LENOIR VARGAS

Na forma da Constituição Federal, submete o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional a proposta orçamentária para o exercício de 1986, estimando a receita em Cr\$ 656.126.100.000,00 (seis centos e cinqüenta e seis trilhões, cento e vinte e seis bilhões e cem milhões de cruzeiros) e fixando a despesa em igual quantia.

A Mensagem que a acompanhou, na forma exigida pelo item I do artigo 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, chegou ao Congresso Nacional no prazo do artigo 66 da Constituição Federal, dando origem ao Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), ora em apreciação perante a competente Comissão Mista.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos relatar o Anexo 02, relativo à Receita e Texto da Lei.

I - RECEITA

A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e do recebimento de outras receitas correntes ou de capital discriminados no Anexo I do Projeto, estruturado na forma do seguinte quadro:

<u>Itens da Receita Orçamentária</u>	<u>Valor em Cr\$ (mil)</u>
1 - RECEITA DO TESOURO	626.595.000.000
1.1 - RECEITAS CORRENTES	415.615.000.000
Receita Tributária	305.152.000.000
Receita de Contribuições	62.645.100.000
Receita Patrimonial	1.722.200.000
Receita Agropecuária	23.956.000
Receita Industrial	35.300.000
Receita de Serviço	42.643.140.000
Transferências Correntes	306.876.500
Outras Receitas Correntes	3.086.427.500
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	210.980.000.000
Operações de Crédito Internas	195.270.385.579
Operações de Crédito Externas	15.668.294.421
Outras Receitas de Capital	41.320.000
2 - RECEITA DE OUTRAS FONTES RECEVIDAS DIRETAMENTE POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E POR FUNDORAÇÕES (exclusive transferências do Tesouro Nacional)	29.531.100.000
2.1 - RECEITAS CORRENTES	18.676.210.000
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	10.854.890.000
TOTAL GERAL	656.126.100.000

Para que se possa compreender a Receita com exatidão, faz-se necessária a análise dos Quadros que integram e acompanham a proposta orçamentária, a seguir indicados e comentados.

Quadro nº 1 - Evolução da Receita do Tesouro 1982/1986.

Indica a arrecadação de 1982, 1983 e 1984, a previsão e a arrecadação provável de 1985 e, ainda, a previsão para 1986, estando indicada a variação percentual entre o acréscimo nominal de cada ano, em relação ao anterior, para os vários títulos gerais da Receita.

O Quadro dá idéia da variedade de critérios a dotados na previsão de cada título da Receita, pois os percentuais de variação aí consignados têm um grau de dispersão maior do que o que se justificaria pelos parâmetros normais de previsão de receita.

Também serve para demonstrar quão acertada ou precisa teria sido a previsão do orçamento, ou seja, se guarda conformidade com o que tem ocorrido nos exercícios passados. Todavia, com relação à proposta do orçamento em examen, tal confronto só tem significado com relação ao ano de 1985, o único que contém os dados da respectiva proposta (e não somente os dados da arrecadação). Comparando os percentuais obtidos para os exercícios de 1985 e 1986, verifica-se que os percentuais deste último são bem mais elevados - o que indicaria que a receita de 1986 estaria superestimada. Mas o que ocorreu é que, além do crescimento exacerbado nalguns títulos da receita de 1986, houve também o surgimento de novos. No caso da presente proposta, os aumentos excessivamente elevados se deram na receita de Outras Contribuições, Receita de Serviços e Operações de Crédito: como exemplo de criação de nova fonte de receita, citamos o Imposto sobre Serviços de Comunicação, o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, (Cr 8 trilhões) além da transferência de contas do Orçamento Monetário (Cr\$ 40,5 trilhões).

O Quadro nos permite, também, ter idéia aproximada do nível de arrecadação que se obterá, efetivamente, no exercício de 1986: ela ficará tão afastada da estimativa feita como estava, até a elaboração da presente proposta, a arrecadação real de 1985, quando feita sua comparação com o que foi inicialmente estimado. É o que resulta da observação atenta do seguinte demonstrativo.

<u>Especificação da Receita</u>	<u>Coefficientes para 1985</u>		<u>Coefficientes para 1986</u>		<u>Diferença em 1986</u>
	<u>Antes</u>	<u>Depois</u>	<u>Estimado</u>	<u>c/base em 1985</u>	
RECEITA CORRENTE	147,8	272,3	210,4	388,4	178
RECEITA TRIBUTÁRIA	148,2	304,1	176,5	369,7	193,2
Imposto de Importação	161,4	243,3	196	295,5	99,5
Imposto sobre a Exportação	87,5	600,8	170,3	1169,3	999
Imposto sobre a Renda	147,1	321,2	172,1	375,8	203,7
IPI	185,5	378,2	174,7	356,2	181,5
IOF	50	110	174,7	419,1	228,6
ISTR	179,8	229,4	175,1	223,4	48,3
IULC	181,6	199,3	210,3	218,7	8,4
IUEE	223,2	249,7	166,7	186,5	19,8
Imposto Único sobre Minérios	156,9	199,4	172,7	216,7	44
Taxa de M. dos Portos	161,2	205	176,9	224	47,1
Taxa Rodoviária Única	111,5	174,5	186,2	291,4	105,2
Outros Tributos	124	221	173	308,3	135,3
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	156,9	161,8	201,4	207,7	6,3
Contribuição para Finsocial	176,5	300	171,3	291,2	119,9
Contribuição Salário-Educação	123,8	237,6	170,9	328	157,1
Cota de Previdência	207,6	259,9	200	250,4	50,4
Contribuição PIN e Proterra	144,4	269,2	183,3	341,7	158,4

Especificação da Receita	Coeficientes para 1985		Coeficientes para 1986		Direcção em 1986
	AnTES	DSPois	Estimado	c/base em 1985	
Contribuição Açúcar e Álcool	164,4	240,2	164,7	274	109,3
Outras Contribuições	139,9	299,1	560,1	1197,5	637,4
RECEITA PATRIMONIAL	148,9	262,3	181	318,8	137,8
RECEITA AGROPECUÁRIA	128,1	143,9	300,1	337,1	37
RECEITA INDUSTRIAL	110,1	149,1	141,8	192	50,2
RECEITA DE SERVIÇOS	133,1	424,3	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	314,5	412,8	728,3	955,9	227,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110,3	229,5	156,7	326	169,3
RECEITAS DE CAPITAL	270,5	591,4	6700,4	14649,2	7948,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	271,8	597,8	6734,7	14812,4	8077,7
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	97,4	152,4	155,1	242,7	87,6

Quadro nº 2 - Consolidação da Receita por Fontes, segundo os principais títulos.

Indica os grandes títulos de receita e, a seguir, indica tanto o valor que o Tesouro extrairá daí como, também, quanto daí receberão as Outras Fontes que não o Tesouro (recebimentos diretos em órgãos sob supervisão dos vários Ministérios). Vê-se, aí, por exemplo, que a Receita Tributária é toda ela considerada recurso do Tesouro, ao passo que a Receita de Serviços tanto pode entrar via Tesouro como, também, ser diretamente recebida pelos órgãos, sem passar pelo Tesouro. Esse Quadro tem interesse, pois que os Anexos se limitam a especificar tão somente a parcela dos Recursos do Tesouro, nada dizendo sobre os recursos de Outras Fontes. Assim, na medida em que aumenta a proporção dos recursos de Outras Fontes, o Orçamento deixa de envolver, cada vez mais, recursos nos projetos e atividades que nele se acham especificadas, ficando o Congresso sem saber o destino de grande parcela de recursos, e não ser, mediante indicações globais que aparecem nas consolidações que acompanham a lei orçamentária, fora dos Anexos I e II. Por outro lado, põe em evidência, de maneira clara, as fontes de recursos de maior expressão. No caso, a um simples passar de olhos percebe-se que o maior volume de Receitas provém dos tributos (Receita Tributária, 305 trilhões), vindo em segundo lugar a receita oriunda de Operações de Crédito (220 trilhões). Isto tanto com relação aos recursos do Tesouro, quanto aos recursos de Outras Fontes, ainda, quanto ao total.

Quadro 3 - Consolidação da Receita pelas Categorias Econômicas, segundo as Fontes.

Indica a parcela de Recursos do Tesouro que provém de rendas do Estado (Receitas Correntes) e a que provém de vendas ou de operações de crédito do Estado (Receita de Capital). Faz igual separação com os recursos não pertencentes ao Tesouro, isto é, com os recursos arrecadados diretamente nos órgãos dos vários Ministérios (Receitas de Outras Fontes). Daí, finalmente, os totais correspondentes.

Vê-se facilmente, por exemplo, que é no Ministério dos Transportes onde se faz recebimento direto de receita - em maior volume (22 trilhões) e sabe-se imediatamente quanto provém de Receitas Correntes (Cr\$ 12 trilhões - rendas tributárias, patrimoniais, industriais, etc) e quanto provém de Receitas de Capital (Cr\$ 9 trilhões - dívidas, venda de bens e direitos, etc.).

Quadro nº 4 - Resumo Geral da Receita do Tesouro.

Constitui um desdobramento tanto dos títulos de Receita citados no Quadro "Consolidação das Receitas por Fontes", como das Categorias Econômicas constantes do Quadro "Consolidação da Receita pelas Categorias Econômicas, segundo as Fontes", mas só com relação aos recursos oriundos do Tesouro, com exclusão, portanto, das Receitas recebidas diretamente pelos órgãos (Outras Fontes).

Praticamente, retira dos 2 últimos Quadros o que vai se tornar necessário para a montagem do Anexo I, no qual se trata, apenas, de Recursos do Tesouro. Por outro lado, para esse mesmo fim, detalha os impostos, taxas e outros tributos que integram a Receita Tributária, assim como mostra algumas espécies de contribuições que irão formar os recursos do título Receita de Contribuições.

Sua função será, assim, apenas a de indicar quantitativos que realmente estão contidos no Orçamento, ou seja, qual a receita que irá ser detalhada e, assim, qual o volume de despesas a especificar.

Quadro nº 5 - Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.

Discrimina, pelos grandes títulos, as Receitas e Despesas Correntes, faz o balanço dos totais e destaca o Déficit do Orçamento Corrente, isto é, o que falta às rendas governamentais para cobrirem as despesas de custeio (manter serviços já criados e prestar auxílios).

Do mesmo modo, discrimina as Receitas e Despesas de Capital e destaca o Superavit ao lado das Despesas de Capital para, em seguida, fechar o quadro. O superavit indica quanto sobra das Receitas de Capital, para emprego em gastos de custeio e transferências correntes.

Abaixo do gráfico figura o Resumo, contendo a soma das Receitas Correntes e de Capital, assim como a soma das Despesas Correntes e de Capital, agregando de lado destas a Reserva de Contingência para igualar as duas somas, cada uma delas no valor total do Orçamento.

A Reserva de Contingência nada mais é do que o excedente do superavit obtido entre Receitas e Despesas de Capital, sobre o deficit do Orçamento Corrente, ambos aqui citados.

Este quadro nos diz de pronto que o atual orçamento é deficitário em relação aos gastos de custeio, porém superavitário em gastos de investimento e inversões e transferências de capital.

Em resumo final, informa-mos ainda que há um superavit disfarçado de valor igual ao da Reserva de Contingência (Cr\$ 27 trilhões).

Tudo isto, evidentemente, condicionado à presença, dentro da Receita, da parcela astronómica de recursos obtidos através de operações de créditos, no total de Cr\$ 220,620.300.925 trilhões).

Se não fosse contraída dívida em tal volume, o Orçamento teria de ser fechado com o déficit correspondente à diferença entre as Operações de Crédito citadas (Cr\$ 220,620.300.925) e a Reserva de Contingência (Cr\$ 27,32067 trilhões), ou seja, com déficit de mais de 190 trilhões de cruzeiros.

Igualmente, sem a dívida oriunda das citadas Operações de Crédito, o Orçamento de Capital não seria fechado com superávit mas, sim, com déficit de cerca de 186 trilhões de cruzeiros. Vê-se, desse número, que nossos investimentos de capital estão sendo mantidos a custa de recursos emprestados, em grande parte, e não em virtude de poupança real.

Do lado da Receita, este Quadro não apresenta novidades, pois seus dados já constaram de consolidação anteriormente citada.

Contudo, do lado da Despesa podemos ver que o grande causador de nossos gastos são Transferências (Cr\$ 372,516.955 trilhões) correntes, mais Cr\$ 7,453.411.844 de capital, ou seja, contribuições, auxílios, subvenções e despesas outras, às quais não corresponde contraprestação direta de bens ou serviços.

Segue-se, como segunda maior fonte de gastos, a das Inversões Financeiras (Cr\$ 81,483559847 trilhões), correspondente a subscrição de capital de empresas e aquisição de imóveis e bens de capital.

Vê-se, principalmente em virtude do volume das Transferências citadas, que os gastos a desequilibrarem nosso Orçamento se derivam, mais, das benesses que concedemos do que dos empreendimentos a que nos lançamos.

O Quadro em apreciação comprehende os recursos de todas as fontes, isto é, tanto os do Tesouro, como os de Outras Fontes.

Quadro nº 6 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas (Recursos de Outras Fontes)

Trata-se de balancear economicamente tanto os recursos obtidos fora do Tesouro como, ainda, as despesas que com eles são atendidas.

No caso do orçamento corrente, ele fecha com exatidão, sem déficit nem superávit. No lado da despesa caberia apenas a observação de que também com os Recursos de Outras Fontes vêm sendo custeadas despesas que nada mais são que auxílios e concessões, pois que não exigidas para pagamento de bens ou serviços (Cr\$ 2 trilhões).

Já no caso do orçamento de capital, à base de fontes que não o Tesouro, observa-se que ele também aparenta fechar sem déficit nem superávit, porém na realidade existe déficit.

E que, para dar-lhe o aparente equilíbrio, foi preciso incluir entre as receitas de capital o valor de Cr\$ 9,681620925 trilhões, que representam injeção de dinheiro obtido mediante criação de dívidas (empréstimos, vendas de ORTN, etc).

Mediante tal artifício, o Quadro ora comentado é encerrado, ao final, em perfeito equilíbrio, como se não estivesse surgindo déficit também com relação à utilização dos recursos arrecadados diretamente nos Ministérios, por outras entidades, sem passar pelo Tesouro, e conhecidos como Recursos de Outras Fontes.

Com essas explicações em torno dos Quadros que detalham a Receita na proposta orçamentária de 1986, tornam-se evidentes as conclusões a extrair diante do texto da Mensagem presidencial, na parte que trata da matéria, a seguir transcrita:

20. A receita da União para o exercício de 1986 está estimada em Cr\$ 656,1 trilhões, dos quais Cr\$ 626,6 trilhões representam recursos do Tesouro Nacional e Cr\$ 29,5 trilhões constituem receitas próprias das entidades da administração indireta que integram o Orçamento da União. Os recursos provenientes da venda de produtos agropecuários e de operações de crédito foram agregados à receita do Tesouro em consequência do processo de unificação dos Orçamentos Fiscal e Monetário.

21. A previsão da receita orçamentária apóia-se em um conjunto de premissas, tanto no plano nacional quanto no internacional, que modela o comportamento dos principais indicadores de desempenho da economia brasileira.

22. No cenário mundial, é admitido o crescimento econômico moderado dos países industrializados, taxas de juros internacionais situadas em patamar inferior ao verificado em 1985 e redução dos preços do petróleo.

23. Internamente, o Governo fundamenta a sua ação na retomada do crescimento econômico à taxa próxima a 6% ao ano e na redução da inflação para um patamar de 140% ao final de 1986.

24. Dentre os parâmetros utilizados na estimativa da receita da União para 1986 destacam-se os seguintes:

	1984	1985	1986
(variação percentual dezembro a dezembro)			
Índice Geral de Preços	223,8	200,0	140,0
Produto Interno Bruto	4,3	5,0	6,0
Produto da Indústria de Transformação	6,0	5,0	6,0
(Em US\$ bilhões)			
Exportações	27,0	25,6	27,5
Importações	13,9	13,6	15,0

25. A arrecadação para 1985, base de projeção para 1986, foi reestimada de Cr\$ 82,3 trilhões para Cr\$ 137,0 trilhões, em função de novas hipóteses de variação de preços para o exercício de 1985 e das seguintes medidas fiscais:

- elevação das alíquotas do Imposto sobre a Renda Incidentes nos rendimentos de aplicação de curto prazo e de títulos com correção monetária prefixada;
- eliminação do benefício pecuniário sobre remessa de juros ao exterior e
- antecipação dos prazos de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

26. Para o exercício de 1986, além da transferência de contas do Orçamento Monetário, o Orçamento da União inclui parcela do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, destinado ao Fundo da Marinha Mercante.

27. Com estas medidas, a receita do Tesouro eleva-se em Cr\$ 243,5 trilhões, passando de Cr\$ 383,1 trilhões para Cr\$ 626,6 trilhões, conforme o quadro a seguir:

RECEITA DO TESOURO

1986

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO USUAL		ORÇAMENTO UNIFICADO	
	VALOR	%	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	367,1	100,0	415,6	100,0
Imposto sobre a Importação	14,5	4,0	14,5	3,5
Imposto sobre a Exportação	10,0	2,7	10,0	2,4
Imposto sobre a Renda	168,8	46,0	168,8	40,6
Imposto sobre Produtos Industrializados	63,5	17,3	63,5	15,3
Imposto sobre Operações Financeiras	18,3	5,0	18,3	4,4

RECEITA DO TESOURO

1986

(Em Cr\$ trilhões)

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO USUAL		ORÇAMENTO UNIFICADO	
	VALOR	%	VALOR	%
Imposto sobre Serviços de Comunicações	5,5	1,5	5,5	1,3
Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes	4,5	1,2	4,5	1,1
Imposto Único sobre Energia Elétrica	7,6	2,1	7,6	1,8
Contribuição para o FINSOCIAL	21,7	5,9	21,7	5,2
Cota de Previdência	10,2	2,8	10,2	2,5
Serviços de Comercialização de Produtos Agropecuários	—	—	40,5	9,8
Cola-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	—	—	8,0	1,9
Outras Receitas Correntes	42,5	11,5	42,5	10,2
RECEITAS DE CAPITAL	16,0	100,0	211,0	100,0
Operações de Crédito Internas	0,3	2,0	195,3	93,0
Operações de Crédito Externas	15,7	98,0	15,7	7,0
TOTAL	383,1	—	826,6	—

28. A receita tributária (Cr\$ 305,2 trilhões) permanece como a mais expressiva fonte de recursos do Tesouro Nacional, respondendo por 73% das receitas, excluídas as operações de crédito. O Imposto sobre a Renda destaca-se como seu principal componente, participando em 55% do total dos tributos.

29. Considerando-se apenas a parcela do Imposto sobre a Renda relida nas fontes pagadoras, a receita decorrente dos rendimentos de capital representa aproximadamente 50%, observando-se um crescimento mais do que proporcional em relação às demais componentes e evidenciando um deslocamento do ponto básico de apoio da tributação para esse tipo de rendimento.

30. A participação da arrecadação do setor lúmo, que já representou 50% do total do Imposto sobre Produtos Industrializados, deverá restringir-se a 22%.

31. Nos impostos sobre o comércio exterior, as vendas externas de café, cacaue e seus derivados e suco de laranja responderão por quase 90% da receita do Imposto sobre a Exportação. O Imposto sobre a Importação continua sendo utilizado como instrumento de controle seletivo dos gastos do País com produtos estrangeiros, alineando ao objetivo governamental de gerar superávits comerciais que equilibrem a conta de transações correntes.

32. As contribuições para o FINSOCIAL, o Salário-Educação e a Cota de Previdência representam Cr\$ 38,3 trilhões, integralmente aplicados na área social. A contribuição para o PIN e o PROTERRA, destinada às regiões Norte e Nordeste, está estimada em Cr\$ 8,5 trilhões.

No tópico "Outras Receitas Correntes", incluído no último quadro transcrito na Mensagem presidencial, estão compreendidas as seguinte rubricas:

Especificação	Valor em trilhões	Percentual no Orçamento:	
		USUAL	UNIFICADO
Taxas diversas	7,1	1,9%	1,7%
Contribuições diversas	30,7	8 %	7,3%
Receita Patrimonial	1,7	0,4%	0,4%
Serviço de Comercialização de medicamentos	1,7	0,4%	0,4%
Multas e Juros de Mora	1,5	0,4%	0,3%
Receita da Dívida Ativa	0,8	0,2%	0,2%

Os acréscimos de percentuais em cada um dos itens acima, incluídos os mencionados explicitamente na Mensagem presidencial, quando comparados com os resultados do corrente exercício de 1985, indicam que o Governo realmente levou em conta circunstâncias de ordem conjuntural, ou não, susceptíveis de afetar a produtividade de cada fonte de receita. É o que se conclui da observação do quadro abaixo, no qual estão indicados os percentuais acrescidos aos valores correntes de 1985, para obtenção da estimativa para 1986.

Especificação item de Receita	Percentual acrescido à estimativa das Correntes de 1985, revisada, para obtenção da previsão para 1986.
RECEITAS CORRENTES	210,39%
Imposto sobre a Importação	196,00%
Imposto sobre a Exportação	170,27%
Imposto sobre a Renda	172,05%
Imposto sobre Produtos Industrializados	174,67%
Imposto sobre Operações Financeiras	193,47%
Imposto sobre Serviços de Comunicação	266,66%
Imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis (IULC)	210,42%
Imposto único sobre Energia Elétrica	166,67%
Contribuição para o Finsocial	171,25
Cota de Previdência	200,00
Taxes	181,53
Contribuições Diversas (média)	213,00
Serviço de Comercialização de Medicamentos	121,85
Multas e Juros de Mora	169,27
Receita da Dívida Ativa	180,00

É evidente, portanto, que se a inflação ultra passar os níveis dos incrementos acima indicado, a receita orçada não suficiente à cobertura das despesas fixadas no projeto, mesmo não viéssemos a ter maiores gastos que em 1985 e não obstante o volumoso aporte de créditos autorizados, no total de 210 trilhões de cruzeiros.

Não resta dúvida, assim, de que o Congresso Nacional deve se preparar para o exame, em breve, de proposições oriundas do Poder Executivo, versando sobre medidas de contenção dos gastos públicos, ou de redução dos subsídios diretos e indiretos, ou de aumento da receita tributária.

Exatamente porque o nível das Despesas é que torna dramática a falta de recursos, com a consequente possibilidade de agravamento da carga tributária, achamos ser de toda conveniência examinar mais aprofundado os demonstrativos que acompanham o projeto para delinear com nitidez os contornos em que se processam os gastos públicos.

Vão aqui, portanto, os comentários a cada um deles no intuito de tornar menos cruento o trabalho de decisão sobre futuros cortes de despesas. Estamos certos que no estudo procedido nos Subanexos da Despesa haverá substanciais subsídios em níveis de maior especificidade e objetividade. Os quadros a comentar são os que se seguem.

Quadro nº 7 - Resumo Geral da Despesa sugerido as Fontes de Recursos.

Fornecer resumo das Despesas pelos 3 Poderes, pelos Encargos, pelas Transferências e pela Reserva de Contingência, indicando as correspondentes fontes de custeio (Recursos do Tesouro ou Recursos de Outras Fontes).

Indica que todas as despesas do orçamento são custeadas com Recursos do Tesouro, menos uma pequena parcela (29 trilhões) dentro do Poder Executivo, que é socorrida com Recursos de Outras Fontes. A dita parcela de 29,5311 trilhões não figura no texto. No mais, temos apenas uma condensação, pelos vários Poderes, do que já constava no artigo 3º do Projeto.

Vemos, nesse Quadro, que a quase totalidade das despesas orçamentárias se acha concentrada no Poder Executivo 224 trilhões) e nos Encargos Financeiros da União (243 trilhões).

Quadro nº 8 - Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Recursos do Tesouro).

Este quadro enseja as mesmas observações feitas no de nº , pois segue o mesmo esquema, diferenciando-se apenas quanto ao fato de que abrange tão somente os Recursos do Tesouro.

O deficit corrente dos recursos do Tesouro (Cr\$ 8 trilhões) é maior que o deficit geral mostrado no Quadro total nº o que já antecipa que vai haver superavit no balanço específico para recursos de Outras Fontes. Além dessas parcela de deficit, teremos mais, no total geral da carência de recursos do Tesouro a parcela correspondente às Operações de Crédito (Cr\$ 210,93868 trilhões), o que indica que é nas despesas custeadas pelo Tesouro que temos maior insuficiência de meios. Criamos um volume de gastos que o Tesouro, nas condições atuais, não comporta.

Na parte correspondente ao orçamento de capital do Tesouro, a situação exige atenção para ser compreendida. Aparece, ai, o superavit de Cr\$ 36,066714434 trilhões, todavia consta, também, através do título Operações de Crédito, que faltam Cr\$ 210,938680 trilhões para fechar o balanço. Há deficit e superavit ao mesmo tempo? Porque se deixa de eliminar o superavit ficto e não se passa a consignar tão somente a parcela em deficit, que seria de Cr\$ 174,87196556 trilhões?

Então, a conclusão que se impõe é a de que no orçamento de capital é que está ocorrendo o grande deficit do Orçamento da União, que pretende investir mas não tem poupança para tanto.

Outro ponto a destacar é que estamos criando um deficit maior do que o motivado pelas despesas discriminadas no orçamento e rotulando a parcela excedente com o nome de Reserva de Contingência (Cr\$ 27,32067 trilhões de cruzeiros). Esse item destina-se a cobrir o que porventura não se achar quantificado nas despesas e irá servir de fonte de recursos a apoiar créditos adicionais futuros, para atender despesas que serão então definidas.

Quadro nº 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgão e Função - Recursos de Todas as Fontes.

Indica quanto se irá gastar nos principais órgãos de cada um dos 3 Poderes e, também, quanto se aplica em cada função de governo, isto é, em cada nível máximo de agregação das ações do governo num determinado setor.

As quantias distribuídas ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário são ínfimas, em comparação com o quinhão do Poder Executivo, cerca de 98%, incluídos os Encargos e Transferências aos Estados e Municípios.

Dentro do Poder Executivo, o órgão mais beneficiado foi o Ministério dos Transportes (67 trilhões ou 10,2%), vindo em seguida o Ministério da Educação (38 trilhões, ou 5,8%) e depois o Ministério da Aeronáutica (20 trilhões, ou 3,4%).

As maiores concentrações de recursos ficaram, na realidade, para os Encargos Previdenciários da União (Cr\$ 25 trilhões ou 4,5%), para as Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (99 trilhões, ou 15,4%) e para os Encargos Financeiros da União (Cr\$ 243 trilhões, ou 37,0%).

Com relação à distribuição de recursos pelas várias funções do Governo, em número de 16, nota-se que o maior não ficou com o setor de Administração e Planejamento (Cr\$ 205 trilhões, ou 34,3%), seguido pelo setor de Desenvolvimento Regional (Cr\$ 75 trilhões, ou 11,5%), setor de Transporte (Cr\$ 93 trilhões, ou 14,2%), pelo setor de Educação e Cultura (64 trilhões ou 9,8%) setor de Assistência e Previdência (Cr\$ 42 trilhões, ou 6,4%), setor de Agricultura (Cr\$ 41 trilhões, ou 6,3%).

A explicação para tais concentrações de recursos está no fato de que a Dívida Interna, a Dívida Externa e as Participações Acionárias ficam no setor de Administração e Planejamento; as Transferências para os Estados e Municípios se distribuem principalmente pelos setores de Desenvolvimento Regional (Cr\$ 56 trilhões) e Educação e Cultura (Cr\$ 23 trilhões); os Encargos Previdenciários da União entram totalmente no setor de Assistência e Previdência. Quanto ao setor de Transporte, o Quadro não dá explicação, porém sabe-se que este Ministério recebe recursos diretos de Outras Fontes, em valor superior a 20 trilhões.

Quadro nº 10 - Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recursos, segundo os Projetos e Atividades (Recursos de Todas as Fontes)

Este Quadro distribui os recursos orçamentários que irão ser empregados na expansão, modernização ou aperfeiçoamento da ação governamental (projetos, até Cr\$ 104 trilhões) daqueles que se destinam tão somente à manutenção da ação do Governo e à operação dos serviços já existentes (atividades, até Cr\$ 524 trilhões).

Indica, também, se os ditos projetos e atividades podem ser deflagrados somente quando haja recursos livres ou, ao contrário, se eles podem ser iniciados e atendidos somente quando apareça o recurso que a lei destinou especificamente para eles próprios, mediante vinculação de receita.

Neste ponto, nota-se que os recursos levres não passam de Cr\$ 227,63292 trilhões, resultando, assim, que os vinculados já chegam a 428,49317 trilhões.

Os recursos mais fortemente vinculados são os tributários (87 trilhões), as operações de crédito (195 trilhões), comercialização de produtos agrícolas (Cr\$ 40 trilhões) e as contribuições (Cr\$ 25 trilhões).

O Quadro permite ver, por exemplo, que o grau de vinculação do Imposto de Renda e do IPI já sobe a Cr\$ 74,88 trilhões, indo para projetos apenas a parcela de Cr\$ 4,68 trilhões. Mostra, também, que as vinculações dos Impostos Únicos atingem a Cr\$ 9,6 trilhões, totalmente destinados a projetos.

Quadro nº 11 - Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos, Consolidando Projetos e Atividades (Recursos de Todas as Fontes)

Dá, para cada órgão, o valor dos recursos livres e os dos recursos vinculados que ele recebe, bem como a parcela que se destina a obras (projetos) e a serviços (atividades).

Percebe-se desse Quadro como são financiados os 3 Poderes e cada um de seus órgãos principais (Senado, Câmara, Tribunais, Ministérios) e a União como unificação da Nação (Encargos Gerais, Transferência aos Estados, Encargos da Dívida e Encargos para manter a Previdência Social).

Todos recebem parcela dos recursos ordinários (livres), mas existem aqueles que não participam das vinculações da receita, como a Câmara dos Deputados e o Poder Judiciário (menos a Justiça Eleitoral).

Alguns são fortemente dependentes de recursos vinculados, como o Ministério da Educação e a própria União. Outros têm sua maior fonte no Tesouro mesmo.

Quadro nº 12 - Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e subprogramas Conforme as Fontes de Recursos (Recursos de Todas as Fontes)

O presente Quadro detalha, até 2 níveis mais abaixo, todos os grandes setores de ação do Governo mencionados no Quadro "Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função", já comentado. Indica a fonte de onde provêm os recursos utilizados, isto é, se do Tesouro ou de Outras Fontes.

Evidencia-se, aí, qual o campo específico de cada grande setor onde mais intensamente são concentradas as aplicações da Receita Pública. Tomando por base os setores ou Funções que concentram maior volume de recursos, como foi indicado ao comentarmos o "Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função", vemos que no setor de Administração e Planejamento a maior parcela de recursos foi destinada para a cobertura da Dívida Interna (Cr\$ 127 trilhões) e da Dívida Externa (Cr\$ 18 trilhões); no setor de Transportes, também sobressai a Dívida Externa (Cr\$ 34 trilhões), além dos programas Rodoviários (Cr\$ 14 trilhões), Ferroviário (Cr\$ 13 trilhões), Transporte Urbano (Cr\$ 10 trilhões) e Hidroviário (Cr\$ 7 trilhões); no setor de Desenvolvimento Regional, o destaque é para programas a cargo dos Estados e Municípios (Cr\$ 56 trilhões), para programação integrada abrangendo outros setores (Cr\$ 13 trilhões), para Dívida Externa (Cr\$ 2 trilhões) e para irrigação (Cr\$ 1,4 trilhão); no setor de Educação e Cultura, as destinações se dirigem mais ao Ensino de Primeiro Grau (Cr\$ 34 trilhões), ao Ensi-

no Superior (Cr\$ 20 trilhões), especialmente o Ensino de Pós-Graduação (Cr\$ 14 trilhões) e a Administração (Cr\$ 1,7 trilhão); no setor de Assistência e Previdência vai a maior parte dos recursos para os Inativos e Pensionistas (Cr\$ 27,7 trilhões) e para a previdência social geral (Cr\$ 10 trilhões), além da quota do PASEP (Cr\$ 3 trilhões); e no setor de Agricultura, a concentração de recursos fica com o Abastecimento (Cr\$ 26 trilhões), Ciência e Tecnologia (Cr\$ 2 trilhões), Organização Agrária (Cr\$ 3 trilhões) e Promoção, Extensão e Cooperativismo Rural (Cr\$ 1,6 trilhão).

Parece-nos que merece também alguma referência o grupo dos setores que absorvem menor volume de recursos. Destacamos, assim, as áreas de cada um deles, onde tenha havido, relativamente, maior concentração de recursos.

Setores ou Funções	Programas ou Subprogramas	Cr\$ em trilhões
Legislativa	Processo Legislativo	2,7
Judiciária	Processo Judiciário	3,5
Comunicações	Dívida Externa	1,2
Defesa Nacional e Segurança Pública	Operações Navais	9,0
	Operações Terrestres	8,6
	Operações Aéreas	5,6
	Dívida Externa	4,2
Energia e Recursos Minerais	Energia Elétrica	5,1
	Programas Integrados	1,1
	Petróleo	1,0
Habitação e Urbanismo	Habitações Urbanas	3,1
	Dívida Interna	1,8
Indústria Comércio e Serviços	Promoção Externa do Comércio	11,9
	Comercialização	6,4
	Administração Financeira	1,7
	Política Exterior	3,1
Relações Exteriores	Assistência Médica e Sanitária	3,9
Saúde e Saneamento	Alimentação e Nutrição	2,9
	Controle das Doenças Transmissíveis	2,6
	Saneamento	1,4
Trabalho	Relações do Trabalho	1,1
	Fiscalização das Relações de Trabalho	0,8

Quadro nº 13 - Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (Recursos de Todas as Fontes)

Desdobra os setores em dois níveis mais abaixo, como anteriormente, porém para indicar a participação em cruzeiros que neles tem a execução de obras (projetos) e a prestação de serviços (atividades).

Como já afirmei no comentário que fizemos no "Demonstrativo por Fontes de Recursos, segundo os Projetos e Atividades", há maior soma de aplicações em serviços do que em obras.

Percorrendo este Quadro, poderemos, em cada subdivisão de setor ou função, saber se aí há grandes projetos; se neles há algum projeto correndo junto com atividade, ou sem atividade concomitantemente na mesma área; em que áreas dos vários setores está o governo a aplicar maior soma de recursos.

Quadro nº 14 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas conforme as Fontes de Recursos (Recursos do Tesouro).

O presente quadro faz, novamente, o desdobramento dos principais setores de ação do Governo, até 2 níveis mais abaixo, mas agora para indicar-se cada área conta com recursos que se a chamam livres, disponíveis para qualquer fim, ou se dependem da existência de receita vinculada, criada exatamente para provê-los.

Envolve apenas os recursos do Tesouro, e dai não incluir aqueles projetos ou atividades que se alimentam exclusivamente de receitas percebidas diretamente pelos vários órgãos - projetos estes que, aliás, não constam do Anexo II do Orçamento, pois que afinal estão descritos tão somente os projetos e atividades movimentados com Recursos do Tesouro.

Haverá de surgir, aqui, o que já foi observado no comentário ao "Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recursos, segundo os Projetos e Atividades", isto é, os recursos vinculados superam os recursos livres.

-Só que aqui essa relação entre os dois tipos de recurso repete-se não com referência a projetos e Atividades mas, sim, com respeito às grandes áreas de ação do Governo e suas subdivisões (funções, programas e subprogramas).

Ver-se-á, assim, que existem áreas (programas ou subprogramas), onde todos os recursos são livres; outras em que os recursos são, todos, oriundos de receita vinculada; outros que recebem tanto recursos livres, como recursos vinculados e em proporções as mais variadas possíveis; finalmente, setores onde os recursos de um ou outro tipo são elevados, outros onde o volume é pequeno..

As receitas vinculadas representam decisões do passado sobre o presente e, portanto, muito retiram da liberdade de ação do atual Governo, quanto à elaboração do Orçamento. Os recursos verdadeiramente disponíveis se reduzem a menos de um terço, em prejuízo de iniciativas e projetos promissores. Convém, pois, que relembremos as vinculações de recursos mais expressivas, para que sejam elas objeto de novas considerações visando à consecução de receita para obras e serviços de maior prioridade.

Cont...

Programas Especiais Integrados, idem	12795,977228	821,655
Transferências a Estados e Municípios p/Educação e Cultura	17550,0	-
Alimentação e Nutrição p/Educação e Cultura	5048,398	13,0
Campus Universitário	900,8639	16,1837
Transferências Financeiras a Estados e Municípios p/programas integrais em Recursos Minerais e energia	2700,0	-
Transferências Financeiras a Estados e Municípios p/energia elétrica	4560,0	-
Transferências Financeiras a Estados e Municípios p/petróleo	1000,0	-
Assistência Financeira em Recursos Minerais	243,5	-
Promoção Interna do Comércio de Carvão Mineral	1147,2	-
Dívida Interna, para Habitação	1895,0	-
Administração Financeira p/Indústria, Comércio e Serviços	1763,6	4,5656
Comercialização	6450,477	0,98
Promoção Externa do Comércio	11928,0	35,7543
Política Exterior - Administração Geral	143,371	3027,7686
Administração p/Saúde e Saneamento	9088,486168	6799,656115
Planejamento e Orçamentação em Saúde e Saneamento	33,39944	33,535257
Assistência Financeira para Saúde	1757,58825	4,8748
Alimentação e Nutrição, para Saúde	2912,627968	22,333530
Defesa contra as Inundações	360,0	240,9
Assistência Financeira, p/Relações do Trabalho	- 302,5	-
Previdência	10263,0	27936,933099
Transferências Financeiras a Estados e Municípios, no Programa de Formação do PASEP	1404,416	-
Dívida Interna na Administração Financeira, p/Transporte	3800,0	30194,962782
Controle e Segurança de Tráfego Aéreo	3165,3845	230,190177
Transferências Financeiras a Estados e Municípios p/Transporte Rodoviário	4465,4	-
Promoção Industrial p/Transporte Hidroviário	15180,0	-

Quadro nº 15 - Demonstrativo da Despesa por Funções Conforme as Fontes de Recursos (Recursos de Todas as Fontes).

Como ocorreu no "Resumo Geral das Despesas Conforme as Fontes de Recurso", onde se fez a apropriação de recursos entre os 3 Poderes, incluída a União, agora se repete a mesma repartição de Receitas, só que não mais em função de órgãos mas, sim, em função dos grandes setores de ação do Governo, discriminados nos 2 últimos quadros que a este precederam.

O financiamento desses setores é feito quase que integralmente com recursos oriundos do Tesouro, pois que apenas com relação à área de Transportes é que os Recursos de Outras Fontes têm alguma expressão, participando com 25,8% sobre o total.

Os setores melhor contemplados, na distribuição total, foram Administração e Planejamento (32%), Transporte (15%), Desenvolvimento Regional (12%), Educação e Cultura (10%), Assistência e Previdência (9,7%), Comunicações (7%) e Defesa Nacional e Segurança Pública (5%). Na participação dos Recursos do Tesouro, mantém-se a mesma colocação; já em relação aos recursos de Outras Fontes a ordem seria: Transporte, Administração, Educação, Indústria.

Função, Programa ou Subprograma	Recursos Vinculados- Rec.Tesouro	
	em bilhões	em bilhões
Divulgação Oficial da Administração	35,0	147,404
Dívida Interna para Administração e Planejamento	127046,5066	99,197
Dívida Externa, idem	17581,5354	1138,632
Ordenamento Econômico-financeiro, p/Administração	35545,0	-
Ordenamento Econômico-financeiro, p/Planejamento	3143,6	118,4853
Programação Especial para Planejamento	974,0	1027,953
Assistência financeira para Agricultura	844,5	60,44
Organização Agrária	2175,596	159,2652
Ordenamento Econômico-financeiro no abastecimento	1938,0	-
Execução da Política de Preços Agrícolas	17000,0	2,748
Transferências p/Estados e Municípios na Agricultura	170,0	-
Operações Navais na Defesa e Segurança Pública	3068,97	6001,588125
Dívida Externa p/Administração Financeira no Desenvolvimento Regional	1460,0	742,881
Transferências Financeiras a Estados e Municípios p/a cargo dos Estados e Municípios, idem	56195,584	-

Quadro nº 16 - Demonstrativo da Despesa por Funções Conforme o vínculo com os Recursos (Recursos do Tesouro)

Faz-se, aqui, tal como no último Quadro precedente, a análise dos grandes setores de ação governamental, porém destacando a parcela de recursos certos e a parcela de recursos a serem obtidos do fundo comum dos impostos e outras receitas do Tesouro.

Distribuindo os vários setores na ordem em que os mesmos participam no total dos Recursos, a sua colocação em relação às duas parcelas citadas é a seguinte:

Especificação do Setor ou Função	Lugar e percentual ocupado no recebimento de cada tipo de recurso:	
	Ordinário (livre)	Vinculado
Administração e Planejamento	58 - 3 %	1º - "31 %
Desenvolvimento Regional	10º - 0,6%	2º - 12 %
Transporte	1º - 9 %	6º - 3 %
Educação e Cultura	2º - 5 %	3º - 5 %
Assistência e Previdência	3º - 5 %	7º - 2 %
Energia e Recursos Minerais	11º - 0,6%	8º - 2 %
Agricultura	6º - 1 %	4º - 5 %
Defesa Nacional e Segurança Pública	4º - 5 %	12º - 0,5 %
Indústria Comércio e Serviços	13º - 0,3%	5º - 3,44 %
Saúde e Saneamento	7º - 1 %	9º - 2 %
Habitação e Urbanismo	16º - 0,44	11º - 0,8 %
Legislativa	8º - 0,6%	16º - 0,00004%
Relações Exteriores	12º - 0,6%	13º - 0,02 %
Judiciária	9º - 0,6%	15º - 0,001 %
Comunicações	14º - 0,3%	14º - 0,02
Trabalho	15º - 0,2%	10º - 0,05 %

Quadro nº 17 - Demonstrativo da Despesa por Funções consolidando Projetos e atividades (Recursos do Tesouro)

Resume o "Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Programa e Subprogramas Conforme as Fontes de Recursos", fazendo menção apenas aos grandes setores de ação do Governo (Funções), para dar os totais dos projetos e atividades de cada um deles.

Vê-se, daí, que os projetos representam menos de 1/5 do que se gasta com as atividades e que, respeitada a ordem decrescente com que projetos e atividades compõem os grandes setores de ação do governo, podemos formular o seguinte quadro.

Especificação do Setor ou Função	Lugar e percentual ocupado quanto a	
	Projeto	Atividades
Administração e Planejamento	3º - 2,4 %	1º - 32,8 %
Desenvolvimento Regional	1º - 3,4 %	4º - 9,1 %
Transporte	2º - 2,4 %	3º - 9,2 %
Educação e Cultura	9º - 0,5 %	2º - 9,9 %
Assistência e Previdência	15º - 0,009 %	5º - 7,0 %
Energia e Recursos Minerais	5º - 1,9 %	14º - 0,3 %
Agricultura	4º - 2,0 %	7º - 4,5 %
Defesa Nacional e Segurança Pública	7º - 0,8 %	6º - 4,6 %
Indústria, Comércio e Serviços	10º - 0,1 %	8º - 3,6 %
Saúde e Saneamento	6º - 0,9 %	9º - 1,8 %
Habitação e Urbanismo	8º - 0,8 %	16º - 0,01 %
Legislativa	12º - 0,03 %	10º - 0,6 %
Relações Exteriores	11º - 0,02 %	12º - 0,6 %
Judiciária	12º - 0,03 %	11º - 0,6 %
Comunicações	15º - 0,008 %	13º - 0,3 %
Trabalho	16º - 0,00016 %	15º - 0,2 %

Quadro nº 18 - Demonstrativo da Despesa por Funções e Categorias Econômicas (Recursos do Tesouro).

Trata-se do quadro no mesmo estilo do comentado logo atrás, com a diferença de que, em lugar de projetos e atividades, cogita da natureza da despesa.

Portanto, seu objetivo é o de indicar, para cada grande setor de ação do Governo, quanto existe em despesas correntes de custeio e dispêndios de favor e quanto existe em termos de investimento, inversões financeiras ou transferências de capital.

Como referido em comentários já feitos em quadros anteriores, as despesas correntes preponderam sobre as de capital. Por consequência, os grandes setores de ação governamental haverão de ter a mesma composição.

Preparamos, em seguida, o quadro que demonstra como essas despesas participam dos grandes setores de ação do governo, estando estes na ordem decrescente do financiamento que recebem.

Especificação do Setor ou Função	Lugar e percentual das despesas que envolvem	
	Correntes	De capital
Administração e Planejamento	1º - 24,6	1º - 9,7
Desenvolvimento Regional	2º - 9,7	6º - 1,0
Transporte	5º - 5,3	2º - 6,6
Educação e Cultura	3º - 9,4	7º - 1,0
Assistência e Previdência	4º - 7,0	16º - 0,003
Energia e Recursos Minerais	9º - 1,8	10º - 0,4
Agricultura	10º - 1,6	3º - 4,9
Defesa Nacional e Segurança Pública	6º - 4,4	4º - 2,8
Indústria Comércio e Serviços	7º - 2,4	5º - 1,3
Saúde e Saneamento	8º - 2,1	8º - 0,5
Habitação e Urbanismo	14º - 0,3	9º - 0,5
Legislativa	13º - 0,6	14º - 0,05
Relações Exteriores	11º - 0,6	15º - 0,04
Judiciária	12º - 0,6	12º - 0,04
Comunicações	16º - 0,07	11º - 0,2
Trabalho	15º - 0,2	13º - 0,02

II - TEXTO DA LEI

O texto da proposta obedece à mesma sistemática da lei orçamentária do corrente ano, cujos dizeres reproduz quase que integralmente.

No artigo 1º fixa a despesa e orça a receita; no 2º delineia a classificação da receita, desdobrando-a por seus grandes títulos, com indicação dos respectivos totais, e esclarecendo que sua discriminação é feita no Anexo I; no 3º, distribui os recursos do Tesouro que irão atender as despesas dos órgãos que discrimina e determina não poderem eles ser aplicados a não ser em conformidade com a programação constante do Anexo II; no 4º gita a forma do orçamento das Entidades da Administração Indireta e das Fundações instituídas pelo Poder Público e o sujeita à aprovação de autoridade competente; e no artigo 5º, finalmente, abriga várias disposições de estrito interesse da execução orçamentária, a serem utilizadas pelo Poder Executivo.

As únicas inovações introduzidas são as normas que constam do parágrafo acrescido ao artigo 2º e ao artigo 3º, com o seguinte teor:

"Art. 2º -

Parágrafo Único - Para efeito das operações de crédito interno a que se refere este artigo, fica o Banco Central do Brasil autorizado a praticar as operações referidas no § 1º do artigo 49 da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1962".

"Art. 3º -

Parágrafo Único - É vedada a criação ou o reconhecimento de despesas não previstas no Orçamento Geral da União, incluindo subsídios ou encargos de qualquer natureza e a atribuição ao Tesouro Nacional de despesas realizadas com adiantamento de recursos pelo Banco Central do Brasil ou pelo Banco do Brasil S/A".

É evidente que nenhum desses parágrafos se conforma com a exigência contida no artigo 60 da Constituição Federal, segundo o qual a lei orçamentária anual "não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita", ressalvadas as exceções consignadas em seus itens I e II.

Todavia, a meu ver, o objetivo do artigo 60 não é o de excluir da lei ânuas normas necessárias à sua implementação, ou normas proibitivas de abusos contra o equilíbrio das finanças nacionais. O que a Constituição pretende evitar, como bem esclarecem os compêndios de Finanças Públicas, são as célebres "causas orçamentárias".

Ademais, o primeiro dispositivo transcrita não traz alteração essencial se o § 1º do artigo 49 da Lei nº 4.595, nele citado, estiver ainda em vigor; e o segundo nada mais fez do que explicar casos concretos que se subsumem nas vedações implícitas nos princípios da unidade e universalidade do orçamento e da própria Constituição Federal (artigo 62).

Nesse assunto convém assinalar, ainda, que o parágrafo único do artigo 2º já figurou, com redação quase idêntica, em texto anterior de lei orçamentária (artigo 8º, parágrafo único, do Orçamento para 1973).

Mas o projeto de lei orçamentária não se exerce nos próprios artigos: integram-no ou o acompanham, na forma do artigo 2º da Lei nº 4.320, de 1964, não só os Anexos I, II e III como, também, os vários demonstrativos e consolidações referentes à receita e à despesa aí discriminada.

Os Anexos I, II e III referem-se respectivamente, à Receita, à Despesa da União e à Despesa de Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público. Sobre eles existem Sub-anexos próprios e, assim, serão objeto de exame em separado, a cargo de outros relatores.

Com relação aos demais documentos que acompanham o orçamento, foram eles objeto de análise na parte inicial deste Parecer, quando se estudou a Receita, tendo em vista que a maior parte deles diz respeito a matéria direta ou indiretamente ligada à Receita.

III - CONCLUSÃO

Foram cumpridos os princípios orçamentários estabelecidos na Constituição Federal e as demais normas para elaboração do orçamento na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a classificação funcional institucional em vigor.

Não foram admitidas emendas.

Somos por que se recomende ao Congresso Nacional a aprovação do Texto da Lei e da estimativa da Receita, nos termos exarados no Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN).

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

Senador SALDANHA DERZI, Presidente

Senador LENOIR VARGAS, Relator.

Senador ROBERTO CAMPOS	Deputado CID CARVALHO
Senador ALEXANDRE COSTA	Deputado JOÃO AGRIPIÑO
Senador LENOIR VARGAS	Deputado JOÃO HERCULINO
Senador JOÃO CALMON	Deputado MILTON FIGUEIREDO, c/ restrições.
Senador GASTÃO MÜLLER	Deputado OSWALDO LIMA FILHO, vencido c/ decla-
Senador ALFREDO CAMPOS	ração de voto.
Senador MARCONDES GADELHA	Deputado OSWALDO TREVISAN
Senador JOSE LINS	Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Senador LOMANTO JÚNIOR	Deputado SIEGFRIED HEUSER
	Deputado VIRGILIDASIO DE SENNA
	Deputado AFRÍSIO VIEIRA LIMA
	Deputado JOÃO ALVES
	Deputado OSSIAN ARARIPE
	Deputado WILSON FALCÃO
	Deputado MANOEL RIBEIRO
	Deputado EDISON LOBÃO
	Deputado JORGE ARBAGÉ
	Deputado NOSSER ALMEIDA
	Deputado PEDRO GERMANO
	Deputado UBALDO BARÉM
	Deputado RICARDO RIBEIRO
	Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO
	Deputado FRANCISCO STUDART
	Deputado JAIR MAGALHÃES
	Deputado JOSE CARLOS FAGUNDES
	Deputado MALULY NETO
	Deputado NILSON GIBSON
	Deputado REINHOLD STEPHANES
	Deputado OSVALDO MELO
	Deputado RONALDO PACHECO
	Deputado AMILCAR DE QUEIROZ

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO, NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1985-CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986" - RECEITA E TEXTO DA LEI.

Sobre a Receita - Vencido. Em desacordo com o Orçamento proposto, que não apresenta propostas de tributação sobre ganhos de capital, embora pela primeira vez inclua o orçamento monetário e da administração.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 17 de outubro de 1985.

(a) Deputado OSWALDO LIMA FILHO